



Editoração SEAD
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 17 de outubro de 2003

SÉRIE 2 ANO VI N° 200

Caderno Único

Preço: R\$ 2,50

PODER EXECUTIVO

LEI N°13.385, de 13 de outubro de 2003.

INSTITUI A PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EM QUE FIGURE COMO PARTE PESSOA COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A SESSENTA E CINCO ANOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Os procedimentos administrativos no que tramitam perante os órgãos do Governo do Estado do Ceará e os processos judiciais no âmbito da competência estadual, em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, terão prioridade na tramitação de todos os atos e diligências em qualquer instância.

Art.2º. O interessado na obtenção desse benefício deverá juntar a prova de sua idade, requerendo à autoridade administrativa competente para processar o feito, que determinará a adoção das providências a serem cumpridas, para o fiel desempenho desta Lei.

Parágrafo único. No caso de prioridade para tramitação de processo judicial a parte interessada deverá comprovar sua idade, mediante qualquer documento público, ao Diretor da Secretaria.

Art.3º Concedida a prioridade, esta não cessará com a morte do beneficiado, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, com união estável, maior de sessenta e cinco anos.

Art.4º Esta Lei entra em vigor no prazo de sessenta dias a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2003.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** **

DECRETO N°27.212, de 15 de outubro de 2003.

HOMOLOGA OS DECRETOS MUNICIPAIS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO, QUE DECRETAM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DOS RESPECTIVOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ QUE INDICAM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e XIX da Constituição do Estado, e com fundamento no art.12 do Decreto Federal nº895, de 16 de agosto de 1993 e, CONSIDERANDO a constatação de situação anormal provocada pela irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal e espacial das chuvas no território do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a irregularidade das chuvas comprometeu o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal, ocasionando a perda de safra em diversas localidades, contribuindo para intensificar as dificuldades econômicas, com o desemprego e pobreza, rendendo ensejo a conflitos sociais e gerando migrações; CONSIDERANDO os enormes prejuízos de ordem moral, material e ambiental que afetam gravemente a qualidade de vida das comunidades atingidas; DECRETA:

Art.1º - Ficam homologados os Decretos Municipais relacionados no ANEXO ÚNICO a este Decreto, que tratam da Decretação de Situação de Emergência, nas áreas dos respectivos municípios afetados que foram pela escassez e a irregularidade de distribuição das chuvas.

Art.2º - Confirma-se por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal

estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da jurisdição estadual;

Art.3º - Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC - sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestarem apoio suplementar aos Municípios afetados pela situação de Emergência, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema em nível estadual, e de acordo com o planejado com a devida antecipação.

Art.4º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 120 dias, a contar da data de declaração.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste decreto poderá ser prorrogado até completar 180 dias

PALÁCIO DE GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de outubro de 2003.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Raimundo Gomes de Matos
SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO N°27.212, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003

MUNICÍPIOS:

1. ARARIPE (Dec. N°020/2003, de 01/10/2003)
2. IBICUITINGA (Dec N°0162003, de 01/10/2003)
3. INDEPENDÊNCIA (Dec. N°030/2003, de 01/10/2003)
4. IRACEMA (Dec. N°022/2003, de 01/10/2003)
5. IRAUÇUBA (Dec. N°0565/2003, de 01/10/2003)
6. LIMOEIRO DO NORTE (Dec N°0138/2003, de 29/09/2003)
7. MILHÃ (Dec N°009/2003, de 01/10/2003)
8. MORADA NOVA (Dec. N°034/2003, de 01/10/2003)
9. NOVA OLINDA (Dec. N°0101102003, de 01/10/2003)
10. OCARA (Dec. N°032/2003, 01/10/2003)
11. PALHANO (Dec. N°0233/2003, de 01/10/2003)
12. PARAMBU (Dec. N°010/2003, de 02/10/2003)
13. PEREIRO (Dec. N°024/2003, de 01/10/2003)
14. RUSSAS (Dec. N°026/2003, de 01/10/2003)
15. SANTA QUITÉRIA (Dec. N°035/2003, de 01/10/2003)
16. SÃO GONÇALO DO AMARANTE (Dec. N°817/2003, de 01/10/2003)
17. SENADOR POMPEU (Dec. N°729/2003, de 01/10/2003)
18. TABULEIRO DO NORTE (Dec. N°011/2003, de 30/09/2003)

*** **

DECRETO N°27.213, de 15 de outubro de 2003

HOMOLOGA OS DECRETOS MUNICIPAIS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO QUE DECRETAM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DOS RESPECTIVOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ QUE INDICAM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e XIX da Constituição do Estado, e com fundamento no art.12 do Decreto Federal nº895, de 16 de agosto de 1993 e, CONSIDERANDO a constatação de situação anormal provocada pela irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal e espacial das chuvas no território do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a irregularidade das chuvas comprometeu o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento

Governador
LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
 Vice – Governador
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR
 Chefe do Gabinete do Governador
AFONSO CELSO MACHADO NETO
 Secretário do Governo
LUIZ ALBERTO VIDAL PONTES
 Procurador Geral do Estado
WAGNER BARREIRA FILHO
 Chefe da Casa Militar
CEL. QOPM ZENÓBIO MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO
 Secretária Extraordinária de Inclusão e Mobilização Social
MARIA CELESTE MAGALHÃES CORDEIRO
 Secretário da Ação Social
RAIMUNDO GOMES DE MATOS
 Secretário da Administração
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretário da Agricultura e Pecuária
CARLOS MATOS LIMA
 Secretário da Ciência e Tecnologia
HÉLIO GUEDES DE CAMPOS BARROS
 Secretária da Controladoria
MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE
 Secretária da Cultura
CLÁUDIA SOUSA LEITÃO
 Secretário do Desenvolvimento Econômico
FRANCISCO RÉGIS CAVALCANTE DIAS

Secretário do Desenvolvimento Local e Regional
ALEXARAÚJO
 Secretária da Educação Básica
SOFIA LERCHE VIEIRA
 Secretário do Esporte e Juventude
ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA
 Secretário da Fazenda
JOSÉ MARIA MARTINS MENDES
 Secretário da Infra-Estrutura
LUIZ EDUARDO BARBOSA DE MORAES
 Secretário da Justiça e Cidadania
JOSÉ EVÂNIO GUEDES
 Secretário da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente
JOSÉ VASQUES LANDIM
 Secretário do Planejamento e Coordenação
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR
 Secretário dos Recursos Hídricos
EDINARDO XIMENES RODRIGUES
 Secretário da Saúde
JURANDI FRUTUOSO SILVA
 Secretário da Segurança Pública e Defesa Social
FRANCISCO WILSON VIEIRA DO NASCIMENTO
 Secretário do Trabalho e Empreendedorismo
ROBERTO EDUARDO MATOSO
 Secretário do Turismo
ALLAN PIRES DE AGUIAR
 Defensora Pública Geral
MARIA AMÁLIA PASSOS GARCIA

para o consumo humano e animal, ocasionando a perda de safra em diversas localidades, contribuindo para intensificar as dificuldades econômicas, com o desemprego e pobreza, rendendo ensejo a conflitos sociais e gerando migrações; CONSIDERANDO os enormes prejuízos de ordem moral, material e ambiental que afetam gravemente a qualidade de vida das com unidades atingidas; DECRETA:

Art.1º - Ficam homologados os Decretos Municipais relacionados no ANEXO ÚNICO a este Decreto, que tratam da Decretação de Situação de Emergência nas áreas dos respectivos municípios afetados que foram pela escassez e a irregularidade de distribuição das chuvas.

Art.2º - Confirma-se por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da jurisdição estadual;

Art.3º - Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC - sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestarem apoio suplementar nos Municípios afetados pela Situação de Emergência, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema em nível estadual, e de acordo com o planejado com a devida antecipação

Art.4º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 120 dias, a contar da data de declaração.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste decreto poderá ser prorrogado até completar 180 dias.

PALÁCIO DE GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de outubro de 2003.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
 Raimundo Gomes de Matos
 SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº27.213 DE 15 DE OUTUBRO DE 2003

MUNICÍPIOS:

1. ALTO SANTO (Dec. Nº587/2003, de 01/10/2003)
2. BARRO (Dec. Nº011/2003, de 06/10/2003)
3. BELA CRUZ (Dec. Nº258/2003, de 02/10/2003)
4. CEDRO (Dec. Nº013/2003, de 07/10/2003)
5. ITATIRA (Dec. Nº013/2003, de 03/10/2003)

MUNICÍPIOS

6. JAGUARETAMA (Dec. Nº008/2003, de 01/10/2003)
7. JARDIM (Dec. Nº010/2003, de 01/10/2003)
8. JATI (Dec. Nº008/2003, de 01/10/2003)
9. MAURITI (Dec. Nº347/2003, de 02/10/2003)
10. PENAFORTE (Dec. Nº005/2003, de 01/10/2003)
11. POTIRETAMA (Dec. Nº025/2003, de 04/09/2003)
12. QUIXERAMOBIM (Dec. Nº2256/2003, de 01/10/2003)
13. SALITRE (Dec. Nº013/2003, de 01/10/2003)
14. TAMBORIL (Dec. Nº023/2003, de 01/10/2003)

*** **

DECRETO Nº27.214, de 15 de outubro de 2003

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.88, inciso IV e VI da Constituição do Estado e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, bem como o previsto nos artigos 34, 35 e 36 da Lei Estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973; CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios e aperfeiçoar os procedimentos no repasse, acompanhamento, avaliação e prestação de contas dos recursos financeiros transferidos para entidades sem fins lucrativos, a título de subvenções sociais; DECRETA:

Art.1º - A concessão de subvenções sociais destina-se a suplementar os recursos de entidades de natureza privada sem fins lucrativos, na prestação de serviços essenciais de assistência social, saúde, educação e cultura, dentro dos limites compatíveis com a capacidade financeira do Estado e sempre que o atendimento direto e gratuito ao público revele-se o mais econômico.

Art.2º - Os procedimentos operacionais relativos às transferências de recursos financeiros destinados a entidades sem fins lucrativos, a título de subvenções sociais, por órgãos da Administração Pública Estadual, obedecerão o disposto neste Decreto.

Art.3º - Somente poderão ser beneficiadas com o repasse de recursos, a título de subvenções sociais, entidades sem fins lucrativos que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

I - estejam qualificadas e regularmente cadastradas no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social e, na falta deste, no Conselho Estadual de Assistência Social;

II - sejam reconhecidas de utilidade pública por lei federal, estadual ou municipal;

III - estejam devidamente cadastradas no Fichário Central de Obras Sociais do Estado do Ceará, coordenado pela Secretaria da Ação Social.

Parágrafo único - É vedada a concessão de subvenções sociais a mesma entidade sem fins lucrativos, por mais de um órgão da Administração Pública Estadual.

Art.4º - O processo de seleção das entidades sem fins lucrativos que atendam aos requisitos previstos no art.3º deste Decreto, será feito, anualmente, por meio de Edital lançado pelos órgãos concedentes e publicado no Diário Oficial do Estado, composto de duas etapas a seguir discriminadas:

I - etapa de apresentação da documentação, relacionada à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, para fins de credenciamento; e,

II - etapa de qualificação técnica, por meio da apresentação de Projeto Básico especificando os elementos necessários para o atendimento a ser prestado.

Art.5º - O Edital indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - o valor destinado, a título de subvenção social, por órgão concedente e por área de atividade;

II - o valor per capita estabelecido pelos órgãos concedentes para os serviços a serem prestados;

III - a previsão de que o valor máximo a ser repassado, por entidade, será fixado em função da sua capacidade de atendimento e com base no valor per capita estabelecido;

IV - Os critérios de qualificação técnica para fins de seleção e classificação dos projetos básicos apresentados pelas entidades sem fins lucrativos;

V - O roteiro do Projeto Básico.

Art.6º - O credenciamento da entidade sem fins lucrativos será feito mediante requerimento encaminhado ao titular do órgão a que se relaciona a sua atividade instruído com os seguintes documentos:

I - comprovação de que a entidade atende ao disposto nos incisos I, II e III do art.3º deste Decreto;

II - cópia autenticada do original do estatuto e do regulamento da entidade e das alterações estatutárias verificadas, devidamente averbadas em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

III - ata da assembléia geral que aprovou as alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;

IV - cópia autenticada do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devidamente atualizado, constando razão social/nome idêntico à denominação expressa em seu estatuto atualizado;

V - prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Receita Federal e Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;

VI - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

VII - Certidão Negativa de Débitos Municipais relativa ao domicílio ou sede de pessoa jurídica de direito público ou privado;

VIII - Certidão Negativa de Débitos - CND expedida pelo INSS;

IX - Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

X - ata de eleição e posse da diretoria da entidade, devidamente registrada em cartório;

XI - documento de identificação e CPF do representante legal da entidade e do responsável pela gestão financeira;

XII - comprovante de endereço atualizado da entidade;

XIII - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela entidade, nos 02 (dois) últimos anos de exercícios anteriores à formulação do pedido, com ênfase para os recursos financeiros aplicados e as metas realizadas em termos de atendimento ao público, assinado pelo presidente e pelo Secretário;

XIV - balanço Financeiro e Patrimonial devidamente assinado por contabilista registrado no CRC e pelo presidente, tesoureiro e integrantes do conselho fiscal.

§1º É vedado o credenciamento da mesma entidade sem fins lucrativos em mais de um órgão da Administração Pública Estadual.

§2º Somente serão credenciadas as entidades sem fins lucrativos que cumprirem todas as exigências contidas neste artigo.

§3º O ato de credenciamento não gera para a entidade sem fins lucrativos, nenhuma expectativa de direito, quanto à obrigatoriedade de

repasso de recursos, a título de subvenção social, por parte do Estado.

Art.7º - As entidades sem fins lucrativos, credenciadas nos termos do artigo 6º deste Decreto, deverão apresentar ao órgão da Administração Pública Estadual a que se relaciona a sua atividade, para fins de seleção e classificação, Projeto Básico elaborado de acordo com o roteiro que integrará o Edital, conforme previsto no inciso V, do Art.5º deste Decreto.

Parágrafo Único. A proposta orçamentária que integra o Projeto Básico deverá ser acompanhada de planilha de custo detalhada.

Art.8º - A análise, seleção e classificação dos projetos básicos apresentados pelas entidades sem fins lucrativos será feita por uma Comissão interinstitucional, integrada por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS;

II - de cada órgão concedente da subvenção social;

III - da Secretaria do Planejamento e Coordenação.

§1º - Os representantes de que trata o caput deste artigo serão indicados pelo respectivo órgão ou entidade e nomeados por ato do Governador do Estado.

§2º - Cada representante do órgão ou entidade componente da Comissão Interinstitucional terá um suplente que o substituirá em suas faltas ou impedimentos.

§3º - Os integrantes da Comissão não farão jus a qualquer espécie remuneratória, sendo a função exercida considerada de natureza relevante.

§4º - O órgão concedente designará, dentro da sua estrutura organizacional, a unidade responsável pela implementação e acompanhamento das ações relacionadas ao repasse de recursos, a título de subvenções sociais.

Art.9º - A relação contendo o nome das entidades sem fins lucrativos selecionadas para receberem subvenções sociais, o valor e a atividade a que se relaciona, será publicada no Diário Oficial do Estado.

Art.10 - A transferência de recurso consignada na lei orçamentária anual para entidade sem fins lucrativos, a título de subvenção social, dar-se-á exclusivamente mediante convênio, devendo a entidade subvencionada, no ato de assinatura do instrumento original, comprovar que:

I - não está inadimplente:

a) com as contribuições de que tratam os artigos 195 e 239 da Constituição Federal;

b) com as contribuições para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

c) com a prestação de contas relativas a recursos anteriormente concedidos;

d) recebidos da administração pública estadual, por meio de convênios, acordos, ajustes, outros instrumentos congêneres, contribuições, auxílios ou similares;

II - o projeto ou atividade, contemplado pela transferência do recurso relativo à entidade solicitante da subvenção, esteja incluído na lei orçamentária anual ou em créditos adicionais abertos no exercício.

Parágrafo Único - É vedada a celebração de convênios e aditivos cujo prazo de encerramento exceda o exercício orçamentário e fiscal.

Art.11 - O Convênio conterá, expressa e obrigatoriamente, cláusulas estabelecendo:

I - obediência integral às disposições deste Decreto,

II - que o órgão concedente, certificou-se da adimplência do beneficiário em relação à prestação de contas, junto aos demais órgãos da Administração Pública Estadual que tenha repassado recursos à citada entidade beneficiária, a título de subvenção social, quando for o caso;

III - o objeto e seus elementos característicos com a descrição detalhada, objetiva, clara e precisa do que se pretende realizar ou obter, em consonância com o Projeto Básico, que integrará o convênio independente de transcrição;

IV - obrigações de cada um dos participantes;

V - a vigência que deve ser fixada de acordo com o prazo previsto para a execução do objeto expresso no Projeto Básico, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da prestação de contas final;

VI - a obrigação do órgão concedente de prorrogar, "de ofício", a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado;

VII - a unidade orçamentária e a classificação funcional-programática e econômica da despesa;

VIII - a liberação de recursos, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Projeto Básico;

IX - a obrigatoriedade do beneficiário de apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos;

X - a definição do direito de propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento e que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, respeitando o disposto na legislação pertinente;

XI - a faculdade dos partícipes para denunciá-lo ou rescindi-lo a qualquer tempo, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período;

XII - a obrigatoriedade da restituição de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, ao concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

XIII - o compromisso da entidade beneficiária de restituir ao órgão concedente o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto da avença;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; e
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio.

XIV - o compromisso da entidade beneficiária de recolher à conta do órgão concedente o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito a aplicação;

XV - o compromisso da entidade beneficiária de reservar 20% (vinte por cento) da sua capacidade de atendimento para atender os encaminhamentos feitos pelos órgãos concedentes, aos quais se relaciona a sua atividade;

XVI - o livre acesso de servidores do órgão concedente, bem como do Órgão de Controle interno do Poder Executivo a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

XVII - a adoção de procedimentos análogos ao estabelecido na Lei 8.666/93, e em suas alterações, quando da execução das despesas com os recursos recebidos;

XVIII - que toda e qualquer verba, seja de que natureza for, devida a empregado que esteja prestando serviço na realização do objeto do convênio, que porventura ocasiona condenação do Estado do Ceará ao seu pagamento, constituirá crédito em benefício do Erário Estadual, que será cobrado da entidade beneficiária, mediante procedimento administrativo ou judicial;

XIX - a obrigação da entidade beneficiária de pagar seus empregados, quando for o caso, no prazo previsto em lei, assim como proceder o recolhimento de contribuições previdenciárias, IAPAS, do FGTS, do PIS e do IRRF, se houver, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, ficando excluída qualquer solidariedade do órgão concedente por eventuais atuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência do beneficiário, com referência às suas obrigações, não se transfere ao órgão ou entidade concedente;

XX - a indicação do foro para dirimir dúvidas decorrentes de sua execução.

Art.12 - É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, nos convênios, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, de cláusula ou condições que prevejam ou permitam:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional;

III - aditamento com alteração do objeto;

IV - utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

V - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

VI - atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos,

VII - realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando houver atraso não justificado no repasse dos recursos pelo órgão ou entidade concedente;

VIII - transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e

IX - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos

Art.13. A despesa com subvenção social autorizada na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, será fixada pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ, mediante:

I - comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária;

II - aprovação de cronograma de desembolso financeiro pela Comissão de Programação Financeira e Crédito Público - CPFPC;

III - disponibilidade de caixa do Tesouro Estadual.

Parágrafo único. As entidades subvencionadas ficam obrigadas a manter os recursos liberados em conta específica em Banco Oficial e, excepcionalmente, em bancos privados quando não existir instituição financeira oficial na localidade.

Art.14 - As entidades beneficiadas com transferências de recursos, a título de subvenções sociais, submeter-se-ão à fiscalização do órgão ou entidade concedente, podendo ser contratado serviço de monitoramento das ações desenvolvidas pelas entidades, sem elidir a competência do Tribunal de Contas do Estado e do Órgão de Controle Interno da Administração Estadual, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art.15 - É de responsabilidade do órgão concedente a tomada de prestação de contas dos recursos liberados para as entidades sem fins lucrativos, a título de subvenção social.

§1º Quando a subvenção social for concedida em parcela única, a entidade sem fins lucrativos beneficiada obriga-se a prestar contas do montante recebido, até 30 dias após a data de encerramento do convênio.

§2º Quando a subvenção social for concedida em mais de uma parcela, durante o exercício financeiro, a entidade sem fins lucrativos beneficiada somente receberá a parcela subsequente após a prestação de contas da parcela anterior, devendo a prestação de contas final ocorrer até 30 dias após a data de encerramento do convênio.

§3º A prestação de contas de que trata os parágrafos anteriores deste artigo deverá conter, no mínimo, o balancete financeiro, as receitas, a relação de pagamentos efetuados, a conciliação bancária e o extrato bancário, contendo o detalhamento da aplicação dos recursos liberados.

§4º O não cumprimento das normas de que trata os parágrafos anteriores deste artigo, obriga o dirigente do órgão concedente a suspender de imediato a concessão da subvenção social, sem prejuízo do procedimento de auditorias, em qualquer oportunidade que achar conveniente.

Art.16 - Fica revogado o Decreto nº25.407, de 22 de março de 1999.

Art.17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de outubro de 2003.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

*** **

DECRETO Nº27.215, de 17 de outubro de 2003.

INSTITUI A CONFERÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de estipular normas que regulem e organizem a Conferência Estadual do Meio Ambiente do Ceará;

CONSIDERANDO o imperativo de participação harmônica das várias esferas governativas envolvidas na discussão, formação e condução da Conferência; e CONSIDERANDO o interesse de gestão compartilhada e participativa dos recursos ambientais localizados no Estado do Ceará, DECRETA:

Art.1º. Fica instituída a Conferência Estadual do Meio Ambiente do Ceará, a realizar-se na cidade de Fortaleza, Capital do Estado, no período de 17 a 19 de outubro de 2003.

Parágrafo único. A Coordenação da Conferência Estadual do Meio Ambiente caberá, de forma conjunta, ao Estado do Ceará, através da Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente - SOMA e da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, bem como à Gerência Executiva no Estado do Ceará do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Art.2º. As regras de organização, funcionamento, a composição da Plenária, bem assim o temário respectivo serão definidos no Regimento Interno da Conferência.

Parágrafo único. A Proposta de Regimento Interno será elaborada, conjuntamente, por representantes do Governo do Estado, do Ministério do Meio Ambiente, representantes de instituições e da sociedade civil membros da Comissão Organizadora, e apresentada à aprovação da Plenária da Conferência, por maioria dos presentes.

Art.3º. A Comissão Organizadora da Conferência Estadual do Meio Ambiente é composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I- 01 (um) representante da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento do Semi-Árido da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará;

II- 01 (um) representante da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE;

III- 01 (um) representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

IV- 01 (um) representante da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ;

V- 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/CE;

VI- 01 (um) representante da Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará - APRECE;

VII- 01 (um) representante do Banco do Nordeste do Brasil - BNB;

VIII- 01 (um) representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT;

IX- 01 (um) representante Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC;

X- 01 (um) representante das Instituições de Ensino Superior;

XI- 04 (quatro) representantes de movimentos sócio-ambientais;

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2003.

Francisco de Queiroz Maia Júnior

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

José Vasques Landim

SECRETÁRIO DA OUVIDORIA-GERAL E DO MEIO AMBIENTE

*** **

DECRETO Nº27.216, de 17 de outubro de 2003.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DE BATURITÉ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.88, inciso IV, da Constituição Estadual, tendo em vista as disposições da Lei nº11.411, de 28.12.87, do Decreto Estadual 20.956, de 18.09.1990, o art.29 da Lei Federal nº9.985, de 18 de julho de 2000 e art.17 e seus parágrafos do Decreto Federal nº4.340, de 22 de agosto de 2002; CONSIDERANDO a necessidade de adequação das unidades de conservação estaduais às disposições da Lei Federal nº9.985, 18.07.2000 e do Decreto Federal nº4.340, 22.08.2002, principalmente no que se refere ao art.9º, do Decreto Estadual nº25.355, de 26 de janeiro de 1999; CONSIDERANDO a importância da participação dos órgãos públicos e sociedade civil na gestão institucional da Área de Proteção Ambiental da Serra de Baturité; DECRETA:

Art.1º. O art.5º do Decreto Estadual nº20.956, de 18 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º. A gestão ambiental da APA da Serra de Baturité se dará

através de Conselho Consultivo, que será composto por 23 (vinte e três) membros e seus respectivos suplentes, da seguinte forma:

I- 01 representante da Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente- SOMA;

II- 01 representante da Superintendência Estadual do Meio Ambiente- SEMACE;

III- 01 representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA;

IV- 01 representante da Secretaria da Agricultura e Pecuária;

V- 01 representante da Secretaria dos Recursos Hídricos;

VI- 01 representante da Secretaria do Turismo;

VII- 01 representante da Prefeitura Municipal de Pacoti;

VIII- 01 representante da Prefeitura Municipal de Palmácia;

IX- 01 representante da Prefeitura Municipal de Aratuba;

X- 01 representante da Prefeitura Municipal de Guarimiranga;

XI- 01 representante da Prefeitura Municipal de Mulungu;

XII- 01 representante da Prefeitura Municipal de Baturité;

XIII- 01 representante do Ministério Público Estadual;

XIV- 04 representantes de organizações não governamentais cujos objetivos sociais sejam a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, com atuação comprovada na região;

XV- 01 representante do setor turístico;

XVI- 01 representante de associações de produtores da região;

XVII- 01 representante de associações comunitárias da região;

XVIII- 01 representante do setor empresarial com atuação na região;

XIX- 01 representante de serviço social autônomo com atuação na região;

XX- 01 representante de associações de agricultores da região;

Parágrafo único. O licenciamento ambiental e a fiscalização de que trata este Decreto serão realizados pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente-SEMACE.

Art.2º. Os representantes dos órgãos públicos e da sociedade civil serão oficialmente indicados por seus respectivos dirigentes e designados pelo Chefe da APA da Serra de Baturité, ficando a nomeação à cargo da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, através de Portaria.

Art.3º. O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Serra de Baturité será presidido pelo gerente da Área de Proteção Ambiental da Serra de Baturité.

Art.4º. O Conselho Consultivo da APA da Serra de Baturité será dirigido por um regimento interno aprovado pelo Conselho Consultivo em reunião extraordinária.

Parágrafo único. O Conselho Consultivo da APA da Serra de Baturité elaborará e aprovará o regimento interno previsto no caput no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, e após aprovação será publicado no Diário Oficial do Estado, através de Portaria da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Estadual nº24.958, de 05 de junho de 1998.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2003.

Francisco de Queiroz Maia Júnior

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

José Vasques Landim

SECRETÁRIO DA OUVIDORIA-GERAL E DO MEIO AMBIENTE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **JOSÉ NELSON BESSA MAIA**, Assessor Especial para Assuntos Internacionais, a **viajar** a cidade de BRASÍLIA - DF, no período de 10 a 12/09/2003, a fim de manter reuniões para tratar de assuntos do interesse do Estado do Ceará com as

seguintes instituições: Ministério das Relações Exteriores (MRE), Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), Instituto Brasileiro de Relações Internacionais (IBRI), Embaixada de Cuba, Embaixada da Rússia e Conselho Federal de Economia (COFECON), concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), acrescidos de 60% (sessenta inteiros por cento), no valor total de R\$800,00 (oitocentos reais), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.459,12 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), perfazendo um total de R\$2.326,62 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º, §3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I, do anexo I, combinado com o disposto do anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **JURANDI FRUTUOSO SILVA**, Secretário da Saúde, **ANAMARIA CAVALCANTE E SILVA**, Superintendente da Escola de Saúde Pública e **JOCILEIDE SALES CAMPOS**, Secretária Executiva, a **viajarem** para Reino Unido e Espanha, no período de 11 a 22 de outubro de 2003, a fim de realizarem uma viagem de Estudos sobre Sistemas de Saúde, sem ônus para o Erário Estadual, devendo a despesa correr à conta do Department for International Development-DFID, através do Projeto de Apoio à Reforma do Setor Saúde no Estado do Ceará – PARSSEC, um projeto de cooperação técnica entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e esse organismo internacional. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2003.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** **

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

AVISO DE RETOMADA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº81/2002 ORIGINÁRIA DA SEJUS

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS torna público que em razão da desistência da ação judicial que paralisava o certame, a reunião para recebimento da documentação e propostas se dará no dia 18 de novembro de 2003, às 16:00 (dezesesseis) horas na sala de reuniões da CCC situada na Av. Washington Soares, 707 - Água Fria-Fone: (85) 452-4170. OBJETO - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL REGIONAL DE SOBRAL. Informações e cópias do Edital e da 3 notas de Esclarecimentos estão sendo distribuídas, na SEJUS, na Rua Antonio Augusto, 555 - Meireles. Fone: 452-4019. Em, 08/10/2003.

José Amâncio de Oliveira Carvalho
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

SECRETARIAS VINCULADAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº144/2003 - O SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES CARLOS HENRIQUE BRITO SÁ BARRETO, SÔNIA DE ALENCAR BARROSO, IONE DE CARVALHO CORREIA, JOSÉ IZAIAS DE MELO IBIAPINA**, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar no prazo de 15 (quinze) dias da

responsabilidade funcional do servidor **ALUISIO CLESSO DO NASCIMENTO**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 07, matrícula nº5000060-1-8, o qual é acusado de abandono de função, nos termos do art.199, inciso III da Lei nº9.826 de 14.05.1974., chegados ao conhecimento desta Secretaria através do processo nº03138090-5. SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS, em Fortaleza, 18 de setembro de 2003.

Raimundo Gomes de Matos
SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº228/2003 - O SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência conferida pelo art.7º e tendo em vista o que determina o art.15, alínea d, do Decreto nº26.740, de 12 de Setembro de 2002, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o art.14, alínea e, do Decreto supracitado, o estagiário **WILLY CASTELO BRANCO ROMANA TEIXEIRA**, da área de ENGENHARIA CIVIL, da SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, a partir de 01 de abril de 2003. SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 03 de setembro de 2003.

Raimundo Gomes de Matos
SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº237/2003 - O SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **elogiar** os **SERVIDORES JANICE NEGREIROS VIANNA LEITÃO**, Administrador, **GLÓRIA PINTO LOPES**, Agente de Administração, **FRANCISCA HILEA CARVALHO MARQUES VIEIRA**, Assistente de Administração, **MARIA SOCORRO NEVES**, Assistente de Administração, **MIQUELÂNGELO RIPARDO CUNTO**, Assistente de Administração, **LENA CRISTINA PINHEIRO SÁ**, Técnico em Assuntos Educacionais, **MARIA DE FÁTIMA AGUIAR MOTA**, Agente de Administração, **MARUCIA MARIA ALVES**, Agente Social, **MARCÍLIA GOMES DE MEDEIROS**, Assistente de Administração e **TEREZA ODETE TIMBÓ CORREA DE OLIVEIRA**, Sociólogo, pelos relevantes serviços prestados a este Órgão, trabalhando com eficiência, profissionalismo e dedicação na organização, análise e apuração dos resultados da Ascensão Funcional do exercício de 2000, dos servidores desta Secretaria da Ação Social. SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS, em Fortaleza, aos 11 dias do mês de setembro de 2003.

Raimundo Gomes de Matos
SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº238/2003 - O SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **elogiar** o **SERVIDOR JOÃO MONTEIRO VASCONCELOS**, Assistente de Administração, pelos relevantes serviços prestados a este Órgão, trabalhando com eficiência, profissionalismo e dedicação na seleção, avaliação e implantação de estagiários de nível universitário no decorrer do ano de 2003. SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS, em Fortaleza, aos 11 dias do mês de setembro de 2003.

Raimundo Gomes de Matos
SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº253/2003 - O SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 1º de outubro de 2003.

Raimundo Gomes de Matos
SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº253/2003, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT.	VALOR	
MARIA ANAÍDE PINTO	Assistente Social	IV	01 a 03.10.2003	Juazeiro do Norte	2.1/2	37,00	92,50
MANUEL CASTRO GOMES DE ANDRADE NETO	Advogado	IV	01 a 02.10.2003	Sobral	1.1/2	37,00	55,50
FRANCISCO WEYDS FERNANDES CAVALCANTE	Instrutor Educacional	V	02 a 03.10.2003 e 06 a 07.10.2003	Sobral e Iguatu	3	35,00	105,00
SIMONE VERAS MEDEIROS	Contador	IV	01 a 03.10.2003, 08 a 10.10.2003, 13 a 16.10.2003, 20 a 21.10.2003, 22 a 24.10.2003 e 29 a 31.10.2003	Itapipoca, Redenção, Camocim, Trairi e São João do Jaguaribe	15	37,00	555,00
LIDUÍNA ELIZABETE ANGELIM GOMES DA SILVA	Assistente Social	IV	06 a 10.10.2003, 14 a 15.10.2003, 20 a 21.10.2003 e 22 a 24.10.2003	Frecheirinha, Cascavel, Baturité e Missão Velha	10	37,00	370,00
MARISLY RIBEIRO DE ALMEIDA MELO	Assessor Técnico - DAS -1	III	13 a 17.10.2003	Bela Cruz, Cruz, Marco e Morrinhos	4.1/2	44,00	198,00
MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR	Assessor Técnico - DAS -1	III	08 a 10.10.2003, 13 a 17.10.2003, 20 a 24.10.2003 e 27 a 30.10.2003	Baturité, Palmácia, Mulungu, Acarape, Redenção, Pacoti, Barreira, Ocara, Capistrano e Aratuba	15	44,00	660,00
ARTHEMISE CAMINHA BRET	Assessor Técnico - DAS -1	III	06 a 10.10.2003	Catarina, Iguatu e Orós	4.1/2	44,00	198,00
ELIS REGINA COELHO DE SOUSA	Assessor Técnico - DAS -1	III	13 a 17.10.2003	Quixeré, São João do Jaguaribe, Palhano, Tabuleiro do Norte, Limoeiro do Norte e Russas	4.1/2	44,00	198,00
MARCELINO DE CASTRO QUEIROZ SERRA	Assessor Técnico - DAS -1	III	13 a 17.10.2003	Jaguaribe, Jaguaribara, Ererê e Alto Santo	4.1/2	44,00	198,00
MARIA ELIANICE VIANA XIMENES	Assessor Técnico - DAS-1	III	13 a 17.10.2003	Sobral, Massapê, Senador Sá e Alcântaras	4.1/2	44,00	198,00
CÉLIA MARIA DE SOUSA MELO	Assessor Técnico - DAS -1	III	14 a 17.10.2003	Fortim, Aracati, Icapuí e Itaiçaba	3.1/2	44,00	154,00
MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO BARBOSA	Assessor Técnico - DAS -1	III	13 a 10.10.2003	Caririaçu, Juazeiro do Norte e Farias Brito	4.1/2	44,00	198,00
SILVANA DE MATOS BRITO SIMÕES	Assessor Técnico - DAS -1	III	14 a 17.10.2003	Itapipoca, Paraipaba, Trairi, Paracuru e Morrinhos	3.1/2	44,00	154,00
JOSÉ ALMIR DOS SANTOS	Motorista	V	06 a 10.10.2003 e 21 a 23.10.2003	Palhano, Alto Santo, Iracema, Paramoti, Pedra Branca e Choró	7	35,00	245,00
NÚBIA MARIA NÓBREGA DE SOUSA	Assistente de Administração	V	09 a 10.10.2003	Beberibe	1.1/2	35,00	52,50
MARIA SOLANGE PONTES GONDIM	Supervisor de Núcleo - DAS 1	III	09 a 10.10.2003	Beberibe	1.1/2	44,00	66,00
CARLOS MONTEIRO BRASIL	Motorista	V	02 a 03.10.2003, 07 a 11.10.2003 e 06.10.2003 e 07 a 08.10.2003	Itarema, Cruz, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Morrinhos, Acaraú, Santana do Acaraú e Bela Cruz	6	35,00	210,00
FRANCISCO ANTÔNIO JOCA	Supervisor de Núcleo - DAS - 1	III	06.10.2003 e 07 a 08.10.2003	Baturité e Jaguaribara	2	44,00	88,00
FRANCISCO IVAN PONTES MARTINS	Técnico em Assuntos Educacionais	IV	07 a 10.10.2003 e 14 a 18.10.2003	São Luiz do Curu e Ibicuitinga	8	37,00	296,00
WASHINGTON LUIZ BRITO DOURADO	Agente de Administração	V	07 a 10.10.2003 e 14 a 18.10.2003	Palhano e Senador Pompeu	8	35,00	280,00
SILVANA MÁRCIA ARAÚJO CRISPIM	Assistente Técnico - DAS-2	IV	08 a 11.10.2003	Juazeiro do Norte	3.1/2	37,00	129,50
ÂNGELA MARIA RIBEIRO MARQUES	Assistente de Administração	V	08 a 11.10.2003	Juazeiro do Norte	3.1/2	35,00	122,50
INALBA MARIA ARAÚJO DE CASTRO	Assistente Técnico - DAS-2	IV	08 a 11.10.2003	Juazeiro do Norte	3.1/2	37,00	129,50
JOSÉ AUGUSTO FERNANDES COELHO	Motorista	V	08 a 11.10.2003 e 14 a 18.10.2003	Juazeiro do Norte, Nova Olinda, Farias Brito, Saboeiro, Várzea Alegre, Ararape e Ibicuitinga	8	35,00	280,00
ALMIR ALMEIDA MAGALHÃES	Contador	IV	07 a 11.10.2003 e 14 a 18.10.2003	Cruz, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Morrinhos, Acarau, Santana do Acaraú, Nova Olinda, Farias Brito, Saboeiro e Várzea Alegre	9	37,00	333,00
MÁRCIO EVELAN ALMEIDA MARINHO	Agente de Administração	V	07 a 11.10.2003 e 14 a 18.10.2003	Bela Cruz e Banabuiú	9	35,00	315,00
ISAAC FERNANDES RODRIGUES	Administrador	IV	07 a 11.10.2003 e 14 a 18.10.2003	Jaguaribe e Mombaça	9	37,00	333,00
ANTÔNIO WILSON FERREIRA DA SILVA	Agente de Administração	V	07 a 11.10.2003 e 14 a 18.10.2003	Icó e Quixeramobim	9	35,00	315,00
ANTÔNIO EDUARDO DA COSTA SPESSIRITS	Assistente de Administração	V	07 a 11.10.2003 e 14 a 18.10.2003	Russas e Ararape	9	35,00	315,00
MARIA IONEIDE ARAÚJO	Economista Doméstico	IV	07 a 11.10.2003	Trairi, Paracuru, Paraipaba, Iracema, Amontada e Mirafima	4.1/2	37,00	166,50
TEREZA ANGÉLICA PINHEIRO MAIA	Assistente Social	IV	07 a 11.10.2003	Trairi, Paracuru, Paraipaba, Iracema, Amontada e Mirafima	4.1/2	37,00	166,50
JOSÉ MOURA FERREIRA	Motorista	V	07 a 11.10.2003 e 14 a 18.10.2003	Trairi, Paracuru, Paraipaba, Iracema, Amontada, Mirafima, Senador Pompeu, Quixeramobim, Mombaça e Banabuiú	9	35,00	315,00
FRANCISCO JOSÉ FERREIRA BARBOSA	Motorista	V	07 a 11.10.2003	Jaguaribe, Icó e Russas	4.1/2	35,00	157,50
FRANCISCO ADEMARZINHO PONTE DE HOLANDA	Engenheiro Agrônomo	IV	07 a 08.10.2003	Jaguaribe	1.1/2	37,00	55,50
CARLOS ALBERTO CARNEIRO TELES	Estatístico	IV	14 a 18.10.2003	Guaraciaba do Norte, Varjota, Cariré, Reriutaba, Graça, Pacujá, Mucambo e Irauçuba	4.1/2	37,00	166,50
JOSÉ ALVINO SOARES	Motorista	V	14 a 18.10.2003	Guaraciaba do Norte, Varjota, Cariré, Reriutaba, Graça, Pacujá, Mucambo e Irauçuba	4.1/2	35,00	157,50
JOSÉ CLEIVAN DE OLIVEIRA	Motorista	V	01 a 03.10.2003, 06 a 10.10.2003, 13 a 17.10.2003 e 20.10.2003	Sobral, Santana do Acaraú, Morrinhos, Marco, Bela Cruz, Cruz, Acaraú, Itarema, Mirafima, Amontada, Tianguá, Ipu, Juazeiro do Norte, Crato e Baturité	12	35,00	420,00
PEDRO FERNANDES MOREIRA	Agente de Administração	V	06 a 10.10.2003 e 13 a 17.10.2003	Quixadá, Iguatu, Aracati e Beberibe	9	35,00	315,00
MARIA DE FÁTIMA RABELO GADELHA	Coordenador - DNS-2	III	06 a 08.10.2003	Iguatu	2.1/2	44,00	110,00
KÁTIA FACÓ SANTOS	Orientador de Célula - DNS-3	III	02 a 03.10.2003 e 06 a 07.10.2003	Umirim e Uruburetama	3	44,00	132,00
MARIA MEIRILENE LOPES LEMOS	Supervisor de Núcleo - DAS 1	III	02 a 03.10.2003 e 06 a 07.10.2003	Umirim e Uruburetama	3	44,00	132,00
ANTÔNIO JOSÉ SOARES BRANDÃO	Técnico do PROARES	IV	06 a 08.10.2003	Boa Viagem, Pedra Branca e Jaguaruana	2.1/2	37,00	92,50
MARIA CRISTINA CARDOSO BEZERRA	Técnico do PROARES	IV	01 a 03.10.2003 e 08 a 10.10.2003	Quixadá, Quixeramobim, Nova Russas e Crateús	5	37,00	185,00
MARIA EUGÊNIA DE QUEIROZ FERREIRA	Técnico do PROARES	IV	02 a 03.10.2003 e 08 a 10.10.2003	Cascavel, Nova Russas e Crateús	4	37,00	148,00
RITA DE CÁSSIA SIDNEY MARQUES BESSA	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	06 a 08.10.2003	Iguatu	2.1/2	44,00	110,00

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
EDNEIDE BATISTA DA SILVA	Enfermeiro	IV	02 a 03.10.2003 e 09 a 10.10.2003	Cascavel e Itapipoca	3	37,00	111,00
JOSÉ HAROLDO MAIA	Motorista	V	01 a 03.10.2003 e 06 a 08.10.2003	Quixadá, Quixeramobim e Iguatu	5	35,00	175,00
ANANIAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO	Motorista	V	02 a 03.10.2003 e 06 a 10.10.2003	Umirim, Boa Viagem, Pedra Branca, Itapipoca e Jaguaruana	6	35,00	210,00
FRANCISCO DE ASSIS LOPES	Motorista	V	01 a 03.10.2003 e 06 a 10.10.2003	Baturité, Cascavel, Uruburetama, Nova Russas e Crateús	7	35,00	245,00
HÉLDER FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA	Motorista	V	01 a 03.10.2003	Itapipoca	2.1/2	35,00	87,50
JOSÉ VALMIR CAMURÇA	Motorista	V	01 a 03.10.2003	Sobral e Aracati	2.1/2	35,00	87,50
KERGINALDO BERNARDINO MOTA	Motorista	V	01 a 03.10.2003	Juazeiro do Norte	2.1/2	35,00	87,50
FRANCISCO CARLOS MARTINS OLIVEIRA	Motorista	V	01 a 02.10.2003	Sobral	1.1/2	35,00	52,50
ANTÔNIO MARCOS BEZERRA	Motorista	V	02 a 03.10.2003	Sobral	1.1/2	35,00	52,50
JOSÉ ALMIR MENEZES	Motorista	V	01 a 04.10.2003	Missão Velha e Barbalha	3.1/2	35,00	122,50
RAIMUNDO NONATO GORDIANO	Motorista	V	06 a 07.10.2003	Iguatu	1.1/2	35,00	52,50
BATISTA VIEIRA							
JOSÉ MARIA RODRIGUES	Motorista	V	06 a 10.10.2003	Jaguetama e Jaguaribe	4.1/2	35,00	157,50
Matrícula: 401129-1-X							
					TOTAL	11.114,50	

*** **

PORTARIA Nº256/2003 - O SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MÁRCIA MARIA DE MEDEIROS DUTRA**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo - DAS-1, matrícula nº400678-1-7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 07.10.2003, a fim de participar de Reunião do Programa Fome Zero com o Ministro da Segurança Alimentar, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$108,00 (Cento e Oito Reais), acrescidos de 60% (Sessenta por Cento), no valor total de R\$86,40 (Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$67,50 (Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), totalizando R\$153,90 (Cento e Cinquenta e Três Reais e Noventa Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; arts.6º, 15 e seu §1º; classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Ação Social. SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 06 de outubro de 2003.

Raimundo Gomes de Matos
SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº245/2003 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.2º, inciso I, alínea "b", art.3º, inciso IV, alínea "c" e Parágrafo Único, do Decreto nº26.905, de 27 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de janeiro de 2003, RESOLVE, em conformidade com o Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, datado de 28 de março de 2003, publicado no Diário Oficial de 7 de abril de 2003, autorizar o **AFASTAMENTO** dos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, para prestarem serviços àquela Assembléia, com alocação da despesa, até 31 de dezembro de 2006. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2003.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº245/2003, DATADA DE 14 DE OUTUBRO DE 2003

PROCESSO	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE/ REF	MATRÍCULA	FOLHA Nº	ÓRGÃO/ ENTIDADE DE ORIGEM	OBJETIVO DO AFASTAMENTO
03320667-8	MAURÍCIO BRASIL DA FRANÇA	ADMINISTRADOR	23	655-1-X	7301	DETRAN	PRESTAR SERVIÇOS NO GABINETE DO SR. DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA
	ROBERTO SILVIO DE MORAES ALMEIDA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	35	323-1-X	7301	DETRAN	PRESTAR SERVIÇOS NO GABINETE DO SR. DEPUTADO GILBERTO RODRIGUES

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº002/2003

FIXA NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR E FUNÇÕES COMISSONADAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art.93 da Constituição Estadual e de acordo com a Lei nº13.297, de 07 de março de 2003, considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos adequados ao provimento dos cargos de Direção e Assessoramento Superior e as Funções Comissionadas integrantes do Poder Executivo Estadual; resolve DETERMINAR as seguintes normas operacionais:

Art.1º - Os atos administrativos para o provimento de cargos de Direção e Assessoramento Superior e Funções Comissionadas do Poder Executivo Estadual, deverão vir acompanhados por Portaria, especificando a Unidade Orgânica onde o detentor do cargo desempenhará as suas atribuições.

Art.2º - Os Órgãos e Entidades integrantes do Poder Executivo Estadual, deverão encaminhar à Secretaria da Administração – SEAD, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Instrução, as informações previstas no artigo anterior, referentes a unidades de exercício dos atuais detentores dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior ou Funções Comissionadas integrantes de suas respectivas Estruturas Organizadas, cujos provimentos tenham sido efetivados em data anterior a esta instrução.

Art.3º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2003.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº08/2003**

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI e **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA** COM INTERVENIÊNCIA DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE. OBJETO: **A Cooperação Técnica e Financeira entre os partícipes** com vistas a cobertura das despesas com premiação dos melhores expositores da XII Exposição Agropecuária de Santa Quitéria, a realizar-se no período de 25 a 28 de junho do corrente ano, bem como a preparação do Parque de Exposição onde acontecerá o evento FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 FORO: Fortaleza - Ce VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e se estenderá até 28 de agosto de 2003, já acrescido dos 60 (sessenta) dias para apresentação da Prestação de Contas Final VALOR: 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Através da Funcional Programática 21.11007.20.606.606.76017.22.339039 DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2003 SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO - Secretário Adjunto da Agricultura e Pecuária - TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA - Prefeito de Santa Quitéria e FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA - Presidente da EMATERCE

Michel Mourão Matos
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº018/2003

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SEAGRI, **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE**, INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ e BANCO DO BRASIL S.A. OBJETO: **Estabelecer obrigações entre as partes signatárias, definindo o papel que cada parceiro se propõe a desenvolver**, de forma a viabilizar o aporte de recursos para o Crédito Rural, da ordem de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), através do Banco do Brasil, no segmento de Fruticultura Irrigada, que permita acelerar a implementação do Projeto Caminhos de Israel/Apoiar áreas irrigadas incidentes nos Agropolos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/83. FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: Terá vigência de 01 (um) ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, contados a partir da data de assinatura deste Convênio, podendo entretanto, ser denunciado por qualquer das partes mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos. VALOR: 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Banco do Brasil S.A. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2003. SIGNATÁRIOS: CARLOS MATOS LIMA - Secretário da Agricultura e Pecuária - FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA - Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - PAULO ROBERTO MEINERZ - Superintendente Estadual do Banco do Brasil S/A.

Michel Mourão Matos
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

BANCO DO BRASIL S.A E O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ - EMATERCE** OBJETO: Constitui-se objeto deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES. **Homologar a intenção do Estado do Ceará, através da SEAGRI, EMATERCE, e do Banco do Brasil S.A., de viabilizar o acesso de produtores rurais familiares aos créditos de custeio do PRONAF "C" e "D", com direcionamento dos créditos para custeio das atividades agropecuárias consideradas prioritárias e inseridas nos programas básicos da SEAGRI, compartilhando formas de parceria e estabelecendo obrigações entre as partes signatárias, definindo o papel que cada parceiro se propõe a desenvolver, de forma a viabilizar o Crédito Rural nas linhas referidas, aplicação de Tecnologia, Capacitação e Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, objetivando a geração de emprego e renda. VIGÊNCIA: Vigorará a contar da data da sua assinatura, por um período de 01 (um) ano, podendo ser renovado, mediante aditivo, por igual período. FORO: Fortaleza-Ce. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2003. SIGNATÁRIOS: PAULO ROBERTO MEINERZ - Superintendente Estadual do Banco do Brasil CARLOS MATOS LIMA - Secretário da Agricultura e Pecuária e FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA - Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Ceará. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 30 de setembro de 2003.**

Michel Mourão Matos
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

José Flávio Barreto de Melo

SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2002**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE Nº21/2002; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, 1.900 - FORTALEZA - CE; IV - CONTRATADA: **ISAQUE FERREIRA JANEIRO ROCHA**; V - ENDEREÇO: AV D. LUIZ, 300 SALA 608 - ED. SHOPPING AVENIDA, ALDEOTA - FORTALEZA - CEARÁ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.57 DA LEI FEDERAL Nº8.666/93; VII - FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PELO CONTRATADO, ATIVA E PASSIVAMENTE, EM FAVOR OU DESFAVOR DA CONTRATANTE, EM PROCESSOS TRAMITANTES NA JUSTIÇA TRABALHISTA OU QUALQUER OUTRA, CONFORME PREVISTO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ORIGEM - CONTRATO 21/2002; IX - DA VIGÊNCIA: 24 DE SETEMBRO DE 2003 A 24 DE SETEMBRO DE 2004; X - DA RATIFICAÇÃO: REDUÇÃO DE 5% DEVIDA MENSALMENTE CORRESPONDENTE A QUANTIA DE R\$5.446,35, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES.; XI - DATA: 22 DE SETEMBRO DE 2003; XII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA - PRESIDENTE DA EMATERCE E ISAQUE FERREIRA JANEIRO ROCHA - CONTRATADO.**

José Ney Gonçalves Montenegro
ASSESSOR JURÍDICO

José Flávio Barreto de Melo
SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2003

I - ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900 - SÃO GERARDO - FORTALEZA - CE; IV - CONTRATADA: **FORTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO ALVES DE LIMA, 274 - HORIZONTE - CEARÁ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666/93, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL; VII - FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE OPERATÁRIOS RURAIS, COPEIRA, COZINHEIRA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ENSINO E TREINAMENTO EM EXTENSÃO - CETREX; IX - DA VIGÊNCIA: 11/09/2003 A 15/01/2004; X - DA RATIFICAÇÃO: DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EMATERCE; XI - DATA: 04/09/2003; XII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA - PRESIDENTE DA EMATERCE E SEBASTIÃO LOPES DA SILVA - PRESIDENTE DA FORTCOOPER.**

José Ney Gonçalves de Montenegro
ASSESSOR JURÍDICO

José Flávio Barreto de Melo
SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2003

I - ESPÉCIE: LIMITAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, 1.900 - SÃO GERARDO - FORTALEZA - CE; IV - CONTRATADA: **STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA GRAÇA ARANHA, 1291 - ÁLVARO WEYNE - FORTALEZA - CEARÁ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666/93, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL; VII - FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: **REPAROS COMPLETO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.; IX - DA VIGÊNCIA: 27/06/2003 A 31/12/2003; X - DA RATIFICAÇÃO: DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.; XI - DATA: 01 de outubro de 2004; XII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA - PRESIDENTE DA EMATERCE e ROBÉRIO SILVA HOLANDA - GERENTE ADM. - STARC AR CONDICIONADO.**

José Ney Gonçalves Montenegro
ASSESSOR JURÍDICO

José Flávio Barreto de Melo
SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº177, de 16 de setembro de 2003, que publicou a Portaria PRESI N 175/2003. **Onde se lê:** concedendo-lhe 4 diárias e meia, no valor unitário de R\$108,00 (cento e oito reais), acrescidos de 50%, no valor total de R\$567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais), mais 2 ajudas de custo no valor total de R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais), e passagem aérea, para o trecho Brasília-Fortaleza, no valor de R\$735,15 (setecentos e trinta e cinco reais, quinze centavos), totalizando R\$1.437,15 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais, quinze centavos) **Leia-se:** concedendo-lhe 4 diárias e meia, no valor unitário de R\$108,00 (cento e oito reais), acrescidos de 50%, no valor total de R\$729,00 (setecentos e vinte e nove reais), mais 2 ajudas de custo no valor total de R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais), e passagem aérea, para o trecho Brasília-Fortaleza, no valor de R\$735,15 (setecentos e trinta e cinco reais, quinze centavos), totalizando R\$1.599,15 (um mil, quinhentos e nove e nove reais e quinze centavos) Observação: A despesa da passagem aérea no trecho Fortaleza/Belo Horizonte/Porto Alegre/Brasília foi paga por parceiros Fortaleza, 10 de outubro de 2003.

Francisco Eduardo de Holanda Bessa

PRESIDENTE

José Flávio Barreto de Melo

SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº110/2003 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA e competência que lhe foi outorgada pela Secretária através da Portaria nº27/2003, de 17 de março de 2003, e publicada no D.O de 04 de abril de 2003, no uso de suas atribuições, **RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de setembro de 2003. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 11 de setembro de 2003.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº110/2003, DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ROGER DE CASTRO MENDONÇA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896271-5	A	44
NEIDE RIBEIRO DE MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896801-2	A	44
FRANCISCO FLÁVIO NUNES DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896851-9	A	44
ZULEIDE BEZERRA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0896891-8	A	24
ENIDE MARIA CHAVES VIDAL	SUPERVISOR DE NÚCLEO	0897381-4	A	88
MATILDE RIBEIRO MEDINA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0899142-1	A	44
EDNARDO DE LIMA COSTA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	0960653-X	A	44
MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0960843-5	A	44
ARSACE DE CASTRO SOUSA JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032081-X	A	88
DALVA REGINA FERREIRA ALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032091-7	A	44
MARIA DO SOCORRO ALVES PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032311-8	A	44
JOSÉ OLIDETO CANDIDO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032251-0	A	44
MARIA MESQUITA CAVALCANTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032371-1	A	44
MARIA AUXILIADORA GUIMARÃES	SUPERVISOR DE NÚCLEO	1067111-6	A	88
ALMIRA MARIA BOTTO PAIXÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1269771-6	A	88
DIVANILSON ROQUE DE ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICO	1391981-X	A/F	88
MARIA DOS REMEDIOS DE FREITAS GIRÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0001593-8	A	44
SILVIA AMÉLIA CRISOSTOMO	BIBLIOTECÁRIO	0049001-6	A	44
ADAIRTON RODRIGUES BARROSO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0373631-8	A	44
IOLANDA DE SOUSA LUSTOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0514821-9	A	44
LUCE MEIRE LIMA D SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0890501-0	A/H	44
JEAN LINHARES SANTOS DUMONT	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0894711-2	A	88
ELIANE SOUSA MODESTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0895441-0	A	44
MARIA DE FATIMA NERI ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0895451-8	A	44
FRANCISCO ELDON TRAVASSOS PINTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0895741-X	A/F	88
MARIA VELEDA SARAIVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896451-3	A	44
HELDER SILVA BRASIL	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896671-0	A	44
ALBA MAGALHÃES FONSECA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896681-8	A	88
FRANCISCA EDWIGES PINHEIRO XIMENES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896841-1	A	44
MARIA DO CARMO MAZZA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896881-0	A	44
CONCEIÇÃO DE MARIA PEDREIRA NUNES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0897111-0	A	44
LUIZ GERONIMO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0897341-5	A	88
MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	0897941-3	A	88
MARIA EDVANIR VIDAL DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	0897971-5	A	88
MARIA VALDETE ANDRADE DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	0897981-2	A	44
MARIA APARECIDA DE LAVOR	DATILÓGRAFO	0898051-9	A	88
MARIA NEUMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0898071-3	A	88
MARIA DE FATIMA COSTA BALTAZAR	DATILÓGRAFO	0898101-9	A	88
MARIA DE FATIMA SIQUEIRA CARDOSO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0898111-6	A	44
RAIMUNDA MARIA NOGUEIRA PINHEIRO	DATILÓGRAFO	0898131-0	A	44
TEREZINHA DE OLIVEIRA MACIEL	BIBLIOTECÁRIO	0898161-2	A	44
LUIZA HELENA BEZERRA AZEVEDO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0898371-2	A	44
MARIA ZUILA DE LIMA	BIBLIOTECÁRIO	0898581-2	A	44
MADALENA MARIA MONTEIRO FIGUEIREDO	BIBLIOTECÁRIO	0899321-1	A	44
FATIMA MARIA NUNES BRAIDE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032111-5	A	88
MADALENA MARIA MONTEIRO FIGUEIREDO	BIBLIOTECÁRIA	0899321-1	A	44
FÁTIMA MARIA NUNES BRAIDE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032111-5	A	88
FRANCISCO BARTOLOMEU DE OLIVEIRA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032121-2	A	44
JOSÉ WELLINGTON CABRAL VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032231-6	A	88
MARIA PEREIRA DE BRITO CAMILO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032361-4	A	44
RAIMUNDA JUREMA PINHO CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032471-8	A	88

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
DEJOCES BAPTISTA JUNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0895391-0	A	44
MARIA BRAGA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0897371-7	A	44
FREDERICO DE SOUSA BARROS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	0897891-3	A	44
JOSE RODRIGUES NETO	ARQUITETO	0898211-2	A	44
OSMAR ONOFRE	DESENHISTA	0898391-7	A	44
PAULO RENATO DE MELO BRASIL CAVALCANTE	ENGENHEIRO CIVIL	1032461-0	A/H	88
FERNANDO JOSÉ DE BRITO PIANCÓ	SUPERVISOR DE NÚCLEO	1266391-9	A	88
LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS	DESENHISTA	1269741-4	A	44
JULIANA RAMOS MARINHO DE ANDRADE	SUPERVISOR DE NÚCLEO	1392521-6A	A	44
NEUSA VIEIRA CAVALCANTE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0890281-X	A	44
ROSEMARY FELIX	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0890401-4	F	44
MARIA LIREDA BATISTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0890461-8	a	44
FLAVIO CYSNE DE MEDEIROS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0891011-1	A	44
CLEVINDINA VASCONCELOS RODRIGUES	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	0891131-2	A	84
JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0896331-2	AF	44
SUERDA PEREIRA FELIX	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0895631-2	A	44
LUCIA DA SILVEIRA QUIRINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0895811-4	A	44
MARIA SALETE DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0895961-7	A	88
AGAMENON MAGALHÃES COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896141-7	A	44
JOSÉ SILAS LIMA MENEZES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896321-5	A/J	88
HELOISA HELENA VASCONCELOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0897361-X	A	44
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0897701-1	A	44
JOSÉ ADRIANO FABRICIO DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0960623-8	A	44
MARIA LIRA PACÍFICO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0961103-7	A	44
MARIA ARLENE BESSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032281-2	A	44
PAULO CARDOSO DE LACERDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032451-3	A	44
SILVIO LUIZ CHAGAS RABELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032501-3	A	44
VALESKA PASCOAL DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032511-0	A	44
NADIA PINHEIRO SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1894761-7	A	44
FRANCISCO OTAVIO DE MENEZES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1898261-7	A	44
VANIA MARIA GONDIM S.CAPASSO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0025722-2	A	44
MARIA LEIDE BATISTA RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0890301-8	A	44
MARIA ADAIRTES SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0895281-7	A	44
ROSEMEIRE CRUZ LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0895871-8	A	44
LUZIA SILVA DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0896371-1	A	44
JOSÉ RUBENS JUNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896831-4	A	44
RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0899341-6	E	44
MARIA VILANI FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0960713-7	A	44
LUIZ VIRGINIO DE MORAIS CORREIA PINHEIRO	ARQUITETO	1337701-4	A	44
LUCIANO DE BRITO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1337631-X	I	88
FRANCISCO JOSÉ BRASIL DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0613861-6	A	44
ANA MARIA MOREIRA CAMURÇA	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	0891081-2	A	44
FRANCISCO CRISPIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0893781-8	A	44
JOSÉ ANTONIO NUNES SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0894301-X	E	44
JOSÉ IVAN MOREIRA CAMURÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0894321-4	F	44
ACRISIO DE OLIVEIRA BARBOSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0894551-9	A	44
FRANCINA MARIA CAMPOS ROCHA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0895321-X	A	44
FERNANDO RIBEIRO DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0897541-8	A	44
RAIMUNDO NONATO SANTIAGO BARROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0898381-X	A	44
ANA CELIA SOUSA DE FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032041-0	A	44
ANTONIA SOARES ANDRADE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032071-2	E	44
JOAQUIM VIANA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032161-1	A	44
JOSÉ EYMARD COSTA SAMPAIO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1032181-6	A	44
RITA MARIA CARVALHO DE BRITO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032491-2	A	44
PEDRO PEREIRA DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0049031-8	A	44
MARIA LINDALVA DE SOUSA MAGALHÃES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032341-X	A	44
MARIA VIRGINIA CARVALHO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1032401-7	A	44

*** **

PORTARIA Nº113/2003 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03016400-1 da SECRETARIA DA CULTURA, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 31 de julho do corrente ano, da Portaria nº0007/2003, datada de 24 de janeiro de 2003 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 06 de fevereiro de 2003, a servidora **MARIA ELIZABETH PEREIRA DE ARRUDA**, Membro da Comissão Gestora do Fundo Estadual da Cultura - FEC, desta Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 18 de setembro de 2003.

Cláudia Sousa Leitão
SECRETÁRIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº114/2003 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº03016400-1, da Secretaria da Cultura RESOLVE **INCLUIR**, na **portaria 007/2003**, datada de 24 de janeiro 2003 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 06 de fevereiro de 2003, a servidora **MARIA THEREZA DA ROCHA FERREIRA LEITE**, que exerce as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, símbolo DNS-2, matrícula nº151718.1.2, como Membro na Comissão Gestora do Fundo Estadual da Cultura - FEC. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 18 de setembro de 2003.

Cláudia Sousa Leitão
SECRETÁRIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº126/2003 - A SECRETARIA ADJUNTA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe foi outorgada pela Secretaria da Cultura, através da Portaria nº27/2003, de 17 de março de 2003, e publicada no D.O de 04 de abril de 2003, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA AUXILIADORA GUMARÃES**, ocupante do cargo de Supervisora de Núcleo Símbolo DAS-1, matrícula nº1067111-6, desta SECRETARIA, a **viajar** a Região do Cariri, no período de 02 à 04 de Outubro do corrente ano a fim de participar do Seminário Capacitação Profissional na área da Cultura para o Desenvolvimento da Região do Cariri, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), totalizando R\$110,00 (cento e dez reais), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 02 de outubro de 2003.

Lúcia Carvalho Cidrão
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº183/2003 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA MARGARET DE PAIVA BEZERRA CARRAH**, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, SÍMBOLO DAS-2, matrícula nº087530-1-6, desta SECRETARIA, a **viajar** à cidade de Assaré, no período de 20 a 22 de outubro do corrente ano a fim de participar da Oficina de Trabalho aos articuladores municipais da Região 4, tendo como objetivo orientá-los na participação do Premio Ceará Vida Melhor, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$37,00 (trinta e sete reais), totalizando R\$92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos), e de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do GABINETE DO SECRETÁRIO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2003.

Alexandre Adolfo Alves Neto
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº184/2003 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA MÁRCIA FERNANDES DE SOUSA**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, SÍMBOLO DAS-1, matrícula nº124849-1-7, desta SECRETARIA, a **viajar** às cidades de Cascavel, no dia 08 de outubro do corrente ano a fim de acompanhar Diretor do DERT, para vistoriar galpão do polo calçadista, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$22,00 (vinte e dois reais), totalizando R\$22,00 (vinte e dois reais), e de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do GABINETE DO SECRETÁRIO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2003.

Alexandre Adolfo Alves Neto
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL EREGIONAL

EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 048/2003

SUB-ROGANTE: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA DO CEARÁ - SEINFRA. SUB-ROGADA: Secretaria do Desenvolvimento Local e Regional - SDLR. OBJETO: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR, se sub-roga, por este termo, em todos os direitos, deveres e obrigações advindos do Convênio nº028/SEINFRA/2002, celebrado entre a SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA e a PREFEITURA DE CAMOCIM-CE, com a intervenção

do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTE - DERT, no que se refere ao estabelecimento das responsabilidades do Estado do Ceará, através da Secretaria da Infra-Estrutura - SEINFRA e do Município de Camocim-CE, nos repasses de recursos destinados à Urbanização da Praça Pinto Martins na Sede Municipal de Camocim-CE, com observância das diretrizes do Plano de Trabalho. Ratificando-se neste azo todas as cláusulas e condições pactuadas através do instrumento primitivo em comento e de seus respectivos termos aditivos. VIGÊNCIA: Data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2003 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDUARDO BARBOSA DE MORAES - Secretário - SEINFRA, Sub-rogante; ALEX ARAÚJO - Secretário-SDLR, Sub-rogado; SÉRGIO DE ARAÚJO LIMA AGUIAR - Prefeito de Camocim - CE; PAULO AYRTON CAVALCANTE ARAÚJO - Superintendente - DERT.

Jiçara Bezerra Brasil Honório
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº111/2003-CMC. - O COORDENADOR DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de sua competência que lhe confere a Portaria nº038/2003, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA RIBEIRO**, matrícula nº021340-1-2, que ocupa o cargo de Supervisor de Núcleo, lotada na Coord. de Desenvolvimento Técnico Pedagógico - CDTP, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Brasília - DF, no período de 22 a 24 de setembro do corrente ano, com objetivo de participar do Encontro Nacional do Ensino Fundamental: Repensando o Tempo e o Espaço Escolar, concedendo-lhe 03 (três) meia diária, no valor unitário de R\$54,00 (cinquenta e quatro reais) acrescido de 60% (sessenta por cento), no total de R\$259,20 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$326,70 (trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos), mais passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.434,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), totalizando R\$1.760,70 (hum mil, setecentos e sessenta reais e setenta centavos), de acordo com art.1º; art.3º, §1.º, alínea "C" e arts.6º, 9º, 12º e 15º e seu §1º, classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação Básica. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em Fortaleza, 16 de setembro de 2003.

Edson Seabra Junior

COORDENADOR DE MONITORAMENTO E CONTROLE
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº115/2003-CMC. - O COORDENADOR DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de sua competência que lhe confere a Portaria nº038/2003, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ELENEIDA PEIXOTO CRUZ**, matrícula nº077564-1-0, que ocupa o cargo de Supervisora de Célula, lotada na Coord. de Desenvolvimento Técnico Pedagógico - CDTP, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Aracaju - SE, no período de 09 a 12 de setembro do corrente ano, com objetivo de participar da Reunião Executiva CNP/EEP/ATP, concedendo-lhe 04 (quatro) meia diária, no valor unitário de R\$54,00 (cinquenta e quatro reais) acrescido de 40% (quarenta por cento), no total de R\$302,40 (trezentos e dois reais e quarenta centavos) mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$369,90 (trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; art.; §1º; alínea "C", arts.6º, 9º, 15º e seu §1º, classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação Básica. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em Fortaleza, 04 de setembro de 2003.

Edson Seabra Junior

COORDENADOR DE MONITORAMENTO E CONTROLE
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº118/2003-CMC - O COORDENADOR DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de sua competência que lhe confere a Portaria nº038/2003, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES**

relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de Reunião para Regularizar o Convênio PROMED, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea, de acordo com o artigo 1º; alínea “B” do §1º e §3º; arts.6º, 9º, 15º e seu §1º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2003.

Edson Seabra Junior
COORDENADOR DE MONITORAMENTO E CONTROLE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº118/2003, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

NOME/MATRICULA	CARGO	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	TOTAL DIÁRIAS	PASSAGEM	TOTAL GERAL	
				QUANT.	VALOR	ACRESC.					
Humberto de Andrade Carmona- matric. 138340-1-6	Orientador do Ensino Médio – DNS 3	29 a 30/09/2003	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	01 e ½	108,00	60%	259,20	67,50	326,70	1.434,00	1.760,70
Maria Aracy Veras Craveiro- matric. 077887-1-1	Professor – nível 21	20 a 30/09/2003	Fortaleza/Brasília/Fortaleza	01 e ½	95,00	60%	228,00	67,50	295,50	1.434,00	1.729,50
TOTAL				03	203,00	-	487,20	135,00	622,20	2.868,00	3.490,20

*** **

PORTARIA Nº119/2003-CMC - O COORDENADOR DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua competência que lhe confere a Portaria nº038/2003, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LUCIDALVA PEREIRA BARCELAR**, matrícula nº60127-1-X, que exerce o cargo de Orientadora da Célula de Apoio a Gestão Escolar – DNS 3, lotada na Coord. de Apoio a Gestão Escolar – CAGE, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Brasília – DF, no período de 28 a 30/09/2003, com objetivo de participar de Reunião Técnica com os Coordenadores do Prêmio Nacional de Referência em Gestão Escolar e do Selo Escola Solidária, concedendo-lhe 02 e 1/2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$108,00 (cento e oito reais) acrescido de 60% (sessenta por cento), no total de R\$432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), mais passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.434,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), no total de R\$1.933,50 (hum mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “B”, do §1º e 3º do artigo 3º, arts.6º, 9º, 15 e seu §1º, classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2003.

Edson Seabra Junior
COORDENADOR DE MONITORAMENTO E CONTROLE.

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº435/GAB – 2003 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.93, incisos I e III da Constituição do Estado do Ceará, de 05 de outubro de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº03184789-7-SPU e ainda, Considerando o que consta nos arts.4º e 9º do Decreto nº27.119, de 27 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 30 de junho de 2003; Considerando dar maior dinamicidade à Administração Pública no que concerne a contribuir para o aperfeiçoamento contínuo dos Programas e Projetos a serem implementados no âmbito da Secretaria da Educação Básica; Considerando a viabilização do PROJETO “ESCOLA MELHOR, VIDA MELHOR”. RESOLVE: Art.1º - **Designar** os **SERVIDORES** constantes no Anexo Único desta Portaria, para exercerem as funções de Gerente de Programa no âmbito da Secretaria da Educação Básica, tendo por finalidade fornecer relatórios mensais da efetivação e aplicação dos recursos destinados aos Programas e Projetos. Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 25 de julho de 2003.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº435/2003-GAB, DE 25 DE JULHO DE 2003

PROGRAMA	NOME	MATRÍCULA	COORDENADORIA
272 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Médio	Eloísa Maia Vidal	138335-1-6	Coordenadoria de Desenvolvimento Técnico
		Pedagógico - CODEP	
273 - Formação e Valorização do Magistério Público	Maria Iaci Cavalcante Pequeno	059853-1-5	Coordenadoria de Desenvolvimento Técnico
		Pedagógico - CODEP	
274 - Promoção da Inclusão e Equidade Social	Francisca Odete de Araújo Barroso	061665-1-2	Coordenadoria de Desenvolvimento Técnico
		Pedagógico - CODEP	
275 - Desenvolvimento da Gestão Educacional Cooperativa e Participativa	Lucidalva Pereira Bacelar	060127-1-X	Coordenadoria de Apoio à Gestão Escolar – COAGE
276 - Capacitação Ampla da População	Maria das Neves Bessa Teixeira	012489-1-X	Coordenadoria de Desenvolvimento Técnico
		Pedagógico - CODEP	
277 - Desenvolvimento de Programas e Projetos em Cooperação com a União e os Municípios	Vera Lúcia Brito Teixeira	032834-1-0	Coordenadoria de Apoio à Gestão Escolar – COAGE
279 - Expansão e Melhoria da Infra-Estrutura e Gestão do Ensino Médio	Maria de Fátima de Aquino Cruz	008096-1-6	Coordenadoria de Apoio à Gestão Escolar – COAGE
310 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental Municipal	Lindomar da Silva Soares	073990-1-4	Coordenadoria de Planejamento e Política
		Educacional - COPEP	
510 - Planejamento e Avaliação Institucional	Lindomar da Silva Soares	073990-1-4	Coordenadoria de Planejamento e Política
		Educacional - COPEP	
512 - Modernização da Gestão Pública - SEDUC	Edson Seabra Júnior	138337-1-0	Coordenadoria de Monitoramento e Controle –
		COMOC	
822 - Programa de Tecnologia da Informação - SEDUC	Edson Seabra Júnior	138337-1-0	Coordenadoria de Monitoramento e Controle –
		COMOC	

*** **

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

CADASTRO DE PARECERES

Emissão: 08/10/03

RELAÇÃO DE PARECERES DE 00801/03 A 00825/03

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00801/03	03201496	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Prorroga o prazo de reconhecimento do curso de ensino médio, na modalidade Normal do Instituto de Educação do Ceará, até 31.12.2003.
00802/03	010151850	MARTA CORDEIRO F. VIEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Credencia a Esc.Mun.de Ens.Fundamental Ana Clara Magalhães, de Piquet Carneiro-Ce, reconhece o curso de ensino fundamental e nega autorização de direção em favor de Antonia Gomes da Costa, até 31.12.2005.
00803/03	012560383	MARTA CORDEIRO F. VIEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Getúlio Vargas, de Farias Brito-Ce, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e reconhece o curso de ensino médio, autoriza a direção, até 31.12.2005.
00804/03	032021976	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do Sistema do Ensino Brasileiro os feitos por Igor Aguiar Barbosa Braga, na escola estrangeira.
00805/03	032021992	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do Sistema de Ensino Brasileiro os feitos por Hélio Leonardus Wagner Poti Sales, na escola americana.
00806/03	020879300	REGINA MARIA HOLANDA AMORIM	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Hermínio Barroso, nesta capital, ren.o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e aprova-os na modalidade EJA, com validade até 31.12.2004.
00807/03	032022131	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Mariana de Barros Sanches, na escola americana.
00808/03	032022204	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Nathália Rêgo Mota na escola estrangeira.
00809/03	032022190	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalente ao ensino médio o diploma boliviano de Bachiller em Humanidades emitido pela Universidad Mayor de San Andres, em La Paz, em favor de Priscilla Katuscia Oliveira Tavares.
00810/03	032021887	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Regularização da vida escolar de Maria do Socorro Sousa de Mesquita.
00811/03	032021429	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	A mudança de estabelecimento de ensino deve ser acompanhada da transferência escolar.
00812/03	032021224	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Declara extinto a pedido o Educandário Santo Inácio.
00813/03	032022034	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Declara equivalentes aos estudos do Sistema de Ensino do Brasil os feitos por Germana Fernandes Rebouças na escola americana.
00814/03	032022255	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do Sistema de Ensino brasileiro os feitos por Rafael Rodrigues Frota, na escola americana.
00815/03	032022379	GUARACIARA BARROS LEAL	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos brasileiros os feitos por Naiana de Magalhães Benevides.
00816/03	032022336	ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece a equivalência de estudos aos sistema de ensino do Brasil os feitos por Alessandro Ponte Oliveira na Escola L'Institut Le Rosey em Gstaad-Suíça.
00817/03	032022123	ADA PIMENTEI GOMES FERNANDES	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Equivalência de estudos realizados pela aluna Paula Rocha Perdigão na Warton High School - Flórida, Estados Unidos da América do Norte para prosseguir seus estudos na terceira (3ª) série do ensino médio.
00818/03	032022271	ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece a equivalência de estudos de José Fernando Tibúrcio da Frota Neto, na Saint Andrew's School, Flórida-Estados Unidos.
00819/03	032022476	ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece a equivalência de estudos aos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Paulo Henrique Silveira Santos Oliveira na escola Canadense.
00820/03	032022115	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece a equivalência dos estudos de Morena Carla Oliveira Lourenço realizados no Center International de Vallonne, em Nice-França.
00821/03	022655921	MARTA CORDEIRO F. VIEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Turma da Alegria, de Aquiraz-Ce, autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental, com validade até 31.12.2006.
00822/03	030525594	MARTA CORDEIRO F. VIEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Credencia o Centro Educacional Guaraciara Barros Leal, nesta capital, autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental da 1ª à 4ª série, com validade até 31.12.2005.
00823/03	004179102	MARTA CORDEIRO F. VIEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Credencia o Centro Pedagógico Tia Peninha, nesta capital, autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental, com validade até 31.12.2005.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00824/03	020876769	MARTA CORDEIRO F. VIEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Credencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Liceu de Juazeiro do Norte Sr. Aderson Borges de Carvalho, em Juazeiro do Norte-Ce, e reconhece os cursos de ensino fundamental e médio, com validade até 31.12.2008.
00825/03	032022301	ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece a equivalência dos estudos de Ticiania Thomaz Victor realizados na Duncan V.Fletcher High School, Flórida nos Estados Unidos da América do Norte.

NÚMERO DE PARECERES DA RELAÇÃO: 25

Guaraciara Barros Leal
PRESIDENTE
Rda. Aurila Maia Freire
SECRETÁRIA GERAL

*** **

CADASTRO DE PARECERES
RELAÇÃO DE PARECERES DE 00835/03 A 00841/03

Emissão: 08/10/03

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00835/03	032022417	ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece a equivalência de estudos de Marflia Viana de Freitas realizados na cidade de Pillager, Estado de Minnesota, nos Estados Unidos da América do Norte.
00836/03	032022468	ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece a equivalência de estudos de Ana Luiza Duarte Sá, realizados na cidade de Golbona, Estado de Luisiana, nos Estados Unidos da América do Norte.
00837/03	032022425	ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece a equivalência de estudos de Luana Gurgel Monteiro Bittencourt, realizados na Bradford Area High School, na cidade de Bradford, Estado de Pennsylvania.
00838/03	032022298	ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece a equivalência de estudos de Gisele Couto de Alencar, realizados na Decatur High School, na cidade de Decatur, Estado de Michigan nos Estados Unidos da América do Norte.
00839/03	022652310	LUIZA DE TEODORO VIEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Manuel Matoso Filho, de Russas-Ce, e renova o rec.o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2002, com validade até 31.12.2005.
00840/03	24091430A	GUARACIARA BARROS LEAL	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Credencia a Creche Escola Brincando e Aprendendo, nesta capital, e autoriza o curso de educação infantil, até 31.12.2008.
00841/03	001891049	MARTA CORDEIRO F. VIEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Responde consulta sobre a legalidade de professores de nível médio pedagógicos lecionarem no teleensino.

NÚMERO DE PARECERES DA RELAÇÃO: 7

Guaraciara Barros Leal
PRESIDENTE
Rda. Aurila Maia Freire
SECRETÁRIA GERAL

*** **

CADASTRO DE PARECERES
RELAÇÃO DE PARECERES DE 00843/03 A 00850/03

Emissão: 08/10/03

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00843/03	032022522	GUARACIARA BARROS LEAL	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece a equivalência de estudos de João Alberto Matias Costa Filho realizados na cidade de Waterdord, Estado de Michigan, Estados Unidos da América do Norte.
00844/03	024092851	GUARACIARA BARROS LEAL	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Credencia o Colégio Batista Santos Dumont, nesta capital, autoriza o curso de educação infantil e reconhece os cursos de ensino fundamental e médio, com validade até 31.12.2007.
00845/03	032022557	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Eduardo Suleiman Gaspar de Oliveira, na escola estrangeira.
00846/03	032021020	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Regulariza a vida escolar de Cristiane Mateus dos Santos.
00847/03	032025343	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Regulariza a vida escolar de Mariana Vilanova Brandão.
00848/03	032022344	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Regulariza de vida escolar de Naftales Carlos Gomes de Lima.
00849/03	032025360	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino do Brasil os feitos por Rafaella Figueiredo Cysne, na escola estrangeira.
00850/03	030525470	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Oscalina Mª de Queiroz Cunha a exercer a função de Diretor da Escola de Ens.Fund.Audfísio Pinheiro, em Quixadá-Ce, até ulterior deliberação.

NÚMERO DE PARECERES DA RELAÇÃO: 8

Guaraciara Barros Leal
PRESIDENTE
Rda. Aurila Maia Freire
SECRETÁRIA GERAL

CADASTRO DE PARECERES
RELAÇÃO DE PARECERES DE 00852/03 A 00900/03

Emissão: 08/10/03

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00852/03	032021755	MARTA CORDEIRO F. VIEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Posiciona-se quanto à mudança do regimento da Escola de Ens.Fund.e Méd.Coronel Profº José Aurélio Câmara, nesta capital, quanto a sistemática de avaliação da aprendizagem.
00853/03	010151265	MARTA CORDEIRO F. VIEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Credencia a Escola de Ens.Fund.Martins da Costa, de Piquet Carneiro-Ce, rec.o curso de ens.fund, aprova-o na modalidade de educação de jovens e adultos e aut.Erivânia Gomes Farias a exercer a função de direção da referida escola.
00854/03	014006995	MARTA CORDEIRO F. VIEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Esc.de Ens.Fun.e Méd.Profº Ademar Nunes Batista, nesta capital, ren.o rec.do curso de ensino fundamental, rec.o curso de ensino médio, a partir de 2002, com validade até 31.12.2006.
00855/03	032022395	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	regulariza a vida escolar de Maria Teresa Almeida Barros.
00856/03	032020694	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Declara extinto a pedido os Colégios Geo Dunas, Geo Meireles e Geo Stúdio, sediados em Fortaleza a partir de 2003.
00857/03	030528712	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Declara extinto, a pedido, a Escola 18 de Abril sediada em Caucaia-Ce.
00858/03	030528810	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Declara extinto, a pedido, o Instituto Brasileiro de Tecnologia Educacional-IBTE:
00859/03	032025203	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Regulariza a vida escolar de Shirley Perez Bessa.
00860/03	032025211	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Declara equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Tiago Lourenço Costa Silva Santos na escola estrangeira.
00861/03	032025190	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Francisco Helionidas Diógenes Pinheiro neto na escola estrangeira e regulariza sua vida escolar.
00862/03	032025424	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece a equivalência aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Lilian Campos Fiuzza.
00863/03	032025009	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Fábila Lima de Freitas Melo na escola estrangeira.
00864/03	032025017	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por André Ximenes Fiuzza na escola americana.
00865/03	010148671	LINDALVA PEREIRA CARMO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Homologa o Regimento Escolar do Colégio Módulo Ensino Fundamental e Médio, do município de Juazeiro do Norte.
00866/03	020888139	MARTA CORDEIRO F. VIEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Educandário Valdemir Martins, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e autoriza o curso de educação infantil, com validade até 31.12.2005.
00867/03	032025181	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos do sistema de ensino brasileiro feitos por Macarena de Los Angeles Donoso Miranda, no Chile.
00868/03	030526060	FRANCISCO DE ASSIS MENDES GOES	CAMARA DA EDUCACAO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Responde consulta sobre habilitação para o ensino da Língua Inglesa na educação básica.
00869/03	024186163	JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Manoel Mano para ministrar educação profissional de nível técnico, com validade até 31.12.2007 e reconhece o Curso Técnico em Enfermagem, com validade até 31.12.2005.
00870/03	003985555	LINDALVA PEREIRA CARMO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Homologa o Regimento Escolar da Escola Euzébio Mota de Alencar, nesta capital.
00871/03	032024908	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do Sistema de ensino brasileiro os feitos por Paula Cavalcante Figueiredo na escola estrangeira.
00872/03	032024894	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece a equivalência aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Eli Gonçalves Silva Neto na escola estrangeira.
00873/03	030528119	REGINA MARIA HOLANDA AMORIM	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Colégio Andeline Costa, nesta capital, e autoriza o curso de educação infantil e reconhece o curso de ensino fundamental, e aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, nos níveis fundamental e médio, até 31.12.2006.
00874/03	030526051	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza a Profª Maria de Fátima de Jesus a exercer a direção da Escola de Ensino Fundamental Filemon Teles, em Mauriti, até ulterior deliberação.
00875/03	024093360	REGINA MARIA HOLANDA AMORIM	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola Municipal Esmael Pordeus, nesta capital, reconhece o curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2006.
00876/03	024184837	REGINA MARIA HOLANDA AMORIM	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Credencia a Escola Mun.Francisca Gomes Fernandes Vieira, em Maranguape-Ce, rec.o curso de ens.fundamental, na mod.educação de jovens e adultos, com val.até 31.12.2006 e aut.o exercício de direção em favor de Fernando César M.Bessa até ulterior deliberação

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00877/03	024091243	REGINA MARIA HOLANDA AMORIM	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Credencia a Escola Mun.de Ens.Fundamental Reino Infantil, em Piquet Carneiro-Ce, autoriza o curso de ensino fundamental, até 31.12.2005 e para o exercício de direção em favor de Francisca Almerinda Vieira Barbosa, até ulterior deliberação.
00878/03	032025378	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Bianca Silveira Bento na escola estrangeira.
00879/03	001885316	MARTA CORDEIRO F. VIEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Credencia a Escola José Arimatéia Alves de Ensino Fundamental e Educação Infantil, autoriza o curso de educação infantil e reconhece o curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2005.
00880/03	014008009	LUIZA DE TEODORO VIEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola Agrícola de Ensino Fundamental Deputado Leorne Belém, de Quixeramobim-Ce, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2002, até 31.12.2006.
00881/03	022656391	LUIZA DE TEODORO VIEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola Municipal Professor Edilson Mendes, de Russas-Ce, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2002, até 31.12.2006.
00882/03	022301704	PE. AMORIM	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Credencia a Escola Meu Sonho Infantil e autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental da 1ª à 4ª série, por 03 (três) anos, a partir de 2002, com validade até 31.12.2004.
00883/03	032021313	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Concede autorização à Irmã Djanice Maria da Penha para exercer a função diretiva do Colégio Juvenal de Carvalho e do Centro Educacional Auxiliadora, nesta capital.
00884/03	024093041	PE. AMORIM	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Casa da Criança Governador Virgílio Távora e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, por 06 anos, a partir de 2003, com validade até 31.12.2008.
00885/03	024185752	PE. AMORIM	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Engenheiro Ronaldo Caminha Barbosa, em Cascavel, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e reconhece o curso de ensino médio, a partir de 2003, com validade até 31.12.2008.
00886/03	024090956	REGINA MARIA HOLANDA AMORIM	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Credencia a Escola de Ensino Médio Liceu de Maracanaú, reconhece o curso de ensino médio, com vigência até 31.12.2005.
00887/03	020876858	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Recredencia a instituição MBL-Saúde e renova o reconhecimento do curso de Técnico de Enfermagem, ambos com validade até 31.12.2006.
00888/03	032024479	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Leonardo Bastos Bardawil na escola estrangeira.
00889/03	032024460	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por André Luís Bastos Pombo na escola estrangeira.
00890/03	030524423	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Declara extinto, a pedido o Educandário Osmundo Batista localizado na rua Estrela do Norte, Nº138, nesta capital.
00891/03	012555959	LINDALVA PEREIRA CARMO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Renova o credenciamento da Escola de 1º e 2º Graus Presidente Castelo Branco, e estende o reconhecimento do curso de ensino fundamental da referida escola até 31.12.2003.
00892/03	014006928	MARTA CORDEIRO F. VIEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Credencia o Instituto Psicopedagógico Eunice Damasceno, de Juazeiro do Norte, autoriza o curso de educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental e aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006.
00893/03	012560871	LINDALVA PEREIRA CARMO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Homologa o Regimento Escolar do Colégio São Vicente, do município de Lavras da Mangabeira,
00894/03	012553654	PE. AMORIM	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Joaquim Pimenta e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e aprova-os na modalidade educação de jovens e adultos, com validade até 31.12.2007.
00895/03	030527520	JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Nega autorização ao Colégio Nacional de Óptica e Optometria para ministrar cursos profissionais de nível básico no Ceará com o fim de obter habilitação técnica.
00896/03	024091618	ROBERTO SÉRGIO FARIAS DE SOUSA	CAMARA DA EDUCACAO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Prorroga o prazo de validade do reconhecimento do curso de técnico em contabilidade até 31.12.2003, para os alunos constantes na relação anexa.
00897/03	010152407	LINDALVA PEREIRA CARMO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Analisa e propõe a reformulação do regimento Escolar da Organização Cultural Studium Ltda, do município de Sobral.
00898/03	032024789	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Jaqueline de Vasconcelos Brasi.
00899/03	032025033	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Aprova realização de exames especiais em nível de ensino fundamental e médio no Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA).

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00900/03	012552577	LUIZA DE TEODORO VIEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Domingos A. Brasileiro, de Caucaia, autoriza o curso de educ. inf., renova o reconhecimento do curso de ens. fund. e aprova o referido curso de 1ª à 4ª série, na modalidade educ. de jov. e ad

NÚMERO DE PARECERES DA RELAÇÃO: 49

Guaraciara Barros Leal
PRESIDENTE
Rda. Aurila Maia Freire
SECRETÁRIA GERAL

*** **

CADASTRO DE PARECERES

RELAÇÃO DE PARECERES DE 00904/03 A 00904/03

Emissão: 09/10/03

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00904/03	020880553	ROBERTO SÉRGIO FARIAS DE SOUSA	CAMARA DA EDUCACAO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Credencia a Escola de Formação de Auxiliar e Técnico em Enfermagem, em Aracati-Ce., e reconhece os cursos: Técnico em Higiene Bucal, Técnico em Enfermagem e Técnico em Biodiagnóstico, até 31.12.2006.

NÚMERO DE PARECERES DA RELAÇÃO: 1

Guaraciara Barros Leal
PRESIDENTE
Rda. Aurila Maia Freire
SECRETÁRIA GERAL

*** **

CADASTRO DE PARECERES

RELAÇÃO DE PARECERES DE 00909/03 A 00909/03

Emissão: 08/10/03

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00909/03	012552682	MEIRECELE CALÍOPE LEITINHO	CAMARA DA EDUCACAO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece os Cursos Sequenciais de Form. Especifica de Gestão em: Peq. e Méd. Empresas, Rec.Humanos, Neg.em Turismo e Hotelaria, Financeira e Mercado de Capitais, Com. Ext., Serv.de Saúde,Marketing Organizacional até 31.12.2005 e dá outras providências

NÚMERO DE PARECERES DA RELAÇÃO: 1

Guaraciara Barros Leal
PRESIDENTE
Rda. Aurila Maia Freire
SECRETÁRIA GERAL

*** **

CADASTRO DE PARECERES

RELAÇÃO DE PARECERES DE 00959/03 A 00959/03

Emissão: 10/10/03

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00959/03	032021518	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Credencia a Fundação Demócrito Rocha para ministrar, sob a modalidade de ensino à distância o curso técnico profissionalizante de Secretário Escolar, com reconhecimento até 31.12.2008, através da Universidade Aberta do Nordeste.

NÚMERO DE PARECERES DA RELAÇÃO: 1

Guaraciara Barros Leal
PRESIDENTE
Rda. Aurila Maia Freire
SECRETÁRIA GERAL

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e Emenda nº52, de 29 de abril de 2003, e nos termos dos arts.5º, Parágrafo Único, inciso I, 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº03085146-7 do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **ISAURA LIMA ARAÚJO**, viúva de Meton Coelho de Araújo, ex-militar da Polícia Militar do Ceará, onde ocupava a graduação de Cabo PM reformado, matrícula nº019.764-1-9, falecido em 12/09/2003, uma **pensão** provisória, no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$880,34 (oitocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), com vigência a partir da data do óbito. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999 e art.2º da Emenda Constitucional nº52, de 29 de abril de 2003 e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, Inciso I, 7º Inciso II e 9º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, artigo 7º, da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº03097691-0 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER a **FRANCISCO NILO CID DE FREITAS**, viúvo de MARIA ALVES DE FREITAS, ex-servidora da SEDUC – Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, detentora da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência 04, carga horária 30 horas, Matrícula nº020580-1-4, falecida em 24/08/2003, uma **pensão** provisória, no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$244,54 (Duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), com vigência a partir da data do óbito, observada a legislação da complementação mínima do estado. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999 e art.2º da Emenda Constitucional nº52, de 29 de abril de 2003 e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, Inciso I, 7º Inciso II e 9º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, artigo 7º, da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº03187498-3 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER a **VICENTE ARAÚJO BRITO**, viúvo de MARIA ALVES BRITO, ex-servidora da SEDUC – Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, detentora do cargo de PROFESSOR ESPECIALIZADO, referência 21, carga horária 40 horas, Matrícula nº074792-1-2, falecida em 22/08/2003, uma **pensão** provisória, no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$1.253,65 (Hum mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), com vigência a partir da data do óbito. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999 e art.2º da Emenda Constitucional nº52, de 29 de abril de 2003 e nos termos dos arts.6º Parágrafo Único, inciso I e II da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, artigo 7º, da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº03247449-0 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER a **ENOQUE RODRIGUES DA SILVA** e **CINTIA CAVALCANTE RODRIGUES**, viúvo e filha menor, respectivamente, de RAIMUNDA CAVALCANTE RODRIGUES, ex-servidora da SEDUC – Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, detentora do cargo de PROFESSOR INICIANTE II, referência 17, carga horária 20 horas, Matrícula nº048431-1-8, falecida em 17/09/2003, uma **pensão** provisória, no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$545,16 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), com vigência a partir da data do óbito, a ser rateada na forma e valores abaixo especificados.

ENOQUE RODRIGUES DA SILVA
(Viúvo) R\$ 272,58
CINTIA CAVALCANTE RODRIGUES
(Filha, nascida em 30/12/1986 R\$ 272,58
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999 e art.2º da Emenda Constitucional nº52, de 29 de abril de 2003 e nos termos dos arts.6º Parágrafo Único, inciso I e II da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, artigo 7º, da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº03209476-0 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER a **LIDIA MARIA LÚCIO DE AQUINO** e **TIZA MARA LÚCIO DE AQUINO**, viúva e filha menor, respectivamente, de JORGE ONOFRE CARNEIRO DE AQUINO, ex-servidor da SEDUC – Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, detentor do cargo de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, referência 21, carga horária 40 horas, Matrícula nº112236-1-3, falecido em 11/09/2003, uma **pensão** provisória, no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$1.217,82 (Hum mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), com vigência a partir da data do óbito a ser rateada na forma e valores abaixo especificados.

LIDIA MARIA LÚCIO DE AQUINO
(Viúva) R\$ 608,91
TIZA MARA LÚCIO DE AQUINO
(Filha, nascida em 23/02/1992) R\$ 608,91
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e artigo 7º, da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, emenda Constitucional nº52 de 29 de abril de 2003 e tendo em vista o que consta do Processo nº031696589 do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **FRANCISCO EDMILSON URANO DE CARVALHO**, viúvo da Srª. Domitila de Castro Pacheco de Carvalho, ex-servidor da Secretaria da Saúde - SESA, exercente da função de Farmacêutico, ref.01, matrícula nº080362-1-7, falecida em 12 de outubro de 1991, uma **pensão** provisória no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$470,59 (quatrocentos e setenta e reais e cinquenta e nove centavos), com vigência a partir da data do requerimento. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I e II, 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e artigo 7º, da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, emenda Constitucional nº52 de 29 de abril de 2003 e tendo em vista o que consta do Processo nº033737614 do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **ANTONIA ELENILZA DE ARAÚJO MENDES** e **JOÃO CHAVES MENDES FILHO**, viúva e filho menor do Sr. João Chaves Mendes, ex-servidor da Secretaria da Saúde - SESA, aposentado na função de Médico, ref. 11, matrícula nº083661-1-x, falecido em 31 de agosto de 2003, uma **pensão** provisória no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$742,96 (setecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), com vigência a partir da data do óbito, a ser rateada na forma e valores abaixo especificados:

- ANTONIA ELENILZA DE ARAÚJO MENDES
(viúva) R\$ 371,48

- JOÃO CHAVES MENDES FILHO
(filho nascido em 18.09.93)..... R\$ 371,48
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO
CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2003.
José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, art.2º da Emenda nº52, de 29 de abril de 2003, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, incisos I e II, 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, art.22, caput e §1º da Lei Complementar nº13, de 20 de julho de 1999, com a Redação da Lei Complementar nº19, de 29 de dezembro de 1999, e artigos 5º e 7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, e Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, tendo em vista o que consta do processo nº01343506-0 do Sistema do Protocolo Único - SPU, resolve conceder a **LÚCIA DE FÁTIMA PONTE DE VASCONCELOS, GIBALTAR PONTE DE VASCONCELOS e FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS FILHO**, viúva e filhos menores, respectivamente, de FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS, ex-Parlamentar da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, matrícula nº600114-1/9, falecido em 24 de agosto de 2003, uma **pensão** provisória no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$5.551,62 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), com vigência a partir da data do óbito, a ser rateada na forma e valores abaixo discriminados:

LÚCIA DE FÁTIMA PONTE DE VASCONCELOS
(Viúva)..... R\$ 2.775,81
GIBALTAR PONTE DE VASCONCELOS
(filho menor, nascido em 26 de novembro de 1990)R\$ 1.387,91
FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS FILHO
(filho menor, nascido em 06 de outubro de 1989) R\$ 1.387,91
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO
CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e art.2º da emenda nº52 de 29 de abril de 2003, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº03334333-0 do SPU, resolve conceder a **ANGELINA MAIA DE OLIVEIRA**, companheira de JOSÉ BRASILINO DE FREITAS ex-servidor da Polícia civil da Secretaria da Segurança Pública e defesa Social, detentor do cargo de Agente de Administração ADO-20, matrícula nº010.084-1-2, falecido em 13 de setembro de 2002, uma **pensão** provisória no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$682,62 (SEISSENTOS e OITENTA e DOIS REAIS e SESSENTA e DOIS CENTAVOS), com vigência a partir da data do óbito em 13.09.2002. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999 e Art.2º da Emenda Constitucional nº52, de 29 de abril de 2003 e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, Inciso I, 7º Inciso II e 9º; da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, artigo 7º, da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº03188089-4 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER

a **JOSÉ BEZERRA DE SOUSA**, Viúvo de MARIA DO CARMO MOURA SOUSA, ex-servidora da SEDUC - Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, detentora do cargo de PROFESSOR INICIANTE II, referência 09, Matrícula nº051202-1-7, carga horária 40 horas, falecida em 07/02/1993, uma **pensão** provisória, no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$748,00 (Setecentos e quarenta e oito reais), com vigência a partir da data do requerimento do benefício. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de outubro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999 e art.2º da Emenda Constitucional nº52, de 29 de abril de 2003 e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, Inciso I, 7º Inciso II e 9º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, artigo 7º, da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº03210486-3 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER a **JOSÉ XIMENES DE ALBUQUERQUE**, viúvo de MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE, ex-servidora da SEDUC - Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, exercente da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência 08, carga horária 30 horas Matrícula nº037142-1-7, falecida em 31/08/2003, uma **pensão** provisória, no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$279,32 (Duzentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), com vigência a partir da data do óbito, observada a legislação da complementação mínima do estado. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de outubro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999 e art.2º da Emenda Constitucional nº52, de 29 de abril de 2003 e nos termos dos arts.6º Parágrafo Único, inciso I e II da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, artigo 7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº03248163-2 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER a **IZABEL ANGELA PARENTE RAMOS e ZÉLIA EDWIRGES PARENTE RAMOS**, viúva e filha menor, respectivamente, de MANOEL OSIMAR FORTE RAMOS, ex-servidor da SEDUC - Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, detentor do cargo de PROFESSOR PLENO I, referência 13, carga horária 40 horas, Matrícula nº120933-1-4, falecido em 31/08/2003, uma **pensão** provisória, no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$775,56 (Setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), com vigência a partir da data do óbito a ser rateada na forma e valores abaixo especificados.

IZABEL ANGELA PARENTE RAMOS
(Viúva)..... R\$ 387,78
EDWIRGES PARENTE RAMOS
(Filha, nascida em 09/06/1988 R\$ 387,78
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO
CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de outubro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º inciso II da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº52, de 29 de abril de 2003, e nos termos dos arts.6º, parágrafo único, inciso I, 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e tendo em vista o que consta do Processo nº033384703 do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **HELEANA MARIA PAMPLONA AUGUSTO GONÇALVES**, viúva do Sr. Antonio Augusto Gonçalves,

ex-servidor da Secretaria da Saúde, exercente da função de Médico, ref. 03, matrícula nº082997-1-4, falecido em 08 de setembro de 2003, uma **pensão** provisória no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$523,80 (quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos), com vigência a partir da data do óbito. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de outubro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e art.2º da emenda nº52 de 29 de abril de 2003, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, incisos I e II, e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº03355006 - 9do SPU, resolve conceder a **MARIA HELENA MACÊDO DE OLIVEIRA** e **FELIPE MACEDO DE OLIVEIRA**, viúva e filho menor, respectivamente, de FRANCISCO CAMURÇA DE OLIVEIRA ex-servidor da Secretaria da Agricultura e Pecuária, detentor do cargo de Classificador de Produtos Agrícolas Ref. 33, matrícula nº031438 - 1 - 3, falecido em 11 de setembro de 2003, uma **pensão** provisória no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$857,69 (oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), com vigência a partir da data do óbito em 11/09/2003, a ser rateada na forma e valores abaixo especificados:

Nome/Parentesco	Data de Nascimento	Valor
Maria Helena Macêdo de Oliveira (esposa)	16/08/1946	428,85
Felipe Macêdo de Oliveira (filho)	17/01/1988	428,85

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e art.2º da emenda nº52 de 29 de abril de 2003, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº03297055-2 do SPU, resolve conceder a **ANA PINHEIRO DA SILVA**, viúva de MANOEL GOMES DA SILVA ex-servidor da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, detentor do cargo de inspetor de 2º Classe, Aposentado, da extinta Guarda Civil de Fortaleza, matrícula nº011990-1-3, falecido em 10 de julho de 2003, uma **pensão** provisória no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$1.259,85 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), com vigência a partir da data do óbito em 10.07.2003. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999 e Art.2º da Emenda nº52 de 29 de abril de 2003, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso II e 9º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e Art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº03348446-5/SPU, RESOLVE conceder a **EMANUELA OLIVEIRA DE SOUZA**, Filha Menor de JOSÉ HAROLDO DE SOUZA, ex-servidor da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, exercente da Função de Agente de Administração, ADO-22, Matrícula nº115.329-1-8, falecido em 03 de setembro de 2003, uma **pensão** provisória, no percentual de

80% (oitenta por cento) do valor da remuneração correspondente a R\$638,25 (Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), com vigência a partir da data do óbito. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº93007509-9-SPU, da Secretaria da Fazenda, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.152, inciso II, arts.153 (alterado pela Lei nº12780, de 30.12.97); 43, §1º da Lei nº9.826, de 14.05.74; arts.1º, 2º e 3º da Lei nº10.643, de 29.04.82; Lei nº10.670, de 04.06.82; arts.36 e 42 da Lei nº12.582 de 30.04.96; art.168, inciso II e seu §4º da Constituição Estadual de 05.10.89, ao servidor **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Fiscal do Tesouro Estadual, Grupo Ocupacional TAF, Classe D, referência D4, matrícula nº007179-1-6, lotado na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA** COMPULSÓRIA, a partir de 24.07.98, com proventos integrais conforme discriminação abaixo: Em 24.07.98 - Data da Compulsória - Conforme cargo de Fiscal do Tesouro Estadual, Classe D, Referência D4

Vencimento D4	R\$	1.597,50
Grat. Produtividade	R\$	639,00
Vant.Pessoal-DAS-5-Ch.C.Arrecadação	R\$	187,74
Progressão Horizontal (45%)	R\$	718,88
TOTAL	R\$	3.143,12

Em 01.07.2003 - Lei nº13.333, de 22.07.2003

Vencimento D4	R\$	2.178,20
Grat. Produtividade	R\$	871,28
Vant.Pessoal-DAS-5-Ch.C.Arrecadação	R\$	209,59
Progressão Horizontal (45%)	R\$	980,19
TOTAL	R\$	4.239,26

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº433/2003 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula nº102941.1.8, lotado na Superintendência de Administração Tributária - SATRI, deste Secretaria, a **viajar** à cidade de MANAUS/AM, no período de 30 de setembro a 03 de outubro do corrente ano, a fim de participar de reunião do ENCAT - Encontro de Administradores Tributários da Região Norte e Nordeste, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$108,00 (cento e oito reais) acrescidos de 60%, no valor de R\$226,80 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), no valor total de R\$604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/MANAUS/FORTALEZA, no valor de R\$1.702,48 (um mil, setecentos e dois reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$2.374,78 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 25 de setembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº436/2003 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SOLANGE MARIA VERAS CASTRO BEZERRA MELO**, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula nº103998.1.5, lotada na Superintendência Administrativa - SUPAD, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de SÃO LUIS/MA, no período de 05 a 09 de outubro do corrente ano, a fim de participar do 18º Encontro do GDFAZ e do I Seminário de Administração Tributária "Estratégia e Instrumentos de Formento ao Cumprimento da Obrigação Tributária", concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$108,00 (cento e oito reais) acrescidos de 40%, no valor de R\$194,40 (cento e

noventa e quatro reais e quarenta centavos), no valor total de R\$680,40 (seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO LUIS/FORTALEZA, no valor de R\$452,05 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), perfazendo um total de R\$1.199,95 (um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 25 de setembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº437/2003 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO**, ocupante do cargo de Auditor do Tesouro Estadual - F2, matrícula nº062812.1.4, lotada na Superintendência Administrativa - SUPAD, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de SÃO LUIS/MA, no período de 05 a 09 de outubro do corrente ano, a fim de participar do 18º Encontro do GDFAZ e I Seminário de Administração Tributária "Estratégia e Instrumentos de Formento ao Cumprimento da Obrigação Tributária", concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$95,00 (noventa e cinco reais) acrescidos de 40%, no valor de R\$171,00 (cento e setenta e um reais), no valor total de R\$598,50 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO LUIS/FORTALEZA, no valor de R\$452,05 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), perfazendo um total de R\$1.118,05 (um mil, cento e dezoito reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe IV do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 25 de setembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº438/2003 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LÚCIA DE FÁTIMA CALOU DE ARAÚJO**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula nº062917.1.6, lotada na Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de SÃO LUIS/MA, no período de 05 a 09 de outubro do corrente ano, a fim de participar do Seminário Estratégias e Instrumentos de Formento ao Cumprimento da Obrigação Tributária e 3ª reunião das Unidades de Coordenação dos Estados - UCES/UCP/2003, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$108,00 (cento e oito reais) acrescidos de 40%, no valor de R\$194,40 (cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos), no valor total de R\$680,40 (seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO LUIS/FORTALEZA, no valor de R\$824,25 (oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total de R\$1.572,15 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 25 de setembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº443/2003 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, que exerce a função de Supervisor de Célula de Núcleo de Execução - DAS-1, matrícula nº100605.1.6, lotada no Núcleo de Execução do Passare, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de RECIFE/PE, no período de 06 a 08 de outubro do corrente ano, a fim de realizar visita técnica a Secretaria da Fazenda do

Estado de Pernambuco para conhecer o Sistema de Escrituração Fiscal - SEF, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$108,00 (cento e oito reais) acrescidos de 50%, no valor de R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais), no valor total de R\$405,00 (quatrocentos e cinco reais), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/RECIFE/FORTALEZA, no valor de R\$369,99 (trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo um total de R\$842,49 (oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 02 de outubro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº444/2003 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **NORMA CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico do Tesouro Estadual - E1, matrícula nº068500.1.4, lotada na Corregedoria - COSEF, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de SÃO LUIS/MA, no período de 07 a 09 de outubro do corrente ano, a fim de participar do I Seminário de Administração Tributária "A Ética na Administração Tributária como Instrumento de Gestão", concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$81,00 (oitenta e um reais), acrescidos de 40%, no valor de R\$81,00 (oitenta e um reais), no valor total de R\$283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$351,00 (trezentos e cinquenta e um reais), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; arts.6º, 15 e seu §1º; classe V do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 02 de outubro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº445/2003 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **AURILA CAJAZEIRA GOMES**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula nº035717.1.8, lotada na Corregedoria - COSEF, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de SÃO LUIS/MA, no período de 07 a 09 de outubro do corrente ano, a fim de participar do I Seminário de Administração Tributária "A Ética na Administração Tributária como Instrumento de gestão", concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$108,00 (cento e oito reais), acrescidos de 40%, no valor de R\$108,00 (cento e oito reais), no valor total de R\$378,00 (trezentos e setenta e oito reais), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$445,50 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; arts.6º, 15 e seu §1º; classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 02 de outubro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº446/2003 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VERÔNICA LOPES DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Auditor do Tesouro Estadual - F2, matrícula nº037916.1.0, lotada na Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de SÃO LUIS/MA, no período de 05 a 09 de outubro do corrente ano, a fim de participar de reunião triparte geral Projetos PNAFE e Seminário Estratégias e Instrumentos de Formento ao Cumprimento da Obrigação Tributária, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$95,00 (noventa e cinco reais) acrescidos de 40%, no valor de R\$171,00 (cento e setenta e um reais), no valor total de

R\$598,50 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO LUIS/FORTALEZA, no valor de R\$824,25 (oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total de R\$1.490,25 (um mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe IV do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 03 de outubro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº447/2003 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DELCILANDIA LOPES VASCONCELOS**, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula nº107457.1.3, lotada na Superintendência de Administração Tributária - SATRI, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 06 a 10 de outubro do corrente ano, a fim de participar de reunião de trabalho da Subcomissão Técnica da CNAE/Fiscal, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$108,00 (cento e oito reais) acrescidos de 60%, no valor de R\$291,60 (duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos), no valor total de R\$777,60 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.260,92 (um mil, duzentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.106,02 (dois mil, cento e seis reais e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 04 de outubro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº450/2003 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LOURDES MARIA PORTO MORAIS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula nº062844.1.8, lotada na Superintendência de Administração Fazendária - SATRI, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de SÃO LUIS/MA, no período de 08 a 10 de outubro do corrente ano, a fim de participar do I Seminário de Administração Tributária e de Reunião do CONFAZ, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias, no valor unitário de R\$108,00 (cento e oito reais) acrescidos de 40% no valor de R\$108,00 (cento e oito reais), no valor total de R\$378,00 (trezentos e setenta e oito reais), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO LUIS/FORTALEZA, no valor de R\$725,58 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$1.171,08 (hum mil, cento e setenta e um reais e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 07 de outubro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0720/2003 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 79 da Lei nº12.732, de 24 de setembro de 1997,

Decreto nº26.807 de 25 de outubro de 2002, D.O.E de 31/10/02, RESOLVE **EXCLUIR JOSÉ FLÁVIO DA SILVA**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual E2 matrícula nº032817-1-X, da Portaria nº0390/97, de 02.04.97, publicada no D.O de 02.04.97, que o designou para Atividade de cargo comissionado, no Núcleo de Execução em Campos Sales e designá-lo para a Atividade de cargo comissionado no Núcleo de Execução em Quixadá, ficando concedida gratificação de localização no percentual de (30%) do vencimento base da Classe A, Referência A1. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0781/2003 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **excluir MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA DA PAZ** Auditor do Tesouro Estadual F5, matrícula nº038074-1-X, da Portaria nº0685/2003, de 23.07.2003, D.O. de 01.08.2003, que a designou para compor a Comissão Executiva da Campanha NOSSA NOTA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 04 de setembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0788/2003 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **CESSAR os efeitos da Portaria nº0530/2001**, de 07.03.2001, publicada no D.O de 22.03.2001, que designou **MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA DA PAZ**, Auditor do Tesouro Estadual F5, matrícula nº038074-1-X, para Atividade de Inform. Pesq. Plan. Contr. Atend. Apoio Log. Auditoria e Corregedoria, Contadoria, na Superintendência de Controladoria e designá-la para a Atividade de Apoio, Atendimento, Informações e Monitoramento no Núcleo de Execução da Substituição Tributária e Comércio Exterior. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0835/2003 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts.3º,4º e 7º, inciso I da Portaria nº1554/2001 de 28.12.2001, RESOLVE **deslocar** excepcionalmente o Auditor do Tesouro Estadual **ROSANA LIMA TEIXEIRA**, matrícula nº104064-1-2, lotada no Núcleo de Execução da Água Fria, para realizar tarefas de Auditoria Fiscal junto ao Núcleo de Execução em Horizonte, por três meses a contar de 01.10.2003 e até que se conclua as ações iniciadas, sem prejuízo das atribuições originárias de sua lotação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0856/2003 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 108 do Decreto nº24.569/97, RESOLVE: I – **Constituir comissões** compostas por três **SERVIDORES** fazendários, nos respectivos Núcleos de Execução da Administração Tributária – NEXAT, com o objetivo de instaurar processos administrativos contra contribuintes do ICMS, enquadrados nas hipóteses aludidas nos artigos 101 a 103 do Decreto nº24.569/97; II – Designar os servidores constantes do Anexo Único desta Portaria para compor as referidas comissões, sendo um dos integrantes indicado como presidente e os demais como membros; III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0856/2003 DE 23 DE SETEMBRO DE 2003.

NEXAT	COMISSÃO	MATRÍCULA
1. ÁGUA FRIA	PRESIDENTE: ANA PAULA BEZERRA PINHEIRO MEMBRO: IRENE DA PAZ ROCHA MEMBRO: MAGDA DOS SANTOS LIMA	104057-1-8 104304-1-0 032245-1-1
2. BARRA DO CEARÁ	PRESIDENTE: TARCISIO T. DE SOUZA DAMASCENO MEMBRO: FERNANDO SILVIO PORDEUS FREIRE MEMBRO: LUCIA CLEIDE DE MENDONCA CAVALCANTE	105776-1-6 103638-1-0 032757-1-X
3. FORTALEZA-CENTRO	PRESIDENTE: FRANCISCO ALUÍSIO LEITÃO MEMBRO: ANTÔNIO SAMPAIO FILHO MEMBRO: EDILEUZA ALVES MOURA	035621-1-5 037994-1-7 103637-1-3
4. JOAQUIM TÁVORA	PRESIDENTE: LEISON OLIVEIRA CUNHA MEMBRO: GUSTAVO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MEMBRO: IDELSA NOGUEIRA DE AQUIRAZ	104292-1-8 104295-1-X 038018-1-0
5. MESSEJANA	PRESIDENTE: MARIA MARLY T. DE FONTENELE MEMBRO: JOSÉ EUGÊNIO PACELLE R. SOBRAL MEMBRO: FRANCISCO DE ARAUJO CRUZ	101448-1-7 103547-1-4 037964-1-8
6. MONTESE	PRESIDENTE: GLAUCIA MARIA A. TERCEIRO MEMBRO: IVAN TEIXEIRA JUNIOR MEMBRO: PEDRO PAULO CAMURCA SOARES	064299-1-2 032822-1-X 067334-1-7
7. PARANGABA	PRESIDENTE: CLEA COSTA DE PINHEIRO MEMBRO: ANTONIA GERCINA MESQUITA SOARES MEMBRO: ANA LUCIA CARDOSO DIOGO	106800-1-8 103577-1-3 103542-1-8
8. PASSARÉ	PRESIDENTE: RUBIO SAVIO BARBOSA DOS SANTOS MEMBRO: GUGLIELMO MARCONNI C. MOREIRA MEMBRO: VIENA MAGALHAES TREVIA	104308-1-X 099459-1-1 103963-1-X
9. ICÓ	PRESIDENTE: MARIA SOCORRO G. DE MACEDO MEMBRO: MIRELLA MONTEIRO DE CARVALHO MEMBRO: JOSÉ DO CARMO COSTA	106100-1-X 026487-1-7 107419-1-2
10. CRATO	PRESIDENTE: JOAO MATIAS FERREIRA MEMBRO: DANIEL PEREIRA DA CUNHA MEMBRO: EDÍSIO DE SOUSA LIMA	104296-1-7 100591-1-9 107425-1-X
11. MARACANAÚ	PRESIDENTE: PAULO CESAR G. TEOBALDO MEMBRO: ERIVELTON CARTAXO PINTO MEMBRO: MARIA ELIANE DE CASTRO CAMPOS	104063-1-5 103588-1-7 146370-1-X
12. HORIZONTE	PRESIDENTE: MARIA DAS GRACAS ESTEVES BATISTA MEMBRO: CLECIO MENDES FALCAO MEMBRO: JOSE DANILO H. PONTES	038070-1-0 009875-1-4 029502-1-9
13. IGUATU	PRESIDENTE: MARIA GESEIDA DE OLIVEIRA MEMBRO: BENEZOET BEZERRA DOS SANTOS MEMBRO: CHEYLA MARIA MAGALHAES DE OLIVEIRA	103656-1-9 032783-1-X 102948-1-9
14. MARANGUAPE	PRESIDENTE: IRLANEIDE CAVALCANTE GOMES MEMBRO: MARCIA PEDROSA CAVALCANTE BARBOSA MEMBRO: LUIS EDUARDO FREITAS MACIEL	101338-1-3 038782-1-X 102938-1-2
15. BREJO SANTO	PRESIDENTE: FRANCISCO MARCONDES GOMES MEMBRO: LÚCIA MARIA PEREIRA GOMES MEMBRO: ELIANA ALENCAR DE LUCENA TORRES	103617-1-0 037661-1-X 000921-1-8
16. SOBRAL	PRESIDENTE: LÉLIA CARDOSO BEZERRA MEMBRO: FRANCISCO KLEBER LOPES PAIVA MEMBRO: LUIZ CRISPIM ALBUQUERQUE JÚNIOR	101436-1-6 091435-1-3 101396-1-9
17. TIANGUÁ	PRESIDENTE: FRANCISCO CESAR FERNANDES MEMBRO: MARIA LUCIA FEIJO DE MATOS MEMBRO: CARLOS BRAGA NUNES DE VASCONCELOS	032339-1-X 009924-1-0 064588-1-5
18. CAMPOS SALES	PRESIDENTE: MARIA ALVES MEMBRO: FRANCISCO JACINTO DE OLIVEIRA MEMBRO: JOSE SOARES DA SILVA	106091-1-9 106068-1-0 006240-1-2
19. RUSSAS	PRESIDENTE: MARIA DO SOCORRO PITOMBEIRA XAVIER MEMBRO: MARIA EVANICE DE OLIVEIRA MAIA MEMBRO: FATIMA DE SANTIAGO SOMBRA	013765-1-9 100517-1-1 013691-1-3

NEXAT	COMISSÃO	MATRÍCULA
20. TAUÁ	PRESIDENTE: RAIMUNDO NONATO B. OLIVEIRA MEMBRO: FRANCISCA MARIA NOBREGA DE SOUSA MEMBRO: EULALIA MARIA JATAI DE L. DOMINGOS	103955-1-8 106691-1-1 009969-1-2
21. IPU	PRESIDENTE: JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA MEMBRO: MARDONIO WELLINGTON R. TAUMATURGO MEMBRO: FRANCISCO ELISEU MENDES BRANDÃO	021462-1-5 101414-1-9 106641-1-X
22. CRATEÚS	PRESIDENTE: JOSIVAL CONRADO DE OLIVEIRA MEMBRO: VANUZA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS MEMBRO: MARIA DE FATIMA ALVES SOUSA	103648-1-7 106652-1-3 074311-1-2
23. ITAPIPOCA	PRESIDENTE: PAULO JOSÈ ALVES PINTO MEMBRO: ROGERIO SILVA MOREIRA MEMBRO: NILO COUTINHO MONTE	037962-1-3 103134-1-4 072305-1-6
24. JUAZEIRO DO NORTE	PRESIDENTE: FERNANDO JOSE FERREIRA PIMENTEL MEMBRO: ESPERANCA DE LUNA BATISTA MEMBRO: JOSEFA ALVES BEZERRA	105851-1-2 002042-1-8 107514-1-1
25. ACARAÚ	PRESIDENTE: CELMA MARIA DE A. GOMES ABREU MEMBRO: IRACEMA TORRES DE A. FREITAS MEMBRO: RAIMUNDO CAVALCANTE DE FRANCA	081606-1-9 003342-1-9 104319-1-3
26. CAUCAIA	PRESIDENTE: ZENILSE FÉLIX REBOUÇAS MEMBRO: GERMANA MIRANDA SALES MEMBRO: RAIMUNDO RIBEIRO LIMA FILHO	102887-1-1 068984-1-6 006145-1-3
27. CANINDÉ	PRESIDENTE: LUÍS CARLOS MAGALHÃES MEMBRO: ANTONIO JOSE RIBEIRO DA SILVA MEMBRO: CÂNDIDA ISABEL QUEIROZ CAMURÇA	105848-1-7 009879-1-3 106071-1-6
28. LIMOEIRO DO NORTE	PRESIDENTE: FERNANDA NEY CONRADO DE CASTRO MEMBRO: RISELIA MAIA DE ANDRADE MEMBRO: MARIA DE FATIMA NOGUEIRA	107522-1-3 032864-1-X 109954-1-8
29. ARACATI	PRESIDENTE: FRANCISCO ALFREDO SILVA MEMBRO: ANDRÉA RÓSEO DE CARVALHO MEMBRO: MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	103557-1-0 104313-1-X 009992-1-0
30. AQUIRAZ	PRESIDENTE: FRANCISCA MARTA DE SOUSA MEMBRO: FRANCISCA ELIENE MARTINS BEZERRA MEMBRO: GEOVANA CARVALHO C. SERRAO	100595-1-8 107517-1-3 080143-1-0
31. QUIXADÁ	PRESIDENTE: JOSE FLAVIO DA SILVA MEMBRO: FRANCISCO LINETE CAVALCANTE LIMA MEMBRO: WELLINGTON MATIAS DOS SANTOS	032817-1-X 106663-1-7 103965-1-4
32. CAMOCIM	PRESIDENTE: ANTÔNIO JÂNIO DE SOUSA MEMBRO: CARLOS EUGÊNIO MENDES MEMBRO: SILVANA MARIA BRAGA DE SOUSA	106650-1-9 036157-1-5 103633-1-4
33. NESUT	PRESIDENTE: MARIA CLEIDE FREITAS ALENCAR MEMBRO: GENEROSA NETA MEMBRO: MARIA DO SOCORRO FREITAS	064067-1-8 066515-1-8 103628-1-4

*** **

PORTARIA Nº0859/2003 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº03311868-0, do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOSÉ ALBERTO BEZERRA**, matrícula nº006862-1-2, Fiscal do Tesouro Estadual E3, ocorrido em 18.09.2003, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório 4º Ofício Maria Júlia - Comarca do Crato-CE, em 22.09.2003, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 29 de setembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0884/2003 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 79 da Lei nº12.732, de 24 de setembro de 1997, Decreto nº26.807 de 25 de outubro de 2002, D.O.E de 31/10/02, RESOLVE **CESSAR os efeitos da Portaria nº553/2002**, de 22.05.2002, publicada no D.O de 10.06.2002, que designou **JOSÉ CARLOS CAVALCANTE**, Técnico do Tesouro Estadual E5, matrícula nº009912-1-X para Atividade de cargo comissionado, no Núcleo de Coordenação na Zona Central e designá-lo para a Atividade de Apoio, Atendimento, Inform. Monit. e Ação Fiscal Restrita no Núcleo de Execução em Russas, ficando concedida gratificação de localização no percentual de (30%) do vencimento base da Classe A, Referência A1. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0885/2003 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **CESSAR os efeitos da Portaria nº0877/2001**, de 29.05.2001, publicada no D.O de 19.06.2001, que designou **LEDA MARIA CRUZ**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual E5, matrícula nº103090-1-8 para Atividade de cargo comissionado, no Núcleo de Coordenação na Zona Norte e designá-la para a Atividade de Ouvidoria na Ouvidoria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0886/2003 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXCLUIR ARLEDO GOMES E SILVA**, Auditor do Tesouro Estadual F5, matrícula nº038012-1-7 da **Portaria nº0030/2000**, de 10.01.2000, publicada no D.O de 14.03.2000, que o designou para Atividade de cargo comissionado, na Superintendência Administrativa e designá-lo para a Atividade de Auditoria Fiscal no Núcleo de Execução da Água Fria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0887/2003 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 79 da Lei nº12.732, de 24 de setembro de 1997, Decreto nº26.807 de 25 de outubro de 2002, D.O.E de 31/10/02, Decreto nº24.118, de 19/06/96, alterado pelo Decreto nº24.328, de 30/12/96, RESOLVE **CESSAR os efeitos da Portaria nº0205/2003**, de 13.03.2003, publicada no D.O de 09.04.2003, que designou **ABILIO FRANCISCO DE LIMA**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual E5, matrícula nº102907-1-6, para Atividade de cargo comissionado, no Núcleo de Coordenação na Grande Fortaleza e designá-lo para a Atividade de Posto Fiscal no Núcleo de Execução em Brejo Santo, ficando concedida gratificação de risco de vida ou saúde e gratificação de localização no percentual de (70%) do vencimento base da Classe A, Referência A1. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0893/2003 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **cessar os efeitos a Portaria nº0045/2003**, de 22.01.2003, publicada no D.O. de 06.05.2003, que delegou competência a **JOÃO MARCOS MAIA**, Secretário Adjunto, e **JOÃO BATISTA MEDEIROS DE MENEZES**, Coordenador de Administração Fazendária, lotados no Gabinete, para baixar atos de autorização de viagens e concessão de diárias, para fora do Estado, aos servidores da SEFAZ em geral, **ARLEDO GOMES E SILVA**, **JOSÉ AGUILBERTO SILVEIRA GOMES JÚNIOR** E **SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO**, Coordenadores de Administração Fazendária, lotados na Superintendência Administrativa para baixar atos de autorização de viagens e diárias para dentro do Estado, exceto o Secretário Adjunto. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 06 de outubro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0896/2003 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art.31 da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990, resolve: I - **delegar competência a JOÃO ALFREDO MONTENEGRO FRANCO**, Secretário Adjunto, e **JOAQUIM MADEIRA REIS JÚNIOR**, Secretário Executivo, lotados no Gabinete, para baixar atos de autorização de viagens e concessão de diárias, para fora do Estado, aos servidores da SEFAZ em geral; II - delegar competência a **JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA**, **JOSÉ AGUILBERTO SILVEIRA GOMES JÚNIOR** E **ALDENOR MENEZES ANGELIM**, Coordenadores de Administração Fazendária, lotados na Superintendência Administrativa,

para baixar atos de autorização de viagens e diárias para dentro do Estado, exceto o Secretário Adjunto; III - determinar que a presente delegação de competência tenha validade até 31 de dezembro de 2003. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 06 de outubro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0899/2003 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art.31 da Lei nº11.714 de 25 de julho de 1990, combinado com o art.93 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 "Código de Contabilidade do Estado" RESOLVE: I - **Delegar competência a JOÃO ALFREDO MONTENEGRO FRANCO**, Secretário Adjunto, lotado no Gabinete do Secretário, para nos termos da legislação vigente, baixar atos para ordenar despesas da Unidade Orçamentária- Secretaria da Fazenda; II - Determinar que a presente delegação de competência tenha validade até 31.12.2003. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 08 de outubro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0900/2003 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **dispensar JOSÉ IBERNON DE VASCONCELOS**, Técnico do Tesouro Estadual D5, matrícula nº008840-1-4, da Atividade de Apoio, Atendimento, Inform. Monit. e Ação Fiscal Restrita no Núcleo de Execução em Maracanaú, a partir de 07.10.2003, tendo em vista seu afastamento para Aposentadoria Voluntária Proporcional ao Tempo de Contribuição, ficando retirada a gratificação de localização. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 08 de outubro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0913/2003

DIVULGA O VALOR ADICIONADO E OS ÍNDICES PERCENTUAIS DEFINITIVOS PARA FINS DE DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS DOS MUNICÍPIOS CEARENSES PARA O EXERCÍCIO DE 2003.

O SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Lei Complementar nº63, de 11 de janeiro de 1990, e na Lei nº12.612, de 7 de agosto de 1996; Considerando determinação judicial, em ações cautelares impetradas por várias prefeituras municipais, Ofícios nºs9008/2002, 11097/2002, 11345/2002, 11529/2002, 2903/2003 – GP, certidão referente a Ação Cautelar nº7695/03 (2003.02.05259-3) do Tribunal de Contas do Município – TCM, e Ações Cautelares nºs2003.02.15897-9 (NT 6457/03) e 2003.02.62139-3 (6132/03), RESOLVE:

Art. 1º Tornar público nos termos da relação anexa, o Valor Adicionado, ocorrido segundo declarações dos contribuintes, em cada município, no ano de 2001, assim como os índices percentuais que deverão ser adotados no cálculo, para a distribuição no exercício de 2003 dos 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do ICMS devido aos Municípios, calculados com base:

I - na média do valor adicionado dos exercícios de 2000 e de 2001;

II - na relação percentual entre a população do Município e a população do Estado;

III - índice educação (2000);

IV - índice equitativo para todos os municípios.

Art. 2º Esclarecer que, nos termos do art. 1º da Lei nº 12.612/96, o índice referente a cada Município será o resultado da soma dos índices obtidos mediante a aplicação dos seguintes percentuais:

I - 75% (setenta e cinco por cento) sobre o índice do valor adicionado;

II - 5% (cinco por cento) sobre o índice da população;

III - 12,5% (doze vírgula cinco por cento) sobre o índice educação;

IV - 7,5% (sete vírgula cinco por cento) sobre o índice equitativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza(CE), aos 8 de outubro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

RATEIO DO ICMS
ÍNDICES PARA DISTRIBUIÇÃO DO ICMS
6ª PUBLICAÇÃO EXERCÍCIO 2002

	2000 - VALOR ADICIONADO	2001 - VALOR ADICIONADO	MÉDIA VALORES ADICIONADOS	ÍNDICE VR. ADICIONADO	ÍNDICE POPULAÇÃO	ÍNDICE EQUITATIVO	ÍNDICE EDUCAÇÃO	ÍNDICE PARA 2003
ABAIARA	751.405,27	960.635,42	856.020,34	0,008828	0,112991	0,543478	0,004682	
				0,006621	0,005649	0,040760	0,058520	0,111550
ACARAPE	23.581.919,99	13.084.569,51	18.333.244,75	0,194612	0,174198	0,543478	0,005762	
				0,145959	0,008709	0,040760	0,072020	0,267448
ACARAU	16.352.869,18	25.149.546,02	20.751.207,60	0,212654	0,660838	0,543478	0,005631	
				0,159490	0,033041	0,040760	0,070380	0,303671
ACOIARA	12.111.103,04	12.985.091,12	12.548.097,08	0,130229	0,635034	0,543478	0,002522	
				0,097671	0,031751	0,040760	0,031520	0,201702
AIUABA	790.223,66	1.016.861,57	903.542,61	0,009316	0,194556	0,543478	0,004192	
				0,006987	0,009727	0,040760	0,052400	0,109874
ALCANTARAS	1.090.371,34	1.268.825,43	1.179.598,38	0,012206	0,128724	0,543478	0,006624	
				0,009154	0,006436	0,040760	0,082800	0,139150
ALTANEIRA	749.243,34	953.228,37	851.235,85	0,008780	0,076604	0,543478	0,005103	
				0,006585	0,003830	0,040760	0,063780	0,114955
ALTO SANTO	4.141.756,31	5.397.094,23	4.769.425,27	0,049158	0,207512	0,543478	0,007163	
				0,036868	0,010375	0,040760	0,089530	0,177533
AMONTADA	10.050.846,45	6.280.198,36	8.165.522,40	0,086345	0,436177	0,543478	0,005427	
				0,064758	0,021808	0,040760	0,067830	0,195156
ANTONINA DO NORTE	1.188.559,66	1.214.100,84	1.201.330,25	0,012489	0,087551	0,543478	0,005225	
				0,009366	0,004377	0,040760	0,065310	0,119813
APUIARES	1.474.822,56	1.431.572,33	1.453.197,44	0,015134	0,169062	0,543478	0,005246	
				0,011350	0,008453	0,040760	0,065570	0,126133
AQUIRAZ	133.248.531,92	135.087.763,80	134.168.147,86	1,395227	0,816647	0,543478	0,004640	
				1,046420	0,040832	0,040760	0,058000	1,186012
ARACATI	52.592.594,96	86.832.398,40	69.712.496,68	0,712674	0,824359	0,543478	0,005601	
				0,534505	0,041217	0,040760	0,070010	0,686492
ARACOIABA	3.658.135,60	3.307.107,50	3.482.621,55	0,036362	0,324170	0,543478	0,005259	
				0,027271	0,016208	0,040760	0,065730	0,149969
ARARENDA	865.341,75	1.213.570,10	1.039.455,92	0,010686	0,134872	0,543478	0,006967	
				0,008014	0,006743	0,040760	0,087080	0,142597
ARARIPE	1.648.458,41	2.373.521,66	2.010.990,03	0,020655	0,263960	0,543478	0,005181	
				0,015491	0,013198	0,040760	0,064760	0,134209
ARATUBA	842.839,64	1.014.225,83	928.532,73	0,009597	0,166559	0,543478	0,005789	
				0,007197	0,008329	0,040760	0,072360	0,128646
ARNEIROZ	650.612,78	738.762,52	694.687,65	0,007194	0,101653	0,543478	0,005030	
				0,005395	0,005082	0,040760	0,062870	0,114107
ASSARE	2.563.336,69	3.013.669,42	2.788.503,05	0,028845	0,282700	0,543478	0,004723	
				0,021633	0,014135	0,040760	0,059030	0,135558
AURORA	3.204.396,15	3.612.660,32	3.408.528,23	0,035312	0,343004	0,543478	0,004908	
				0,026484	0,017150	0,040760	0,061350	0,145744
BAIXIO	640.771,29	767.059,55	703.915,42	0,007276	0,077102	0,543478	0,006853	
				0,005457	0,003855	0,040760	0,085660	0,135732
BANABUIU	8.949.715,74	8.689.294,68	8.819.505,21	0,091855	0,218095	0,543478	0,004590	
				0,068891	0,010904	0,040760	0,057370	0,177925
BARBALHA	35.068.400,76	57.095.782,13	46.082.091,44	0,471323	0,633605	0,543478	0,005145	
				0,353492	0,031680	0,040760	0,064310	0,490242
BARREIRA	6.227.942,88	3.650.554,52	4.939.248,70	0,052338	0,228948	0,543478	0,004310	
				0,039253	0,011447	0,040760	0,053870	0,145330
BARRO	3.732.279,48	4.454.150,87	4.093.215,17	0,042320	0,269879	0,543478	0,003611	
				0,031740	0,013493	0,040760	0,045130	0,131123
BARROQUINHA	1.562.370,23	2.612.894,64	2.087.632,43	0,021332	0,187397	0,543478	0,004855	
				0,015999	0,009369	0,040760	0,060680	0,126808
BATURITE	8.806.103,63	8.371.621,34	8.588.862,48	0,089520	0,401933	0,543478	0,003130	
				0,067140	0,020096	0,040760	0,039120	0,167116
BEBERIBE	11.022.678,18	19.389.380,36	15.206.029,27	0,155120	0,570968	0,543478	0,005376	
				0,116340	0,028548	0,040760	0,067200	0,252848
BELA CRUZ	6.438.782,52	4.408.415,58	5.423.599,05	0,057176	0,382492	0,543478	0,005454	
				0,042882	0,019124	0,040760	0,068170	0,170936
BOA VIAGEM	7.717.192,25	9.067.651,58	8.392.421,91	0,086817	0,677960	0,543478	0,004666	
				0,065112	0,033898	0,040760	0,058320	0,198090
BREJO SANTO	25.850.242,73	23.303.740,09	24.576.991,41	0,256641	0,517715	0,543478	0,007327	
				0,192480	0,025885	0,040760	0,091580	0,350705
CAMOCIM	25.448.860,44	29.347.774,16	27.398.317,30	0,283618	0,747917	0,543478	0,005636	
				0,212713	0,037395	0,040760	0,070450	0,361318
CAMPOS SALES	8.217.468,49	8.140.978,27	8.179.223,38	0,085125	0,343800	0,543478	0,006339	
				0,063843	0,017190	0,040760	0,079230	0,201023
CANINDE	55.381.257,66	55.175.192,60	55.278.225,13	0,575199	0,935961	0,543478	0,005782	
				0,431399	0,046798	0,040760	0,072270	0,591227
CAPISTRANO	1.383.651,61	1.956.418,40	1.670.035,00	0,017164	0,213336	0,543478	0,005608	
				0,012873	0,010666	0,040760	0,070100	0,134399
CARIDADE	11.377.254,39	16.161.419,86	13.769.337,12	0,141493	0,210249	0,543478	0,005236	
				0,106119	0,010512	0,040760	0,065450	0,222841
CARIRE	1.420.772,28	2.023.655,74	1.722.214,01	0,017695	0,256006	0,543478	0,005038	
				0,013271	0,012800	0,040760	0,062970	0,129801
CARIRIACU	1.843.834,98	2.201.954,25	2.022.894,61	0,020914	0,346914	0,543478	0,006104	
				0,015685	0,017345	0,040760	0,076300	0,150090
CARIUS	1.488.232,45	1.372.056,35	1.430.144,40	0,014922	0,248699	0,543478	0,004341	
				0,011191	0,012434	0,040760	0,054260	0,118645
CARNAUBAL	1.421.190,11	1.844.723,73	1.632.956,92	0,016833	0,205449	0,543478	0,005370	
				0,012624	0,010272	0,040760	0,067120	0,130776
CASCAVEL	52.248.021,19	88.041.964,00	70.144.992,59	0,716601	0,769663	0,543478	0,005801	
				0,537450	0,038483	0,040760	0,072510	0,689203
CATARINA	961.317,24	1.235.598,93	1.098.458,08	0,011327	0,210114	0,543478	0,005075	
				0,008495	0,010505	0,040760	0,063430	0,123190
CATUNDA	921.495,23	1.070.343,91	995.919,57	0,010306	0,125259	0,543478	0,005340	
				0,007729	0,006262	0,040760	0,066750	0,121501
CAUCAIA	188.865.647,64	239.504.291,56	214.184.969,60	2,209742	3,373769	0,543478	0,003919	
				1,657306	0,168688	0,040760	0,048980	1,915734

	2000 - VALOR ADICIONADO	2001 - VALOR ADICIONADO	MÉDIA VALORES ADICIONADOS	ÍNDICE VR. ADICIONADO	ÍNDICE POPULAÇÃO	ÍNDICE EQUITATIVO	ÍNDICE EDUCAÇÃO	ÍNDICE PARA 2003
CEDRO	4.006.894,80	4.735.504,78	4.371.199,79	0,045209	0,324278	0,543478	0,005567	
				0,033906	0,016213	0,040760	0,069580	0,160459
CHAVAL	3.105.840,82	2.925.592,11	3.015.716,46	0,031442	0,163737	0,543478	0,005372	
				0,023581	0,008186	0,040760	0,067150	0,139677
CHORO	893.797,67	801.914,94	847.856,30	0,008854	0,161714	0,543478	0,006583	
				0,006640	0,008085	0,040760	0,082280	0,137765
CHOROZINHO	8.088.954,00	6.142.570,60	7.115.762,30	0,074750	0,252258	0,543478	0,005100	
				0,056062	0,012612	0,040760	0,063750	0,173184
COREAU	2.847.497,50	2.923.208,38	2.885.352,94	0,029991	0,269286	0,543478	0,005439	
				0,022493	0,013464	0,040760	0,067980	0,144697
CRATEUS	29.108.579,68	31.130.658,08	30.119.618,88	0,312623	0,954714	0,543478	0,004896	
				0,234467	0,047735	0,040760	0,061200	0,384162
CRATO	119.123.085,11	126.077.515,53	122.600.300,32	1,272988	1,407191	0,543478	0,005746	
				0,954741	0,070359	0,040760	0,071820	1,137680
CROATA	1.119.338,62	1.624.422,29	1.371.880,45	0,014086	0,221236	0,543478	0,005165	
				0,010564	0,011061	0,040760	0,064560	0,126945
CRUZ	9.538.291,00	9.537.394,46	9.537.842,73	0,099233	0,266495	0,543478	0,004028	
				0,074424	0,013324	0,040760	0,050350	0,178858
DEPUTADO IRAPUAN PINHE	424.367,27	520.258,33	472.312,80	0,004878	0,113072	0,543478	0,005737	
				0,003658	0,005653	0,040760	0,071710	0,121781
ERERE	425.353,32	547.955,87	486.654,59	0,005017	0,084895	0,543478	0,004769	
				0,003762	0,004244	0,040760	0,059610	0,108376
EUSEBIO	262.903.263,08	229.885.881,32	246.394.572,20	2,575701	0,424515	0,543478	0,005888	
				1,931775	0,021225	0,040760	0,073600	2,067360
FARIAS BRITO	1.802.121,85	1.976.736,40	1.889.429,12	0,019593	0,274018	0,543478	0,005915	
				0,014694	0,013700	0,040760	0,073930	0,143084
FORQUILHA	5.420.830,51	4.731.390,90	5.076.110,70	0,053066	0,235905	0,543478	0,006170	
				0,039799	0,011795	0,040760	0,077120	0,169474
FORTALEZA	4.861.187.231,81	5.471.536.935,20	5.166.362.083,50	53,526593	28,827263	0,543478	0,005094	
				40,144944	1,441363	0,040760	0,063670	41,690737
FORTIM	7.667.813,50	29.944.231,59	18.806.022,54	0,187446	0,162887	0,543478	0,005672	
				0,140584	0,008144	0,040760	0,070900	0,260388
FRECHEIRINHA	2.271.911,39	2.539.596,48	2.405.753,93	0,024930	0,159193	0,543478	0,003722	
				0,018697	0,007959	0,040760	0,046520	0,113936
GENERAL SAMPAIO	363.831,59	501.311,67	432.571,63	0,004449	0,065602	0,543478	0,005972	
				0,003336	0,003280	0,040760	0,074650	0,122026
GRACA	611.156,88	858.175,18	734.666,03	0,007552	0,199342	0,543478	0,005598	
				0,005664	0,009967	0,040760	0,069970	0,126361
GRANJA	9.370.359,05	8.339.926,90	8.855.142,97	0,092509	0,653423	0,543478	0,003758	
				0,069381	0,032671	0,040760	0,046970	0,189782
GRANJEIRO	245.688,12	319.808,86	282.748,49	0,002914	0,071427	0,543478	0,005964	
				0,002185	0,003571	0,040760	0,074550	0,121066
GROAIRAS	1.247.719,09	1.170.208,57	1.208.963,83	0,012606	0,117777	0,543478	0,005289	
				0,009454	0,005888	0,040760	0,066110	0,122212
GUAIBUBA	4.792.252,48	4.320.956,25	4.556.604,36	0,047581	0,268059	0,543478	0,004064	
				0,035685	0,013402	0,040760	0,050800	0,140647
GUARACIABA DO NORTE	6.068.042,31	6.478.731,71	6.273.387,01	0,065117	0,471378	0,543478	0,005147	
				0,048837	0,023568	0,040760	0,064330	0,177495
GUARAMIRANGA	2.551.357,41	1.791.690,28	2.171.523,84	0,022872	0,077008	0,543478	0,006033	
				0,017154	0,003850	0,040760	0,075410	0,137174
HIDROLANDIA	2.468.135,52	2.751.686,13	2.609.910,82	0,027048	0,238304	0,543478	0,004884	
				0,020286	0,011915	0,040760	0,061050	0,134011
HORIZONTE	141.143.703,73	179.760.310,23	160.452.006,98	1,655128	0,455537	0,543478	0,004142	
				1,241346	0,022776	0,040760	0,051770	1,356652
IBARETAMA	615.869,86	676.731,50	646.300,68	0,006701	0,170424	0,543478	0,005389	
				0,005025	0,008521	0,040760	0,067360	0,121666
IBIAPINA	2.337.815,35	3.206.518,63	2.772.166,99	0,028521	0,298568	0,543478	0,005224	
				0,021390	0,014928	0,040760	0,065300	0,142378
IBICUITINGA	1.393.477,18	967.150,97	1.180.314,07	0,012437	0,127106	0,543478	0,003514	
				0,009327	0,006355	0,040760	0,043920	0,100362
ICAPUI	16.217.940,50	46.690.388,37	31.454.164,43	0,316017	0,216397	0,543478	0,005758	
				0,237012	0,010819	0,040760	0,071970	0,360561
ICO	14.524.041,83	15.153.056,36	14.838.549,09	0,154150	0,842532	0,543478	0,004262	
				0,115612	0,042126	0,040760	0,053270	0,251768
IGUATU	82.846.101,32	88.880.874,17	85.863.487,74	0,891111	1,155890	0,543478	0,005867	
				0,668333	0,057794	0,040760	0,073330	0,840217
INDEPENDENCIA	2.661.774,55	3.472.873,87	3.067.324,21	0,031613	0,340362	0,543478	0,004958	
				0,023709	0,017018	0,040760	0,061970	0,143457
IPAPORANGA	584.762,28	548.307,92	566.535,10	0,005907	0,151495	0,543478	0,004985	
				0,004430	0,007574	0,040760	0,062310	0,115074
IPAUMIRIM	3.688.509,41	4.364.581,00	4.026.545,20	0,041643	0,155337	0,543478	0,004910	
				0,031232	0,007766	0,040760	0,061370	0,141128
IPU	7.261.874,98	9.980.130,77	8.621.002,87	0,088691	0,527745	0,543478	0,005434	
				0,066518	0,026387	0,040760	0,067920	0,201585
IPUEIRAS	3.726.032,99	5.170.733,05	4.448.383,02	0,045748	0,508965	0,543478	0,005363	
				0,034311	0,025448	0,040760	0,067030	0,167549
IRACEMA	5.441.556,53	5.171.959,92	5.306.758,22	0,055311	0,175520	0,543478	0,005060	
				0,041483	0,008776	0,040760	0,063250	0,154269
IRAUCUBA	1.840.984,86	2.012.095,74	1.926.540,30	0,019980	0,263745	0,543478	0,005041	
				0,014985	0,013187	0,040760	0,063010	0,131942
ITACABA	1.721.383,66	1.534.515,76	1.627.949,71	0,017005	0,088656	0,543478	0,004868	
				0,012753	0,004432	0,040760	0,060850	0,118795
ITAITINGA	10.662.674,05	9.755.185,13	10.208.929,59	0,106549	0,393871	0,543478	0,005041	
				0,079911	0,019693	0,040760	0,063010	0,203374
ITAPAGE	20.371.575,39	35.853.595,00	28.112.585,19	0,286778	0,553280	0,543478	0,004970	
				0,215083	0,027664	0,040760	0,062120	0,345627
ITAPIPOCA	80.304.991,97	88.460.339,53	84.382.665,75	0,874923	1,271874	0,543478	0,005378	
				0,656192	0,063593	0,040760	0,067220	0,827765
ITAPIUNA	1.452.130,97	1.889.918,41	1.671.024,69	0,017224	0,219133	0,543478	0,004964	
				0,012918	0,010956	0,040760	0,062050	0,126684
ITAREMA	6.466.438,97	7.915.274,36	7.190.856,66	0,074280	0,409321	0,543478	0,006597	
				0,055710	0,020466	0,040760	0,082460	0,199396

	2000 - VALOR ADICIONADO	2001 - VALOR ADICIONADO	MÉDIA VALORES ADICIONADOS	ÍNDICE VR. ADICIONADO	ÍNDICE POPULAÇÃO	ÍNDICE EQUITATIVO	ÍNDICE EDUCAÇÃO	ÍNDICE PARA 2003
ITATIRA	645.105,42	999.258,73	822.182,07	0,008423 0,006317	0,209359 0,010467	0,543478 0,040760	0,004862 0,060770	0,118314
JAGUARETAMA	2.365.713,97	2.978.845,72	2.672.279,84	0,027576 0,020682	0,243225 0,012161	0,543478 0,040760	0,005764 0,072050	0,145653
JAGUARIBARA	1.152.564,08	1.551.767,75	1.352.165,91	0,013920 0,010440	0,117656 0,005882	0,543478 0,040760	0,005512 0,068900	0,125982
JAGUARIBE	14.996.498,01	17.464.810,49	16.230.654,25	0,167955 0,125966	0,472578 0,023628	0,543478 0,040760	0,006239 0,077980	0,268334
JAGUARUANA	18.728.136,74	20.912.021,88	19.820.079,31	0,205405 0,154053	0,400882 0,020044	0,543478 0,040760	0,004936 0,061700	0,276557
JARDIM	2.218.665,37	2.951.237,48	2.584.951,42	0,026623 0,019967	0,356769 0,017838	0,543478 0,040760	0,005167 0,064580	0,143145
JATI	1.403.602,21	1.350.348,26	1.376.975,23	0,014345 0,010758	0,097959 0,004897	0,543478 0,040760	0,004633 0,057910	0,114325
JJOCA DE JERICOACOARA	4.349.373,72	3.766.860,25	4.058.116,98	0,042435 0,031826	0,162914 0,008145	0,543478 0,040760	0,005684 0,071050	0,151781
JUAZEIRO DO NORTE	198.896.769,58	226.396.913,79	212.646.841,68	2,202270 1,651702	2,856229 0,142811	0,543478 0,040760	0,004922 0,061520	1,896793
JUCAS	4.890.594,76	6.710.978,32	5.800.786,54	0,059681 0,044760	0,304864 0,015243	0,543478 0,040760	0,007240 0,090500	0,191263
LAVRAS DA MANGABEIRA	3.600.264,70	3.932.894,36	3.766.579,53	0,039065 0,029298	0,419311 0,020965	0,543478 0,040760	0,004858 0,060720	0,151743
LIMOEIRO DO NORTE	44.160.567,21	52.450.697,42	48.305.632,31	0,499522 0,374641	0,665920 0,033296	0,543478 0,040760	0,004906 0,061320	0,510017
MADALENA	1.319.718,97	1.418.617,87	1.369.168,42	0,014208 0,010656	0,200218 0,010010	0,543478 0,040760	0,004921 0,061510	0,122936
MARACANAU	868.280.286,45	948.124.854,61	908.202.570,53	9,419641 7,064730	2,353910 0,117695	0,543478 0,040760	0,006721 0,084010	7,307195
MARANGUAPE	112.701.834,65	119.898.041,11	116.299.937,88	1,207349 0,905511	1,177744 0,058887	0,543478 0,040760	0,004860 0,060750	1,065908
MARCO	15.529.907,39	10.018.820,67	12.774.364,03	0,134938 0,101203	0,275312 0,013765	0,543478 0,040760	0,006289 0,078610	0,234338
MARTINOPOLE	3.163.254,32	1.556.049,50	2.359.651,91	0,025142 0,018856	0,115997 0,005799	0,543478 0,040760	0,007893 0,098660	0,164075
MASSAPE	3.093.257,19	4.263.911,19	3.678.584,19	0,037840 0,028380	0,398037 0,019901	0,543478 0,040760	0,005197 0,064960	0,154001
MAURITI	5.126.257,94	6.121.982,14	5.624.120,04	0,058146 0,043609	0,571494 0,028574	0,543478 0,040760	0,006798 0,084970	0,197913
MERUOCA	1.035.686,01	1.002.263,16	1.018.974,58	0,010613 0,007959	0,152884 0,007644	0,543478 0,040760	0,003678 0,045970	0,102333
MILAGRES	6.228.946,99	4.900.058,31	5.564.502,65	0,058383 0,043787	0,363739 0,018186	0,543478 0,040760	0,005875 0,073430	0,176163
MILHA	2.113.953,15	1.839.759,24	1.976.856,19	0,020668 0,015501	0,175385 0,008769	0,543478 0,040760	0,005719 0,071480	0,136510
MIRAIMA	473.118,17	765.289,24	619.203,70	0,006334 0,004750	0,153868 0,007693	0,543478 0,040760	0,005523 0,065660	0,118863
MISSAO VELHA	5.046.283,10	4.978.631,57	5.012.457,33	0,052175 0,039131	0,434168 0,021708	0,543478 0,040760	0,006186 0,077320	0,178919
MOMBACA	5.007.853,90	5.511.966,13	5.259.910,01	0,054538 0,040903	0,555424 0,027771	0,543478 0,040760	0,005476 0,068450	0,177884
MONSENHOR TABOSA	1.812.927,93	1.837.458,67	1.825.193,30	0,018980 0,014235	0,220360 0,011018	0,543478 0,040760	0,005228 0,065350	0,131363
MORADA NOVA	24.351.255,91	31.549.277,35	27.950.266,63	0,288144 0,216108	0,868148 0,043407	0,543478 0,040760	0,003024 0,037800	0,338075
MORAUJO	818.696,28	659.202,65	738.949,46	0,007746 0,005809	0,094615 0,004730	0,543478 0,040760	0,004077 0,050960	0,102259
MORRINHOS	2.061.148,18	2.135.450,70	2.098.299,44	0,021803 0,016352	0,241608 0,012080	0,543478 0,040760	0,008858 0,110720	0,179912
MUCAMBO	1.258.652,88	2.440.656,57	1.849.654,72	0,018808 0,014106	0,186076 0,009303	0,543478 0,040760	0,005444 0,068050	0,132219
MULUNGU	841.595,91	928.939,39	885.267,65	0,009177 0,006882	0,119867 0,005993	0,543478 0,040760	0,006819 0,085230	0,138865
NOVA OLINDA	3.193.882,69	6.263.576,12	4.728.729,40	0,048066 0,036049	0,162847 0,008142	0,543478 0,040760	0,004893 0,061160	0,146111
NOVA RUSSAS	6.804.309,78	8.527.062,60	7.665.686,19	0,079119 0,059339	0,395475 0,019773	0,543478 0,040760	0,004131 0,051630	0,171502
NOVO ORIENTE	2.632.220,47	3.236.310,94	2.934.265,70	0,030305 0,022728	0,351417 0,017570	0,543478 0,040760	0,005653 0,070660	0,151718
OCARA	2.401.031,49	2.820.053,77	2.610.542,63	0,027005 0,020253	0,289845 0,014492	0,543478 0,040760	0,006187 0,077330	0,152835
OROS	5.541.700,89	7.426.890,68	6.484.295,78	0,066768 0,050076	0,295845 0,014792	0,543478 0,040760	0,006034 0,075420	0,181048
PACAJUS	116.668.820,90	146.968.519,47	131.818.670,18	1,360289 1,020216	0,590908 0,029545	0,543478 0,040760	0,004713 0,058910	1,149431
PACATUBA	79.699.056,19	116.067.090,26	97.883.073,22	1,004981 0,753735	0,697104 0,034855	0,543478 0,040760	0,004208 0,052600	0,881950
PACOTI	1.920.653,17	1.822.048,83	1.871.351,00	0,019506 0,014629	0,147194 0,007359	0,543478 0,040760	0,006969 0,087110	0,149858
PACUJA	701.182,56	840.100,54	770.641,55	0,007966 0,005974	0,076091 0,003804	0,543478 0,040760	0,004261 0,053260	0,103798
PALHANO	1.331.957,54	1.361.705,84	1.346.831,69	0,014001 0,010500	0,109985 0,005499	0,543478 0,040760	0,005829 0,072860	0,129619
PALMACIA	939.775,59	1.007.849,41	973.812,50	0,010106 0,007579	0,134926 0,006746	0,543478 0,040760	0,005020 0,062750	0,117835
PARACURU	54.751.785,87	140.638.641,18	97.695.213,52	0,984768 0,738576	0,370858 0,018542	0,543478 0,040760	0,004557 0,056960	0,854838
PARAIPABA	19.300.965,32	10.683.654,87	14.992.310,09	0,159159 0,119369	0,341427 0,017071	0,543478 0,040760	0,004890 0,061120	0,238320
PARAMBU	4.981.926,84	4.688.866,05	4.835.396,44	0,050415 0,037811	0,434991 0,021749	0,543478 0,040760	0,006322 0,079020	0,179340
PARAMOTI	852.193,15	1.148.382,19	1.000.287,67	0,010297 0,007722	0,147882 0,007394	0,543478 0,040760	0,005202 0,065020	0,120896

	2000 - VALOR ADICIONADO	2001 - VALOR ADICIONADO	MÉDIA VALORES ADICIONADOS	ÍNDICE VR. ADICIONADO	ÍNDICE POPULAÇÃO	ÍNDICE EQUITATIVO	ÍNDICE EDUCAÇÃO	ÍNDICE PARA 2003
PEDRA BRANCA	3.353.192,48	4.104.861,37	3.729.026,92	0,038519 0,028889	0,549006 0,027450	0,543478 0,040760	0,005740 0,071750	
PENAFORTE	3.159.460,12	5.425.441,53	4.292.450,82	0,043823 0,032867	0,094575 0,004728	0,543478 0,040760	0,005272 0,065900	0,144255
PENTECOSTE	6.947.642,85	7.030.416,52	6.989.029,68	0,072684 0,054513	0,437997 0,021899	0,543478 0,040760	0,006288 0,078600	0,195772
PEREIRO	1.720.930,05	1.995.352,37	1.858.141,21	0,019230 0,014422	0,204330 0,010216	0,543478 0,040760	0,006235 0,077930	0,143328
PINDORETAMA	10.094.704,00	7.605.185,05	8.849.944,52	0,092994 0,069745	0,201526 0,010076	0,543478 0,040760	0,005106 0,063820	0,184401
PIQUET CARNEIRO	1.170.983,43	1.523.941,83	1.347.462,63	0,013888 0,010416	0,177030 0,008851	0,543478 0,040760	0,007593 0,094910	0,154937
PIRES FERREIRA	614.940,98	618.999,36	616.970,17	0,006417 0,004812	0,116496 0,005824	0,543478 0,040760	0,006541 0,081760	0,133156
PORANGA	792.031,24	992.426,53	892.228,88	0,009208 0,006906	0,158196 0,007909	0,543478 0,040760	0,008108 0,101350	0,156925
PORTEIRAS	1.353.994,54	1.518.371,15	1.436.182,84	0,014881 0,011160	0,211071 0,010553	0,543478 0,040760	0,009051 0,113130	0,175603
POTENGI	1.225.381,51	1.397.609,31	1.311.495,41	0,013581 0,010185	0,122604 0,006130	0,543478 0,040760	0,005956 0,074450	0,131525
POTIRETAMA	1.545.881,07	911.327,75	1.228.604,41	0,013016 0,009762	0,077534 0,003876	0,543478 0,040760	0,007443 0,093030	0,147428
QUITERIANOPOLIS	1.401.411,13	1.708.514,43	1.554.962,78	0,016064 0,012048	0,246960 0,012348	0,543478 0,040760	0,006225 0,077810	0,142966
QUIXADA	38.804.427,77	40.829.743,29	39.817.085,53	0,413516 0,310137	0,937040 0,046852	0,543478 0,040760	0,005322 0,066520	0,464269
QUIXELO	1.977.217,89	2.310.470,02	2.143.843,95	0,022181 0,016635	0,210195 0,010509	0,543478 0,040760	0,005859 0,073230	0,141134
QUIXERAMOBIM	26.099.705,33	32.531.706,21	29.315.705,77	0,302633 0,226974	0,794321 0,039716	0,543478 0,040760	0,005069 0,063360	0,370810
QUIXERE	9.031.653,94	10.279.388,65	9.655.521,29	0,099996 0,074997	0,227209 0,011360	0,543478 0,040760	0,007224 0,090300	0,217417
REDENCAO	24.296.206,53	6.552.221,28	15.424.213,90	0,167018 0,125263	0,336964 0,016848	0,543478 0,040760	0,001939 0,024230	0,207101
RERIUTABA	2.964.569,29	3.354.665,51	3.159.617,40	0,032729 0,024546	0,285963 0,014298	0,543478 0,040760	0,005087 0,063580	0,143184
RUSSAS	57.686.915,87	71.681.368,39	64.684.142,13	0,667823 0,500867	0,772373 0,038618	0,543478 0,040760	0,004925 0,061560	0,641805
SABOEIRO	1.223.856,57	1.135.736,05	1.179.796,31	0,012306 0,009229	0,218486 0,010924	0,543478 0,040760	0,005554 0,069420	0,130333
SALITRE	531.884,86	738.666,57	635.275,71	0,006533 0,004899	0,187559 0,009377	0,543478 0,040760	0,005096 0,063700	0,118736
SANTA QUITERIA	15.871.763,27	13.416.741,27	14.644.252,27	0,153265 0,114948	0,571049 0,028552	0,543478 0,040760	0,006144 0,076800	0,261060
SANTANA DO ACARAU	2.790.290,99	3.483.115,64	3.136.703,31	0,032379 0,024284	0,353156 0,017657	0,543478 0,040760	0,006333 0,079160	0,161861
SANTANA DO CARIRI	2.296.181,02	2.361.291,12	2.328.736,07	0,024204 0,018153	0,226980 0,011349	0,543478 0,040760	0,004452 0,055650	0,125912
SAO BENEDITO	9.415.472,24	9.059.459,99	9.237.466,11	0,096239 0,072179	0,537574 0,026878	0,543478 0,040760	0,006384 0,079800	0,219617
SAO GONCALO DO AMARANT	11.209.505,95	11.622.005,78	11.415.755,86	0,118618 0,088963	0,475652 0,023782	0,543478 0,040760	0,004450 0,055620	0,209125
SAO JOAO DO JAGUARIBE	2.793.413,54	3.802.084,43	3.297.748,98	0,033938 0,025453	0,116375 0,005818	0,543478 0,040760	0,010651 0,133130	0,205161
SAO LUIS DO CURU	2.024.409,90	2.019.511,12	2.021.960,51	0,021038 0,015778	0,154946 0,007747	0,543478 0,040760	0,004877 0,060960	0,125245
SENADOR POMPEU	6.788.899,64	5.800.876,98	6.294.888,31	0,065857 0,049392	0,367042 0,018352	0,543478 0,040760	0,004804 0,060050	0,168554
SENADOR SA	435.950,30	478.467,09	457.208,69	0,004741 0,003555	0,075215 0,003760	0,543478 0,040760	0,005889 0,073610	0,121685
SOBRAL	474.199.405,28	662.649.033,27	568.424.219,27	5,844489 4,383366	2,091298 0,104564	0,543478 0,040760	0,004888 0,061100	4,589790
SOLONOPOLE	2.546.560,45	2.469.929,19	2.508.244,82	0,026124 0,019593	0,227802 0,011390	0,543478 0,040760	0,006374 0,079670	0,151413
TABULEIRO DO NORTE	10.731.828,46	13.181.553,25	11.956.690,85	0,123495 0,092621	0,363146 0,018157	0,543478 0,040760	0,005057 0,063210	0,214748
TAMBORIL	2.327.387,63	2.386.773,66	2.357.080,64	0,024501 0,018375	0,350042 0,017502	0,543478 0,040760	0,007314 0,091420	0,168057
TARRAFAS	494.047,71	521.689,41	507.868,56	0,005273 0,003954	0,124734 0,006236	0,543478 0,040760	0,007096 0,088700	0,139650
TAUA	12.327.302,95	13.891.428,61	13.109.365,78	0,135814 0,101860	0,700205 0,035010	0,543478 0,040760	0,005097 0,063710	0,241340
TEJUCUOCA	817.105,26	857.962,36	837.533,81	0,008698 0,006523	0,182301 0,009115	0,543478 0,040760	0,005778 0,072220	0,128618
TIANGUA	28.290.975,67	40.257.594,69	34.274.285,18	0,352182 0,264136	0,782255 0,039112	0,543478 0,040760	0,005011 0,062630	0,406638
TRAIRI	5.672.904,16	4.995.684,19	5.334.294,17	0,055748 0,041811	0,600318 0,030015	0,543478 0,040760	0,005293 0,066160	0,178746
TURURU	1.060.037,49	1.402.785,14	1.231.411,31	0,012685 0,009513	0,154717 0,007735	0,543478 0,040760	0,005804 0,072550	0,130558
UBAJARA	7.134.931,52	7.697.278,11	7.416.104,81	0,076950 0,057712	0,364049 0,018202	0,543478 0,040760	0,005335 0,066680	0,183354
UMARI	846.408,17	681.690,54	764.049,35	0,008009 0,006006	0,100426 0,005021	0,543478 0,040760	0,005266 0,065820	0,117607
UMIRIM	1.942.829,15	1.360.476,15	1.651.652,65	0,017398 0,013048	0,233788 0,011689	0,543478 0,040760	0,006257 0,078210	0,143707
URUBURETAMA	8.706.052,20	9.741.090,00	9.223.571,10	0,095581 0,071685	0,221776 0,011088	0,543478 0,040760	0,005264 0,065800	0,189333
URUOCA	2.352.373,42	2.515.122,59	2.433.748,00	0,025260 0,018945	0,154690 0,007734	0,543478 0,040760	0,004529 0,056610	0,124049
VARJOTA	2.600.837,11	3.535.698,58	3.068.267,84	0,031577 0,023682	0,223771 0,011188	0,543478 0,040760	0,004146 0,051820	0,127450

	2000 - VALOR ADICIONADO	2001 - VALOR ADICIONADO	MÉDIA VALORES ADICIONADOS	ÍNDICE VR. ADICIONADO	ÍNDICE POPULAÇÃO	ÍNDICE EQUITATIVO	ÍNDICE EDUCAÇÃO	ÍNDICE PARA 2003
VARZEA ALEGRE	6.263.023,39	6.882.828,36	6.572.925,87	0,068157	0,469086	0,543478	0,004449	
VICOSA DO CEARA	6.577.475,14	6.130.175,58	6.353.825,36	0,051117	0,023454	0,040760	0,055610	0,170941
				0,066411	0,611685	0,543478	0,005547	
				0,051928	0,030584	0,040760	0,069330	0,192602
TOTAL DE MUNICIPIOS -	184							
TOTAL GERAL :	VALOR ADICIONADO DE 2000	-	8.975.378.523,86					
	VALOR ADICIONADO DE 2001	-	10.344.768.500,89					
	MEDIA VALORES ADICIONADOS	-	9.660.073.511,92					
	INDICES PARA 2003	-	100,000000					
	PERCENTUAL TOTAL EDUCACAO	-	51,526005					

*** **

PORTARIA Nº0914/2003

DIVULGA O VALOR ADICIONADO E OS ÍNDICES PERCENTUAIS DEFINITIVOS PARA FINS DE DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO PRODUTO DA ARRECAÇÃO DO ICMS DOS MUNICÍPIOS CEARENSES PARA O EXERCÍCIO DE 2004.

O SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Lei Complementar nº63, de 11 de janeiro de 1990, e na Lei nº12.612, de 7 de agosto de 1996, RESOLVE:

Art.1º Tornar público nos termos da relação anexa, o Valor Adicionado, ocorrido segundo declarações dos contribuintes, em cada município, no ano de 2002, assim como os índices percentuais que deverão ser adotados no cálculo, para a distribuição no exercício de 2004 dos 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do ICMS devido aos Municípios, calculados com base:

- I - na média do valor adicionado dos exercícios de 2001 e de 2002;
- II - na relação percentual entre a população do Município e a população do Estado;
- III - índice educação (2001);
- IV - índice equitativo para todos os municípios.

Art.2º Esclarecer que, nos termos do art.1º da Lei nº12.612/96, o índice referente a cada Município será o resultado da soma dos índices obtidos mediante a aplicação dos seguintes percentuais:

- I - 75% (setenta e cinco por cento) sobre o índice do valor adicionado;
- II - 5% (cinco por cento) sobre o índice da população;
- III - 12,5% (doze vírgula cinco por cento) sobre o índice educação;
- IV - 7,5% (sete vírgula cinco por cento) sobre o índice equitativo.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), aos 8 de outubro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**RATEIO DO ICMS
ÍNDICES PARA DISTRIBUIÇÃO DO ICMS
1ª PUBLICAÇÃO EXERCÍCIO 2003**

	2001 - VALOR ADICIONADO	2002 - VALOR ADICIONADO	MÉDIA VALORES ADICIONADOS	ÍNDICE VR. ADICIONADO	ÍNDICE POPULAÇÃO	ÍNDICE EQUITATIVO	ÍNDICE EDUCAÇÃO	ÍNDICE PARA 2004
ABAIARA	960.635,42	909.651,04	935.143,23	0,008971	0,112991	0,543478	0,005980	
ACARAPE	13.084.569,51	14.370.323,42	13.727.446,46	0,006728	0,005649	0,040760	0,074750	0,127887
ACARAU	25.149.546,02	43.834.972,55	34.492.259,28	0,131618	0,174198	0,543478	0,005466	
ACOPIARA	12.985.091,12	13.051.932,31	13.018.511,71	0,098713	0,008709	0,040760	0,068320	0,216502
AIUABA	1.016.861,57	984.907,53	1.000.884,55	0,330132	0,660838	0,543478	0,006092	
ALCANTARAS	1.268.825,43	2.150.729,96	1.709.777,69	0,247599	0,033041	0,040760	0,076150	0,397550
ALTANEIRA	953.228,37	923.289,26	938.258,81	0,124865	0,635034	0,543478	0,004632	
ALTO SANTO	5.397.094,23	5.037.984,11	5.217.539,17	0,093648	0,031751	0,040760	0,057900	0,224059
AMONTADA	6.280.198,36	7.846.894,22	7.063.546,29	0,009600	0,194556	0,543478	0,004644	
ANTONINA DO NORTE	1.214.100,84	1.329.533,06	1.271.816,95	0,007200	0,009727	0,040760	0,058050	0,115737
APUIARES	1.431.572,33	1.242.080,18	1.336.826,25	0,016366	0,128724	0,543478	0,005613	
AQUIRAZ	135.087.763,80	108.967.522,27	122.027.643,03	0,012274	0,006436	0,040760	0,070160	0,129630
ARACATI	86.832.398,40	83.961.797,44	85.397.097,92	0,009000	0,076604	0,543478	0,004938	
ARACOIABA	3.307.107,50	5.003.360,46	4.155.233,98	0,006750	0,003830	0,040760	0,061720	0,113060
ARARENDA	1.213.570,10	873.594,59	1.043.582,34	0,050057	0,207512	0,543478	0,005875	
ARARIPE	2.373.521,66	2.694.789,83	2.534.155,74	0,037542	0,010375	0,040760	0,073430	0,162107
ARATUBA	1.014.225,83	1.224.412,54	1.119.319,18	0,067691	0,436177	0,543478	0,005038	
ARNEIROZ	738.762,52	879.287,18	809.024,85	0,050768	0,021808	0,040760	0,062970	0,176306
ASSARE	3.013.669,42	3.759.546,30	3.386.607,86	0,012194	0,087551	0,543478	0,005256	
AURORA	3.612.660,32	3.968.777,07	3.790.718,69	0,009145	0,004377	0,040760	0,065700	0,119982
				0,012829	0,169062	0,543478	0,005445	
				0,009621	0,008453	0,040760	0,068060	0,126894
				1,171416	0,816647	0,543478	0,004618	
				0,878562	0,040832	0,040760	0,057720	1,017874
				0,819198	0,824359	0,543478	0,005089	
				0,614398	0,041217	0,040760	0,063610	0,759985
				0,039790	0,324170	0,543478	0,005077	
				0,029842	0,016208	0,040760	0,063460	0,150270
				0,010022	0,134872	0,543478	0,005260	
				0,007516	0,006743	0,040760	0,065750	0,120769
				0,024294	0,263960	0,543478	0,005164	
				0,018220	0,013198	0,040760	0,064550	0,136728
				0,010727	0,166595	0,543478	0,005569	
				0,008045	0,008329	0,040760	0,069610	0,126744
				0,007754	0,101653	0,543478	0,005268	
				0,005815	0,005082	0,040760	0,065850	0,117507
				0,032454	0,282700	0,543478	0,005535	
				0,024340	0,014135	0,040760	0,069180	0,148415
				0,036345	0,343004	0,543478	0,005867	
				0,027258	0,017150	0,040760	0,073330	0,158498

	2001 - VALOR ADICIONADO	2002 - VALOR ADICIONADO	MÉDIA VALORES ADICIONADOS	ÍNDICE VR. ADICIONADO	ÍNDICE POPULAÇÃO	ÍNDICE EQUITATIVO	ÍNDICE EDUCAÇÃO	ÍNDICE PARA 2004
BAIXIO	767.059,55	977.307,57	872.183,56	0,008357	0,077102	0,543478	0,006281	
				0,006267	0,003855	0,040760	0,078510	0,129392
BANABUIU	8.689.294,68	7.630.659,48	8.159.977,08	0,078306	0,218095	0,543478	0,004561	
				0,058729	0,010904	0,040760	0,057010	0,167403
BARBALHA	57.095.782,13	67.214.267,56	62.155.024,84	0,595783	0,633605	0,543478	0,005481	
				0,446837	0,031680	0,040760	0,068510	0,587787
BARREIRA	3.650.554,52	2.825.682,70	3.238.118,61	0,031089	0,228948	0,543478	0,005909	
				0,023316	0,011447	0,040760	0,073860	0,149383
BARRO	4.454.150,87	4.939.759,78	4.696.955,32	0,045032	0,269879	0,543478	0,006624	
				0,033774	0,013493	0,040760	0,082800	0,170827
BARROQUINHA	2.612.894,64	4.473.018,50	3.542.956,57	0,033912	0,187397	0,543478	0,005522	
				0,025434	0,009369	0,040760	0,069020	0,144583
BATURITE	8.371.621,34	8.568.210,89	8.469.916,11	0,081232	0,401933	0,543478	0,005137	
				0,060924	0,020096	0,040760	0,064210	0,185990
BEBERIBE	19.389.380,36	15.429.934,24	17.409.657,30	0,167134	0,570968	0,543478	0,004770	
				0,125350	0,028548	0,040760	0,059620	0,254278
BELA CRUZ	4.408.415,58	6.029.355,13	5.218.885,35	0,049995	0,382492	0,543478	0,004689	
				0,037496	0,019124	0,040760	0,058610	0,155990
BOA VIAGEM	9.067.651,58	9.535.112,70	9.301.382,14	0,089196	0,677960	0,543478	0,004197	
				0,066897	0,033898	0,040760	0,052460	0,194015
BREJO SANTO	23.303.740,09	21.163.904,42	22.233.822,25	0,213337	0,517715	0,543478	0,005479	
				0,160002	0,025885	0,040760	0,068480	0,295127
CAMOCIM	29.347.774,16	41.122.368,38	35.235.071,27	0,337516	0,747917	0,543478	0,004001	
				0,253137	0,037395	0,040760	0,050010	0,381302
CAMPOS SALES	8.140.978,27	8.895.104,18	8.518.041,22	0,081672	0,343800	0,543478	0,004696	
				0,061254	0,017190	0,040760	0,058700	0,177904
CANINDE	55.175.192,60	106.556.606,33	80.865.899,46	0,773699	0,935961	0,543478	0,004908	
				0,580274	0,046798	0,040760	0,061350	0,729182
CAPISTRANO	1.956.418,40	1.950.090,45	1.953.254,42	0,018734	0,213336	0,543478	0,005315	
				0,014050	0,010666	0,040760	0,066430	0,131906
CARIDADE	16.161.419,86	11.186.114,58	13.673.767,22	0,131339	0,210249	0,543478	0,004698	
				0,098504	0,010512	0,040760	0,058720	0,208496
CARIRE	2.023.655,74	2.205.898,85	2.114.777,29	0,020277	0,256006	0,543478	0,005675	
				0,015207	0,012800	0,040760	0,070930	0,139697
CARIRIACU	2.201.954,25	2.308.332,45	2.255.143,35	0,021626	0,346914	0,543478	0,004547	
				0,016219	0,017345	0,040760	0,056830	0,131154
CARIUS	1.372.056,35	1.710.038,42	1.541.047,38	0,014768	0,248699	0,543478	0,005549	
				0,011076	0,012434	0,040760	0,069360	0,133630
CARNAUBAL	1.844.723,73	2.511.198,61	2.177.961,17	0,020864	0,205449	0,543478	0,004948	
				0,015648	0,010272	0,040760	0,061850	0,128530
CASCAVEL	88.041.964,00	98.622.658,40	93.332.311,20	0,894804	0,769663	0,543478	0,005662	
				0,671103	0,038483	0,040760	0,070770	0,821116
CATARINA	1.235.598,93	1.643.768,19	1.439.683,56	0,013793	0,210114	0,543478	0,005179	
				0,010344	0,010505	0,040760	0,064730	0,126339
CATUNDA	1.070.343,91	1.138.537,49	1.104.440,70	0,010590	0,125259	0,543478	0,005165	
				0,007942	0,006262	0,040760	0,064560	0,119524
CAUCAIA	239.504.291,56	212.662.368,61	226.083.330,08	2,169500	3,373769	0,543478	0,005330	
				1,627125	0,168688	0,040760	0,066620	1,903193
CEDRO	4.735.504,78	4.727.767,10	4.731.635,94	0,045383	0,324278	0,543478	0,005255	
				0,034037	0,016213	0,040760	0,065680	0,156690
CHAVAL	2.925.592,11	3.230.922,55	3.078.257,33	0,029513	0,163737	0,543478	0,004333	
				0,022134	0,008186	0,040760	0,054160	0,125240
CHORO	801.914,94	540.463,86	671.189,40	0,006447	0,161714	0,543478	0,005462	
				0,004835	0,008085	0,040760	0,068270	0,121950
CHOROZINHO	6.142.570,60	7.590.635,27	6.866.602,93	0,065806	0,252258	0,543478	0,004968	
				0,049354	0,012612	0,040760	0,062100	0,164826
COREAU	2.923.208,38	3.667.509,83	3.295.359,10	0,031579	0,269286	0,543478	0,005205	
				0,023684	0,013464	0,040760	0,065060	0,142968
CRATEUS	31.130.658,08	28.864.901,91	29.997.779,99	0,287810	0,954714	0,543478	0,005485	
				0,215857	0,047735	0,040760	0,068560	0,372912
CRATO	126.077.515,53	145.337.232,31	135.707.373,92	1,300921	1,407191	0,543478	0,005089	
				0,975690	0,070359	0,040760	0,063610	1,150419
CROATA	1.624.422,29	1.960.983,17	1.792.702,73	0,017181	0,221236	0,543478	0,004620	
				0,012885	0,011061	0,040760	0,057750	0,122456
CRUZ	9.537.394,46	9.987.384,01	9.762.389,23	0,093619	0,266495	0,543478	0,004842	
				0,070214	0,013324	0,040760	0,060520	0,184818
DEPUTADO IRAPUAN PINHE	520.258,33	589.470,07	554.864,20	0,005319	0,113072	0,543478	0,005987	
				0,003989	0,005653	0,040760	0,074830	0,125232
ERERE	547.955,87	595.871,05	571.913,46	0,005483	0,084895	0,543478	0,006769	
				0,004112	0,004244	0,040760	0,084610	0,133726
EUSEBIO	229.885.881,32	267.059.286,27	248.472.583,79	2,381842	0,424515	0,543478	0,005425	
				1,786381	0,021225	0,040760	0,067810	1,916176
FARIAS BRITO	1.976.736,40	2.284.051,01	2.130.393,70	0,020421	0,274018	0,543478	0,005309	
				0,015315	0,013700	0,040760	0,066360	0,136135
FORQUILHA	4.731.390,90	2.840.918,69	3.786.154,79	0,036386	0,235905	0,543478	0,005756	
				0,027289	0,011795	0,040760	0,071950	0,151794
FORTALEZA	5.471.536.935,20	5.178.634.955,48	5.325.085.945,34	51,086890	28,827263	0,543478	0,004543	
				38,315167	1,441363	0,040760	0,056780	39,854070
FORTIM	29.944.231,59	55.635.255,26	42.789.743,42	0,409454	0,162887	0,543478	0,005689	
				0,307090	0,008144	0,040760	0,071110	0,427104
FRECHEIRINHA	2.539.596,48	4.197.226,98	3.368.411,73	0,032245	0,159193	0,543478	0,005362	
				0,024183	0,007959	0,040760	0,067020	0,139922
GENERAL SAMPAIO	501.311,67	1.141.595,52	821.453,59	0,007854	0,065602	0,543478	0,004827	
				0,005890	0,003280	0,040760	0,060330	0,110260
GRACA	858.175,18	1.234.548,09	1.046.361,63	0,010021	0,199342	0,543478	0,007265	
				0,007515	0,009967	0,040760	0,090810	0,149052
GRANJA	8.339.926,90	7.807.781,49	8.073.854,19	0,077460	0,653423	0,543478	0,005839	
				0,058095	0,032671	0,040760	0,072980	0,204506
GRANJEIRO	319.808,86	319.112,22	319.460,54	0,003063	0,071427	0,543478	0,004979	
				0,002297	0,003571	0,040760	0,062230	0,108858
GROAIRAS	1.170.208,57	1.340.342,26	1.255.275,41	0,012033	0,117777	0,543478	0,005506	
				0,009024	0,005888	0,040760	0,068820	0,124492

	2001 - VALOR ADICIONADO	2002 - VALOR ADICIONADO	MÉDIA VALORES ADICIONADOS	ÍNDICE VR. ADICIONADO	ÍNDICE POPULAÇÃO	ÍNDICE EQUITATIVO	ÍNDICE EDUCAÇÃO	ÍNDICE PARA 2004
GUAIUBA	4.320.956,25	4.729.810,78	4.525.383,51	0,043389 0,032541	0,268059 0,013402	0,543478 0,040760	0,003768 0,047100	0,133803
GUARACIABA DO NORTE	6.478.731,71	8.846.253,78	7.662.492,74	0,073406 0,055054	0,471378 0,023568	0,543478 0,040760	0,005022 0,062770	0,182152
GUARAMIRANGA	1.791.690,28	1.078.771,54	1.435.230,91	0,013792 0,010344	0,077008 0,003850	0,543478 0,040760	0,004941 0,061760	0,116714
HIDROLANDIA	2.751.686,13	3.258.268,96	3.004.977,54	0,028802 0,021601	0,238304 0,011915	0,543478 0,040760	0,005126 0,064070	0,138346
HORIZONTE	179.760.310,23	208.063.850,40	193.912.080,31	1,858855 1,394141	0,455537 0,022776	0,543478 0,040760	0,005394 0,067420	1,525097
IBARETAMA	676.731,50	873.047,32	774.889,41	0,007424 0,005568	0,170424 0,008521	0,543478 0,040760	0,005948 0,074350	0,129199
IBIAPINA	3.206.518,63	3.556.957,16	3.381.737,89	0,032422 0,024316	0,298568 0,014928	0,543478 0,040760	0,004737 0,059210	0,139214
IBICUITINGA	967.150,97	1.298.905,30	1.133.028,13	0,010854 0,008140	0,127106 0,006355	0,543478 0,040760	0,005936 0,074200	0,129455
ICAPUI	46.690.388,37	48.589.080,28	47.639.734,32	0,456867 0,342650	0,216397 0,010819	0,543478 0,040760	0,005810 0,072620	0,466849
ICO	15.153.056,36	15.415.058,00	15.284.057,18	0,146587 0,109940	0,842532 0,042126	0,543478 0,040760	0,004690 0,058620	0,251446
IGUATU	88.880.874,17	87.377.745,06	88.129.309,61	0,845353 0,634014	1,155890 0,057794	0,543478 0,040760	0,005699 0,071230	0,803798
INDEPENDENCIA	3.472.873,87	3.804.891,08	3.638.882,47	0,034889 0,026166	0,340362 0,017018	0,543478 0,040760	0,005179 0,064730	0,148674
IPAPORANGA	548.307,92	889.972,32	719.140,12	0,006884 0,005163	0,151495 0,007574	0,543478 0,040760	0,005566 0,069570	0,123067
IPAUMIRIM	4.364.581,00	4.533.801,79	4.449.191,39	0,042668 0,032001	0,155337 0,007766	0,543478 0,040760	0,006082 0,076020	0,156547
IPU	9.980.130,77	9.202.313,97	9.591.222,37	0,092023 0,069017	0,527745 0,026387	0,543478 0,040760	0,004662 0,058270	0,194434
IPUEIRAS	5.170.733,05	5.559.933,22	5.365.333,13	0,051447 0,038585	0,508965 0,025448	0,543478 0,040760	0,002911 0,036380	0,141173
IRACEMA	5.171.959,92	3.902.331,78	4.537.145,85	0,043565 0,032673	0,175520 0,008776	0,543478 0,040760	0,005051 0,063130	0,145339
IRAUCUBA	2.012.095,74	2.542.485,09	2.277.290,41	0,021822 0,016366	0,263745 0,013187	0,543478 0,040760	0,004857 0,060710	0,131023
ITAICABA	1.534.515,76	3.558.953,36	2.546.734,56	0,024350 0,018262	0,088656 0,004432	0,543478 0,040760	0,005440 0,068000	0,131454
ITAITINGA	9.755.185,13	12.614.866,35	11.185.025,74	0,107174 0,080380	0,393871 0,019693	0,543478 0,040760	0,005314 0,066420	0,207253
ITAPAGE	35.853.595,00	44.069.431,62	39.961.513,31	0,382984 0,287238	0,553280 0,027664	0,543478 0,040760	0,004725 0,059060	0,414722
ITAPIPOCA	88.460.339,53	89.739.883,06	89.100.111,29	0,854560 0,640920	1,271874 0,063593	0,543478 0,040760	0,004930 0,061620	0,806893
ITAPIUNA	1.889.918,41	2.339.956,54	2.114.937,47	0,020268 0,015201	0,219133 0,010956	0,543478 0,040760	0,005728 0,071600	0,138517
ITAREMA	7.915.274,36	9.968.958,18	8.942.116,27	0,085691 0,064268	0,409321 0,020466	0,543478 0,040760	0,005570 0,069620	0,195114
ITATIRA	999.258,73	1.248.130,08	1.123.694,40	0,010768 0,008076	0,209359 0,010467	0,543478 0,040760	0,006105 0,076310	0,135613
JAGUARETAMA	2.978.845,72	2.686.639,83	2.832.742,77	0,027181 0,020385	0,243225 0,012161	0,543478 0,040760	0,005319 0,066480	0,139786
JAGUARIBARA	1.551.767,75	2.828.966,29	2.190.367,02	0,020960 0,015720	0,117656 0,005882	0,543478 0,040760	0,006075 0,075930	0,138292
JAGUARIBE	17.464.810,49	17.438.728,98	17.451.769,73	0,167390 0,125542	0,472578 0,023628	0,543478 0,040760	0,004225 0,052810	0,242740
JAGUARUANA	20.912.021,88	17.512.321,15	19.212.171,51	0,184402 0,138301	0,400882 0,020044	0,543478 0,040760	0,004984 0,062300	0,261405
JARDIM	2.951.237,48	3.554.479,13	3.252.858,30	0,031176 0,023382	0,356769 0,017838	0,543478 0,040760	0,006266 0,078320	0,160300
JATI	1.350.348,26	1.510.576,44	1.430.462,35	0,013714 0,010285	0,097959 0,004897	0,543478 0,040760	0,004600 0,057500	0,113442
JIOCA DE JERICOACOARA	3.766.860,25	4.588.899,12	4.177.879,68	0,040041 0,030030	0,162914 0,008145	0,543478 0,040760	0,005456 0,068200	0,147135
JUAZEIRO DO NORTE	226.396.913,79	232.050.779,06	229.223.846,42	2,198401 1,648800	2,856229 0,142811	0,543478 0,040760	0,004764 0,059550	1,891921
JUCAS	6.710.978,32	8.647.010,16	7.678.994,24	0,073580 0,055185	0,304864 0,015243	0,543478 0,040760	0,003394 0,042420	0,153608
LAVRAS DA MANGABEIRA	3.932.894,36	4.253.814,77	4.093.354,56	0,039249 0,029436	0,419311 0,020965	0,543478 0,040760	0,005268 0,065850	0,157011
LIMOEIRO DO NORTE	52.450.697,42	38.013.833,21	45.232.265,31	0,434390 0,325792	0,665920 0,033296	0,543478 0,040760	0,005269 0,065860	0,465708
MADALENA	1.418.617,87	1.900.242,21	1.659.430,04	0,015898 0,011923	0,200218 0,010010	0,543478 0,040760	0,004273 0,053410	0,116103
MARACANAU	948.124.854,61	873.861.101,15	910.992.977,88	8,740634 6,555475	2,353910 0,117695	0,543478 0,040760	0,005669 0,070860	6,784790
MARANGUAPE	119.898.041,11	114.887.532,53	117.392.786,82	1,126168 0,844626	1,177744 0,058887	0,543478 0,040760	0,005386 0,067320	1,011593
MARCO	10.018.820,67	15.668.340,57	12.843.580,62	0,122977 0,092232	0,275312 0,013765	0,543478 0,040760	0,007054 0,088170	0,234927
MARTINOPOLE	1.556.049,50	2.042.380,94	1.799.215,22	0,017238 0,012928	0,115997 0,005799	0,543478 0,040760	0,008867 0,110830	0,170317
MASSAPE	4.263.911,19	4.935.723,46	4.599.817,32	0,044094 0,033070	0,398037 0,019901	0,543478 0,040760	0,004301 0,053760	0,147491
MAURITI	6.121.982,14	6.282.320,97	6.202.151,55	0,059482 0,044611	0,571494 0,028574	0,543478 0,040760	0,006487 0,081080	0,195025
MERUOCA	1.002.263,16	1.136.070,74	1.069.166,95	0,010249 0,007686	0,152884 0,007644	0,543478 0,040760	0,007208 0,090100	0,146190
MILAGRES	4.900.058,31	5.574.400,01	5.237.229,16	0,050207 0,037655	0,363739 0,018186	0,543478 0,040760	0,006283 0,078530	0,175131
MILHA	1.839.759,24	2.166.396,40	2.003.077,82	0,019200 0,014400	0,175385 0,008769	0,543478 0,040760	0,005385 0,067310	0,131239

	2001 - VALOR ADICIONADO	2002 - VALOR ADICIONADO	MÉDIA VALORES ADICIONADOS	ÍNDICE VR. ADICIONADO	ÍNDICE POPULAÇÃO	ÍNDICE EQUITATIVO	ÍNDICE EDUCAÇÃO	ÍNDICE PARA 2004	
MIRAIMA	765.289,24	1.392.197,89	1.078.743,56	0,010322 0,007741	0,153868 0,007693	0,543478 0,040760	0,005601 0,070010		0,126204
MISSAO VELHA	4.978.631,57	5.860.538,90	5.419.585,23	0,051949 0,038961	0,434168 0,021708	0,543478 0,040760	0,007197 0,089960		0,191389
MOMBACA	5.511.966,13	7.511.791,59	6.511.878,86	0,062383 0,046787	0,555424 0,027771	0,543478 0,040760	0,005017 0,062710		0,178028
MONSENHOR TABOSA	1.837.458,67	2.374.712,40	2.106.085,53	0,020180 0,015135	0,220360 0,011018	0,543478 0,040760	0,006553 0,081910		0,148823
MORADA NOVA	31.549.277,35	34.131.361,38	32.840.319,36	0,314892 0,236169	0,868148 0,043407	0,543478 0,040760	0,004638 0,057970		0,378306
MORAUJO	659.202,65	828.721,56	743.962,10	0,007129 0,005346	0,094615 0,004730	0,543478 0,040760	0,004988 0,062350		0,113186
MORRINHOS	2.135.450,70	2.693.390,86	2.414.420,78	0,023136 0,017352	0,241608 0,012080	0,543478 0,040760	0,007078 0,088470		0,158662
MUCAMBO	2.440.656,57	1.616.579,77	2.028.618,17	0,019488 0,014616	0,186076 0,009303	0,543478 0,040760	0,005822 0,072770		0,137449
MULUNGU	928.939,39	1.034.214,42	981.576,90	0,009410 0,007057	0,119867 0,005993	0,543478 0,040760	0,006754 0,084420		0,138230
NOVA OLINDA	6.263.576,12	6.942.731,24	6.603.153,68	0,063308 0,047481	0,162847 0,008142	0,543478 0,040760	0,004938 0,061720		0,158103
NOVA RUSSAS	8.527.062,60	10.569.646,42	9.548.354,51	0,091506 0,068629	0,395475 0,019773	0,543478 0,040760	0,004786 0,059820		0,188982
NOVO ORIENTE	3.236.310,94	3.992.969,31	3.614.640,12	0,034641 0,025980	0,351417 0,017570	0,543478 0,040760	0,005976 0,074700		0,159010
OCARA	2.820.053,77	4.932.449,59	3.876.251,68	0,037099 0,027824	0,289845 0,014492	0,543478 0,040760	0,004411 0,055130		0,138206
OROS	7.426.890,68	6.278.027,95	6.852.459,31	0,065768 0,049326	0,295845 0,014792	0,543478 0,040760	0,004923 0,061530		0,166408
PACAJUS	146.968.519,47	192.081.824,35	169.525.171,91	1,624315 1,218236	0,590908 0,029545	0,543478 0,040760	0,004791 0,059880		1,348421
PACATUBA	116.067.090,26	136.619.405,95	126.343.248,10	1,211056 0,908292	0,697104 0,034855	0,543478 0,040760	0,004587 0,057330		1,041237
PACOTI	1.822.048,83	1.698.142,39	1.760.095,61	0,016886 0,012664	0,147194 0,007359	0,543478 0,040760	0,004810 0,060120		0,120903
PACUJA	840.100,54	1.100.525,43	970.312,98	0,009297 0,006972	0,076091 0,003804	0,543478 0,040760	0,005942 0,074270		0,125806
PALHANO	1.361.705,84	1.837.180,03	1.599.442,93	0,015323 0,011492	0,109985 0,005499	0,543478 0,040760	0,006309 0,078860		0,136611
PALMACIA	1.007.849,41	1.210.283,40	1.109.066,40	0,010629 0,007971	0,134926 0,006746	0,543478 0,040760	0,004789 0,059860		0,115337
PARACURU	140.638.641,18	155.197.071,78	147.917.856,48	1,418215 1,063661	0,370858 0,018542	0,543478 0,040760	0,005810 0,072620		1,195583
PARAIPABA	10.683.654,87	9.568.282,91	10.125.968,89	0,097165 0,072873	0,341427 0,017071	0,543478 0,040760	0,004931 0,061630		0,192334
PARAMBU	4.688.866,05	5.943.425,54	5.316.145,79	0,050942 0,038206	0,434991 0,021749	0,543478 0,040760	0,004716 0,058950		0,159665
PARAMOTI	1.148.382,19	1.098.487,47	1.123.434,83	0,010777 0,008082	0,147882 0,007394	0,543478 0,040760	0,004973 0,062160		0,118396
PEDRA BRANCA	4.104.861,37	4.683.669,63	4.394.265,50	0,042125 0,031593	0,549006 0,027450	0,543478 0,040760	0,007011 0,087630		0,187433
PENAFORTE	5.425.441,53	6.500.837,61	5.963.139,57	0,057155 0,042866	0,094575 0,004728	0,543478 0,040760	0,006396 0,079950		0,168304
PENTECOSTE	7.030.416,52	7.275.549,62	7.152.983,07	0,068599 0,051449	0,437997 0,021899	0,543478 0,040760	0,005376 0,067200		0,181308
PEREIRO	1.995.352,37	2.332.826,75	2.164.089,56	0,020744 0,015558	0,204330 0,010216	0,543478 0,040760	0,006965 0,087060		0,153594
PINDORETAMA	7.605.185,05	4.253.191,01	5.929.188,03	0,056996 0,042747	0,201526 0,010076	0,543478 0,040760	0,005063 0,063280		0,156863
PIQUET CARNEIRO	1.523.941,83	1.882.621,00	1.703.281,41	0,016323 0,012242	0,177030 0,008851	0,543478 0,040760	0,006622 0,082770		0,144623
PIRES FERREIRA	618.999,36	660.241,30	639.620,33	0,006133 0,004599	0,116496 0,005824	0,543478 0,040760	0,007893 0,098660		0,149843
PORANGA	992.426,53	1.126.096,37	1.059.261,45	0,010154 0,007615	0,158196 0,007909	0,543478 0,040760	0,005510 0,068870		0,125154
PORTEIRAS	1.518.371,15	1.986.542,03	1.752.456,59	0,016790 0,012592	0,211071 0,010553	0,543478 0,040760	0,007369 0,092110		0,156015
POTENGI	1.397.609,31	1.622.399,34	1.510.004,32	0,014474 0,010855	0,122604 0,006130	0,543478 0,040760	0,005731 0,071630		0,129375
POTIRETAMA	911.327,75	8.150.427,15	4.530.877,45	0,043185 0,032388	0,077534 0,003876	0,543478 0,040760	0,005770 0,072120		0,149144
QUITERIANOPOLIS	1.708.514,43	1.636.849,81	1.672.682,12	0,016045 0,012033	0,246960 0,012348	0,543478 0,040760	0,004888 0,061100		0,126241
QUIXADA	40.829.743,29	41.294.253,51	41.061.998,40	0,393830 0,295372	0,937040 0,046852	0,543478 0,040760	0,005706 0,071320		0,454304
QUIXELO	2.310.470,02	2.788.991,13	2.549.730,57	0,024437 0,018327	0,210195 0,010509	0,543478 0,040760	0,006368 0,079600		0,149196
QUIXERAMOBIM	32.531.706,21	36.919.033,68	34.725.369,94	0,332905 0,249678	0,794321 0,039716	0,543478 0,040760	0,005360 0,067000		0,397154
QUIXERE	10.279.388,65	16.592.741,49	13.436.065,07	0,128635 0,096476	0,227209 0,011360	0,543478 0,040760	0,006472 0,080900		0,229496
REDENCAO	6.552.221,28	14.818.457,12	10.685.339,20	0,102178 0,076633	0,336964 0,016848	0,543478 0,040760	0,005406 0,067570		0,201811
RERIUTABA	3.354.665,51	4.027.220,52	3.690.943,01	0,035376 0,026532	0,285963 0,014298	0,543478 0,040760	0,004816 0,060200		0,141790
RUSSAS	71.681.368,39	110.778.487,36	91.229.927,87	0,873567 0,655175	0,772373 0,038618	0,543478 0,040760	0,005066 0,063320		0,797873
SABOIEIRO	1.135.736,05	1.494.583,48	1.315.159,76	0,012600 0,009450	0,218486 0,010924	0,543478 0,040760	0,005452 0,068150		0,129284
SALITRE	738.666,57	1.015.499,32	877.082,94	0,008401 0,006300	0,187559 0,009377	0,543478 0,040760	0,004290 0,053620		0,110057
SANTA QUIERIA	13.416.741,27	23.579.681,59	18.498.211,43	0,177044 0,132783	0,571049 0,028552	0,543478 0,040760	0,008319 0,103980		0,306075

	2001 - VALOR ADICIONADO	2002 - VALOR ADICIONADO	MÉDIA VALORES ADICIONADOS	ÍNDICE VR. ADICIONADO	ÍNDICE POPULAÇÃO	ÍNDICE EQUITATIVO	ÍNDICE EDUCAÇÃO	ÍNDICE PARA 2004
SANTANA DO ACARAU	3.483.115,64	3.792.795,50	3.637.955,57	0,034881	0,353156	0,543478	0,006423	
SANTANA DO CARIRI	2.361.291,12	2.825.714,61	2.593.502,86	0,026160	0,017657	0,040760	0,080280	0,164857
SAO BENEDITO	9.059.459,99	11.295.334,11	10.177.397,05	0,024857	0,226980	0,543478	0,004873	
SAO GONCALO DO AMARANT	11.622.005,78	11.619.772,26	11.620.889,02	0,018642	0,011349	0,040760	0,060910	0,131661
SAO JOAO DO JAGUARIBE	3.802.084,43	3.602.816,63	3.702.450,53	0,097532	0,537574	0,543478	0,005982	
SAO LUIS DO CURU	2.019.511,12	1.924.014,17	1.971.762,64	0,073149	0,026878	0,040760	0,074770	0,215557
SENADOR POMPEU	5.800.876,98	8.335.068,27	7.067.972,62	0,111462	0,475652	0,543478	0,006015	
SENADOR SA	478.467,09	496.435,02	487.451,05	0,083596	0,023782	0,040760	0,075180	0,223318
SOBRAL	662.649.033,27	823.811.124,12	743.230.078,69	0,035519	0,116375	0,543478	0,006495	
SOLONOPOLE	2.469.929,19	2.891.175,44	2.680.552,31	0,026639	0,005818	0,040760	0,081180	0,154397
TABULEIRO DO NORTE	13.181.553,25	12.554.889,08	12.868.221,16	0,018915	0,154946	0,543478	0,004632	
TAMBORIL	2.386.773,66	2.778.464,34	2.582.619,00	0,014186	0,007747	0,040760	0,057900	0,120593
TARRAFAS	521.689,41	565.001,08	543.345,24	0,067697	0,367042	0,543478	0,004744	
TAUA	13.891.428,61	17.173.451,95	15.532.440,28	0,050772	0,018352	0,040760	0,059300	0,169184
TEJUCUOCA	857.962,36	939.910,31	898.936,33	0,004674	0,075215	0,543478	0,005770	
TIANGUA	40.257.594,69	42.691.886,70	41.474.740,69	0,003505	0,003760	0,040760	0,072120	0,120145
TRAIRI	4.995.684,19	8.919.682,28	6.957.683,23	7,122679	2,091298	0,543478	0,005221	
TURURU	1.402.785,14	1.363.256,67	1.383.020,90	5,342009	0,104564	0,040760	0,065260	5,552593
UBAJARA	7.697.278,11	9.100.950,73	8.399.114,42	0,025694	0,227802	0,543478	0,004879	
UMARI	681.690,54	687.987,04	684.838,79	0,019270	0,011390	0,040760	0,060980	0,132400
UMIRIM	1.360.476,15	1.619.697,02	1.490.086,58	0,123449	0,363146	0,543478	0,006407	
URUBURETAMA	9.741.090,00	12.097.470,27	10.919.280,13	0,092586	0,018157	0,040760	0,080080	0,231583
URUOCA	2.515.122,59	2.645.262,08	2.580.192,33	0,024756	0,350042	0,543478	0,005712	
VARJOTA	3.535.698,58	5.077.088,06	4.306.393,32	0,018567	0,017502	0,040760	0,071400	0,148229
VARZEA ALEGRE	6.882.828,36	7.317.696,08	7.100.262,22	0,005209	0,124734	0,543478	0,005934	
VICOSA DO CEARÁ	6.130.175,58	7.607.244,79	6.868.710,18	0,003906	0,006236	0,040760	0,074170	0,125072
				0,148856	0,700205	0,543478	0,006201	
				0,111642	0,035010	0,040760	0,077510	0,264922
				0,008618	0,182301	0,543478	0,005662	
				0,006463	0,009115	0,040760	0,070770	0,127108
				0,397715	0,782255	0,543478	0,005681	
				0,298286	0,039112	0,040760	0,071010	0,449168
				0,066587	0,600318	0,543478	0,005514	
				0,049940	0,030015	0,040760	0,068920	0,189635
				0,013266	0,154717	0,543478	0,005103	
				0,009949	0,007735	0,040760	0,063780	0,122224
				0,080507	0,364049	0,543478	0,004690	
				0,060380	0,018202	0,040760	0,058620	0,177962
				0,006568	0,100426	0,543478	0,004954	
				0,004926	0,005021	0,040760	0,061920	0,112627
				0,014282	0,233788	0,543478	0,006006	
				0,010711	0,011689	0,040760	0,075070	0,138230
				0,104644	0,221776	0,543478	0,004465	
				0,078483	0,011088	0,040760	0,055810	0,186141
				0,024742	0,154690	0,543478	0,006251	
				0,018556	0,007734	0,040760	0,078130	0,145180
				0,041246	0,223771	0,543478	0,006057	
				0,030934	0,011188	0,040760	0,075710	0,158592
				0,068086	0,469086	0,543478	0,004072	
				0,051064	0,023454	0,040760	0,050900	0,166178
				0,065964	0,611685	0,543478	0,004994	
				0,051556	0,030584	0,040760	0,062420	0,185320
TOTAL DE MUNICIPIOS -	184							
TOTAL GERAL: VALOR ADICIONADO DE 2001	-		10.344.768.500,89					
VALOR ADICIONADO DE 2002	-		10.508.176.463,73					
MEDIA VALORES ADICIONADOS	-		10.426.472.481,83					
INDICES PARA 2004	-		100,000000					
PERCENTUAL TOTAL EDUCACAO	-		53,950552					

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº025/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM ICÓ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.25 da I.N. nº392; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal NÚCLEO DE EXECUÇÃO em ICÓ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº17 e 32/2003 (publicado no D.O.E. de 31.07.2003). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 667 742-4	J B BATISTA CEREAIS
02	06 920 653-8	LUCIA DE FATIMA MEDEIROS
03	06 673 979-9	J DE FREITAS DA SILVA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em ICÓ, 10 de outubro de 2003.

Mª Socorro G. de Macêdo
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº35/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM CRATO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22 da Instrução Normativa N.033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM CRATO, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº53, 55, 57, 58, 60 e 61/2003 (publicado no D.O.E. de 22 de setembro de 2003). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. NÚCLEO DE EXECUÇÃO, em Crato, 10 de outubro de 2003.

João Batista Alves Correia
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº35/2003,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)53, 55, 57, 58, 60 E 61/2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.277414-0	RAIMUNDA DE OLIVEIRA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
02	06.308491-0	WILLIAM ALVES DE SOUSA COSMETICOS MICROEMPRESA
03	06.310787-2	LUIZ AMAURY ALVES CABRAL MICROEMPRESA
04	06.671130-4	ANTONIO ELIEZIO ALVES DE SOUSA
05	06.852955-4	RAIMUNDO MARCONI SIEBRA
06	06.881231-0	JOSE TAVARES DE MORAES MICROEMPRESA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
07	06.286578-1	IVONETE DOS REIS - EPP
08	06.905532-7	FRANCISCO HERMES CANDIDO
09	06.665116-6	JOILMA PEREIRA PAIVA - EPP
10	06.996521-8	ICMIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS NUNES LTDA
11	06.312866-7	LINDICLEA BEZERRA RODRIGUES MICROEMPRESA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº37/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO em Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos dos processos protocolizados neste órgão, de interesse das empresas relacionadas no anexo único deste Ato Declaratório com seus respectivos CGFs, AIDFs e notas fiscais extraviadas; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais** não utilizadas em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. NÚCLEO DE EXECUÇÃO, em Juazeiro do Norte, 10 de outubro de 2003.

Fco. Hélio Rodrigues Pageú

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº37/2003 DE 10 DE OUTUBRO DE 2003

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF.SÉRIE	Nº ALDF
Disbesul Distrib. de Bebidas Sulcearense	03303024-3	06.272344-8	NFVC-D Nº1 a 300	35925/1998
A C Lazer Hotelaria e Turismo Ltda	03060912-7	06.665886-1	NFVC-D Nº251	19679/2002
Gilvana Maria M.de Souza	02358345-2	06.318129-0	NFVC-D Nº400	11483/2002
Hildai dos Santos Nogueira	02439088-7	06.069103-4	NFVC-D Nº1 a 202 e 242 a 300	33394/1999
M T D Petróleo Ltda	03303025-1	06.958106-1	NFVC-D Nº183 a 184	04727/1998
Marciano Teles Duarte	03303026-0	06.808175-8	NFVC-D Nº4259 a 4300	13282/2000

*** **

**ATO DECLARATÓRIO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL
AVULSA Nº33/2003**

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em TIANGUA, no uso das suas atribuições legais, resolve: 1. **Declarar inidôneos os formulários de notas fiscais avulsas** tipo "extraviados" conforme numeração abaixo:

Nº NFA/FOMULÁRIO	Nº NFA/FOMULÁRIO
AA 686150 AA 482102 A 482110	AA 696776

2. Esclarece que sendo declarados inidôneos os referidos documentos não serão válidos para acobertar o trânsito de mercadorias, não validarão qualquer transação comercial, sendo nulo qualquer crédito registrado através dos mesmos. NEXAT Tiangua, 1º Outubro de 2003 10141419-Mardonio/10743214 -Batista

Carlos Augusto Soares Ribeiro
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

*** **

**ATO DECLARATÓRIO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL
AVULSA Nº2003/000268**

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em ICÓ, no uso das suas atribuições legais, resolve: 1. **Declarar inidôneos os formulários de notas fiscais avulsas** tipo "cancelados" conforme numeração abaixo:

Nº NFA/FOMULÁRIO	Nº NFA/FOMULÁRIO
AA 734654 A 734653	AA 734668 A 734668

2. Esclarece que sendo declarados inidôneos os referidos documentos não serão válidos para acobertar o trânsito de mercadorias, não validarão qualquer transação comercial, sendo nulo qualquer crédito registrado através dos mesmos. Icó, 10.10.2003. 1061001x

Cícero Ribeiro de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

*** **

**ATO DECLARATÓRIO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL
AVULSA Nº2003/000269**

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em ICÓ, no uso das suas atribuições legais, resolve: 1. **Declarar inidôneos os formulários de notas fiscais avulsas** tipo "cancelados" conforme numeração abaixo:

Nº NFA/FOMULÁRIO	Nº NFA/FOMULÁRIO
AA 734652 A 734652 AA 734655 A 734655 AA 734666 A 734666 AA	AA 752902 A 752902 AA 643349 A 643348

2. Esclarece que sendo declarados inidôneos os referidos documentos não serão válidos para acobertar o trânsito de mercadorias, não validarão qualquer transação comercial, sendo nulo qualquer crédito registrado através dos mesmos. Icó, 10.10.2003. 1061001x

Cícero Ribeiro de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº033/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ICÓ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21 da I.N. nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Icó, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Icó, 20 de agosto de 2003.

Cícero Ribeiro de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº033/2003 DE 20 DE AGOSTO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 866 712-4	MARIA LEUDA BIDO DE LIMA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

02	06 959 934-3	JOSÉ IDELFONSO LANDIM
----	--------------	-----------------------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0034/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.21, da Inst. Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Itapipoca, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Itapipoca, 10 de outubro de 2003.

Nilo Coutinho Monte
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0034/2003 DE 10 DE OUTUBRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

001	06.027313-5	MARIA SILVIA TOME FREITAS
002	06.089513-6	FRANCISCA IRINEUDA ROLIM DE SOUZA
003	06.281892-9	L. C. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
004	06.668807-8	JANIR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
005	06.844385-4	J P OLIVEIRA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº035/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ICÓ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21 da I.N. nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Icó, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Icó, 06 de outubro de 2003.

Cícero Ribeiro de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº035/2003 DE 06 DE OUTUBRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06 284 808-9	FRANCISCO DE ARAUJO
02	06 317 526-6	R P RICARTE
03	06 834 634-4	MINI MERCADO CRUZEIRO
04	06 866 792-2	BENILTON OLEGARIO FELIPE
05	06 870 015-6	F E CAVALCANTE CARVALHO
06	06 975 314-8	JOÃO HENRIQUE DA SILVA JUNIOR

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº048/2003-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
COMPANHIA TEXTIL IPANEMA	069269157	1/200002747	PROCEDENTE	197.529,10
JAMA COM DE EST E CER LTDA	069869235	1/9803240	PROCEDENTE	131.320,85
COMP BRASIL DE DISTRIBUIÇÃO	068019530	1/199901553	PROCEDENTE	37.582,47
DECAGI COM E EMPL VEIC LTDA	069146284	1/199911033	PROCEDENTE	8.442,91
DECAGI COM E EMPL VEIC LTDA	069146284	1/199911031	PARCIAL PROCEDENTE	7.486,23

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº036/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ICÓ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21 da I.N. nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Icó, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Icó, 09 de outubro de 2003.

Cícero Ribeiro de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº036/2003 DE 09 DE OUTUBRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06 677 998-7	PAULINO ALVES DO CARMO
----	--------------	------------------------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº64/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa N.033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM CRATO, em Crato, 10 de outubro de 2003.

João Batista Alves Correia
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº64/2003 DE 10 DE OUTUBRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.664487-9	SILVANI PEREIRA - EPP
02	06.664852-1	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA - EPP
03	06.668731-4	AMANDA ALVES DE SOUSA - EPP

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº48/2003 - CONAT

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões irrecuráveis prolatadas pela 2ª Instância - Conselho Pleno do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Pessoa Anta, 274 - Centro - Fortaleza - Ce. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 07 de outubro de 2003.

Jose Murilo Teles
ORIENTADOR DA CÉLULA DE SUPORTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº49/2003-CONAT

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, recolher o crédito tributário exigido no respectivo processo, em face de que em despachos fundamentados irrecuráveis, foram indeferidas as admissibilidades dos Recursos interpostos contra as decisões prolatadas pela 2ª Instância - Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Pessoa Anta, 274 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 07 de outubro de 2003.

Jose Murilo Teles
ORIENTADOR DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº049/2003-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS)
LINHA TEC IMP E COM LTDA	069274789	1/200206449	PROCEDENTE	3.010,76
INFORSISTEM COM SERV LTDA	069614300	1/200004771	PROCEDENTE	556.074,14
PRONTOMETAL METAL LTDA	062648357	2/200107933	PARCIAL PROCEDENTE	9.643,71
JOSE CAVALCANTE & CIA LTDA	066313082	1/200005485	PROCEDENTE	23.690,43
JAMA COM DE EST E CER LTDA	069869235	1/200108566	PROCEDENTE	124.702,67
JAMA COM DE EST E CER LTDA	069869235	1/200108572	PROCEDENTE	368.497,68
JAMA COM DE EST E CER LTDA	069869235	1/200108567	PROCEDENTE	25.513,89
JOSE CARLOS B. BARCELOS	69193444753	2/9802003	PROCEDENTE	41.638,56
WANDERLEY ALVES DE OLIVEIRA	069548544	1/199912008	PROCEDENTE	318.918,20
TRANSP RODOV REAL LTDA	2832042000203	2/200113057	PROCEDENTE	36.832,81
GRANDES CURT CEAR. S/A	060035927	1/9708150	PROCEDENTE	111.415,63
INFORSISTEM COM SERV LTDA	069614300	1/200004769	PROCEDENTE	64.546,24
V L F DISTRIB DE ALIM LTDA	062702025	1/200004688	PARCIAL PROCEDENTE	556.792,83
IND E COM CALC SAPOTI LTDA	060940557	2/149926	PROCEDENTE	26.876,62
JOSAMY CANDIDO VIEIRA	069726930	1/9803666	PARCIAL PROCEDENTE	24.928,16
JAMA COM DE EST E CER LTDA	069869235	1/200108568	PROCEDENTE	223.000,56
JAMA COM DE EST E CER LTDA	069869235	1/200108571	PROCEDENTE	409.355,41
JAMA COM DE EST E CER LTDA	069869235	1/200108575	PROCEDENTE	17.143,19
JAMA COM DE EST E CER LTDA	069869235	1/200108573	PROCEDENTE	130.820,10

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº50/2003 - CONAT

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos, em face de que em despachos fundamentados irrecuráveis, foram indeferidas as admissibilidades dos Recursos interpostos contra as decisões prolatadas pela 2ª Instância - Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Pessoa Anta, 274 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 10 de outubro de 2003.

José Murilo Teles
ORIENTADOR DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº50/2003-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS)
MERCANTIL ACARAU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	069279241	1/9716425	PARCIAL PROCEDENTE	123.958,88
MUSICAL COMERCIAL DE DISCOS LTDA	068635524	1/199901468	PROCEDENTE	123.183,47
NB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	069835942	1/9803551	PROCEDENTE	116.455,64
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	068267355	1/341545	PROCEDENTE	496.322,23
COMERCIAL BERNARDO DE PETROLEO LTDA	060260890	1/200013694	PROCEDENTE	234.240,02
J MELO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	068550537	1/9716586	PROCEDENTE	179.724,31

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº51/2003

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.372/97, faz saber que em despachos fundamentados irrecuráveis, foram indeferidas as admissibilidades dos recursos especiais, referentes aos **PROCESSOS** abaixo relacionados. Em face disso, prevaleceu o julgado da 2ª Instância - Câmara de Julgamento.

NOME	A.I.	PROC..	DECISÃO	ÓRGÃO
LUBTOP COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA	2/200001885	2/21/2000	INDEFERIDO	2ª CÂMARA
LUBTOP COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA	2/199907566	2/21/2000	INDEFERIDO	2ª CÂMARA

CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO/CONAT, em Fortaleza-Ce, 10 de outubro de 2003.

José Murilo Teles
ORIENTADOR DA CEPAT

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº23/2003

ALTERA NA FORMA QUE INDICA O VALOR CONSTANTE DO ITEM
06.02 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº53, DE 27/12/2002.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.36 da Lei nº12.670, de 30/12/96, e Considerando a coleta dos preços praticados no mercado, RESOLVE:

Art.1º Alterar, na forma indicada, o valor constante do item 06.02 da Instrução Normativa nº53, de 27/12/2002, para efeito de base de cálculo do ICMS:

PRODUTOS	UNIDADE	VALOR PAUTA (R\$)
06.02 – COCO SECO (NAS OPERAÇÕES PARA OUTROS ESTADOS E INTERNAS)	KG	0,40

Art.2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 15 de outubro de 2003. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº172/2003 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fazer reconhecimento dos aterros, lixões e áreas onde serão construídos novos aterros sanitários, concedendo-lhes diária, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 06 de outubro de 2003.

Rômulo dos Santos Fortes
SECRETÁRIO ADJUNTO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº172/2003 DE 06 DE OUTUBRO DE 2003

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT	VALOR	TOTAL
Paulo César Abreu Alves	Articulador	III	07 e 08.10.03	Baturité e Quixadá	1,5	44,00	66,00
Antônio Torquato Araújo	Assessor Técnico	III	07 e 08.10.03	Baturité e Quixadá	1,5	44,00	66,00
Kátia Guimarães Nepomuceno Facó	Assessor Técnico	III	07 e 08.10.03	Baturité e Quixadá	1,5	44,00	66,00
Sebastião Ferreira Gomes	Mecânico de Máquinas e Veículos	V	07 e 08.10.03	Baturité e Quixadá	1,5	35,00	52,50

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº064/DERT/SEINFRA/2003

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA comunica aos interessados que no dia 04 de novembro de 2003, às 15 horas, na sede da Comissão de Licitação no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. Variante C, S/N- Cambeba realizar-se-á a supracitada Tomada de Preços, destinada a **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS (LOTE I) E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS DE ENGENHARIA (LOTE II)**. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se ao DERT, até o último dia útil anterior à data da sessão no horário de 08 às 12 e das 13 às 17 horas ou pelo site www.ceara.gov.br. No caso de obtenção do edital pela internet, a empresa interessada deverá comunicar-se com a Comissão de Licitação e informar através do Fax: 452.13.29, os seguintes dados: Nº do Edital, Nome da Empresa, Endereço, CNPJ, Fone e Fax. Fortaleza, 14 de outubro de 2003.

Franklin Viana Moreira
PRESIDENTE

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº065/CAGECE/SEINFRA/2003

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA comunica aos interessados que no dia 05 de novembro de 2003, às 10 horas, na sede da licitação no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. Variante C, S/N-Cambeba realizar-se-á a supracitada Tomada de Preços, destinada a **FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS, FORRAS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO PARA FROTA DE VEÍCULOS DA CAGECE**. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se à CAGECE, até o último dia útil anterior à data da sessão no horário de 08 às 12 e das 14 às 18 horas ou pelo site www.ceara.gov.br. No caso de obtenção do edital pela internet, a empresa interessada deverá comunicar-se com a Comissão de Licitação e informar através do Fax: 433.57.68, os seguintes dados: Nº do Edital, Nome da Empresa, Endereço, CNPJ, Fone e Fax. Fortaleza, 14 de outubro de 2003.

Franklin Viana Moreira
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº069/SEINFRA/2002

I - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infra-Estrutura - SEINFRA; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Ed. SEPLAN - 1º andar - Cambeba; IV - CONTRATADA: **F. PINHEIRO ACESSORIA FINANCEIRA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. A, Bl. 39, Apto. 22 B - Nova Metrópole - Caucaia-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, da Lei nº8.666/93 e suas alterações e Processo nº03297538-4; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** contratual por mais 08 (oito) meses, contado a partir de 03 de outubro de 2003 para terminar no dia 03 de junho de 2004, sem qualquer aumento do valor global do Contrato; IX - DA VIGÊNCIA: 03 de junho de 2004; X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XI - DATA: 30 de setembro de 2003; XII - SIGNATÁRIOS: Luiz Eduardo Barbosa de Moraes (SEINFRA) e Francisco Pinheiro Neto (F.PINHEIRO).

Franklin Viana Moreira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES

PORTARIA Nº1067/2003 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei, o servidor **JADER ARRAIS DE SOUZA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente de Distrito Operacional de ITAPIOCA, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes - DERT, para SUBSTITUIR o titular em virtude de suas Férias, no período de 15.09.2003 a 14.10.2003. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, em Fortaleza-CE, 15 de setembro de 2003.

Paulo Ayrton Cavalcante Araújo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se

*** **

PORTARIA Nº1.072/2003 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, com base na Lei nº12.780/97, regulamentada pelo Decreto nº24.776/98, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº03.160.198-7, RESOLVE conceder nos termos do Art.40 - §1º, item III, alínea "b" da Constituição Federal, conforme redação da Emenda Constitucional Federal nº20 de 15 de dezembro de 1.997, combinado com o Art.156 - §1º, inciso V da Lei nº9.826 de 14/05/1974, a (o) servidor(a) **JOSÉ WILSON FERREIRA**, Matr.nº011.127-1-6, nascido em 08/05/1938, ocupante de função de OFICIAL DE MANUTENÇÃO – ADO 21, lotado nesta Autarquia, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos abaixo mencionados:

VENCIMENTO 40 hs – (90% do Lei nº13.333/2003 - D.O. de 24.07.2003).....	R\$	455,90
PROGRESSÃO HORIZONTAL (20%) – Art.43 – Lei nº9.826/74.....	R\$	101,31
TOTAL	R\$	557,21

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, em 11 de setembro de 2.003.

Guaracy Diniz de Aguiar
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº553/2003 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conforme a lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº545/2003, a qual designa-os para comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Itapipoca, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 22/08/2003 a 25/08/2003, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2003.

José Valdomiro Távora de Castro
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº553/2003 DE 22 DE AGOSTO DE 2003

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL. UNIT.	TURNOS	TOTAL
Afonso Unias Andrade	Membro	19,20	6	115,20
Aldenir Cavalcante Lima Silva	Membro	16,00	8	128,00
Antônio Rodrigues Albuquerque	Membro	19,20	6	115,20
Bermery Alves Costa de Araújo	Membro	16,00	8	128,00
Djacira Gomes Mendonça Marques	Membro	16,00	8	128,00
Francisca Neuda França de Sousa	Membro	16,00	8	128,00
Francisco Adeildo Xavier	Membro	19,20	6	115,20
Francisco Cardoso Amora Tindou	Membro	19,20	6	115,20
Francisco Ferreira Cunha	Membro	19,20	6	115,20
Francisco José Rodrigues	Coordenador	24,00	8	192,00
Francisco Juvenil Costa	Membro	19,20	6	115,20
Francisco Vangeste de Sousa Veras	Membro	19,20	6	115,20
Francisco das Chagas Girao	Membro	19,20	6	115,20
Geltina Severiano de Andrade Barroso	Membro	16,00	8	128,00
Gerardo Magela Fernandes Rodrigues	Membro	19,20	8	153,60
João Gonçalves da Cunha	Membro	19,20	6	115,20
João Matos Vaz	Membro	19,20	6	115,20
José Ferreira da Silva	Membro	19,20	6	115,20
José Gerardo Alves Carneiro	Membro	19,20	6	115,20
José Gomes Siqueira	Membro	19,20	6	115,20
José Orlando Pinto Lima	Coordenador	24,00	6	144,00
José de Ribamar Magalhães Fiúza Filho	Presidente	30,00	0	0,00
Luiza de Marillac Bezerra Natalense	Coordenador	20,00	8	160,00
Lusirene Brito Bezerra	Membro	19,20	6	115,20
Maria Edilene Lobo	Membro	19,20	6	115,20
Maria Elenice Freitas dos Santos	Membro	16,00	8	128,00
Maria Neuta de Lima Fernandes	Membro	16,00	8	128,00
Maria das Graças Moura Cardoso	Membro	19,20	8	153,60
Maria de Jesus Alexandre Rodrigues	Membro	16,00	8	128,00
Maria de Salette Costa Rocha	Membro	19,20	6	115,20
Valdeci dos Santos Trajano	Membro	19,20	6	115,20
Zenilde Morada Landim	Coordenador.	20,00	8	160,00

*** **

PORTARIA Nº612/2003 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º, inciso IV, do Decreto nº26.725, de 26 de agosto de 2002 e, tendo em vista o disposto no art.8º, inciso I do Decreto supracitado, resolve **DESLIGAR** os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 01 de outubro de 2003. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2003.

José Valdomiro Távora de Castro
SUPERINTENDENTE
Luiz Eduardo Barbosa de Moraes
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº612/2003 DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

Nº	NOME
001	IGOR DANTAS NERES
002	ZULEIDA EMILIA PINTO MEDEIROS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº49/2003
ORIGINÁRIA DA CAGECE

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA, CAPACITAÇÃO SOCIAL; E APOIO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO PROJETO SÃO JOSÉ. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES: Comissão Central de Concorrências e representantes da CAGECE: Marcelo Henrique Alves Mendes e Mônica Nottingham de C. Rocha. **REALIZAÇÃO:** às 16:00 horas, do dia 20 de novembro de 2003 na Av. Washington Soares, 707-Água Fria. Fone: 452-4169. **FORNECIMENTO DO EDITAL:** CAGECE, na Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030-Aeroporto. Fone: 433-5765- Fax: 43.5768,. Fortaleza, 10 de outubro de 2003.

José Amâncio de Oliveira Carvalho
A COMISSÃO

*** **

HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO COM NOTAS
(APÓS AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL - 2ª CHAMADA)

A CAGECE – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, divulga a relação dos candidatos habilitados em ordem de classificação final – Após Avaliação Psicossocial – 2ª Chamada. Os candidatos habilitados e mais bem classificados, serão CONVOCADOS para a etapa subsequente – Formação e Desenvolvimento Profissional, ocupando as oportunidades do Programa de Aprendizagem – Trainee, conforme estipulado nos Capítulos I – Dos Cargos e XIII – Procedimentos Pré- Admissionais, do edital de abertura de inscrições.

Cargo: A03 - TÊC INDUSTRIAL - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
000057h	ANTONIO JOSELEUDO L BATISTA	0000097002323764	290.7	26
000338e	ROBERLANIO DE OLIVEIRA MELO	0000096002048218	283.3	27
000136d	FRANCISCO DE A CARVALHO JUNIOR	0000094020019651	280.0	28
000150i	FRANCISCO JOSE SABINO DE ARAUJO	0000090002166530	279.7	29
000320h	RAFAELLA BARBOZA VIEIRA	0000097013009152	272.2	30

5 Candidato(s) nesta opção

Cargo: A05 - TÊC INDUSTRIAL - QUÍMICA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
000101g	DJNANE PONTES DE OLIVEIRA	0000095010029997	332.7	11
000303h	NIRLENA DE OLIVEIRA VIANA	0000093016025164	307.8	12
000248d	LOUHANA MOREIRA MELO	0000094002378475	300.5	13
000023b	ALYSON CORDEIRO MOREIRA DA SILVA	0000093002401550	284.7	14
000188a	JANAINA VASCONCELOS BARRETO	0000095002613707	284.0	15
000328b	RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA	0000094014001100	282.7	16
000075j	CELIANO ROCHA DA SILVA	0000094012011949	275.7	17

7 Candidato(s) nesta opção

Cargo: B06 - ADMINISTRADOR - ADMINISTRAÇÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
001042k	GLADIA LORENA LIMA MAIA	0000093002010909	362.7	12
000744e	CICERO VALMIR MACEDO FERREIRA	0000097002209724	356.5	13
001358e	MARIA CLAUDIA CARLOS DA SILVA	0000000149622888	351.5	14
000579e	ANA CAROLINA BESSA DE P BARROS	0000097002439150	335.7	15
002099a	JOSESTENNE BEZERRA DO AMARAL	0000000256657392	335.3	16
001648c	SILVANI MATOS NOGUEIRA	0008901002005750	333.3	17
001129a	JOAO RODRIGUES NETO	0000000128609387	332.7	18
001257j	LINA CRISTHIANE P DE Q VICTORETE	0000092015075321	325.7	19
000577a	ANA BEATRIZ MELO FELISMINO	0000093014011654	325.2	20
000821h	DARIO SIDRIM PERINI	0000000277297291	315.1	21
000900d	ETIENNE UNIAS DE VASCONCELOS	0000092002271798	312.5	22
001528d	RAIMUNDO JOSE MARQUES ROSA	0000090002234373	312.5	23
001580f	ROBERTO CARDOSO LESSA	0000090002147616	307.4	24
001235k	LARA DE OLIVEIRA OSORIO	0000094004002499	306.9	25
001100j	JAMILE MAIA BRAIDE	0000093002016109	306.6	26
000774c	CRISTIANO SILVA EUGENIO DE SOUZA	0008903002006508	303.3	27
001455c	NEWTON CESAR M DO AMARAL MOURAO	0000000096020085	295.2	28
001454ª	NELSON ARRUDA FILGUEIRAS	0000000209228790	237.6	29

18 Candidato(s) nesta opção

Cargo: B07 - ADVOGADO - ASSESSORIA JURÍDICA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
000942i	FLAVIA JOANALINA DE O SANTOS	0000000001125767	368.5	10

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
001275a	LUCIANA FERREIRA GOMES PINTO	0000095002228927	348.6	11
002094b	JOSE ALEXANDRE XIMENES ARAGAO	0000000290059094	340.2	12
001041i	GIZZELIA ALVES DA COSTA	0000098010070908	332.2	13
000597g	ANA MARIA S BARROS DE CARVALHO	0002000010418505	330.3	14
001653g	SYLVIA VILAR TEXEIRA BENEVIDES	0000000117309486	320.5	15
000860g	EDUARDO AUGUSTO C DE SANTANA	0000000002084816	320.3	16

7 Candidato(s) nesta opção

Cargo: B10 - CONTADOR - CONTROLADORIA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
001181c	JOSIANE LUCAS DUTRA	0000092007004283	343.4	9
000943k	FLAVIA LIDUINA LIMA DA COSTA	0000092025013949	317.5	10
001156d	JOSE EMERSON GOMES DAMASCENO	0000891100300148	263.8	11

3 Candidato(s) nesta opção

Cargo: B11 - ECONOMISTA - ASSESSORIA COM/FINANC E ADM

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
001689f	THALES CHAVES DE MELO	0000091004013208	339.4	10
000913b	FABIO CASTELO BRANCO P DE ARAUJO	0000094002035365	320.9	11
000967c	FRANCISCO DE ASSIS GOMES SILVA	0000000204796690	294.1	12
001709h	VALMIKI S DE ALBUQUERQUE NETO	0000091002222527	291.5	13
001425e	MIRIAM REBOUCAS DE ARAUJO	0000093001006550	276.2	14
001305f	MAGNO CESAR OSORIO MAIA	0000092015137742	207.7	15

6 Candidato(s) nesta opção

Cargo: C16 - AN DE PLAN ECONÔMICA-FINANC-ADM FINAN/ECONOMIA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
000512f	SILVIO MARCIO RIBEIRO PIRES	0000000001129579	249.8	10
000515a	THOMAS DE CASTRO CORREIA	0002000002151716	249.8	11
000464j	KETI LENE SOUZA MONTEIRO	0000091002123898	244.8	12
002066h	RAIMUNDO NONATO ARAGAO	0000091002207650	237.5	13

4 Candidato(s) nesta opção

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº190/2003 - DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CYRO RÉGIS CASTELO VIEIRA**, ocupante do cargo de Gerente de Transporte e Integração, matrícula nº00039, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Vitória-ES, no período de 11.10.2003 a 17.10.2003, a fim de participar do 14º Congresso da ANTP, onde o mesmo apresentará trabalho intitulado "UMA INTEGRAÇÃO BEM SUCEDIDA NO METROFOR", concedendo-lhe 6,5 diárias, no valor unitário de R\$108,00 (cento e oito reais) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$982,80 (novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Vitória/Fortaleza, no valor de R\$1.442,57 (hum mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), totalizando R\$2.492,87 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º e §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 09 de outubro de 2003.

Lúcio de Castro Bomfim Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº191/2003-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do §2º do art.17, combinado com o ítem IV do art.23 do Estatuto Social do METROFOR, **SÉRGIO MACHADO NOGUEIRA**, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Implantação, com origem no Dert, para responder cumulativamente pelo Cargo de Diretor de Operação e Manutenção, em substituição do titular, em virtude de férias, no período de 11.10.2003 a 28.10.2003, sem ônus para o METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza 09 de outubro de 2003.

Lúcio de Castro Bomfim Júnior
DIRETOR- PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº192/2003 - DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do §2º do art.17, combinado com o ítem IV do art.23 do Estatuto Social do METROFOR, **MAIZA RODRIGUES PONTE PARENTE**, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora de Gestão Empresarial, para responder cumulativamente pelo Cargo de Diretor de Desenvolvimento e Tecnologia, em substituição do titular, em virtude de viagem a Hungria, no período de 11.10.2003 a 01.11.2003, sem ônus para o METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 09 de outubro de 2003.

Lúcio de Castro Bomfim Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº019/ARCE/2002

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE; III - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont 1789, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **TELECOPY COPIADORAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, 1431, Aldeota, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II da Lei 8.666/93; Processo Administrativo nº0497; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** até 01/11/2004, com o conseqüente acréscimo de 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais) ao valor global do contrato; IX - DA VIGÊNCIA: 01/11/2004; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo; XI - DATA: 07/10/2003; XII - SIGNATÁRIOS: MARFISA MARIA DE AGUIAR FERREIRA XIMENES (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e ANTONIO JACINTO FERREIRA DA PONTE (Sócio Gerente da Contratada).

Liduína Maria de Sousa Martins
PROCURADORA

*** **

SECRETARIA DA OUVIDORIA-GERAL E DO
MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº99/2003 - O SECRETÁRIO DA OUVIDORIA-GERAL E DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GEORGIA PATRÍCIO PESSOA**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº1392121-0, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 18 e 19 de setembro de 2003, a fim de participar da Reunião das Comissões Interinstitucionais de Educação Ambiental, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$108,00 (cento e oito reais) acrescidos de sessenta por cento, no valor total de R\$259,20 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza - Brasília - Fortaleza, no valor de R\$1.382,16 (hum mil trezentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), perfazendo um total de R\$1.708,86 (hum mil setecentos e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente. SECRETARIA DA OUVIDORIA-GERAL E DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 17 de setembro de 2003.

José Vasques Landim

SECRETÁRIO DA OUVIDORIA-GERAL E DO MEIO AMBIENTE
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº101/2003 - O SECRETÁRIO DA OUVIDORIA-GERAL E DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, como Gerentes de Programa, com fundamento no art.9º do Decreto nº27.119, de 27 de junho de 2003, a partir da data de publicação desta portaria. SECRETARIA DA OUVIDORIA-GERAL E DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 29 de setembro de 2003.

José Vasques Landim

SECRETÁRIO DA OUVIDORIA-GERAL E DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº101/2003 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PROGRAMA
CARMEN CINIRA CORREIA PINTO	COORDENADOR	125875-1-1	PROGRAMA GOVERNO PARA A SOCIEDADE
RICARDO GUILHERME BELEZA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	137229-1-9	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL
ARIANA FALCÃO DA SILVA	COORDENADOR	139209-1-5	PROGRAMA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE TI
MARY ANE VALE FERREIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	126972-1-X	PROGRAMA DE GESTÃO TÁTICA E OPERACIONAL DE TI
CLÁUDIA MARIA STUDART.NORÕES ELLERY	COORDENADOR	126943-1-8	PROGRAMA DE COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL
GEORGIA PATRÍCIO PESSOA	COORDENADOR	139212-1-0	PROGRAMA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE MEIO AMBIENTE

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PORTARIA Nº122/2003 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 8.10.2003, da Portaria nº043/2003, datada de 7 de maio de 2003 e publicada no Diário Oficial do Estado de 15 maio de 2003, que designa para compor a Equipe de Elaboração do Plano de Governo 2003 a 2006, o servidor **JOSÉ RAFAEL NETO**. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2003.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº305/2003 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº045/2003, datada de 27 de fevereiro de 2003, publicada no D.O.E de 11 de março de 2003, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ GUMARÃES GADELHA**, ocupante do Cargo de Assessor Técnico, matrícula nº1265271-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Arneiroz, no período de 26 a 29/08/2003, a fim de dar continuidade a verificação "in loco" a poligonal de contorno do açude Arneiroz II, concedendo-lhe 03 diárias e meia, no valor unitário de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), totalizando R\$154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.10 e 15, classe III do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa

correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 19 de setembro de 2003.

Armando Campos de Oliveira Júnior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº306/2003 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº045/2003, datada de 27 de fevereiro de 2003, publicada no D.O.E de 11 de março de 2003, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ GUMARÃES GADELHA**, ocupante do Cargo de Assessor Técnico, matrícula nº1265271-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Arneiroz, no período de 18 a 22/08/2003, a fim de verificar junto ao topógrafo da Aguassolos a poligonal de contorno do açude Arneiroz II, concedendo-lhe 04 diárias e meia, no valor unitário de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), totalizando R\$198,00 (cento e noventa e oito reais), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.10 e 15, classe III do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 19 de setembro de 2003.

Armando Campos de Oliveira Júnior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº307/2003 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº045/2003, datada de 27 de fevereiro de 2003, publicada no D.O.E de 11 de março de 2003, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ GUIMARÃES GADELHA**, ocupante do Cargo de Assessor Técnico, matrícula nº1265271-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Arneiroz, no período de 02 à 05/09/2003, a fim de dar continuidade a verificação "in loco" de materialização da poligonal de contorno do açude Arneiroz II, concedendo-lhe 03 diárias e meia, no valor unitário de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), totalizando R\$154,00 (cento e cinquenta e quatro reais),

de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.10 e 15, classe III do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 29 de agosto de 2003.

Armando Campos de Oliveira Júnior

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº308/2003 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº045/2003, datada de 27 de fevereiro de 2003 publicada no D.O.E de 11 de março de 2003, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do Seminário de Planejamento para 2004, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 15 de setembro de 2003.

Armando Campos de Oliveira Júnior

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº308/2003, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Milena Luna Bezerra	Assessor Técnico – DAS-1	III	18 à 19/09/03	Paracuru	1 e 1/2	44,00	66,00
Vânia Maria Simões Rodrigues Teixeira	Orientador da Célula de Articulação com os Usuários.DNS-3	III	18 à 19/09/03	Paracuru	1 e 1/2	44,00	66,00

*** **

PORTARIA Nº309/2003 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº045/2003, datada de 27 de fevereiro de 2003 publicada no D.O.E de 11 de março de 2003, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO DE TARSO FEITOSA LIMA**, que exerce a função de Assistente Técnico, matrícula nº0960331-X, deste Órgão, a **viajar** a cidade de Capistrano, no período de 04 à 05/09/03, a fim de acompanhar o processo de implantação da agrovila do açude Pesqueiro, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$37,00 (trinta e sete reais), totalizando R\$55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15, classe V do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 01 de setembro de 2003.

Armando Campos de Oliveira Júnior

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº310/2003 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº045/2003, datada de 27 de fevereiro de 2003 publicada no D.O.E de 11 de março de 2003, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO DE TARSO FEITOSA LIMA**, que exerce a função de Assistente Técnico, matrícula nº0960331-X, deste Órgão, a **viajar** a cidade de Viçosa do Ceará, no período de 10 à 11/09/03, a fim de fiscalizar o levantamento cadastral da faixa de domínio das adutoras de Viçosa à Lambedouro, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$37,00 (trinta e sete reais), totalizando R\$55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15, classe V do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 05 de setembro de 2003.

Armando Campos de Oliveira Júnior

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº312/2003 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria

nº045/2003, datada de 27 de fevereiro de 2003, publicada no D.O.E de 11 de março de 2003, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**, ocupante do Cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº1110301-4, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Russas, no dia 12/09/2003, objetivando participar do Seminário de Gestão Compartilhada, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$25,00 (vinte e cinco reais), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.10 e 15, classe II do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 09 de setembro de 2003.

Armando Campos de Oliveira Júnior

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº313/2003 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº045/2003, datada de 27 de fevereiro de 2003 publicada no D.O.E de 11 de março de 2003, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO MARTINS DA COSTA**, que exerce a função de Articulador, matrícula nº0273291-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Acopiara, no período de 17 à 18/09/03, a fim de participar da reunião do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Jaguaribe, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), totalizando R\$66,00 (sessenta e seis reais), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15, classe V do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 12 de setembro de 2003.

Armando Campos de Oliveira Júnior

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº314/2003 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº045/2003, datada de 27 de fevereiro de 2003, publicada no D.O.E de 11 de março de 2003, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ GUIMARÃES GADELHA**, ocupante do Cargo de Assessor Técnico, matrícula nº1265271-2, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Pacajús e

Horizonte, no período de 18 à 19/09/2003, a fim de supervisionar levantamento cadastral do trecho 4 – referente ao Sistema Adutor Castanhão - RMF, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), totalizando R\$66,00 (sessenta e seis reais), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.10 e 15, classe III do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 15 de setembro de 2003.

Armando Campos de Oliveira Júnior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº315/2003 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº045/2003, datada de 27 de fevereiro de 2003, publicada no D.O.E de 11 de março de 2003, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO MÁRIO ARAÚJO DA PONTE**, que exerce a função de Assessor jurídico Ambiental, matrícula nº1259041-5, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Arneiroz, no período de 23 à 26/09/2003, objetivando prestar atendimento aos expropriados no processo desapropriatório para construção do açude Arneiroz II, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$37,00 (trinta e sete reais) totalizando R\$129,50 (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.10 e 15, classe IV do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 18 de setembro de 2003.

Armando Campos de Oliveira Júnior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº316/2003 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº045/2003, datada de 27 de fevereiro de 2003, publicada no D.O.E de 11 de março de 2003, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO MÁRIO ARAÚJO DA PONTE**, que exerce a função de Assessor jurídico Ambiental, matrícula nº1259041-5, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Capistrano, no dia 16/09/2003, objetivando acompanhar o depoimento em audiência tendo em vista a intimação para esclarecer aspectos técnicos do açude Pesqueiro ao Autor, concedendo-lhe meia diárias, no valor unitário de R\$37,00 (trinta e sete reais) totalizando R\$18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.10 e 15, classe IV do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 11 de setembro de 2003.

Armando Campos de Oliveira Júnior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº319/2003 DE 18 DE SETEMBRO DE 2003

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS	
					QUANT.	VALOR TOTAL
Fernando Antônio Benevides Teixeira	Orientador de Célula	III	23/09/03	Beberibe	1/2	44,00 22,00
Edson Fontes Sobrinho	Articulador	III	23/09/03	Beberibe	1/2	44,00 22,00

*** **

PORTARIA Nº320/2003 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº045/2003, datada de 27 de fevereiro de 2003, publicada no D.O.E de 11 de março de 2003, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com objetivo de selecionar áreas para implantação das obras e treinandos para práticas hidroambientais, bem como fazer planejamento das ações e discussões com os treinandos, e efetuar prestação de contas na comunidade de

PORTARIA Nº317/2003 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº045/2003, datada de 27 de fevereiro de 2003, publicada no D.O.E de 11 de março de 2003, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MOACIR DE LIMA**, ocupante do Cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº1259481-X, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Frecheirinha, Granja e Barroquinha, no período de 23 à 26/09/03, objetivando acompanhar técnicos da SEAGRI e EMATERCE em visitas às agrovilas dos açudes: Angicos (Frecheirinha), Gangorra (Granja) e Itapiúna (Barroquinha), concedendo-lhe 03 diárias e meia, no valor unitário de R\$37,00 (trinta e sete reais), totalizando R\$129,50 (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.10 e 15, classe IV do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 18 de setembro de 2003.

Armando Campos de Oliveira Júnior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº318/2003 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº045/2003, datada de 27 de fevereiro de 2003, publicada no D.O.E de 11 de março de 2003, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO ANTÔNIO BENEVIDES TEIXEIRA**, ocupante do Cargo de Orientador da Célula de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos, matrícula nº138863-1-8, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Quixadá, no dia 18/09/2003, a fim de inspecionar a adutora do Santuário Nossa Senhora Imaculada Rainha do Sertão, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), totalizando R\$22,00 (vinte e dois reais), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.10 e 15, classe III do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 15 de setembro de 2003.

Armando Campos de Oliveira Júnior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº319/2003 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº045/2003, datada de 27 de fevereiro de 2003, publicada no D.O.E de 11 de março de 2003, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de avaliar e redimensionar sistema de transposição Pirangi/Lagoa do Uruaú, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 18 de setembro de 2003.

Armando Campos de Oliveira Júnior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

Iguaçu, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 19 de setembro de 2003.

Armando Campos de Oliveira Júnior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº320/2003 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
ANAMÉLIA MARIA ALVES LIMA	Agente Administrativo	V	24 à 26/09/03	CANINDÉ	2 e 1/2	35,00	87,50
JOAQUIM FAVELA NETO	Técnico	IV	24 à 26/09/03	CANINDÉ	2 e 1/2	37,00	92,50

*** **

PORTARIA Nº321/2003 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº045/2003, datada de 27 de fevereiro de 2003, publicada no D.O.E de 11 de março de 2003, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ AMISTERDAN ALVES DE OLIVEIRA**, que exerce o cargo de Orientador de Célula de Licenciamento e Outorga dos Recursos Hídricos, matrícula nº1118991-1, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Mirafina, no dia 10/09/2003, objetivando fazer visita técnica para apurar denúncia de descumprimento da Lei de Recursos Hídricos, concedendo-lhe meia diárias, no valor unitário de R\$44,00 (quarenta e quatro reais) totalizando R\$22,00 (vinte e dois reais) de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.10 e 15, classe III do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 04 de setembro de 2003.

Armando Campos de Oliveira Júnior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº322/2003 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº045/2003, datada de 27 de fevereiro de 2003 publicada no D.O.E de 11 de março de 2003, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de promover a capacitação dos Membros da Comissão de Usuários Pró-CBH, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 27 de agosto de 2003.

Armando Campos de Oliveira Júnior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº322/2003, DE 27 DE AGOSTO DE 2003.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Antônio José Câmara Fernandes	Coordenador de Gestão dos Recursos Hídricos	III	01 à 03/09/03	Varjota e Santa Quitéria	2 e 1/2	44,00	110,00
Milena Luna Bezerra	Assessor Técnico – DAS-1	III	01 à 03/09/03	Varjota e Santa Quitéria	2 e 1/2	44,00	110,00

*** **

PORTARIA Nº323/2003 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº045/2003, datada de 27 de fevereiro de 2003, publicada no D.O.E de 11 de março de 2003, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO ANTÔNIO BENEVIDES TEIXEIRA**, ocupante do Cargo de Orientador da Célula de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos, matrícula nº138863-1-8, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Tianguá, no período de 25 à 26/09/2003, a fim de acompanhar os serviços de consultoria para elaboração do projeto de ampliação do sistema adutor da Ibiapina, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), totalizando R\$66,00 (sessenta e seis reais), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.10 e 15, classe III do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 22 de setembro de 2003.

Armando Campos de Oliveira Júnior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº327/2003 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº045/2003, datada de 27 de fevereiro de 2003, publicada no D.O.E de 11 de março de 2003, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**, ocupante do Cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº1110301-4, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Ibicuitinga e Nova Jaguaribara, no período de 24 à 25/09/2003, objetivando participar da Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho Multiparticipativo do Eixo Castanhão, bem como visitar as obras do Castanhão/Eixão, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor

unitário de R\$50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$75,00 (setenta e cinco reais), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.10 e 15, classe II do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 19 de setembro de 2003.

Armando Campos de Oliveira Júnior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº328/2003 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº045/2003, datada de 27 de fevereiro de 2003 publicada no D.O.E de 11 de março de 2003, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº1110301-4, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Teresina/PI, no período 26 à 28/09/03, a fim de participar do Seminário para discutir a elaboração do Plano de Ação para o Desenvolvimento Integrado do Vale do Parnaíba - PLANAP, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/TERESINA/FORTALEZA, no valor de R\$766,99 (setecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), perfazendo um total de R\$1.306,99 (hum mil, trezentos e seis reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe II do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 23 de setembro de 2003.

Armando Campos de Oliveira Júnior

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº329/2003 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº045/2003, datada de 27 de fevereiro de 2003, publicada no D.O.E de 11 de março de 2003, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOAQUIM FAVELA NETO**, que exerce a função de Assessor de apoio Operacional, matrícula nº1259511-5, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Canidé, no período de 01 à 03/10/2003, objetivando promover seleção de novas áreas para implantação de obras hidroambientais e edáficas, bem como realizar o planejamento das ações e discussão com os treinandos de práticas hidroambientais e edáficas, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$37,00 (trinta e sete reais) totalizando R\$92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.10 e 15, classe IV do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 26 de setembro de 2003.

Armando Campos de Oliveira Júnior

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº330/2003 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº045/2003, datada de 27 de fevereiro de 2003, publicada no D.O.E de 11 de março de 2003, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RICARDO LIMA DE MEDEIROS MARQUES**, que exerce a função de Gerente do PRODHAM, matrícula nº1259461-5, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Aratuba e Canidé, no período de 01 à 03/10/2003, objetivando promover seleção de novas áreas para implantação de obras hidroambientais e edáficas, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$37,00 (trinta e sete reais) totalizando R\$92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.10 e 15, classe IV do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 26 de setembro de 2003.

Armando Campos de Oliveira Júnior

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº331/2003 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº045/2003, datada de 27 de fevereiro de 2003 publicada no D.O.E de 11 de março de 2003, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ERIVAN ABRAÃO MAIA**, que exerce o Cargo de Assistente Técnico DAS-2, matrícula nº1354831-5, deste Órgão, a **viajar** a cidade de Aratuba, no período de 01 à 03/10/2003, a fim de acompanhar a construção da barragem de pedras no riacho Boa Água, bem como selecionar locais para novos cordões de pedra e abrir turmas na Serrinha, Vazante e Camarão, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$37,00 (trinta e sete reais), totalizando R\$92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 26 de setembro de 2003.

Armando Campos de Oliveira Júnior

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº332/2003 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº045/2003, datada de 27 de fevereiro de 2003 e publicada no D.O.E de 11 de março de 2003, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO HOILTON ARARIPE RIOS**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº1162351-4, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 01 à 02/10/2003, a fim de participar de reunião no IICA e no Banco Mundial, referente á aspectos relacionados ao PROGERIRH GLOBAL, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$108,00 (cento e oito reais) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$259,20 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.386,81 (hum mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), perfazendo um total de R\$1.713,51 (hum mil, setecentos e treze reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe IV do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 26 de setembro de 2003.

Armando Campos de Oliveira Júnior

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº333/2003 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº045/2003, datada de 27 de fevereiro de 2003, publicada no D.O.E de 11 de março de 2003, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO LUIZ SÁ**, que exerce a função de Topógrafo, matrícula nº7900611-4, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Aracoiaba, no período de 02 à 03/10/2003, a fim de promover a demarcação de lotes agrícolas do açude Aracoiaba, concedendo-lhe 01 diárias e meia, no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), totalizando R\$52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.10 e 15, classe V do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 29 de setembro de 2003.

Armando Campos de Oliveira Júnior

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº334/2003 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº045/2003, datada de 27 de fevereiro de 2003, publicada no D.O.E de 11 de março de 2003, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ GUIMARÃES GADELHA**, ocupante do Cargo de Assessor Técnico, matrícula nº1265271-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Alto Santo, no período de 02 à 03/10/2003, a fim de participar de reunião para o plano de reassentamento do açude Figueiredo, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), totalizando R\$66,00 (sessenta e seis reais), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.10 e 15, classe III do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 29 de setembro de 2003.

Armando Campos de Oliveira Júnior

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº335/2003 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº045/2003, datada de 27 de fevereiro de 2003 e publicada no D.O.E de 11 de março de 2003, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AILSON RABELO DE BRITO**, que exerce o cargo de Coordenador do CASTANHÃO, matrícula nº11271-2, deste Órgão, a **viajar** as cidades de Jaguaratama e Jaguaribara, no período de 15 à 19/09/03, a fim de acompanhar juntamente com o técnico do IDACE referente ao levantamento topográfico da poligonal do Projeto de Irrigação Alagamar, concedendo-lhe 04 diárias e meia, no valor unitário de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), totalizando R\$198,00 (cento e noventa e oito reais), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 10 de setembro de 2003.

Armando Campos de Oliveira Júnior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº336/2003 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº045/2003, datada de 27 de fevereiro de 2003, publicada no D.O.E de 11 de março de 2003, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VÂNIA MARIA SIMÕES RODRIGUES TEIXEIRA**, ocupante do Cargo de Orientador da Célula de Articulação com os Usuários DNS-3, matrícula nº1249091-7, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Paraipaba, no dia 10/10/2003, objetivando participar do Seminário de Gestão Compartilhada dos Recursos Hídricos – Bacia Hidrográfica do Curu, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), totalizando R\$22,00 (vinte e dois reais), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.10 e 15, classe III do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 07 de outubro de 2003.

Armando Campos de Oliveira Júnior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº337/2003 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº045/2003, datada de 27 de fevereiro de 2003 publicada no D.O.E de 11 de março de 2003, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO MARTINS DA COSTA**, que exerce a função de Articulador, matrícula nº0273291-2, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Sobral e Paraipaba, no período de 08 à 10/10/03, a fim de participar da discussão da tarifa da água bruta e apresentação da palestra sobre os Aspectos Legais e Institucionais da Política de Recursos Hídricos, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), totalizando R\$110,00 (cento e dez reais), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15, classe V do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 03 de outubro de 2003.

Armando Campos de Oliveira Júnior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº338/2003 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº045/2003, datada de 27 de fevereiro de 2003 publicada no D.O.E de 11 de março de 2003, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO**

JOSÉ CÂMARA FERNANDES, que exerce o Cargo de Coordenador de Gestão dos Recursos Hídricos, matrícula nº1388591-5, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Paraipaba, no dia 10/10/03, a fim de participar do Seminário de Gestão Compartilhada dos Recursos Hídricos, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), totalizando R\$22,00 (vinte e dois reais), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 07 de outubro de 2003.

Armando Campos de Oliveira Júnior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº339/2003 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº045/2003, datada de 27 de fevereiro de 2003, publicada no D.O.E de 11 de março de 2003, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOAQUIM FAVELA NETO**, que exerce a função de Assessor de apoio Operacional, matrícula nº1259511-5, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Canidé, no período de 07 à 10/10/2003, objetivando continuar seleção de novas áreas para implantação de obras hidroambientais e edáficas, bem como realizar o planejamento das ações e discussão com os treinandos de práticas hidroambientais e edáficas, concedendo-lhe 03 diárias e meia, no valor unitário de R\$37,00 (trinta e sete reais) totalizando R\$129,50 (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.10 e 15, classe IV do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 02 de outubro de 2003.

Armando Campos de Oliveira Júnior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº340/2003 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº045/2003, datada de 27 de fevereiro de 2003 publicada no D.O.E de 11 de março de 2003, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ERIVAN ABRÃO MAIA**, que exerce o Cargo de Assistente Técnico DAS-2, matrícula nº1354831-5, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Aratuba e Quixadá, no período de 07 à 10/10/2003, a fim de retomar os trabalhos implantando obras nas comunidades de Boa Água, Serrinha, Vazante e Camarão, bem como articular o processo de aquisição de terra pela Reforma Agrária Solidária em Quixadá, concedendo-lhe 03 diárias e meia, no valor unitário de R\$37,00 (trinta e sete reais), totalizando R\$129,50 (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 02 de outubro de 2003.

Armando Campos de Oliveira Júnior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 046/2003/COGERH

CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH CONTRATADA: **FERNANDO MONTENEGRO CASTELO**. OBJETO: **Prestação de Serviços** Profissionais de Leiloeiro Público Oficial, para leilão de bens móveis, de propriedade da COGERH, constantes do ANEXO I, a realizar-se na data de 11 de

outubro de 2003, às 10:00 (dez) horas, na Rua L, nº1.000 - Esplanada do Castelão - cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DIRETA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº21.981/32 e Lei nº8.666/93, art.17, §6º, Processo Administrativo nº03355270-3/COGERH FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: PRAZO: 90 (Noventa) dias, contados a partir da data da assinatura, podendo sofrer prorrogações, mediante Termo Aditivo.

VALOR GLOBAL: R\$pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2003 SIGNATÁRIOS: Maria Izêlda Rocha Almeida e Vital Bizarria Neto/COGERH e Fernando Montenegro Castelo/LEILOEIRO.

Michele Mourão Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº1612/2003 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, no percentual estabelecido no citado anexo, sobre o vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir da publicação desta portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de 07 de 2003.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1612/2003, DE 22 DE JULHO DE 2003

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	%
01-	ANA CLAUDIA FEITOSA LIMA	139388-1-4	ENFERMEIRO	Hospital São José de Doenças Infecciosas	50%
02-	DEBORA DA NOBREGA BARROSO	139324-1-7	FISIOTERAPEUTA	Hospital São José de Doenças Infecciosas	50%

*** **

PORTARIA Nº1830/2003 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº03228707-0 do SPU, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedida à servidora **MARIANA DE ALBUQUERQUE DIAS ADERALDO**, que exerce a função de Assistente Social, classe IV, referência 21, matrícula nº116133-1-4, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) para 90% (NOVENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente à Titulação a Nível de Pós-Graduação em MESTRADO nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio de 1994, com vigência a partir da publicação desta portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de 09 de 2003.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1945/2003 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01268566-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, à servidora **REGINA FATIMA SIEBRA DANTAS**, que exerce a função de Médico - Classe I, referência 07, matrícula 086190-1-8, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Centro de Saúde Dr. Carlos Ribeiro, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Saúde Pública, com vigência a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de 09 de 2003.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1728/2003

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **POSTO PLANALTO - CLAUDJANY DOS SANTOS FREITAS SALES**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a compra de **2.400 (dois mil e quatrocentos) litros de Gasolina comum e 9.000 (nove mil) litros de Óleo Diesel**, para os veículos oficiais da 12ª Microrregional de Saúde de Acaraú/CE, conforme as especificações contidas no Convite nº398/2003, anexo I e

proposta da Contratada que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº398/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 05/09/03. VALOR GLOBAL: R\$18.972,00 (Dezoito mil, novecentos e setenta e dois reais) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2003-Fonte:00 - TFECD-Endemias/Tesouro do Estado. DATA DA ASSINATURA: 05/09/03 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Claudjany dos Santos Freitas Sales

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1775/2003

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **CIRÚRGICA FERNANDES LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material de consumo médico hospitalar**, para o Hospital Infantil Albert Sabin, conforme especificado no Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº088/2003 e proposta que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo Único: A Contratada fornecerá os itens: 114 (cento e quatorze), 115 (cento e quinze), 116 (cento e dezesseis), 157 (cento e cinquenta e sete) e 160 (cento e sessenta reais). MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº088/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 25/08/03. VALOR GLOBAL: R\$16.280,00 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta reais) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 242.00204.10.302.298.61103.01.339030-83. DATA DA ASSINATURA: 25/08/03 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Alexandre M.R. Ximenes

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1814/2003

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de 200 (duzentos) galões de solução desinfetante, esterilizante a base de glutaraldeído 2%, inibidor de corrosão, atividade germicida de 14 dias**. Desinfetante de 30 minutos esterilizante de 08 a 10 horas. Embalagem de plástico transparente, acompanhada de frasco com componente ativador e dispositivo para

dosar a concentração e glutaraldeído. Bombona de 51 rótulo com dados de identificação e procedência. Data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, para o Hospital Geral de Fortaleza, por parte da Contratante à Contratada, conforme as especificações contidas no Convite nº426/2003, anexo I e proposta, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº426/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a partir de 10/09/03. VALOR GLOBAL: R\$1.978,00 (Hum mil, novecentos e setenta e oito reais) pagos em 02 (duas) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2003-05165.24200184.10.302.298.61103.01.339030.83.2-SIH/FAE-Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta. DATA DA ASSINATURA: 10/09/03 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Francisco José Mendes Rocha.

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1825/2003

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **ART.MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Material para Hemodinâmica Pediátrica**, para o Hospital de Messejana, conforme especificado no Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº107/2003 e proposta que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo Único: A Contratada fornecerá os itens: 19 (dezenove), 20 (vinte), 21 (vinte e um), 24 (vinte e quatro), 25 (vinte e cinco), 26 (vinte e seis), 27 (vinte e sete), 29 (vinte e nove), 30 (trinta), 33 (trinta e três), 55 (cinquenta e cinco), 60 (sessenta), 81 (oitenta e um), 83 (oitenta e três), 89 (oitenta e nove) e 90 (noventa). MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº103/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 12/09/03. VALOR GLOBAL: R\$21.150,00 (Vinte e um mil, cento e cinquenta reais) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2003-Fonte:83-FUNDES-FAE/SIH/SUS-Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta. DATA DA ASSINATURA: 12/09/03 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. João Marcos Rodrigues Seabra

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1827/2003

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **DMG COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de introdutor pediátrico, catéter, arame guia, gianturco coils, lâmina de park, biótomo pediátrico para biopsia, arame defletor, máscara para administração de óxido nítrico, manifold de 5 vias, conexão seringa para bomba de injetor e seringa de 150ml não descartável**, para o Hospital de Messejana, conforme especificado no Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº107/2003 e proposta que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo Único: A Contratada fornecerá os itens: 02 (dois), 03 (três) e 06 (seis). MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº107/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 12/09/03. VALOR GLOBAL: R\$8.570,00 (Oito mil, quinhentos e setenta reais) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2003-Fonte:83-FUNDES-FAE/SIH/SUS-Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta. DATA DA ASSINATURA: 12/09/03 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Cleiton da Silva Monteiro

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1855/2003

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de 300 (trezentos) unidades de camisa descartável para laparoscopia estéril embalagem individual papel grau cirúrgico com abertura asséptica com ados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, prazo**

de validade e registro em órgão competente, para o Hospital Geral de Fortaleza, por parte da Contratante à Contratada, conforme as especificações contidas no Convite nº426/2003, anexo I e proposta, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº426/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a partir de 10/09/03. VALOR GLOBAL: R\$678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) pagos em 02 (duas) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2003-05165.24200184.10.302.298.61103.01.339030.83.2-SIH/FAE-Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta. DATA DA ASSINATURA: 10/09/03 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Nilo Moreira César

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1862/2003

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **QUEBEC COMERCIAL LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de introdutor pediátrico, catéter, arame guia, gianturco coils, lâmina de park, biótomo pediátrico para biopsia, arame defletor, máscara para administração de óxido nítrico, manifold de 5 vias, conexão seringa para bomba de injetor e seringa de 150ml não descartável**, para o Hospital de Messejana, conforme especificado no Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº107/2003 e proposta que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo Único: A Contratada fornecerá os itens: 01 (um), 04 (quatro), 05 (cinco) e 08 (oito). MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº107/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 12/09/03. VALOR GLOBAL: R\$4.185,00 (Quatro mil, cento e oitenta e cinco reais) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2003-Fonte:83-FUNDES-FAE/SIH/SUS-Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta. DATA DA ASSINATURA: 12/09/03 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Valdice Pires Maia Júnior

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1870/2003

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **LABORATÓRIO B. BRAUN S.A**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material de consumo médico hospitalar**, para o Hospital Infantil Albert Sabin, conforme especificado no Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº088/2003 e proposta que fazem parte deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo Único: A Contratada fornecerá os itens: 04 (quatro), 05 (cinco), 40 (quarenta), 41 (quarenta e um), 65 (sessenta e cinco), 70 (setenta), 71 (setenta e um), 76 (setenta e seis), 128 (cento e vinte e oito) e 171 (cento e setenta e um). MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº088/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 25/08/03. VALOR GLOBAL: R\$29.503,30 (Vinte e nove mil, quinhentos e três reais e trinta centavos) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 242.00204.10.302.298.61103.01.339030-83. DATA DA ASSINATURA: 25/08/03 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Srs. Antônio Fernandes Caprio e Antônio Carlos da Silva

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1872/2003

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **CIRÚRGICA FERNANDES LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material médico de consumo (atadura, cateter para acesso venoso)**, para o Hospital Geral de Fortaleza, por parte da Contratante à Contratada, conforme as especificações contidas no Convite nº426/2003, anexo I e proposta, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo Único: A Contratada fornecerá os itens: 02 (dois),

03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 10 (dez), 11 (onze) e 12 (doze). MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº426/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a partir de 10/09/03. VALOR GLOBAL: R\$13.709,00 (Treze mil, setecentos e nove reais) pagos em 02 (duas) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2003-05165.24200184.10.302.298.61103.01.339030.83.2-SIH/FAE-Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta. DATA DA ASSINATURA: 10/09/03 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Alexandre M.R. Ximenes

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1875/2003

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **CARDIOFOR -FC VASCONCELOS COELHO-ME**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Material para Hemodinâmica Pediátrica**, para o Hospital de Messejana, conforme especificado no Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº107/2003 e proposta que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo Único: A Contratada fornecerá os itens: 16 (dezesseis), 17 (dezesete), 18 (dezoito) e 93 (noventa e três). MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº107/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 12/09/03. VALOR GLOBAL: R\$21.597,60 (Vinte e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2003-Fonte:83-FUNDES-FAE/SIH/SUS-Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta. DATA DA ASSINATURA: 12/09/03 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Paulo Rogério Gomes Coêlho.

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1876/2003

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material, reagentes e insumos de laboratório para patologia clínica**, para o Hospital Geral de Fortaleza, conforme especificações constantes no Edital de Tomada de Preços nº112/2003, anexo I e proposta da Contratada que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo Único: A Contratada fornecerá os itens: 27 (vinte e sete), 28 (vinte e oito), 29 (vinte e nove), 31 (trinta e um) e 32 (trinta e dois). MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº112/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 03/09/03. VALOR GLOBAL: R\$1.830,00 (Hum mil, oitocentos e trinta reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.298.61103.01.339030.83.2. DATA DA ASSINATURA: 03/09/03 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. José Hairton T. dos Santos.

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1882/2003

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **ARQUIMÉDICA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de 200 (duzentos) frascos de Detergente Neutro 500ml**, para o Hospital Geral de Fortaleza, por parte da Contratante à Contratada, conforme as especificações contidas no Convite nº426/2003, anexo I e proposta, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº426/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a partir de 10/09/03. VALOR GLOBAL: R\$176,00 (Cento e setenta e seis reais) pagos em 02 (duas) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2003-05165.24200184.10.302.298.61103.01.339030.83.2-SIH/FAE-

Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta. DATA DA ASSINATURA: 10/09/03 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. José Arquimedes Maia Monteiro

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1883/2003

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **MARIA GENI MARQUES RODRIGUES-EPP**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material de limpeza**, para o Hospital Infantil Albert Sabin, conforme as especificações contidas no Edital do Convite nº371/2003, anexo I e proposta da Contratada, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo Único: A Contratada fornecerá os itens: 02 (dois) e 07 (sete). MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº371/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 22/08/03. VALOR GLOBAL: R\$95,20 (Noventa e cinco reais e vinte centavos) pagos em 03 (três) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2003-Fonte:83-Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta. DATA DA ASSINATURA: 22/08/03 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sra. Maria Geni Marques Rodrigues

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1884/2003

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **SANOFI SYNTHELABO LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de medicamentos**, para o Hospital de Messejana, conforme especificado no Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº069/2003 e proposta que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo Único: A Contratada fornecerá os itens: 19 (dezenove), 67 (sessenta e sete) e 153 (cento e cinquenta e três). MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº069/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 18/07/03. VALOR GLOBAL: R\$29.522,40 (Vinte e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2003-Fonte:83-FUNDES-FAE/SIH/SUS-Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta. DATA DA ASSINATURA: 18/07/03 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Srs. Jacques Marie Paul Gilbert Trébuchet e Marcos Gagheggi Ravanini

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1886/2003

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **NUVEX - ADLENE FAUSTINO ADVÍNCULA MOURA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de kit reagentes para exames de bioquímica e materiais de laboratório**, para o Hospital de Messejana, conforme especificado no Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº073/2003 e proposta que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo Único: A Contratada fornecerá os itens: 45 (quarenta e cinco), 46 (quarenta e seis), 47 (quarenta e sete) e 52 (cinquenta e dois). MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº073/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 29/08/03. VALOR GLOBAL: R\$1.246,32 (Hum mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2003-Fonte:83-FUNDES-FAE/ATC/SIH/SUS-Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta. DATA DA ASSINATURA: 29/08/03 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sra. Maria Marlúcia Gomes

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1888/2003**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **AMED- APARELHOS MÉDICOS LTDA.**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação para serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de 06 (seis) Centrífugas Refrigeradas, Marca JOUAN KR 4.22**, pertencente ao HEMOCE de Fortaleza-CE, conforme as especificações contidas no Convite nº442/2003, anexo I e proposta da Contratada que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição..
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº442/2003.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 22/09/03. VALOR GLOBAL: R\$48.024,00 (Quarenta e oito mil e vinte e quatro reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2003-24200424.10.302.297.40100.01.339039.83-ND-024. DATA DA ASSINATURA: 22/09/03 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Eduardo César de Carvalho

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1889/2003**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **COMERCIAL FJ DE ESTIVAS E CEREAIS LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Gêneros Alimentícios**, para o Hospital de Saúde Mental de Messejana, conforme as especificações contidas no Convite nº381/2003, anexo I e proposta da Contratada, que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo Único: A Contratada fornecerá os itens: 06 (seis), 07 (sete), 12 (doze), 20 (vinte), 21 (vinte e um), 27 (vinte e sete), 34 (trinta e quatro), 37 (trinta e sete), 38 (trinta e oito), 42 (quarenta e dois) e 45 (quarenta e cinco).
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº381/2003.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir de 14/08/03. VALOR GLOBAL: R\$15.120,80 (Quinze mil, cento e vinte reais e oitenta centavos) pagos em 04 (quatro) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2003-Fonte:83-Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta. DATA DA ASSINATURA: 14/08/03 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Fernando Antônio Viana de Paula

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA/SESA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1891/2003**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **DIAGNOCEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de suprimentos necessários para realizar 15.000 (quinze mil), hemogramas completos através de contador hematológico**, para o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará-HEMOCE, conforme especificado no Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº119/2003 e proposta que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição..
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº119/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 09/09/03. VALOR GLOBAL: R\$61.350,00 (Sessenta e um mil, trezentos e cinquenta reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200424.10.302.297.40100.01.339030.83-021. DATA DA ASSINATURA: 09/09/03 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Eudes José Bastos

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1892/2003**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Dr. **LUCIANO BEZERRA DA SILVA.** OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **contratação de consultoria**

para estudo de campo, avaliação dos riscos sanitários e ambientais pelo uso de agrotóxicos na Serra de Ibiapaba, no Estado do Ceará, através da contratação direta, considerando a seleção efetuada nos moldes do acordo de empréstimo do Banco Mundial 4394/BR. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº033/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a partir de 18/09/03. VALOR GLOBAL: R\$29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais) pagos em 10 (dez) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2003-Fonte:FUNDES-83-Convênio 1841/99 - FUNASA/Acordo de Empréstimo nº4394-BR. DATA DA ASSINATURA: 18/09/03 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Luciano Bezerra da Silva

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1893/2003**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **NUVEX-ADLENE FAUSTINO ADVÍNCULA MOURA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material, reagentes e insumos de laboratório para patologia clínica**, para o Hospital Geral de Fortaleza, conforme especificações constantes no Edital de Tomada de Preços nº112/2003, anexo I e proposta da Contratada que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo Único: A Contratada fornecerá os itens: 12 (doze), 16 (dezesseis), 17 (dezessete), 20 (vinte), 21 (vinte e um), 25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis).
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº112/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 03/09/03. VALOR GLOBAL: R\$1.414,90 (Hum mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.298.61103.01.339030.83.2. DATA DA ASSINATURA: 03/09/03 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sra. Maria Marlúcia Gomes

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1894/2003**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **CIENTÍFICA COMÉRCIO LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de 10 (dez) unidades de sensor de fluxo para respiradores da marca - BIRD 8600 STI**, para o Hospital Geral Dr. César cals, por parte da Contratante à Contratada, conforme as especificações contidas no Convite nº424/2003, anexo I e Proposta, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº424/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 11/09/03. VALOR GLOBAL: R\$12.288,00 (Doze mil, duzentos e oitenta e oito reais) pagos em 03 (três) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2003-Fonte:83-05192 - SIH/FAE/PAB - Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta. DATA DA ASSINATURA: 11/09/03 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. José Wilson Martins de Oliveira

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1898/2003**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **FORTLAV FORTALEZA LAVANDERIAS LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de serviços de lavagem e engomagem de roupas hospitalares** para o Centro de Saúde Meireles, conforme especificações constantes no convite nº477/2003 anexo I e Proposta da Contratada, que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº477/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº477/2003 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 25/09/03. VALOR GLOBAL: R\$4.752,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2003-Fonte:83-Tesouro do Estado-Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta. DATA DA ASSINATURA: 25/09/03 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Jorge Noé Lacerda de Lima

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1900/2003

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 50 (cinquenta) ampolas de fenital 5% c/50 ampolas 5ml, para o Hospital de Saúde Mental de Messejana, conforme especificado no Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº118/2003 e proposta que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº118/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir de 10/09/03. VALOR GLOBAL: R\$65,00 (Sessenta e cinco reais) pagos em 04 (quatro) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2003-Fonte:83-FUNDES-FAE/SIH/SUS-Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta. DATA DA ASSINATURA: 10/09/03 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. José Evenildo Benevides Martins

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1908/2003

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **BERACA SABARÁ-QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 6.240 (seis mil, duzentos e quarenta) litros de Hipoclorito de Sódio, com teor ativo de 5% (cinco por cento) a 9% (nove por cento) de cloro, destinado ao Hospital de Messejana, conforme as especificações contidas no Convite nº387/2003, anexo I e proposta da Contratada, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº387/2003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 18/08/03. VALOR GLOBAL: R\$7.488,00 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2003-5234.339030.83.2-FAE/SIH/SUS-Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta. DATA DA ASSINATURA: 18/08/03 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Jefferson Teixeira

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº043/2003

OBJETO: Aquisição de 7.200 cx/50 tubos de Paracetamol 200mg/ml sol. Oral; CONTRATADO: LABORATÓRIO FARMA-CÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - LAFEPE; VALOR GLOBAL: R\$126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS); RECURSOS: Fonte - 00 e 83 - PA 60347. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, VIII, da Lei nº8.666/93 e suas alterações e processo administrativo nº03372441-5; DECLARAÇÃO: Dr. Alexandre Roberto das Neves Moreira; RATIFICAÇÃO: Dr. Jurandi Frutuoso Silva; DATA: 09/10/03;

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº044/2003

OBJETO: Consultoria para busca ativa de Declarações de Óbitos em todos os cemitérios do Município de Fortaleza, no Estado do Ceará; CONTRATADO: **JOSÉ ROMÉRIO RABELO MELO**; VALOR GLOBAL: R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS); RECURSOS: Fonte - Fundes-83 Convênio 1841/99-FUNASA/Acordo Empréstimo nº4394-BR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso XIV, combinado com o art.42, §5º da Lei nº8.666/93 e processo administrativo nº03271176-0; DECLARAÇÃO: Dr. Alexandre Roberto das Neves Moreira; RATIFICAÇÃO: Dr. Jurandi Frutuoso Silva; DATA: 09/10/03;

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº045/2003

OBJETO: Consultoria para a Criação e Implantação de um Sistema de Informação sobre Acidentes de Trabalho para as 21 Células Regionais de Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADA: **ELBA MARIA MACEDO AUGUSTO DUTRA**; VALOR GLOBAL: R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS); RECURSOS: Fonte - Fundes-83 Convênio 1841/99-FUNASA/Acordo Empréstimo nº4394-BR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso XIV, combinado com o art.42, §5º da Lei nº8.666/93 e processo administrativo nº03271175-1; DECLARAÇÃO: Dr. Alexandre Roberto das Neves Moreira; RATIFICAÇÃO: Dr. Jurandi Frutuoso Silva; DATA: 10/10/03;

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº046/2003

OBJETO: Aquisição dos produtos laboratoriais insumos e reagentes: Kits HIV I e II (Antígeno diferente), HBSAG, Anti HBC e Anti HCV; CONTRATADA: EMPRESA **DISTRILAB COMERCIAL LTDA**; VALOR GLOBAL: R\$261.168,00 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS); RECURSOS: Fonte - 00 e 83 - PA 60347. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, VIII, da Lei nº8.666/93 e suas alterações e processo administrativo nº03384163-2; DECLARAÇÃO: Dr. Alexandre Roberto das Neves Moreira; RATIFICAÇÃO: Dr. Jurandi Frutuoso Silva; DATA: 10/10/03;

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº535/2003-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do art.7º do Decreto n.º 26.725, e tendo em vista o disposto no art.8º, inciso I do Decreto supracitado, de 26 de agosto de 2002, resolve **DESLIGAR** o estagiário **WELDER ROSEMBERG SILVA SANTIAGO**, a partir de 31/10/2003. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL em Fortaleza, 17 de setembro de 2003.

Francisco Wilson Vieira do Nascimento

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Modalidade: Convite nº28/2003 Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2003, às 09:00 horas, esteve reunida a Comissão de licitação da SSPDS em sua sede na Avenida Barão de Studart, 505 - Meireles, para abertura dos envelopes e exame das habilitações e propostas para participação na licitação acima referida. Presentes os **membros da Comissão**, tendo como Presidente: José Amílcar Batista Filho, como **MEMBROS**: Ubiratan Augusto Borges Júnior e José Hélder Porto de Oliveira. Firmas

que receberam a licitação Laboreq Com. de Equip. Ltda; F.N. Gomes Madeira; A R F Queiroz; M.N. Rodrigues de Menezes; HV Embalagens e Variedades Ltda; Objet Com. e Serviços Ltda; Alimapel Comercio e Rep. Ltda; Tarcisio Eudes Monteiro Nascimento; S.T.F. Comercial Ltda; Universal Construções Com. e Serv. Ltda; Francisca Francinete F. de Oliveira; Jose Flavio Bezerra Mendonca – Me; Dricos Moveis e Eletrod. Ltda; Programa Com. Serv. e Rep. Ltda; Fla Comercial Ltda; Regis de Andrade Gadelha; Sodine – Socied. Dist. do NE. Ltda; e Stencil Com. de M. e Equip. p/Eec; Gazin Ind. e Com. de M. e Eletrod. c) Número de firmas que deixaram de apresentar propostas no prazo legal: 04 (quatro). Objet Com. e Serviços Ltda; Tarcisio Eudes Monteiro Nascimento; Alimapel Comercio e Rep. Ltda e Regis de Andrade Gadelha. d) Firmas que foram inabilitadas com o respectivo motivo da inabilitação: A empresa Laboreq Com. de Equip. Ltda, foi inabilitada por ter apresentado Certidão Quanto à Dívida Ativa da União fora do prazo de validade. Todas as demais licitantes que acudiram ao certame estão devidamente habilitadas. e) Outras ocorrências: Em virtude da inabilitação supracitada, fica aberto o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis. Como nada mais foi acrescentado, dou por encerrada a presente sessão. E dos trabalhos realizados eu, Fcº Ivan Lira de Carvalho, Secretário da Comissão de Licitação, lavrei a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes que assim o quiserem. COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SSPDS, em Fortaleza, 13 de outubro de 2003.

Francisco Ivan Lira de Carvalho
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº3330/GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FRANCISCO TADEU TEIXEIRA CAMELO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 4º CLASSE para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE CANINDÉ concedendo-lhe a **gratificação** de 60% (SESSENTA POR CENTO), sobre seu vencimento base, a partir dessa data, nos termos do inciso I do art.75 da Lei 12.124 de 06/07/93. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de julho de 2003.

José Napoleão Timbó
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº3332/2003 – GSPC – O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **FRANCISCO DE PAULA VIANA FILHO**, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 1º CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - IGUATU concedendo-lhe a **gratificação** de 60% (SESSENTA POR CENTO), sobre seu vencimento base, a partir desta data, nos termos do inciso I do art.75 da Lei 12.124 de 06/07/93. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de julho de 2003.

José Napoleão Timbó
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº3335/03 GSPC - O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais RESOLVE CONCEDER ao servidor **FRANCISCO DE PAULA VIANA FILHO**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 1º CLASSE, por ter sido movimentado de FORTALEZA para a DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - IGUATU, **AJUDA DE CUSTOS** correspondente a DOIS meses de seu vencimento base no valor de R\$485.16 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) nos termos do Inciso II do art.83 da Lei nº12.124 de 06/07/93, devendo a despesa correr por conta verba: 1010000206112240040000. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de 07 de 2003.

José Napoleão Timbó
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº3372/GSPC - O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais RESOLVE CONCEDER ao servidor **FELIZARDO DE OLIVEIRA TORRES**, INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL 4º CLASSE, por ter sido movimentado da DELEGACIA REGIONAL DE CANINDE para a DELEGACIA REGIONAL DE ITAIPOCA, **AJUDA DE CUSTO** correspondente a DOIS meses de seu vencimento base no valor de R\$619,20 (SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) nos termos do Inciso II do art.83 da Lei nº12.124 de 06/07/93, devendo a despesa correr por conta verba: 1010000206112240040000. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de julho de 2003.

José Napoleão Timbó
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº3375/GSPC - O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais RESOLVE CONCEDER ao servidor **FERNANDO HORTÊNCIO DANTAS**, INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 4º CLASSE, por ter sido movimentado da DELEGACIA REGIONAL DE ITAIPOCA para a DELEGACIA REGIONAL DE CANINDÉ, **AJUDA DE CUSTOS** correspondente a DOIS meses de seu vencimento base no valor de R\$619,20 (SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) nos termos do Inciso II do art.83 da Lei nº12.124 de 06/07/93, devendo a despesa correr por conta verba: 1010000206112240040000. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de julho de 2003.

José Napoleão Timbó
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº3380/2003 – GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **REGINA LUCIA DE AMORIM GOMES**, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 4º CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE HORIZONTE concedendo-lhe a **gratificação** de 60% (SESSENTA POR CENTO), sobre seu vencimento base, a partir desta data, nos termos do inciso I do art.75 da Lei 12.124 de 06/07/93. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de julho de 2003.

José Napoleão Timbó
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº3381/2003 – GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS, da portaria nº751/99-GSPC**, datada de 16/06/99, publicada no Diário Oficial de 02/08/99, que concedeu a **REGINA LUCIA DE AMORIM GOMES** ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 4º CLASSE, gratificação de 30% (TRINTA POR CENTO), sobre seu vencimento base, em face de sua designação para ter exercício na DELEGACIA METROPOLITANA DE ITAITINGA, desta Polícia Civil. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de julho de 2003.

José Napoleão Timbó
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº3382/2003 – GSPC - O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais RESOLVE CONCEDER ao servidor **REGINA LUCIA DE AMORIM GOMES**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 4º CLASSE, por ter sido movimentada da DELEGACIA METROPOLITANA DE ITAITINGA para a DELEGACIA MUNICIPAL DE HORIZONTE, **AJUDA DE CUSTOS** correspondente a UM mês de seu vencimento base no valor de R\$309,60 (TREZENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) nos termos do Inciso I do art.83 da Lei nº12.124 de 06/07/93, devendo

a despesa correr por conta verba: 1010000206112240040000. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de julho de 2003.

José Napoleão Timbó

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº3384/2003 – GSPC - O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais RESOLVE CONCEDER ao servidor **FRANCISCO JOSÉ LOUREIRO**, INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1º CLASSE, por ter sido movimentado da DELEGACIA REGIONAL DE QUIXADÁ para a DELEGACIA REGIONAL DO RUSSAS, **AJUDA DE CUSTOS** correspondente a UM mês de seu vencimento base no valor de R\$190,06 (CENTO E NOVENTA REAIS E SEIS CENTAVOS) nos termos do Inciso I do art.83 da Lei nº12.124 de 06/07/93, devendo a despesa correr por conta verba: 1010000206112240040000. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de julho de 2003.

José Napoleão Timbó

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº7023/03 GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03348374-4/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOÃO ALVES FILHO**, ex-ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, Aposentado, ocorrido em 04.09.2003, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, datada de 05.09.2003, com fundamento no Art.172 da Lei nº12.124/93, combinado com o Art.64, inciso II da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, em face ao que dispõem os incisos I e II

do Art.4º do Decreto nº20.768 de 11 de junho de 1990. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de 09 de 03.

Bel. José Napoleão Timbó

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 042/2003

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da Superintendência da Polícia Civil - Rua do Rosário, 199 - Centro - Fortaleza-Ce
CONTRATADA: **DISNORPEL - DISTRIBUIDORA NORDESTE DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.**, - Rua Emílio de Menezes, 1987 - Granja Portugal - Fortaleza-Ce. OBJETO: Constitui-se objeto do presente Contrato o **fornecimento mensal de óleo e lubrificante, água destilada e aditivo para radiador, para atender as necessidades dos veículos** pertencentes ao acervo da Superintendência da Polícia Civil. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº035/03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O contrato terá início a contar da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2003. VALOR GLOBAL: R\$6.890,40 (seis mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos) pagos em parcelas mensais de R\$2.296,80 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06122.400.40000.339030 e 10100002.06181.002.62012.339030. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 1º de outubro de 2003. SIGNATÁRIOS: José Napoleão Timbó - SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL e Francisco de Assis Ferreira Braga - DISNORPEL/DIST.NORDESTE DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.

Walmir Albertino de Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº378/2003 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, como Gerentes de Programa, com fundamento no art.9º do Decreto nº27.119, de 27 de junho de 2003, a partir da data de publicação desta portaria. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2003.

Allan Pires de Aguiar

SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº378/2003 DE 03 DE OUTUNRO DE 2003

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PROGRAMA
Francisco José Leite Barros	Assessor Técnico	112.681.1-0	Qualificação e Certificação dos Serviços Turísticos Ofertados
Maria de Lourdes da Rocha	Assessor Técnico	112.455.1-5	Clubes da Melhor Idade
Pedro José Alves Capibaribe	Coordenador	112.669.1-6	Marketing Turístico
Fernando Antonio Pereira de Albuquerque	Coordenador		Desenvolvimento de Destinos e Produtos Turísticos
João Agostinho Teles	Supervisor de Núcleo	116.539.1-x	Informações para o Turismo
Laura Mary Marques Fernandes	Articulador	116.156.1-9	Programa Nacional de Municipalização do Turismo - PNMT
Iracly Fernandes Costa	Articulador	115.515.1-3	Programa Desenvolvimento do Turismo do Ceará - PRODETUR I
Maria Aparecida Rodrigues Costa	Supervisor de Núcleo	112.682.1-8	Capacitação de Recursos Humanos para o Turismo
Iracly Fernandes Costa	Articulador	115.515.1-3	Programa Desenvolvimento do Turismo do Ceará - PRODETUR II
Lindelmiss Frutuozo Alencar	Coordenador	138.819.1-X	Fomento e Captação de Investimentos
Rejane Maria de Sousa Carvalho	Supervisor de Núcleo	111.459.1-4	Estruturação e Manutenção dos Equipamentos Turísticos
João Agostinho Teles	Articulador	116.539.1-x	Gestão Estratégica de TI - SETUR
Michellyne Lopes de Carvalho Chaves Vaz	Analista de Sistemas		Gestão Tática e Operacional de TI - SETUR
Gileno Gomes de Farias Campos	Coordenador	135.587.1-x	Coordenação e Manutenção Geral - SETUR
Maria Lúcia Almeida de Menezes	Assessor Técnico	112.680.1-3	Embarque Nessa - Turismo, Patrimônio e Cidadania

*** **

AVISO DE INTIMAÇÃO

CARTA CONVITE Nº28.2003.5.0036

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DO TURISMO, comunica nos termos do Art.109, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, que por unanimidade de seus membros decidiu declarar **vencedor** do presente certame, **MANSUÊTO MAGALHÃES SOARES**, que apresentou proposta de preços no valor de R\$6.555,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). Ficam a partir desta data os autos com vistas franqueadas. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2003.

João Paulo Sombra Peixoto

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº93006611-1/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, item III, letra "a" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, c/c os arts.91, item II e 66, §2º da Lei Complementar nº06/97, Lei Complementar nº20/2000 e Lei nº13.333/03 a **NÍVEA DE MATOS NUNES ROLIM**, ocupante do cargo de Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição, matrícula nº096.960-1-6, lotada na Defensoria Pública-Geral, **APOSENTADORIA**, com os proventos mensais abaixo discriminados:

Vencimento	R\$	466,14
Prog. Horizontal 30%	R\$	139,84
Grat. de Ativ. de Def. – GAD	R\$	4.323,05
Total	R\$	4.929,03

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 13 de outubro/2003.

Maria Amália Passos Garcia
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

*** **

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03035672-5/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, item III, letra "a" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, c/c os arts.91, item II e 66, §2º da Lei Complementar nº06/97, Lei Complementar nº20/2000, Lei nº11.171/86, e Lei nº13.333/03, a **MARIA UYARA CAMPOS VIANA**, ocupante do cargo de Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição, matrícula nº003.080-1-3, lotada na Defensoria Pública-Geral, **APOSENTADORIA**, com os proventos mensais abaixo discriminados:

Vencimento	R\$	466,14
Prog. Horizontal 45%	R\$	209,76
Vantagem Pessoal DNI-1	R\$	66,30
Grat. de Ativ. de Def. – GAD	R\$	4.323,05
Total	R\$	5.065,25

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 13 outubro/2003

Maria Amália Passos Garcia
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ATA Nº35/2003 SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO - DIA 11 DE SETEMBRO DE 2003

PRESIDENTE - SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

SECRETÁRIO - BEL. FERNANDO ANTÔNIO DIOGO DE SIQUEIRA CRUZ

Com a presença dos Senhores Conselheiros Airton Maia Nogueira, José Marcelo Feitosa, Artur Silva Filho, Pedro Ângelo Sales Figueiredo, Antônio Leite Tavares, Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior e da Procuradora de Contas, Dra. Leilyanne Brandão Feitosa, o Senhor Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira, invocando a proteção de Deus e anunciando a existência de número legal, declarou aberta a sessão ordinária do Plenário, às nove horas e trinta minutos. Depois de lida e aprovada a ata da sessão ordinária anterior, a leitura do expediente foi dispensada, tendo em vista a sua disponibilização, por meio eletrônico, aos gabinetes dos senhores conselheiros e ao público em geral, sendo que os processos nele discriminados constam da relação em anexo que passa a fazer parte integrante desta ata. A seguir, passou-se à apreciação e julgamento dos processos incluídos na Pauta nº35/2003.

APRECIÇÕES E JULGAMENTOS:

Evocando questão de ordem, o Conselheiro Antonio Tavares devolveu ao Conselheiro Pedro Ângelo o Processo nº5.167/99 (Prestação de Contas de Governo de 1998 da Prefeitura Municipal de Ipaumirim), ressaltando que se encontrava apto a discuti-lo e votá-lo, caso assim entendesse a relatoria.

PROCESSO Nº16.251/99 – ACÓRDÃO Nº1.932/2003

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

NATUREZA: CONTAS DE GESTÃO DE 1997– RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº21.746/2001

RESPONSÁVEL: SIMÃO MARTINS DE SOUSA TORRES

RELATOR: SR. CONS. AIRTON MAIA NOGUEIRA

Colocada a matéria em discussão, o Conselheiro Ernesto Saboia, que havia pedido vista do processo, suscitou questão preliminar, para que o Pleno decidisse, antes de enfrentar o mérito, se o recurso de reconsideração em apreço deveria ou não ser conhecido por esta Corte de Contas, em face do mesmo ter sido interposto dentro de prazo concedido pela Presidência do TCM, mas logo após o encerramento do lapso temporal previsto na Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Corte de Contas. Sobre a preliminar levantada, o Conselheiro Ernesto Saboia, embora reconhecendo que existia anteriormente esta praxe nesta Corte de Contas e que no presente caso não teria havido qualquer equívoco no procedimento adotado pela Presidência deste Tribunal, manifestou entendimento de que os diplomas legais acima referenciados não autorizam a Presidência do TCM prorrogar ou renovar prazos recursais e que não havia nos autos qualquer motivo de força maior que pudesse justificar a medida adotada. Por esses motivos, o seu posicionamento sobre a preliminar levantada era pelo não conhecimento do recurso de reconsideração em tela, por não ter sido o mesmo impetrado dentro do prazo previsto em lei. A seguir, o Conselheiro Relator Airton Maia expôs suas razões sobre a questão levantada, concluindo dizendo que o apelo em relevo deveria ser conhecido por esta Corte de Contas, por ter sido interposto dentro do prazo concedido no termo ratificatório de notificação lavrado pelo Gabinete da Presidência do TCM e firmado pessoalmente pelo recorrente, ressaltado, ainda, que era favorável à validação nesta oportunidade do novo prazo recursal concedido pela Presidência, uma vez que à época em que foi deferido existia esta prática nesta Corte de Contas, tendo sido posteriormente abolida com a edição de resolução tratando sobre o assunto. Em seguida, o Conselheiro Antonio Tavares disse que as colocações feitas pelo Conselheiro Ernesto Saboia eram procedentes, no tocante à falta de competência da Presidência do TCM para elastecer ou renovar prazos recursais, por não haver previsão legal neste sentido, mas no presente caso o Pleno estava diante de matéria já vencida processualmente e que a parte não mais poderia ser prejudicada naquele momento em que o processo se encontrava, razão porque, aplicando o princípio da razoabilidade, entendia que o recurso de reconsideração objeto do presente julgamento deveria ser conhecido, para que o mérito fosse examinado. A seguir, o Conselheiro Pedro Ângelo pediu permissão para também acompanhar, em caráter excepcional, a manifestação da relatoria, embora reconhecendo que a tese jurídica defendida pelo Conselheiro Ernesto Saboia seja a correta. Justificando seu posicionamento, disse que a Presidência desta Corte de Contas, como era de praxe na época, renovou o prazo para que a parte interessada interpusse o recurso pretendido, e tendo esta o apresentado dentro do lapso temporal que lhe foi consignado, não poderia a mesma agora ser prejudicada, motivo pelo qual também era favorável ao conhecimento do apelo em tela. Sobre o assunto em discussão, o Conselheiro Marcelo Feitosa pediu apenas para esclarecer que o procedimento adotado pela Presidência no presente caso era usual e que naquela oportunidade somente deu continuidade à praxe que já vinha sendo utilizada até então. Não havendo mais quem quisesse discutir a preliminar, a matéria foi posta em votação, tendo o Pleno decidido, por maioria, com voto divergente do Conselheiro Ernesto Saboia, em conhecer o recurso de reconsideração interposto pelo senhor Simão Martins de Sousa Torres. Vencida a questão preliminar, a discussão sobre a matéria foi reaberta, para exame de mérito, tendo o Conselheiro Relator Airton Maia explicitado suas razões de voto e concluído que o recurso de reconsideração deveria ser provido parcialmente, diante dos esclarecimentos prestados pelo ex-Prefeito, reduzindo-se a multa aplicada para R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos) e o débito para R\$1.911,12 (um mil, novecentos e onze reais, e doze centavos), além de excluir a nota de improbidade administrativa e a pena de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada da administração municipal, mantendo, porém, a desaprovação das referidas contas, considerando-as irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Logo após, o Conselheiro Ernesto Saboia externou manifestação contrária à do relator, dizendo que a decisão recorrida deveria ser mantida na íntegra, uma vez que as irregularidades apontadas anteriormente não foram, na sua visão, sanadas nesta oportunidade, diante dos argumentos e elementos probatórios apresentados pelo recorrente. Concluindo, disse que o único reparo a ser feito na decisão recorrida seria excluir, guardando a sua coerência em julgados anteriores, a pena de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada na administração municipal. Em seguida, o Conselheiro Artur Silva Filho enfatizou, inicialmente, que não concordava com a permanência do débito imputado, relativamente à diferença apontada na obra de construção do Centro Vocacional Tecnológico (CVT), tendo em vista que a mesma foi resultante de um convênio firmado com o Estado, que embora tenha uma pequena participação financeira do município, este valor não foi pago no exercício e sim inscrito em restos a pagar, motivo pelo qual não pode haver imputação de débito da diferença apontada pelo DEAP. Quanto à obra de calçamento na localidade de Várzea do Giló, disse que também não concordava com a permanência do débito no valor de R\$1.911,12 (um mil, novecentos e onze reais e doze centavos), uma vez que a questão

não ficou devidamente esclarecida nos autos, porquanto se por um lado a COFIS sustenta que a citada obra diz respeito a apenas uma reforma, o recorrente alega que a pavimentação foi realizada toda de novo, em face das chuvas que ocorreram naquela ocasião, e, na dúvida, preferia não acolher a acusação, baseando-se nos princípios gerais de direito. Acrescentou, ainda, que a diferença apontada pela COFIS na citada obra apresentou valor insignificante dentro do contexto geral das contas, como também, por não existirem indícios nos autos de apropriação desses recursos por parte do ex-gestor municipal. Entendia, também, que a multa aplicada pelo fracionamento de despesas para aquisição de medicamentos deveria ser excluída do decísório, tendo em vista a média mensal com despesas desta natureza foi de apenas R\$500,00 (quinhentos reais) e que as falhas remanescentes nos autos não justificavam a desaprovação das contas em relevo, motivo pelo qual, já antecipando seu voto, manifestou-se pelo provimento parcial do recurso, para excluir do acórdão recorrido o débito, a nota de improbidade administrativa e a pena de inabilitação para o exercício de cargo ou função gratificada, além de reduzir a multa para R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos) e aprovar as contas em apreço, considerando-as regulares com ressalva. Continuando a discussão, o Conselheiro Pedro Ângelo concordou com as conclusões esboçadas pelo Conselheiro Artur Silva Filho, divergindo dele apenas no tocante à permanência da multa aplicada anteriormente. Justificando seu pensamento, o Conselheiro Pedro Ângelo disse que era favorável à exclusão total da multa imposta pelo fracionamento de despesas com aquisição de medicamentos e combustível e locação de veículos apontado pela Inspeção, por entender que no exercício de 1997 a Coordenadoria de Fiscalização do TCM levava em consideração, para efeito de exigir licitação, o valor da despesa mensal e não a soma anual dos gastos com objetos da mesma natureza, e como no presente caso os dispêndios realizados mensalmente não ultrapassaram o teto de dispensa de licitação não estaria, assim, caracterizada a falha indicada pela Inspeção. Acrescentou, também, que essa questão de fracionamento de despesa era polêmica e bastante controversa, tendo conhecimento, inclusive, que Tribunais de Contas de outros Estados haviam baixado normas definindo e regulamentando o assunto. A seguir, o Conselheiro Antonio Tavares expôs seu posicionamento dizendo que estava de acordo com conclusões lançadas pelo Conselheiro Artur Silva Filho, ressaltando apenas que, para preservar julgados precedentes, manteria a desaprovação das contas em tela. Encerrada a discussão, a matéria foi posta em votação, tendo o Pleno decidido da seguintes forma:

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com voto divergente do Conselheiro Ernesto Saboia, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo Senhor Simão Martins de Sousa Torres, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para:

- por maioria, manter a desaprovação das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Ipu, exercício financeiro de 1997, de responsabilidade do Senhor Simão Martins de Sousa Torres, considerando-as Irregulares, nos moldes do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Vencidos os Conselheiros Artur Silva Filho e Pedro Ângelo, que votaram pela aprovação das referidas contas, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei n. 12.160/93; por maioria, com voto de desempate do Presidente, Conselheiro Luiz Sérgio, reduzir a multa aplicada anteriormente para R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos). Vencidos os Conselheiros Artur Silva e Antonio Tavares, que votaram pela redução da multa para R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos); o Conselheiro Pedro Ângelo, que votou pela exclusão total da multa aplicada; e o Conselheiro Ernesto Saboia, que votou pela manutenção integral da pena pecuniária acima citada;
- por maioria, com voto de desempate do Presidente, Conselheiro Luiz Sérgio, excluir o débito imputado anteriormente. Vencidos os Conselheiros Aírton Maia e Marcelo Feitosa Ernesto Saboia, que votaram pela redução do débito para o valor de R\$1.911,12 (um mil, novecentos e onze reais e doze centavos) e o Conselheiro Ernesto Saboia, que votou pela permanência integral do débito;
- por maioria, excluir a nota de improbidade administrativa imputada ao senhor Simão Martins de Sousa Torres. Vencido o Conselheiro Ernesto Saboia, que votou pela manutenção da nota de improbidade administrativa;
- por unanimidade, excluir a pena de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada na administração municipal
- Facultar ao responsável o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a multa acima relacionado.

PROCESSO Nº5.167/00 - PARECER PRÉVIO Nº058/2003

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 1998

RESPONSÁVEL: JOSÉ MIRANEUDO LINHARES GARCIA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

Colocada a matéria em discussão, o Conselheiro Antonio Tavares, que havia pedido vista do processo, ressaltou que a maioria dos restos a pagar inscritos no exercício de 1998 não havia sido liquidada, constituindo-se, portanto, em restos a pagar não processados. Enfatizou, ainda, que o renomado doutrinador e um dos autores da obra "A Lei nº4.320/64 Comentada", Dr. Heraldo da Costa Reis, tem entendimento de que os restos a pagar não processados não geravam dívida financeira para o ente público, por não se constituir dívida líquida, certa e exigível em favor do respectivo credor. Partindo desse entendimento, indagou ao relator se para efeito de apuração dos restos a pagar seriam ou não incluídos no cálculo os restos a pagar não processados. Disse, também, que o ex-Prefeito Municipal apresentou certidões emitidas pela Secretaria da Vara Única da Comarca de Ipaumirim, comprovando não ter tramitado ou existir perante aquele Juízo processo de execução ou de cobrança judicial contra o município de Ipaumirim, e por não haver prova de endividamento do município nos anos seguintes ao da presente prestação de contas, sua posição no caso em apreço seria, em caráter excepcional, pela emissão de parecer prévio favorável à aprovação das aludidas contas de governo, utilizando-se, para tanto, do princípio da razoabilidade. Sobre a questão suscitada pelo Conselheiro Antonio Tavares, a Procuradora de Contas Dra. Leilyanne Feitosa disse que concordava com as colocações feitas por ele, por entender que as certidões fornecidas pelo Poder Judiciário comprovavam que não resultaram dos restos a pagar inscritos em 1998 execução ou cobrança judicial contra o Município de Ipaumirim, motivo pelo qual retificava a manifestação do Ministério Público exarada nos autos em referência e opinava na oportunidade pela aprovação das referidas contas. A seguir, o Conselheiro Ernesto Saboia disse que não estava de acordo com as conclusões emitidas pelo Conselheiro Antonio Tavares e pela Procuradora de Contas, ressaltando que o alto índice de endividamento verificado na gestão do ex-Prefeito estava perfeitamente demonstrado no balanço geral da prestação de contas em análise, como também, nos dos anos subsequentes, razão porque era a favor da emissão de parecer prévio pela desaprovação das contas em questão. Disse, também, que era contra a exclusão inclusão dos restos a pagar não processados do cálculo de apuração do índice de endividamento, a menos que ficasse devidamente comprovada a vinculação destes a liberações de repasses oriundos de convênios firmados pela municipalidade, o que já tem sido feito pelo Pleno em apreciações anteriores de contas governo. Logo após, o Conselheiro Relator Pedro Ângelo, respondendo à indagação feita pelo Conselheiro Antonio Tavares, disse que o seu entendimento é pela manutenção dos restos a pagar não processados, para efeito de apuração do cálculo do índice de endividamento do município, salvo se houver comprovação de nexo de causalidade entre esses e a existência de recursos conveniados garantindo a plena execução das despesas empenhadas. Continuando, disse que o aspecto negativo de maior relevância na prestação de contas era o percentual dos restos a pagar, o qual, apesar de várias atenuantes terem sido levadas em consideração pela relatoria, ainda assim permaneceu acima do parâmetro aceito por este Tribunal. Entretanto, em razão da apresentação de certidões emitidas pelo Juízo da Comarca de Ipaumirim, atestando a inexistência de execução ou de cobrança judicial contra o aludido município, e também, levando em consideração o parecer oferecido nesta oportunidade pela Procuradora de Contas, disse que retificava a manifestação dada anteriormente, para que fosse emitido, em caráter excepcional, parecer prévio favorável à aprovação das citadas contas. Encerrada a discussão, passou-se à fase de votação, tendo o Pleno decidido da seguinte forma:

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com fundamento no art.6º, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993 e nos termos da nova redação alterada pela Lei nº13.016, de 22 de maio de 2000, por maioria, com voto divergente do Conselheiro Ernesto Saboia, emite Parecer Prévio Favorável à aprovação da Prestação de Contas de Governo do Município de Ipaumirim, exercício de 1998, de responsabilidade do Senhor José Miraneudo Linhares Garcia, submetendo-o ao julgamento político a cargo da Câmara Municipal. Vencido o Conselheiro Ernesto Saboia, que votou pela emissão de parecer prévio desfavorável à aprovação das aludidas contas.

PROCESSO Nº7.439/01 - PARECER PRÉVIO Nº059/2003

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2000

RESPONSÁVEL: PÚBLIO JORGE MATIAS DINELLY

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO LEITE TAVARES

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com fundamento no art.6º, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993 e nos termos da nova redação alterada pela Lei nº13.016, de 22 de maio de 2000, por unanimidade, emite Parecer Prévio Favorável à aprovação da Prestação

de Contas de Governo do Município de Choró, exercício de 2000, de responsabilidade do Senhor Público Jorge Matias Dinelly, submetendo-o ao julgamento político a cargo da Câmara Municipal.

PROCESSO Nº14.950/03- PARECER TÉCNICO Nº038/2003

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO GOMES MESQUITA

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NATUREZA: PROCESSO NORMATIVO CONSULTIVO

RELATOR: SR. CONS. ANTÔNIO LEITE TAVARES

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com fundamento no art.1º, inciso XXVIII, da Lei nº12.160/93, c/c o art.157 §2º do Regimento Interno, DECIDE, por unanimidade, pela admissibilidade da consulta, por preencher os requisitos estabelecidos em lei, e no mérito, respondê-la nos seguintes termos: as contribuições sociais descontadas dos servidores públicos do Poder Executivo e Legislativo Municipal possuem natureza tributária, *latu sensu*, e como tal constituem receitas do município para os fins a que se destinam. Em sendo receitas de natureza tributária, devem integrar a base de cálculo do duodécimo destinado ao Poder Legislativo juntamente com as demais receitas tributárias e as transferências mencionadas no art.29-A da Emenda Constitucional nº25/2000.

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA: Por solicitação do Conselheiro Antônio Leite Tavares, o Pleno, por unanimidade, autorizou a retirada de pauta do processo de nº22.501/03.

PROCESSOS SOBRESTADOS: Por solicitação dos Conselheiros Airton Maia Nogueira, José Marcelo Feitosa, Artur Silva Filho, Pedro Ângelo Sales Figueiredo e Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior foram sobrestados da pauta de julgamento os seguintes processos: 5.668/00, 6.874/99, 6.786/99, 7.108/99, 11.650/01, 7.564/00, 24.045/01, 17.016/99, 14.329/99, 12/03, 14.316/03, 1.617/95, 5.472/00, 2.302/00, 3.945/00, 27.896/02, 22.903/02, 5.557/00, 15.097/99, 16.378/00, 22.205/00, 9.518/99, 6.906/00, 8.230/03, 5.576/00, 7.557/01, 7.840/01, 7.386/01, 8.989/00, 8.122/00, 1.598/03, 6.016/03, 5.849/00, 20.031/99 e 17.032/00.

DISTRIBUIÇÃO:

Relação dos processos distribuídos aos Senhores Conselheiros integrantes do Pleno:

CONSELHEIRO AIRTON MAIA NOGUEIRA: 22826/03 -22606/03 - 22636/03 -22583/03;

CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA: 22187/03;

CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO: 22067/03 -22553/03;

CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO: 22676/03;

CONSELHEIRO ERNESTO SABÓIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR: 15953/03 -22574/03-22605/03;

Relação dos processos distribuídos aos Senhores Conselheiros integrantes da Primeira Câmara:

CONSELHEIRO AIRTON MAIA NOGUEIRA: 22621/03 -22257/03 - 22592/03 -20969/03 -22750/03 -21348/03 -21392/03 -22787/03;

CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA: 22620/03 - 2553/01 - 21259/01 -10440/01 - 2552/01 -22640/03;

CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO: 21331/03 - 21339/03 -22584/03 -21343/03 -20483/03 -22775/03 -22784/03 - 5442/03;

Relação dos processos distribuídos aos Senhores Conselheiros integrantes da Segunda Câmara:

CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO: 21340/03 -21333/03 - 22748/03 -22747/03 -21334/03 -13495/03 -21540/03 -21921/03 - 21349/03;

CONSELHEIRO ERNESTO SABÓIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR: 15222/03 -21342/03 -21338/03 -22585/03 -21329/03 -22749/03 - 22677/03 -13285/03 -21344/03 -21352/03;

DEVOLUÇÃO: Os Senhores Conselheiros Airton Maia Nogueira, Pedro Ângelo Sales Figueiredo e Antônio Leite Tavares, devolveram lavrados e assinados os processos 16.251/99 - Acórdão nº1.932/2003, 5167/99 - Parecer Prévio nº058/2003, 7439/01 - Parecer Prévio nº059/2003 e 14.950/03 - Parecer Técnico nº038/2003.

COMUNICAÇÃO: Declarado aberto o espaço para as comunicações, o Conselheiro Antonio Tavares comunicou ao Pleno que esta era a última sessão que participava na condição de conselheiro desta Corte de Contas, pois estava apresentando solicitação a sua aposentadoria, e pediu permissão para dizer as seguintes palavras nesta sua despedida: "Ao tomar posse no dia 28 de julho de 1998, afirmei que estava vindo para o TCM para aprender com os senhores Conselheiros, para dedicar-me com todas minhas forças a esta Corte de Contas dos Municípios e, principalmente, para dar ao Ceará a minha parcela de contribuição. Durante estes anos de convivência com os senhores, embora reconhecendo e proclamando as minhas limitações pessoais, dediquei-me como verdadeiro magistrado, empregando todo meu esforço físico, intelectual

e cultural que me foi possível, em defesa da imagem do TCM que se traduzia pelos meus julgamentos inflexíveis, porém justos e dentro da lei. Lutei um bom combate, de forma aguerrida, às vezes parecendo impetuoso, porém sempre buscando o melhor para sociedade e para o próprio TCM, nunca sendo injusto com quem quer que seja, e ou parcial em meus julgamentos. Espero que a minha atuação nesta Corte de Contas sirva para contestar àqueles que criticam a escolha dos Conselheiros nomeados sem concurso, dizendo que se concurso evitasse desonestos, corruptos e influências nas Cortes de Contas deste Brasil, com toda certeza não existiriam tais práticas em repartições onde todos os seus membros foram selecionados por concurso. Mais vale a retidão de caráter, de propósitos do Conselheiro, a sua honestidade e a imparcialidade nos julgamentos, não importando se foi admitido por concurso ou se foi por qualquer outra forma de escolha. Sempre me preocupei com a auto-afirmação do TCM pela efetiva busca da verdade real no mérito dos julgamentos, por entender que nem sempre encontramos a verdade real, pela simples demonstração formal contida no papel que nos é apresentado. Nem sempre o valor descrito na despesa feita e ou na nota, é compatível com o serviço. Nem sempre o serviço contratado faz parte do objetivo institucional do órgão gestor. Nem sempre a despesa feita é necessária, se compararmos com os programas constantes no próprio orçamento. Sempre entendi que os fraudadores quase sempre apresentam seus documentos com ótimos aspectos formais de suas contas e papeis, de forma cuidadosa como se não existisse nenhuma irregularidade. Se o TCM não examina o mérito do que está oculto em tais papeis, a sua finalidade, a persistência do serviço em relação à atividade precípua do próprio ente público, jamais irá constatar os desvios de finalidade e acabaremos por passar um atestado de idoneidade a maus gestores. Sonhava com a possibilidade efetiva de se erradicar a prática da camuflagem em contas públicas, com procedimentos danosos ao erário. Espero que os meus queridos companheiros do TCM não deixem morrer este sonho que acalentava. Resta a esperança. Sempre evitei influências em meus julgados, deixando prevalecer a verdade dos autos, do direito e da justiça. Devo ter cometido erros. Devo ter ferido sensibilidades de algumas pessoas, porém nunca o fazendo com a intenção de magoar ou desrespeitar. Pelo contrário, meus atos sempre tiveram a motivação alicerçada na vontade indomável de dar um testemunho ao Ceará e a sociedade como um todo, de que, é possível alguém ter sido político militante, e exercer com independência, imparcialidade e altivez o cargo de Conselheiro de um Tribunal de Contas. Para aqueles a quem não atendi, peço a Deus que lhes conforte, pois com certeza, o tempo servirá de prova maior da minha escolha pelo direito, e não, pela sua pessoa. Para aqueles a quem não agradei, solicito compreensão, porque nem sempre se pode agradar a todos. Para aqueles que se sentiram feridos em suas sensibilidades, com palavras e ou atos de minha pessoa, tenho a humildade de pedir perdão. Para aqueles gestores que vão soltar fogos pela minha saída do TCM, que recebam meus julgados e decisões, pelo menos como uma advertência para suas condutas administrativas e procurem seguir os ensinamentos de Padre Cícero Romão Batista, que, com outras palavras, dizia para todos: "quem pecou não peque mais, quem roubou, não roube mais, para o bem do nosso Ceará". Para cada uma daquelas pessoas que pediram para que não deixasse o TCM, que continuasse a dar minha contribuição destemida em defesa do erário público dos Municípios do Ceará, a eles solicito a compreensão pelo não atendimento, diante das razões já expostas individualmente, pois cada pessoa tem o direito de escolher a hora de parar, e entendo que devo buscar outros mares. De cada um dos senhores Conselheiros levarei comigo a lembrança viva de suas presenças, de uma convivência saudável, pontilhada de fecundo aprendizado que servirá de norte para o meu novo caminho. Desejo que os senhores façam pelo TCM tudo aquilo que eu não pude fazer. Adeus a todos, de Antônio Tavares." Após a manifestação do Conselheiro Antonio Tavares, o Conselheiro Luiz Sérgio, fazendo uso da palavra, agradeceu em seu nome e em nome do TCM, os relevantes serviços prestados pelo Conselheiro Antônio Tavares a esta casa, ressaltando que em algumas ocasiões divergiu dele em muitos debates, discussões e em várias teses, até mesmo sobre o processo de escolha dos dirigentes desta Casa, entretanto, embora essas divergências sejam públicas e notórias, sempre situaram-se no campo das idéias, jamais no aspecto de natureza pessoal. Salientou, ainda, que estava muito a vontade para dizer e registrar a relevância da contribuição do Conselheiro Antônio Tavares aos trabalhos do TCM, diante de sua dedicação e de sua experiência como homem público bastante vivido, tendo marcado a sua trajetória na história desta Corte de Contas, por uma colaboração inestimável e altamente positiva. Finalizando, disse que suas palavras traduziam o pensamento impregnado na alma e no coração de todos que fazem o Tribunal de Contas dos Municípios, desejando-lhe votos do mais completo êxito em suas novas atividades e que continuasse com essa trajetória brilhante a prestar serviços à causa pública do nosso Estado, porquanto este ainda necessitava de sua contribuição. A seguir, o Conselheiro Pedro Ângelo pediu a palavra para dizer que seria breve na sua exposição, por não ter habilidade para esse tipo de saudação. Primeiramente, ressaltou a grande contribuição dada a esta Casa pelo Conselheiro Antonio Tavares, uma pessoa a quem muitos pensam ser dura, mas que, na verdade, possuía uma alma grande. Disse

que Conselheiro Antonio Tavares iria fazer muita falta ao TCM, sem embargo do prestígio e do saber de quem o substituir, que, certamente, terá uma boa bagagem de conhecimento, porque acredita que a Assembléia Legislativa não indicará alguém que não tenha condições suficientes para desempenhar tal mister. Prosseguindo, enfatizou que achou bonito da parte dele, não que tenha lhe causado surpresa, uma coisa dita no seu pronunciamento com muita coragem e que amanhã poderá vir a ser criticado, quando afirmou que o concurso público para o exercício do cargo de conselheiro não é necessariamente requisito, nem traduz capacidade ou tampouco representa idoneidade, porquanto muitas vezes pode haver uma pessoa muito capaz teoricamente, mas que no dia-a-dia toma decisões nem sempre coerentes ou prudentes. Ressaltou que a composição constitucional desta casa é mista, aliás de forma muito sábia, porque a Constituição Federal e Estadual determinam que entre os sete conselheiros do TCM dois devem ser técnicos, sendo um auditor e o outro Procurador de Contas, enquanto que para os demais vagas a indicação é política, embora respeitando os requisitos exigidos por lei. Sobre esta questão, enfatizou que antes não pensava assim, mas hoje entende que as Cortes de Contas, pelas suas especificidades, devem ter sua composição mista, não entrando no mérito do “tempero”, se a proporcionalidade atual é a ideal, mas está convencido de que não deve ser composta apenas de técnicos. Disse, também, que o Conselheiro Antonio Tavares iria fazer falta não só ao TCM, mas principalmente a ele, por ser talvez de todos o mais próximo, até por já ter sido seu advogado na Justiça Eleitoral há muito anos. Concluindo, solicitou ao Conselheiro Antonio Tavares que recebesse seu abraço, dizendo-lhe, com a permissão do Conselheiro Airtton Maia, que o “Senhor te abençoe e te guarde”. A seguir, o Conselheiro Airtton Maia afirmou que tinha sentido as emocionantes palavras do Conselheiro Antônio Tavares doer em si mesmo, porquanto também estava se preparando para daqui algum tempo deixar o TCM, mas não sabia se iria ter a sua coragem de se despedir de seus companheiros, como o fez nesta oportunidade. Disse que tinha aprendido a amar tudo nesta instituição, como a nossa Lei Orgânica, o nosso Regimento Interno e até a nossa expressão física do Plenário denominado Ministro Wilson Gonçalves, que o tinha como filho, porque partiu de uma idéia que muitos não acreditavam que viesse a se concretizar. Afirmou, ainda, que na manifestação de despedida do Conselheiro Antonio Tavares, este fez referência ao Padre Cícero Romão Batista, como tendo usado a expressão “quem pecou não peque mais, quem roubou não roube mais, para o bem do nosso Ceará”, cuja autoria, na verdade, é do apóstolo São Paulo, que foi um grande perseguidor do Evangelho de Jesus Cristo e que certa vez disse: “eu combati um bom combate, acabei a carreira e guardei a fé”. Dentro desse contexto, ressaltou que o Conselheiro Antonio Tavares tinha combatido um bom combate, completado sua carreira e guardado a lei durante toda a sua passagem no TCM e concluiu dizendo que não tinha condição de abençoá-lo, mas encerrava suas palavras reproduzindo a Benção de Araão: “O Senhor te abençoe, te guarde; o Senhor faça resplandecer o seu rosto sobre ti e tenha misericórdia de ti. O Senhor sobre ti levante o seu rosto e te dê a paz. Seja Feliz”. Dando continuidade, a Procuradora de Contas Dra. Leilyanne Feitosa, fazendo uso da palavra, disse que de um certo tempo para cá tinha aprendido que as vezes é melhor ficar ouvindo do que falando, mas havia algumas ocasiões em que o silêncio realmente não cabia e aquela era uma dessas oportunidades. Disse que não tinha tido o privilégio de ter uma relação de amizade como ela desejava ter tido com o Conselheiro Antonio Tavares, mas que o admirava profundamente, principalmente por sua autenticidade, cuja qualidade pode observar desde os seus primeiros momentos aqui neste Tribunal. Enfatizou, ainda, que o Conselheiro Antonio Tavares, mesmo depois de ter anunciado que iria se aposentar, jamais cruzou seus braços ou chegou a dizer “deixa para lá”, tendo defendido com muita veemência e até o último instante tudo aquilo que acreditava ser o melhor para o Tribunal de Contas dos Municípios. Disse mais uma vez que lamentava profundamente não ter tido a oportunidade de privar de uma amizade mais profunda e mais íntima com o Conselheiro Antonio Tavares, porque realmente sabia que tinha deixado de aprender muito e, talvez, por culpa sua, não teve a humildade suficiente de reconhecer um mestre, que poderia ter trazido muitos outros ensinamentos, além daqueles que conseguiu abstrair nesse período. Ressaltou, também, que, embora tenha ingressado neste tribunal através de concurso público, foi um grande privilégio ter tido a oportunidade de observar que pessoas que tem uma vida política mais profunda, mais marcante, como a do Conselheiro Antonio Tavares, tenham também um caráter de imparcialidade, de veemência e de autenticidade, e que muito honrou o cargo que ocupou. Finalizando, disse que nesses mares novos que ele iria navegar após a sua aposentadoria, esperava ter a oportunidade de privar de um maior conhecimento e proximidade. Em seguida, o Conselheiro Marcelo Feitosa afirmou que todos sabiam nesta Casa das divergências que sempre existiram lá pelo Cariri, embora agora pareça ter melhorado, entre as famílias Feitosa e Leite, mas ressaltou que o comportamento dos dois neste TCM sempre foi de muita cordialidade e de respeito mútuo. Enfatizou o seu testemunho pelos serviços prestados pelo Conselheiro Antonio Tavares ao Tribunal e finalizou desejando votos para que lá na frente os dois se encontrem ainda mais e que Deus queira que seja sempre pela

cordialidade. A seguir, o Conselheiro Ernesto Saboia disse que tinha aprendido nos últimos tempos que a coisa mais difícil que tem na vida é julgar e a segunda mais difícil é conceituar, mas lançava mão da filosofia do radialista Mução para conceituar o Conselheiro Antônio Tavares com a seguinte expressão: “pense num homem trabalhador”. Disse que esse era o conceito que caberia como uma luva para definir o Conselheiro Antonio Tavares, homem trabalhador, uma pessoa incansável, aguerrido e que não tinha medo da luta. Salientou que ele tinha origem de uma família humilde do interior do Estado e galgado posições de destaque tanto na vida profissional como na vida pública, até chegar ao cargo de Conselheiro do TCM, que é um dos de maior importância dentro da hierarquia estadual. Disse, ainda, que a saída do Conselheiro Antonio Tavares lhe causará uma perda muito grande, porquanto foi ele seu tutor e quem lhe ensinou os primeiros passos neste Tribunal, razão porque jamais iria esquecê-lo. Finalizando, agradeceu ao Conselheiro Antonio Tavares pela ajuda que sempre lhe foi concedida, desejando-lhe votos de continuidade de êxitos nessa sua nova empreitada. Em seguida, o Conselheiro Artur Silva Filho disse que falar por último é difícil, por maior que seja sua vontade de dizer e de expressar o seu pensamento na maioria das vezes, porquanto quase todos os pontos já foram tocados, mas, ainda assim, fez questão de ficar por último. Disse que era o mais antigo companheiro do Conselheiro Antônio Tavares, pois conheceram-se há trinta anos, e que ele é aquela pessoa que tem o perfil corajoso, mas sem perder a racionalidade, o bravo, sem bravatas, o homem de luta, como o Senhor da Floresta, o homem que enfrentou todas as suas posições, com muita transparências, sendo esta uma das características mais fortes que lhe denotava. Continuando, disse que desejava nesta oportunidade muito êxito na sua nova caminhada e que com certeza iria alcançá-lo, porque a vontade de lutar e talento não lhe faltavam. Concluindo, parabenizou o Conselheiro Antonio Tavares pelo desempenho como Conselheiro e agradeceu, por mais uma vez, ter obtido tantos ensinamentos deixados para todos deste TCM, estendendo seus agradecimentos, também, aos seus familiares, à sua digníssima esposa e aos seus estimados filhos que tanto lhe ajudaram para que obtivesse o êxito já tão projetado por todos. Em seguida, o Conselheiro Antonio Tavares agradeceu a manifestação de todos e pediu para estender seus agradecimentos sinceros ao corpo de funcionários deste Tribunal, e em especial aos auxiliares de seu gabinete, a quem era muito grato pela abnegação, dedicação e comprometimento com a causa por todos abraçada, e se não fora o trabalho deles, não teria conseguido fazer tudo aquilo que fez. Disse, ainda, que é preciso que os governos entendam que o controle externo e o interno não podem ser exercidos somente com máquinas e que era necessário aumentar o número de servidores deste Tribunal, porque de outra forma não tem condição de colocar em dia nossos trabalhos com a pequena quantidade de servidores que hoje dispõe. Concluindo, enfatizou a sua certeza de que o Governador Lúcio Alcântara, homem que conhece tão bem esta Casa, sereno como ele é e consciente de que essa missão do TCM é nobre, é fecunda, é importante, haverá de dar as condições orçamentárias e financeiras para que o Tribunal de Contas dos Municípios possa exercer sua missão plenamente, atendendo os anseios da sociedade. Logo após, o Conselheiro Luiz Sérgio ressaltou que em momentos como este, que aflora as emoções, sente que o Tribunal de Contas dos Municípios tem uma mística e que ele é uma idéia forte, e concluiu pedindo ao Conselheiro Antônio Tavares que continuasse a ajudar o TCM, como sempre o fez, até em seu último momento nesta Casa. Dando seqüência às comunicações, por proposta de todos os conselheiros presentes, foi aprovado por unanimidade voto de pesar aos familiares e à Câmara Municipal de Fortaleza, pelo falecimento do atuante Vereador Antonio Augusto Gonçalves. A seguir, o Conselheiro Luiz Sérgio propôs, e foi aprovado por unanimidade, voto de congratulações ao jornalista e escritor Gervásio de Paula, pelo lançamento da obra “Américo Barreira, o Estadista do Municipalismo”. Em seguida, o Conselheiro Luiz Sérgio pediu para ressaltar, para que depois não surjam interpretações equivocadas, que o TCM ao responder à indagação formulada no processo normativo consultivo nº14.950/03, examinado nesta sessão, não alargou a pergunta feita pelo consulente, mas apenas esclareceu que tanto as contribuições previdenciárias decorrentes do Executivo como as do Legislativo Municipal incorporam o fundo previdenciário próprio do município, constituindo-se receita tributária deste, razão porque deveriam integrar a base de cálculo para apuração do duodécimo a ser repassado para a Câmara Municipal. Não havendo mais nada a tratar, foi declarada encerrada a presente sessão, às quatorze horas e cinqüenta minutos, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes e encaminhada para publicação.

Bel. Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

Sr. Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira
PRESIDENTE

Fui presente:

PROCURADOR(A) DE CONTAS

ANEXO ÚNICO DO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO Nº35/2003 - DIA 11 DE SETEMBRO DE 2003

Unidade Gestora	Assunto	Exerc.	Entrada	Número
PROCESSOS				
CÂMARA DE ACOPIARA	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	05/09/03	22774/03
FUNDEF - ALCANTARAS	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2000	09/09/03	22965/03
FUNDEF - ALCANTARAS	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2000	09/09/03	22964/03
FUNDEF - ALCANTARAS	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2000	09/09/03	22963/03
FUNDEF - ALCANTARAS	PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO	1998	05/09/03	22809/03
PREFEITURA DE AQUIRAZ	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	1991	04/09/03	22696/03
- ARACATI	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	05/09/03	22775/03
- ARACATI	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	05/09/03	22776/03
- ARACATI	REGISTRO DE ATOS DE PENSÃO	2003	04/09/03	22640/03
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASSARE	PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO	1998	10/09/03	23032/03
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - BANABUIU	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	04/09/03	22675/03
- BELA CRUZ	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	08/09/03	22896/03
PREFEITURA DE BELA CRUZ	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	2003	08/09/03	22850/03
PREFEITURA DE BREJO SANTO	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO	2003	08/09/03	22987/03
PREFEITURA DE CAPISTRANO	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	2002	04/09/03	22698/03
PREFEITURA DE CARIDADE	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	04/09/03	22692/03
- CASCAVEL	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	05/09/03	22749/03
- CASCAVEL	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	05/09/03	22747/03
- CASCAVEL	REGISTRO DE ATOS DE PENSÃO	2003	05/09/03	22750/03
- CASCAVEL	REGISTRO DE ATOS DE PENSÃO	2003	05/09/03	22748/03
PREFEITURA DE CAUCAIA	REPRESENTACAO	2003	05/09/03	22812/03
SECRETARIA DE SAUDE - CAUCAIA	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	2002	04/09/03	22701/03
CÂMARA DE CRATEUS	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	2002	08/09/03	22852/03
CÂMARA DE FORTALEZA	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	09/09/03	22938/03
PREFEITURA DE FORTALEZA	PROVOCACAO	2003	04/09/03	22619/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	05/09/03	22793/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	05/09/03	22794/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	05/09/03	22787/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	05/09/03	22799/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	05/09/03	22788/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	05/09/03	22791/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	05/09/03	22777/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	05/09/03	22785/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	05/09/03	22790/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	05/09/03	22801/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	05/09/03	22780/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	05/09/03	22800/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	05/09/03	22783/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	05/09/03	22782/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	05/09/03	22781/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	05/09/03	22789/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	05/09/03	22796/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	05/09/03	22778/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	05/09/03	22797/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	05/09/03	22798/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	05/09/03	22795/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	05/09/03	22784/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	05/09/03	22779/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	05/09/03	22792/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	10/09/03	22993/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE PENSÃO	2003	05/09/03	22786/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE PENSÃO	2003	05/09/03	22803/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE PENSÃO	2003	05/09/03	22802/03
PREFEITURA DE FORTALEZA	REPRESENTACAO	2002	09/09/03	22946/03
CÂMARA DE FORTALEZA	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	2002	08/09/03	22853/03
PREFEITURA DE FRECHEIRINHA	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	2003	08/09/03	22848/03
PREFEITURA DE GRACA	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	2003	08/09/03	22849/03
CÂMARA DE IGUATU	PROCESSO NORMATIVO CONSULTIVO	2003	04/09/03	22636/03
PREFEITURA DE INDEPENDENCIA	LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS	2004	05/09/03	22817/03
- IPUEIRAS	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	09/09/03	22957/03
- IPUEIRAS	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	09/09/03	22949/03
- IPUEIRAS	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	09/09/03	22953/03
- IPUEIRAS	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	09/09/03	22954/03
- IPUEIRAS	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	09/09/03	22955/03
- IPUEIRAS	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	09/09/03	22950/03
- IPUEIRAS	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	09/09/03	22956/03
- IPUEIRAS	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	09/09/03	22973/03
- IPUEIRAS	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	09/09/03	22959/03
- IPUEIRAS	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	09/09/03	22967/03
- IPUEIRAS	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	09/09/03	22969/03
- IPUEIRAS	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	09/09/03	22970/03
- IPUEIRAS	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	09/09/03	22971/03
- IPUEIRAS	REGISTRO DE ATOS DE PENSÃO	2003	09/09/03	22972/03
- IPUEIRAS	REGISTRO DE ATOS DE PENSÃO	2003	09/09/03	22962/03
- IPUEIRAS	REGISTRO DE ATOS DE PENSÃO	2003	09/09/03	22968/03
- IPUEIRAS	REGISTRO DE ATOS DE PENSÃO	2003	09/09/03	22966/03
CÂMARA DE IRACEMA	PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO	1999	10/09/03	23008/03
SAAE - ITAPAJE	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	09/09/03	22942/03

Unidade Gestora	Assunto	Exerc.	Entrada	Número
SAAE - ITAPAJE	REGISTRO DE ATOS DE ADMISSAO	2003	09/09/03	22943/03
CÂMARA DE ITAREMA	RELATORIO DE GESTAO FISCAL	2003	04/09/03	22820/03
PREFEITURA DE JAGUARETAMA	PROVOCACAO	2003	08/09/03	22863/03
PREFEITURA DE JAGUARIBE	PROVOCACAO	2003	08/09/03	22864/03
PREFEITURA DE LAVRAS DA MANGABEIRA	PROVOCACAO	2003	08/09/03	22865/03
PREFEITURA DE MADALENA	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	2001	04/09/03	22695/03
PREFEITURA DE MARACANAU	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	04/09/03	22683/03
CONTROLADORIA INTERNA - MARACANAU	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	04/09/03	22680/03
FUNDEF - MARACANAU	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	04/09/03	22687/03
FUNDO MUN. DIR. CRIANCA E ADOLESCENTE - MARACANAU	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	04/09/03	22679/03
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - MARACANAU	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	04/09/03	22678/03
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MARACANAU	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	04/09/03	22686/03
GABINETE DO PREFEITO - MARACANAU	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	04/09/03	22682/03
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - MARACANAU	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	04/09/03	22685/03
SECRETARIA DE ADMISTRACAO - MARACANAU	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	04/09/03	22689/03
SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO - MARACANAU	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	04/09/03	22688/03
SECRETARIA DE FINANÇAS - MARACANAU	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	04/09/03	22690/03
SECRETARIA DE GESTAO HOSPITALAR - MARACANAU	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	04/09/03	22684/03
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - MARACANAU	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	04/09/03	22681/03
SECRETARIA DE EDUCACAO - MARANGUAPE	PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO	2003	04/09/03	22677/03
PREFEITURA DE MARCO	PROVOCACAO	2003	08/09/03	22866/03
PREFEITURA DE MARTINOPOLE	PROVOCACAO	2003	08/09/03	22867/03
PREFEITURA DE MARTINOPOLE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	2003	04/09/03	22702/03
PREFEITURA DE MASSAPE	PROVOCACAO	2003	08/09/03	22868/03
PREFEITURA DE MILHA	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	2002	04/09/03	22697/03
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MILHA	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	2002	04/09/03	22699/03
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - MILHA	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	2002	04/09/03	22700/03
PREFEITURA DE MIRAIMA	PROVOCACAO	2003	08/09/03	22869/03
PREFEITURA DE MISSAO VELHA	PROVOCACAO	2003	08/09/03	22870/03
PREFEITURA DE MOMBACA	PROVOCACAO	2003	08/09/03	22871/03
PREFEITURA DE MORAUJO	PROVOCACAO	2003	08/09/03	22872/03
PREFEITURA DE MORRINHOS	PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO	1999	10/09/03	23014/03
PREFEITURA DE MORRINHOS	PROVOCACAO	2003	08/09/03	22873/03
FUNDO SAUDE - MULUNGU	PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO	1998	10/09/03	23030/03
FUNDO SAUDE - MULUNGU	PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO	1998	10/09/03	23031/03
PREFEITURA DE MULUNGU	PROVOCACAO	2003	08/09/03	22874/03
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS - NOVA RUSSAS	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	08/09/03	22859/03
PREFEITURA DE NOVA RUSSAS	PROVOCACAO	2003	08/09/03	22875/03
PREFEITURA DE NOVO ORIENTE	PROVOCACAO	2003	08/09/03	22876/03
PREFEITURA DE OCARA	PROVOCACAO	2003	08/09/03	22877/03
PREFEITURA DE PALHANO	PROVOCACAO	2003	08/09/03	22878/03
- PALHANO	REGISTRO DE ATOS DE PENSÃO	2003	05/09/03	22816/03
SECRETARIA DE SAUDE - PARACURU	PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO	1999	09/09/03	22934/03
PREFEITURA DE PARACURU	PROVOCACAO	2003	04/09/03	22620/03
PREFEITURA DE PARAIPABA	PROVOCACAO	2003	08/09/03	22879/03
PREFEITURA DE PARAMBU	PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO	2000	09/09/03	22930/03
PREFEITURA DE PARAMBU	PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO	2000	09/09/03	22928/03
PREFEITURA DE PARAMBU	PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO	2000	09/09/03	22929/03
PREFEITURA DE PARAMBU	PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO	2000	09/09/03	22931/03
CÂMARA DE PENTECOSTE	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	08/09/03	22913/03
PREFEITURA DE PENTECOSTE	PROVOCACAO	2003	08/09/03	22880/03
SERVICO AUTONOMO DE AGUA ES ESGOTOS - PINDORETAMA	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	10/09/03	22995/03
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO	PROVOCACAO	2003	08/09/03	22881/03
PREFEITURA DE PIRES FERREIRA	PROVOCACAO	2003	08/09/03	22882/03
PREFEITURA DE PORANGA	PROVOCACAO	2003	08/09/03	22883/03
PREFEITURA DE QUIXERE	PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO	1999	10/09/03	23007/03
PREFEITURA DE RERIUTABA	PROVOCACAO	2003	04/09/03	22621/03
PREFEITURA DE RERIUTABA	PROVOCACAO	2003	08/09/03	22884/03
PREFEITURA DE SABOIEIRO	PROVOCACAO	2003	08/09/03	22885/03
PREFEITURA DE SALITRE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	2003	08/09/03	22851/03
PREFEITURA DE SANTANA DO ACARAU	PROVOCACAO	2003	08/09/03	22886/03
FUNDEF - SAO BENEDITO	REPRESENTACAO	2002	09/09/03	22976/03
PREFEITURA DE SAO GONCALO DO AMARANTE	PROVOCACAO	2003	08/09/03	22887/03
PREFEITURA DE SENADOR SA	PROVOCACAO	2003	08/09/03	22888/03
PREFEITURA DE SOBRAL	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	08/09/03	22860/03
IMPRESA OFICIAL - SOBRAL	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	05/09/03	22726/03
PREFEITURA DE SOBRAL	PROVOCACAO	2003	08/09/03	22889/03
PREFEITURA DE SOLONOPOLE	PROVOCACAO	2003	08/09/03	22890/03
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SOLONOPOLE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	2003	04/09/03	22633/03
SECRETARIA DE ACAO GOVERNAMENTAL - SOLONOPOLE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	2003	04/09/03	22632/03
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA - SOLONOPOLE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	2003	04/09/03	22634/03
PREFEITURA DE TARRAFAS	PROVOCACAO	2003	08/09/03	22891/03
PREFEITURA DE TRAIRI	PROVOCACAO	2003	08/09/03	22892/03
PREFEITURA DE UMARI	PROVOCACAO	2003	08/09/03	22893/03
PREFEITURA DE UMIRIM	PROVOCACAO	2003	08/09/03	22894/03
PREFEITURA DE URUBURETAMA	PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO	1999	10/09/03	23033/03

Total de PROCESSOS = 154

PEÇAS

PREFEITURA DE ACOPIARA	JUSTIFICATIVA	1993	04/09/03	22659/03
- ACOPIARA	REQUERIMENTO	2002	05/09/03	22771/03
PREFEITURA DE ALCANTARAS	JUSTIFICATIVA	1998	05/09/03	22805/03
PREFEITURA DE ALCANTARAS	REQUERIMENTO	1998	04/09/03	22641/03
PREFEITURA DE AMONTADA	DOCUMENTO COMPLEMENTAR	2003	08/09/03	22838/03
PREFEITURA DE AMONTADA	DOCUMENTO COMPLEMENTAR	2003	08/09/03	22835/03
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - AMONTADA	DOCUMENTO COMPLEMENTAR	2003	08/09/03	22840/03

Unidade Gestora	Assunto	Exerc.	Entrada	Número
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - AMONTADA	DOCUMENTO COMPLEMENTAR	2003	08/09/03	22839/03
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - AMONTADA	DOCUMENTO COMPLEMENTAR	2003	08/09/03	22841/03
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - AMONTADA	DOCUMENTO COMPLEMENTAR	2003	08/09/03	22842/03
FUNDO SAUDE - AMONTADA	DOCUMENTO COMPLEMENTAR	2003	08/09/03	22843/03
FUNDO SAUDE - AMONTADA	DOCUMENTO COMPLEMENTAR	2003	08/09/03	22844/03
FUNDO SAUDE - AMONTADA	DOCUMENTO COMPLEMENTAR	2003	08/09/03	22846/03
FUNDO SAUDE - AMONTADA	DOCUMENTO COMPLEMENTAR	2003	08/09/03	22845/03
FUNDO SAUDE - AMONTADA	DOCUMENTO COMPLEMENTAR	2003	08/09/03	22847/03
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - AMONTADA	DOCUMENTO COMPLEMENTAR	2003	08/09/03	22834/03
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - AMONTADA	DOCUMENTO COMPLEMENTAR	2003	08/09/03	22837/03
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - AMONTADA	DOCUMENTO COMPLEMENTAR	2003	08/09/03	22836/03
- ANTONINA DO NORTE	REQUERIMENTO	2002	10/09/03	23015/03
PREFEITURA DE ARACATI	JUSTIFICATIVA	2000	05/09/03	22811/03
PREFEITURA DE BANABUIU	RECURSO - PEDIDO REEXAME	2001	04/09/03	22673/03
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO - BARREIRA	JUSTIFICATIVA	1999	04/09/03	22656/03
SECRETARIA FINANCAS MUNICIPIO - BARREIRA	RECURSO - RECONSIDERACAO	2003	05/09/03	22826/03
FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL - BARREIRA	REQUERIMENTO	2000	09/09/03	22977/03
PREFEITURA DE BEBERIBE	REQUERIMENTO	2001	09/09/03	22933/03
CÂMARA DE BEBERIBE	REQUERIMENTO	2003	08/09/03	22912/03
CÂMARA DE BEBERIBE	REQUERIMENTO	2003	08/09/03	22911/03
PREFEITURA DE BREJO SANTO	RECURSO - EMBARGOS DE DECLARACAO	2000	10/09/03	23006/03
CÂMARA DE CAMPOS SALES	COMUNICACAO PROCESSUAL	1998	10/09/03	22999/03
PREFEITURA DE CAMPOS SALES	RECURSO - PEDIDO REEXAME	2001	09/09/03	22936/03
PREFEITURA DE CAMPOS SALES	RECURSO - PEDIDO REEXAME	2001	09/09/03	22935/03
CÂMARA DE CAMPOS SALES	REQUERIMENTO	2003	09/09/03	22947/03
- CAMPOS SALES	REQUERIMENTO	1998	05/09/03	22823/03
- CAMPOS SALES	REQUERIMENTO	2001	08/09/03	22899/03
- CAMPOS SALES	REQUERIMENTO	2001	10/09/03	23009/03
CÂMARA DE CAPISTRANO	COMUNICACAO PROCESSUAL	1996	09/09/03	22974/03
CÂMARA DE CARIRE	REQUERIMENTO	2001	10/09/03	23012/03
- CASCATEL	REQUERIMENTO	2003	04/09/03	22926/03
CÂMARA DE CATARINA	RECURSO - PEDIDO REEXAME	2001	08/09/03	22855/03
CÂMARA DE CATARINA	RECURSO - RECONSIDERACAO	2002	08/09/03	22856/03
CÂMARA DE CATUNDA	JUSTIFICATIVA	2002	08/09/03	22910/03
PREFEITURA DE CAUCAIA	COMUNICACAO PROCESSUAL	2001	05/09/03	22822/03
CÂMARA DE CEDRO	JUSTIFICATIVA	2003	10/09/03	23029/03
PREFEITURA DE CRATEUS	JUSTIFICATIVA	1994	09/09/03	22958/03
PREFEITURA DE CRATO	RECURSO - PEDIDO REEXAME	2000	09/09/03	22984/03
CÂMARA DE FARIAS BRITO	JUSTIFICATIVA	1999	08/09/03	22832/03
CÂMARA DE FARIAS BRITO	JUSTIFICATIVA	2000	08/09/03	22833/03
CÂMARA DE FARIAS BRITO	JUSTIFICATIVA	2002	08/09/03	22830/03
ARLIMP-AGENCIA REG. LIMPEZA DE FORTALEZA -	DOCUMENTO COMPLEMENTAR	2003	05/09/03	22736/03
PREFEITURA DE FORTALEZA	RECURSO - RECONSIDERACAO	1997	09/09/03	22985/03
CÂMARA DE FORTALEZA	REQUERIMENTO	2000	10/09/03	23005/03
CÂMARA DE FORTALEZA	REQUERIMENTO	2003	08/09/03	22828/03
- FORTALEZA	REQUERIMENTO	2001	09/09/03	22937/03
- FORTALEZA	REQUERIMENTO	2002	10/09/03	23002/03
- FORTALEZA	REQUERIMENTO	2002	10/09/03	23010/03
PREFEITURA DE FORTIM	RECURSO - PEDIDO REEXAME	2001	08/09/03	22998/03
PREFEITURA DE FORTIM	RECURSO - PEDIDO REEXAME	2001	08/09/03	23000/03
FUNDO EDUCACAO - FORTIM	RECURSO - PEDIDO REEXAME	2001	08/09/03	23001/03
- FRECHEIRINHA	COMUNICACAO PROCESSUAL	2001	08/09/03	22831/03
PREFEITURA DE FRECHEIRINHA	RECURSO - PEDIDO REEXAME	1998	08/09/03	22989/03
PREFEITURA DE HORIZONTE	REQUERIMENTO	2001	09/09/03	22932/03
CÂMARA DE ICO	COMUNICACAO PROCESSUAL	2001	08/09/03	22991/03
PREFEITURA DE ICO	RECURSO - PEDIDO REEXAME	1994	08/09/03	22908/03
PREFEITURA DE ICO	RECURSO - PEDIDO REEXAME	1994	10/09/03	23028/03
PREFEITURA DE ICO	RECURSO - PEDIDO REEXAME	1994	10/09/03	23027/03
PREFEITURA DE ICO	RECURSO - PEDIDO REEXAME	1994	10/09/03	23023/03
PREFEITURA DE ICO	RECURSO - PEDIDO REEXAME	1994	10/09/03	23022/03
PREFEITURA DE ICO	RECURSO - PEDIDO REEXAME	1994	10/09/03	23021/03
PREFEITURA DE ICO	RECURSO - PEDIDO REEXAME	1994	10/09/03	23020/03
PREFEITURA DE ICO	RECURSO - PEDIDO REEXAME	1994	10/09/03	23024/03
PREFEITURA DE ICO	RECURSO - PEDIDO REEXAME	1996	08/09/03	22907/03
PREFEITURA DE ICO	RECURSO - PEDIDO REEXAME	1996	10/09/03	23019/03
PREFEITURA DE ICO	RECURSO - PEDIDO REEXAME	1996	10/09/03	23018/03
PREFEITURA DE ICO	RECURSO - PEDIDO REEXAME	1996	10/09/03	23017/03
PREFEITURA DE ICO	RECURSO - PEDIDO REEXAME	2002	10/09/03	23016/03
PREFEITURA DE ICO	RECURSO - PEDIDO REEXAME	2002	10/09/03	23025/03
PREFEITURA DE ICO	RECURSO - PEDIDO REEXAME	2002	10/09/03	23026/03
- IGUATU	REQUERIMENTO	2000	05/09/03	22824/03
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - IPAUMIRIM	JUSTIFICATIVA	1998	04/09/03	22919/03
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - IPU	JUSTIFICATIVA	2001	09/09/03	22951/03
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - IPU	REQUERIMENTO	2003	08/09/03	22916/03
PREFEITURA DE ITAITINGA	RECURSO - PEDIDO REEXAME	2001	10/09/03	23003/03
PREFEITURA DE ITAPEJE	COMUNICACAO PROCESSUAL	1995	09/09/03	22986/03
PREFEITURA DE ITAREMA	COMUNICACAO PROCESSUAL	1997	05/09/03	22804/03
PREFEITURA DE JAGUARIBE	REQUERIMENTO	1999	04/09/03	22813/03
CÂMARA DE JARDIM	COMUNICACAO PROCESSUAL	1999	08/09/03	22829/03
CÂMARA DE JUAZEIRO DO NORTE	REQUERIMENTO	2003	05/09/03	22925/03
- LAVRAS DA MANGABEIRA	REQUERIMENTO	2001	08/09/03	22900/03
- LAVRAS DA MANGABEIRA	REQUERIMENTO	2003	08/09/03	22997/03
PREFEITURA DE MADALENA	JUSTIFICATIVA	2001	05/09/03	22769/03
PREFEITURA DE MADALENA	REQUERIMENTO	2001	05/09/03	22768/03
PREFEITURA DE MADALENA	REQUERIMENTO	2001	09/09/03	22981/03
- MADALENA	REQUERIMENTO	2001	05/09/03	22772/03
PREFEITURA DE MARACANAU	DOCUMENTO COMPLEMENTAR	2003	04/09/03	22655/03
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - MARACANAU	RECURSO - PEDIDO REEXAME	1999	04/09/03	22674/03

Unidade Gestora	Assunto	Exerc.	Entrada	Número
CÂMARA DE MARANGUAPE	RECURSO - PEDIDO REEXAME	2000	05/09/03	22825/03
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MASSAPE	REQUERIMENTO	1999	08/09/03	22895/03
PREFEITURA DE MERUOCA	JUSTIFICATIVA	2000	05/09/03	22992/03
PREFEITURA DE MILHA	JUSTIFICATIVA	1999	08/09/03	22914/03
CÂMARA DE MILHA	REQUERIMENTO	2003	08/09/03	22897/03
PREFEITURA DE MISSAO VELHA	COMUNICACAO PROCESSUAL	1997	05/09/03	22807/03
SECRETARIA DE SAUDE - FUNDO MUNIC. SAUDE - MISSAO	COMUNICACAO PROCESSUAL	1997	05/09/03	22808/03
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MONSENHOR TABOSA	RECURSO - RECONSIDERACAO	1998	05/09/03	22827/03
PREFEITURA DE MORADA NOVA	JUSTIFICATIVA	2000	04/09/03	22643/03
PREFEITURA DE MORADA NOVA	JUSTIFICATIVA	2001	08/09/03	22906/03
CÂMARA DE MORAUJO	PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DEBITO	1998	08/09/03	22858/03
PREFEITURA DE MULUNGU	REQUERIMENTO	2003	08/09/03	22915/03
- MULUNGU	REQUERIMENTO	2000	09/09/03	22940/03
PREFEITURA DE NOVA RUSSAS	DOCUMENTO COMPLEMENTAR	1998	05/09/03	22927/03
PREFEITURA DE OCARA	COMUNICACAO PROCESSUAL	1997	05/09/03	22806/03
PREFEITURA DE OCARA	JUSTIFICATIVA	2002	09/09/03	22979/03
- PACATUBA	REQUERIMENTO	2002	08/09/03	22901/03
CÂMARA DE PARACURU	COMUNICACAO PROCESSUAL	1998	08/09/03	22862/03
- PARAMOTI	REQUERIMENTO	2003	08/09/03	22905/03
- PENTECOSTE	REQUERIMENTO	1997	04/09/03	22642/03
PREFEITURA DE PINDORETAMA	DOCUMENTO COMPLEMENTAR	2003	08/09/03	22903/03
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - PINDORETAMA	DOCUMENTO COMPLEMENTAR	2003	08/09/03	22902/03
PREFEITURA DE PORANGA	COMUNICACAO PROCESSUAL	2002	04/09/03	22694/03
CÂMARA DE QUITERIANOPOLIS	REQUERIMENTO	1997	09/09/03	22941/03
CÂMARA DE RERIUTABA	JUSTIFICATIVA	2001	08/09/03	22857/03
- RERIUTABA	REQUERIMENTO	2001	05/09/03	22773/03
PREFEITURA DE RUSSAS	JUSTIFICATIVA	1998	05/09/03	22815/03
CÂMARA DE RUSSAS	JUSTIFICATIVA	2000	04/09/03	22693/03
CÂMARA DE RUSSAS	REQUERIMENTO	2002	08/09/03	22898/03
CÂMARA DE RUSSAS	REQUERIMENTO	2003	08/09/03	22904/03
PREFEITURA DE SANTA QUITERIA	JUSTIFICATIVA	2002	04/09/03	22691/03
PREFEITURA DE SANTA QUITERIA	REQUERIMENTO	1997	10/09/03	22994/03
GABINETE DO PREFEITO - SANTANA DO ACARAU	JUSTIFICATIVA	1998	09/09/03	22982/03
SECRETARIA CULTURA E DESPORTO - SANTANA DO ACARAU	JUSTIFICATIVA	1998	04/09/03	22672/03
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - SANTANA DO ACARAU	JUSTIFICATIVA	1998	05/09/03	22770/03
- SANTANA DO ACARAU	REQUERIMENTO	2001	05/09/03	22921/03
PREFEITURA DE SAO BENEDITO	COMUNICACAO PROCESSUAL	1997	08/09/03	22988/03
PREFEITURA DE SAO LUIS DO CURU	COMUNICACAO PROCESSUAL	1994	04/09/03	22630/03
PREFEITURA DE SAO LUIS DO CURU	COMUNICACAO PROCESSUAL	1997	04/09/03	22631/03
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - SAO LUIS DO CURU	JUSTIFICATIVA	1998	05/09/03	22814/03
- SOBRAL	REQUERIMENTO	2000	09/09/03	22939/03
- SOLONOPOLE	REQUERIMENTO	1994	04/09/03	22654/03
PREFEITURA DE TARRAFAS	JUSTIFICATIVA	2002	04/09/03	22661/03
PREFEITURA DE TARRAFAS	JUSTIFICATIVA	2002	04/09/03	22660/03
PREFEITURA DE URUBURETAMA	JUSTIFICATIVA	2000	05/09/03	22810/03
CÂMARA DE URUBURETAMA	RECURSO - PEDIDO REEXAME	2001	09/09/03	22944/03
CÂMARA DE URUBURETAMA	RECURSO - PEDIDO REEXAME	2001	09/09/03	22945/03
PREFEITURA DE URUBURETAMA	RECURSO - RECONSIDERACAO	2001	04/09/03	22676/03
FUNDEF - URUOCA	REQUERIMENTO	1998	09/09/03	22983/03
- VARJOTA	REQUERIMENTO	2001	10/09/03	23013/03
- VICOSA DO CEARÁ	REQUERIMENTO	2002	10/09/03	23011/03

*** **

ATA Nº36/2003 SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO - DIA 18 DE SETEMBRO DE 2003

PRESIDENTE - SR. CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA DE IGUEIREDO JÚNIOR
SECRETÁRIO - BEL. FERNANDO ANTÔNIO DIOGO DE SIQUEIRA CRUZ

Com a presença dos Senhores Conselheiros Airton Maia Nogueira, José Marcelo Feitosa, Artur Silva Filho, Pedro Ângelo Sales Figueiredo e da Procuradora de Contas, Dra. Leilyanne Brandão Feitosa, o Senhor Presidente em exercício do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior, invocando a proteção de Deus e anunciando a existência de número legal, declarou aberta a sessão ordinária do Plenário, às nove horas e vinte minutos. Depois de lida e aprovada a ata da sessão ordinária anterior, a leitura do expediente foi dispensada, tendo em vista a sua disponibilização, por meio eletrônico, aos gabinetes dos senhores conselheiros e ao público em geral, sendo que os processos nele discriminados constam da relação em anexo que passa a fazer parte integrante desta ata. A seguir, passou-se à apreciação e julgamento dos processos incluídos na Pauta nº36/2003.

APRECIACÕES E JULGAMENTOS:

Evocando questão de ordem, o Conselheiro Artur Silva devolveu ao Conselheiro Pedro Ângelo o Processo nº5.557/00 (Prestação de Contas de Governo de 1999 da Prefeitura Municipal de Acará), ressaltando que se encontrava apto a discuti-lo e votá-lo, caso assim entendesse a relatoria. PROCESSO Nº5.557/00

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
 NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 1999
 RESPONSÁVEL: MAGDA MARIA NASCIMENTO GOMES
 RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

Colocada a matéria em discussão, o Conselheiro Artur Silva Filho, que havia pedido vista do processo, sugeriu a realização de diligência junto à COFIS, para que fosse examinado o objeto da petição apresentada pela senhora Prefeita Municipal. A matéria foi posta em votação, tendo o Pleno decidido, por unanimidade, pelo deferimento da diligência em tela, remetendo-se os autos à COFIS, para cumprimento desta decisão no prazo regimental, ficando, ainda, o julgamento do processo suspenso, com base na letra l do art.21 do Regimento Interno. Ausência temporária neste julgamento do Conselheiro Marcelo Feitosa.

PROCESSO Nº5.668/00 - PARECER PRÉVIO Nº060/2003

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA
 NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 1999
 RESPONSÁVEL: MANOEL BARBOSA RODRIGUES
 RELATOR: SR. CONSELHEIRO AIRTON MAIA NOGUEIRA

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com fundamento no art.6º, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993 e nos termos da nova redação alterada pela Lei nº13.016, de 22 de maio de 2000, por unanimidade, emite Parecer Prévio Desfavorável à aprovação da Prestação de Contas de Governo do Município de Jaguaruana, exercício de 1999, de responsabilidade do Senhor Manoel Barbosa Rodrigues, submetendo-o ao julgamento político a cargo da Câmara Municipal.

PROCESSO Nº1.617/95 - ACÓRDÃO Nº2005/2003

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
 NATUREZA: DENÚNCIA - PEDIDO DE REEXAME Nº22.306/01
 DENUNCIANTE: VEREADOR ANTÔNIO IVANLEY ALVES PINHEIRO

DENUNCIADO: SR. MANOEL MARCONE BORGES PEREIRA - EX-PREFEITO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA
 ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do Conselheiro Airton Maia

Nogueira, pelo conhecimento do Pedido de Reexame interposto pelo Senhor Manoel Marcone Borges Pereira, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência parcial da denúncia em epígrafe, a multa de R\$10.641,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais) e a nota de improbidade administrativa. Facultado ao responsável o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a multa acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido. Absteve-se de votar o Conselheiro Airton Maia Nogueira, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no art.135 do CPC.

PROCESSO Nº2.303/00 - ACÓRDÃO Nº2.006/2003

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDE

NATUREZA: CONTAS DE GESTÃO DE 1997- RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº21.796/01

RESPONSÁVEL: FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS MONTEIRO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo Senhor Francisco das Chagas Dias Monteiro, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para excluir a multa aplicada anteriormente e reformar a decisão recorrida, a fim de aprovar as Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Canindé, período de 14.01.97 a 30.06.97, de responsabilidade do Senhor Francisco das Chagas Dias Monteiro, considerando-as Regulares com Ressalva, nos moldes do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº16.378/2000 - ACÓRDÃO Nº2.007/2003

INTERESSADA: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III - FORTALEZA

NATUREZA: CONTAS DE GESTÃO DE 1998- RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº29.581/02

RESPONSÁVEL: PETRÔNIO DE VASCONCELOS LEITÃO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo Senhor Petrónio de Vasconcelos Leitão, face à sua tempestividade, para anular o Acórdão 1.867/2002, para que se promova a citação do ex-Gestor para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do laudo do DEAP de fls. 3.436/3.456, tendo em vista a observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa assegurados no art.5.º, LV, da Constituição Federal, enviando-se os autos ao relator originário, para as demais providências que julgar necessárias. Determinações e recomendações nos termos do voto e acórdão.

PROCESSO Nº17.022/99 - ACÓRDÃO Nº2.008/2003

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORÓ

NATUREZA:PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1997- RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº14.174/01

RESPONSÁVEL: LAERSON BEZERRA DE CASTRO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO AIRTON MAIA NOGUEIRA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo Senhor Laerson Bezerra de Castro, porque tempestivo, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo-se todos os termos da decisão recorrida, notadamente a multa no valor de R\$3.695,30 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos) e a desaprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Choró, exercício financeiro de 1997, de responsabilidade do senhor Laerson Bezerra de Castro, considerando-as Irregulares, nos moldes do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado ao responsável o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a multa acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº3.945/2000 - ACÓRDÃO Nº2.009/2003

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBARETAMA

NATUREZA: CONTAS DE GESTÃO DE 1997- RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº15.205/02

RESPONSÁVEL: IVANA MARIA MORAIS LOPES MOURA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Ivana Maria Morais Lopes Moura, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para reduzir a multa aplicada anteriormente para R\$4.147,06 (quatro mil, cento e quarenta e sete reais e seis centavos), mantendo-se todos os demais termos da decisão recorrida, notadamente o débito no

valor de R\$25.409,21 (vinte e cinco mil, quatrocentos e nove reais e vinte e um centavos), a nota de improbidade administrativa e a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Ibaratama, exercício financeiro de 1997, de responsabilidade da senhora Ivana Maria Morais Lopes Moura, considerando-as Irregulares, nos moldes do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado à responsável o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade os valores acima relacionados. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido

PROCESSO Nº22.205/01 - ACÓRDÃO Nº2.010/2003

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

NATUREZA: CONTAS DE GESTÃO DE 1998- RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº275/03

RESPONSÁVEL: YARA GUERRA SILVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Yara Guerra Silva, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para excluir a nota de improbidade administrativa, mantendo-se, todavia, todos os demais termos da decisão recorrida, notadamente a multa de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos) e a desaprovação das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Caucaia, exercício de 1998, de responsabilidade da senhora Yara Guerra Silva, considerando-as Irregulares, nos moldes do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado à responsável o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a multa acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº6.786/99 - ACÓRDÃO Nº2.011/2003

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE HORIZONTE

NATUREZA:PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1998- RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº12.836/03

RESPONSÁVEL: VANDILSA MARIA FAÇANHA ROCHA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO AIRTON MAIA NOGUEIRA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela Senhora Vandilsa Maria Façanha Rocha, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo-se a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a aprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte, exercício financeiro de 1998, de responsabilidade da Senhora Vandilsa Maria Façanha Rocha, considerando-as Regulares com Ressalva, nos moldes do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93, e a multa no valor de R\$5.081,23 (cinco mil e oitenta e um reais e vinte e três centavos). Facultado à responsável o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade o valor acima relacionado. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº14.907/99 - ACÓRDÃO Nº2012/2003

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

NATUREZA: CONTAS DE GESTÃO 1997 - PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº17.292/2003

RESPONSÁVEL: JAIME VERAS SILVA FILHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de parcelamento da dívida total formulado pelo senhor Jaime Veras Silva Filho, no valor de R\$15.215,38 (quinze mil, duzentos e quinze reais e trinta e oito centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com os acréscimos legais, com fulcro no art.26 da Lei nº12.160/93, c/c o art.156 do Regimento Interno desta Corte de Contas, e pelo indeferimento da solicitação de redução em 50% (cinquenta por cento) da multa imposta no Acórdão nº914/03. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº9.518/99 - ACÓRDÃO Nº2.013/2003

INTERESSADO:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHOROZINHO

NATUREZA:PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1998 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº26.905/02

RESPONSÁVEL: JOSÉ SINVAL DE CARVALHO LIMA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo Senhor José Sinval de Carvalho Lima, face à sua tempestividade, e, no mérito, para negar-lhe PROVIMENTO, mantendo-se a decisão recorrida em todos os seus demais termos,

notadamente a multa no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) e a aprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Chorozinho, exercício financeiro de 1998, de responsabilidade do Senhor José Sinval de Carvalho Lima, considerando-as Regulares com Ressalva, nos moldes do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado ao responsável o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade o valor acima relacionado. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº7.108/99 - ACÓRDÃO Nº2.014/2003

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA DO NORTE

NATUREZA: CONTAS DE GESTÃO DE 1998- RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº16.034/03

RESPONSÁVEL: FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA LOPES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO AIRTON MAIA NOGUEIRA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo Senhor Francisco de Assis Teixeira Lopes, porque intempestivo, mantendo-se, assim, a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte, exercício financeiro de 1998, de responsabilidade do senhor Francisco de Assis Teixeira Lopes, considerando-as Irregulares, nos moldes do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com nota de improbidade administrativa e multa no valor de R\$9.576,90 (nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos). Facultado ao responsável o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº6.906/00 - ACÓRDÃO Nº2.015/2003

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA

NATUREZA: CONTAS DE GESTÃO DE 1999- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº9.820/2003

INTERESSADO: ANTONIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo não conhecimento dos Embargo de Declaração interposto pelo Senhor Antônio Luiz de Araújo Menezes, porque intempestivo, para, em consequência, manter a desaprovação das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Caucaia, exercício financeiro de 1999, considerando-as Irregulares, nos moldes do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido

PROCESSO Nº11.650/01 - ACÓRDÃO Nº2.016/2003

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE RERIUTABA

NATUREZA:PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1999- RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº15.158/02

RESPONSÁVEL: JOSÉ CASSIMIRO MORORÓ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO AIRTON MAIA NOGUEIRA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo Senhor José Cassimiro Mororó, porque tempestivo, para, em consequência, manter a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a multa no valor de R\$1.383,33 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) e a desaprovação da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Reriutaba, período de 07 a 31 de dezembro de 1999, de responsabilidade do senhor José Cassimiro Mororó, considerando-as Irregulares, nos moldes do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado à responsável o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº7.564/00 - ACÓRDÃO Nº2.017/2003

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

NATUREZA:PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1999- RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº5.446/2003

RESPONSÁVEL: JOSÉ EDILSON SOARES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO AIRTON MAIA NOGUEIRA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo Senhor José Edilson Soares, porque tempestivo, e, no mérito, pelo PROVIMENTO PARCIAL, para reduzir a multa para R\$3.724,35 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), mantendo-se a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Trairi, exercício financeiro de 1999, de responsabilidade do senhor José Edilson Soares, considerando-as Irregulares, nos moldes do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93.

Facultado ao responsável o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº24.045/01 - ACÓRDÃO Nº2.018/2003

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA

NATUREZA:PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1999- RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº18.263/2003

RESPONSÁVEL: MARIA IRALDICE ALCÂNTARA JORGE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO AIRTON MAIA NOGUEIRA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela Senhora Maria Iraldice Alcântara Jorge, porque intempestivo, mantendo integralmente a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente o débito no valor de R\$204,83 (duzentos e quatro reais e oitenta e três centavos), a multa no valor de R\$1.104,83 (um mil, cento e quatro reais e oitenta e três centavos) e a desaprovação das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Graça, exercício financeiro de 1999, de responsabilidade da senhora Maria Iraldice Alcântara Jorge, considerando-as Irregulares, nos moldes do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado à responsável o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade os valores acima relacionados. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº14.406/01 - ACÓRDÃO Nº2.019/2003

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

NATUREZA:PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1999- RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº4.107/2003

RESPONSÁVEL: FRANCISCO TARCISO MARTINS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO AIRTON MAIA NOGUEIRA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo Senhor Francisco Tarciso Martins, porque tempestivo, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a multa no valor R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos) e a desaprovação das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Hidrolândia, exercício financeiro de 1999, de responsabilidade do senhor Francisco Tarciso Martins, considerando-as Irregulares, nos moldes do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado ao responsável o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a multa acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº17.016/99 - ACÓRDÃO Nº2020/2003

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

NATUREZA: DENÚNCIA - PEDIDO DE REEXAME Nº12.402/02

DENUNCIANTE: SRA. MARIA ODETE APOLINÁRIO GOMES

DENUNCIADO: SR. PAULO CÉSAR PONTES VASCONCELOS - EX-PRESIDENTE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO AIRTON MAIA NOGUEIRA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Pedido de Reexame interposto pelo Senhor Paulo César Pontes Vasconcelos, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência parcial da aludida Denúncia, o débito no valor de R\$158,77 (cento e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos) e a multa de R\$2.660,25 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). Facultado ao responsável o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade os valores acima relacionados. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido. Ausência temporária neste julgamento do Conselheiro Pedro Ângelo. PROCESSOS SOBRESTADOS: Por solicitação dos Conselheiros Airton Maia Nogueira, José Marcelo Feitosa, Artur Silva Filho, Pedro Ângelo Sales Figueiredo e Ernesto Soboia de Figueiredo Júnior foram sobrestados da pauta de julgamento os seguintes processos: 6.874/99, 14.329/99, 12/03, 14.316/03, 5.472/00, 27.896/02, 22.903/02, 5.557/00, 15.097/99, 8.230/03, 5.576/00, 7.557/01, 7.840/01, 7.386/01, 8.989/00, 8.122/00, 1.598/03, 6.016/03, 5.849/00, 20.031/99 e 17.032/00.

DISTRIBUIÇÃO:

Relação dos processos distribuídos aos Senhores Conselheiros integrantes do Pleno:

CONSELHEIRO AIRTON MAIA NOGUEIRA:23111/03;

CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA:23097/03;

CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO:22856/03 -23000/03 - 23040/03 -22506/03 -18752/03;

CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO:22985/03 - 22936/03 -22827/03 -3081/03;

CONSELHEIRO ERNESTO SABÓIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR:23038/03 -13345/03 -23075/03 -23006/03;

Relação dos processos distribuídos aos Senhores Conselheiros integrantes da Primeira Câmara:

CONSELHEIRO AIRTON MAIA NOGUEIRA:22803/03 -22946/03 -6394/03 -22976/03 -22802/03 -23067/03 -23151/03 -23149/03 -23089/03 -23092/03 -21328/03 -22778/03 -22791/03 -22809/03 -23140/03 -22971/03 -23153/03 -22797/03 -22873/03 -23085/03 -23046/03 -23159/03 -22993/03 -21347/03 -23147/03 -21330/03 -22780/03 -22959/03 -21200/03 -22878/03 -21355/03 -22881/03 -22779/03 -30595/02 -22884/03 -22970/03 -16202/03;

CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA:19454/01 -23088/03 -22893/03 -23091/03 -22011/03 -22880/03 -23142/03 -22875/03 -15050/03 -22894/03 -20622/02 -23047/03 -22962/03 -22886/03 -2857/01;

CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO:21351/03 -22781/03 -22796/03 -22896/03-23044/03 -22794/03 -21393/03 -21756/03 -23157/03 -20174/03 -22957/03 -22949/03 -22883/03 -24592/02 -23160/03 -22954/03 -23045/03 -23144/03 -22788/03 -23154/03 -22785/03 -23148/03 -23163/03 -22968/03 -22812/03 -22782/03;

Relação dos processos distribuídos aos Senhores Conselheiros integrantes da Segunda Câmara:

CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO:23022/03 -22792/03 -21345/03 -22956/03 -21346/03 -23023/03 -22953/03 -21337/03 -22777/03 -22799/03 -22966/03 -22950/03 -22969/03 -22789/03 -22793/03 -21354/03 -23049/03 -22871/03 -23150/03 -23145/03 -23143/03 -23183/03 -15458/03 -22887/03 -22945/03 -23146/03 -23003/03 -22879/03 -23156/03 -22825/03 -23027/03 -22888/03 -22869/03 -23024/03 -22867/03 -23019/03 -22889/03 -22944/03 -22984/03 -22864/03 -22891/03 -23017/03;

CONSELHEIRO ERNESTO SABÓIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR: 23155/03 -23158/03 -22967/03 -23141/03 -23152/03 -22800/03 -23161/03 -22973/03 -23093/03 -22882/03 -22874/03 -22870/03 -21332/03 -22866/03 -23162/03 -17973/03 -22972/03 -22855/03 -23025/03 -23021/03 -23026/03 -23018/03 -22776/03 -23020/03 -22783/03 -20232/03 -23309/03 -22790/03 -22943/03 -20770/03 -21350/03 -22892/03 -22907/03 -22786/03 -22801/03 -23016/03 -

23926/01 -23086/03 -22798/03 -23090/03 -23028/03 -22795/03 -22955/03 -22908/03;

DEVOLUÇÃO: Os Senhores Conselheiros Airton Maia Nogueira, José Marcelo Feitosa, Artur Silva Filho e Pedro Ângelo Sales Figueiredo, devolveram lavrados e assinados os processos 1617/95- Acórdão nº2005/2003, 2303/00 - Acórdão nº2006/2003, 16.378/00 - Acórdão nº2007/2003, 17.022/99 - Acórdão nº2008/2003, 3945/00 - Acórdão nº2009, 22.205/01 - Acórdão nº2010/2003, 6786/99 - Acórdão nº2011/2003, 14.907/99 - Acórdão nº2012/2003, 9518/99 - Acórdão nº2013/2003, 7108/99 - Acórdão nº2014/2003, 6906/00 - Acórdão nº2015/2003, 11.650/01 - Acórdão nº2016/2003, 7564/00 - Acórdão nº2017/2003, 24.045/01 - Acórdão nº2018/2003, 14.406/01 - Acórdão nº2019/2003, 17.016/99 - Acórdão nº2020/2003 e 5668/00 - Parecer Prévio nº060/2003.

COMUNICAÇÃO: Declarado aberto o espaço para as comunicações, o Conselheiro Artur Silva Filho propôs, e foi aprovado por unanimidade, voto de congratulações à empresa Tarcísio Pinheiro e Economistas Associados, pelos seus vinte anos de atividades de consultoria. A seguir, por proposta de todos os presentes, foi aprovado por unanimidade voto de congratulações à Dra. Fernanda Uchôa Albuquerque, pela sua nomeação para o cargo de Procuradora Geral do Trabalho no Estado do Ceará. Associou-se à aludida proposta a Procuradora de Contas Dra. Leilyanne Brandão Feitosa. Não havendo mais nada a tratar, foi declarada encerrada a presente sessão, às onze horas e trinta minutos, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes e encaminhada para publicação.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

Sr. Conselheiro Ernesto Saboia de Iguereido Júnior
PRESIDENTE

Fui presente

PROCURADOR(A) DE CONTAS

ANEXO ÚNICO DO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO Nº36/2003 - DIA 18 DE SETEMBRO DE 2003

Unidade Gestora	Assunto	Exerc.	Entrada	Número
PROCESSOS				
PREFEITURA DE ABAIARA	DENUNCIA	2003	12/09/03	23093/03
PREFEITURA DE ACARAPE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	2003	15/09/03	23193/03
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO/FUNDEF - ACOPIARA	PROVOCACAO	2002	15/09/03	23204/03
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO/FUNDEF - ACOPIARA	PROVOCACAO	2003	17/09/03	23402/03
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ACOPIARA	PROVOCACAO	2002	15/09/03	23209/03
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ACOPIARA	PROVOCACAO	2003	17/09/03	23407/03
GABINETE DO PREFEITO - ACOPIARA	PROVOCACAO	2002	15/09/03	23208/03
GABINETE DO PREFEITO - ACOPIARA	PROVOCACAO	2003	17/09/03	23403/03
SEC DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - ACOPIARA	PROVOCACAO	2002	15/09/03	23206/03
SEC DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - ACOPIARA	PROVOCACAO	2003	17/09/03	23406/03
SEC DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL - ACOPIARA	PROVOCACAO	2002	15/09/03	23207/03
SEC DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL - ACOPIARA	PROVOCACAO	2003	17/09/03	23404/03
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS - ACOPIARA	PROVOCACAO	2002	15/09/03	23205/03
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS - ACOPIARA	PROVOCACAO	2003	17/09/03	23405/03
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - ACOPIARA	PROVOCACAO	2002	15/09/03	23203/03
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - ACOPIARA	PROVOCACAO	2003	17/09/03	23408/03
PREFEITURA DE BARBALHA	PROVOCACAO	2001	12/09/03	23091/03
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - BOA VIAGEM	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	12/09/03	23105/03
PREFEITURA DE CARIRE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	2003	15/09/03	23191/03
PREFEITURA DE CARIRIACU	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	2003	15/09/03	23196/03
FUNDO MUNC.SEGURIDADE SOCIAL - CASCABEL	PROCESSO NORMATIVO CONSULTIVO	2003	17/09/03	23440/03
- CASCABEL	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	17/09/03	23411/03
- CASCABEL	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	17/09/03	23412/03
PREFEITURA DE CRATEUS	PROVOCACAO	2003	16/09/03	23309/03
PREFEITURA DE CROATA	PROVOCACAO	2003	11/09/03	23047/03
PREFEITURA DE CRUZ	PROVOCACAO	2003	11/09/03	23045/03
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE - DEP.	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	15/09/03	23139/03
AUT MUNIC DE TRANSITO SERV PUB CIDADANIA -	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	15/09/03	23214/03
CONSELHO DEFESA CRIANCA -COMDICA - FORTALEZA	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	16/09/03	23251/03
FUNCET -FUNDAÇAO CULTURA ESPORTE TURISMO -	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	16/09/03	23320/03
FUNDO SAUDE - FORTALEZA	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	11/09/03	23068/03
INSTITUTO DR. JOSE FROTA - FORTALEZA	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	16/09/03	23356/03
IPM FORTALEZA - FORTALEZA	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	16/09/03	23398/03
SECRETARIA DE SAUDE (EXTINTA 16/12/99) - FORTALEZA	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	11/09/03	23069/03
SECRETARIA MUN.DE DESENV.ECONOMICO-SMDE -	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	16/09/03	23259/03
PREFEITURA DE FORTALEZA	PROVOCACAO	2003	11/09/03	23043/03
PREFEITURA DE FORTALEZA	PROVOCACAO	2003	16/09/03	23310/03
PREFEITURA DE FORTALEZA	PROVOCACAO	2003	16/09/03	23308/03
SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I - FORTALEZA	PROVOCACAO	1998	12/09/03	23092/03
SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II - FORTALEZA	PROVOCACAO	1998	12/09/03	23085/03
-FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	15/09/03	23161/03

Unidade Gestora	Assunto	Exerc.	Entrada	Número
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	15/09/03	23160/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	15/09/03	23159/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	15/09/03	23144/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	15/09/03	23145/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	15/09/03	23163/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	15/09/03	23146/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	15/09/03	23153/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	15/09/03	23156/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	15/09/03	23149/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	15/09/03	23157/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	15/09/03	23150/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	15/09/03	23151/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	15/09/03	23152/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	15/09/03	23147/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	15/09/03	23154/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	15/09/03	23158/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	15/09/03	23155/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	15/09/03	23162/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE PENSÃO	2003	15/09/03	23140/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE PENSÃO	2003	15/09/03	23141/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE PENSÃO	2003	15/09/03	23143/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE PENSÃO	2003	15/09/03	23148/03
- FORTALEZA	REGISTRO DE ATOS DE PENSÃO	2003	15/09/03	23142/03
SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E ASS.SOCIAL -	REPRESENTACAO	2003	16/09/03	23338/03
PREFEITURA DE FORTALEZA	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	2003	15/09/03	23194/03
AUT MUNIC DE TRANSITO SERV PUB CIDADANIA -	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	2003	16/09/03	23400/03
PREFEITURA DE FRECHEIRINHA	LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS	2004	15/09/03	23188/03
CÂMARA DE GRANJA	DENUNCIA	2003	17/09/03	23418/03
PREFEITURA DE GUARACIABA DO NORTE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	2003	15/09/03	23197/03
PREFEITURA DE IGUATU	PROVOCACAO	2003	11/09/03	23046/03
PREFEITURA DE IPAUMIRIM	LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS	2004	15/09/03	23187/03
PREFEITURA DE IPU	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	2003	15/09/03	23192/03
PREFEITURA DE ITAREMA	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	2003	15/09/03	23198/03
PREFEITURA DE JIJOCA DE JERICOACOARA	PROVOCACAO	2001	12/09/03	23087/03
CÂMARA DE JUAZEIRO DO NORTE	PROCESSO NORMATIVO CONSULTIVO	2003	17/09/03	23437/03
PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	DENUNCIA	2003	17/09/03	23419/03
PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	2002	16/09/03	23401/03
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - MARCO	PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO	1998	17/09/03	23436/03
PREFEITURA DE MARTINOPOLE	PROVOCACAO	2003	15/09/03	23183/03
CÂMARA DE NOVA RUSSAS	PROCESSO NORMATIVO CONSULTIVO	2003	12/09/03	23097/03
PREFEITURA DE NOVO ORIENTE	PROVOCACAO	2002	12/09/03	23086/03
PREFEITURA DE PENTECOSTE	PROVOCACAO	2003	12/09/03	23088/03
PREFEITURA DE QUITERIANOPOLIS	PROVOCACAO	2003	11/09/03	23044/03
PREFEITURA DE REDENCAO	PROVOCACAO	2003	11/09/03	23067/03
PREFEITURA DE REDENCAO	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO	2003	12/09/03	23107/03
PREFEITURA DE RUSSAS	PRESTACAO DE CONTAS DE GOVERNO	2002	15/09/03	23166/03
FUNDO MUN. EDUCACAO CULTURA E DESPORTO -	PROVOCACAO	2001	12/09/03	23089/03
SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV PUBLICOS - SABOIEIRO	PROVOCACAO	2002	12/09/03	23090/03
PREFEITURA DE SANTANA DO CARIRI	PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO	1998	16/09/03	23289/03
PREFEITURA DE TARRAFAS	RELATORIO DE GESTAO FISCAL	2003	12/09/03	23095/03
PREFEITURA DE TARRAFAS	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO	2003	12/09/03	23094/03

Total de PROCESSOS = 92

PEÇAS

PREFEITURA DE ABAIARA	RECURSO - PEDIDO REEXAME	2001	11/09/03	23049/03
CÂMARA DE ABAIARA	REQUERIMENTO	2003	12/09/03	23100/03
PREFEITURA DE ACOPIARA	REQUERIMENTO	1993	12/09/03	23079/03
PREFEITURA DE ARACATI	JUSTIFICATIVA	1999	11/09/03	23071/03
FUNDEF - ARACATI	JUSTIFICATIVA	1999	12/09/03	23084/03
- ARACATI	REQUERIMENTO	1998	17/09/03	23427/03
- ARACATI	REQUERIMENTO	2000	12/09/03	23101/03
- ARNEIROZ	REQUERIMENTO	1997	17/09/03	23432/03
- ARNEIROZ	REQUERIMENTO	1997	17/09/03	23430/03
PREFEITURA DE BARREIRA	COMUNICACAO PROCESSUAL	1997	17/09/03	23415/03
PREFEITURA DE BARREIRA	COMUNICACAO PROCESSUAL	1998	17/09/03	23416/03
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - BARREIRA	JUSTIFICATIVA	1999	15/09/03	23230/03
- BARRO	REQUERIMENTO	2002	12/09/03	23078/03
- BARROQUINHA	REQUERIMENTO	1997	17/09/03	23434/03
CÂMARA DE BATURITE	PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DEBITO	1998	16/09/03	23240/03
CÂMARA DE BEBERIBE	RECURSO - RECONSIDERACAO	1999	12/09/03	23111/03
- CANINDE	COMUNICACAO PROCESSUAL	1997	15/09/03	23119/03
PREFEITURA DE CANINDE	JUSTIFICATIVA	2002	17/09/03	23421/03
CÂMARA DE CANINDE	REQUERIMENTO	2002	17/09/03	23431/03
- CANINDE	REQUERIMENTO	1997	16/09/03	23288/03
- CAPISTRANO	REQUERIMENTO	1998	17/09/03	23433/03
CÂMARA DE CARIRE	REQUERIMENTO	2001	11/09/03	23048/03
CÂMARA DE CARIRE	REQUERIMENTO	2002	12/09/03	23099/03
PREFEITURA DE CARIRIACU	DOCUMENTO COMPLEMENTAR	2003	11/09/03	23057/03
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CARIRIACU	DOCUMENTO COMPLEMENTAR	2003	11/09/03	23058/03
PREFEITURA DE CAUCAIA	REQUERIMENTO	2001	16/09/03	23347/03
PREFEITURA DE CEDRO	REQUERIMENTO	2001	17/09/03	26413/03
- CRATO	REQUERIMENTO	1998	17/09/03	23428/03
CÂMARA DE CRUZ	REQUERIMENTO	2002	16/09/03	23232/03
- FORTALEZA	COMUNICACAO PROCESSUAL	1994	11/09/03	23064/03
- FORTALEZA	COMUNICACAO PROCESSUAL	1997	11/09/03	23066/03
- FORTALEZA	COMUNICACAO PROCESSUAL	1999	11/09/03	23065/03

Unidade Gestora	Assunto	Exerc.	Entrada	Numero
PREFEITURA DE FORTALEZA	JUSTIFICATIVA	2003	12/09/03	23080/03
- FORTALEZA	REQUERIMENTO	1997	17/09/03	23420/03
- FORTALEZA	REQUERIMENTO	2001	12/09/03	23082/03
- FORTALEZA	REQUERIMENTO	2003	16/09/03	23399/03
PREFEITURA DE FORTIM	JUSTIFICATIVA	1998	15/09/03	23226/03
CÂMARA DE GRANJA	REQUERIMENTO	2003	12/09/03	23076/03
PREFEITURA DE GUAÍUBA	RECURSO - PEDIDO REEXAME	1997	12/09/03	23109/03
CÂMARA DE HIDROLÂNDIA	JUSTIFICATIVA	2003	16/09/03	23305/03
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - IBARETAMA	COMUNICAÇÃO PROCESSUAL	1997	12/09/03	23083/03
PREFEITURA DE IBICUITINGA	JUSTIFICATIVA	2001	12/09/03	23108/03
PREFEITURA DE ICO	RECURSO - PEDIDO REEXAME	1994	16/09/03	23245/03
PREFEITURA DE ICO	RECURSO - RECONSIDERAÇÃO	1995	16/09/03	23247/03
PREFEITURA DE ICO	RECURSO - RECONSIDERAÇÃO	1996	16/09/03	23246/03
CÂMARA DE IGUAU	RECURSO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	1999	11/09/03	23075/03
- IGUAU	REQUERIMENTO	1998	17/09/03	23429/03
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - IPAUMIRIM	RECURSO - PEDIDO REEXAME	2001	17/09/03	23443/03
- IPUEIRAS	REQUERIMENTO	2000	16/09/03	23279/03
- ITAPIPOCA	REQUERIMENTO	2003	12/09/03	23098/03
PREFEITURA DE ITAPIUNA	JUSTIFICATIVA	2000	16/09/03	23372/03
PREFEITURA DE JAGUARIBARA	PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO	1997	16/09/03	23345/03
PREFEITURA DE MADALENA	REQUERIMENTO	1997	11/09/03	23059/03
CÂMARA DE MADALENA	REQUERIMENTO	1999	11/09/03	23060/03
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - MARACANAÚ	RECURSO - RECONSIDERAÇÃO	1997	15/09/03	23231/03
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - MARACANAÚ	RECURSO - RECONSIDERAÇÃO	1998	12/09/03	23081/03
- MARACANAÚ	REQUERIMENTO	1998	12/09/03	23102/03
PREFEITURA DE MASSAPÉ	REQUERIMENTO	1999	12/09/03	23110/03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MOMBACA	JUSTIFICATIVA	1999	15/09/03	23212/03
PREFEITURA DE MONSENHOR TABOSA	COMUNICAÇÃO PROCESSUAL	1997	15/09/03	23229/03
PREFEITURA DE NOVO ORIENTE	JUSTIFICATIVA	2002	15/09/03	23179/03
FUNDEF - NOVO ORIENTE	JUSTIFICATIVA	2002	15/09/03	23180/03
PREFEITURA DE OCARA	COMUNICAÇÃO PROCESSUAL	1997	15/09/03	23178/03
- PACATUBA	COMUNICAÇÃO PROCESSUAL	1997	15/09/03	23120/03
PREFEITURA DE PALHANO	JUSTIFICATIVA	2002	11/09/03	23074/03
PREFEITURA DE PARACURU	JUSTIFICATIVA	1998	17/09/03	23444/03
PREFEITURA DE PARACURU	RECURSO - RECONSIDERAÇÃO	1998	17/09/03	23442/03
CÂMARA DE PARAMOTI	REQUERIMENTO	2000	15/09/03	23164/03
PREFEITURA DE PEDRA BRANCA	PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO	1997	15/09/03	23227/03
PREFEITURA DE PENTECOSTE	RECURSO - RECONSIDERAÇÃO	2002	17/09/03	23441/03
PREFEITURA DE PINDORETAMA	JUSTIFICATIVA	2002	17/09/03	23425/03
CÂMARA DE QUITERIANÓPOLIS	COMUNICAÇÃO PROCESSUAL	1999	15/09/03	23117/03
CÂMARA DE QUITERIANÓPOLIS	REQUERIMENTO	2003	17/09/03	23410/03
PREFEITURA DE RUSSAS	COMUNICAÇÃO PROCESSUAL	2002	16/09/03	23278/03
CÂMARA DE SANTA QUITERIA	REQUERIMENTO	2003	11/09/03	23072/03
CÂMARA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	COMUNICAÇÃO PROCESSUAL	1998	17/09/03	23409/03
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	REQUERIMENTO	2001	12/09/03	23096/03
- T.C.M.	COMUNICAÇÃO PROCESSUAL	1994	17/09/03	23417/03
- T.C.M.	REQUERIMENTO	2003	11/09/03	23063/03
PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE	JUSTIFICATIVA	2001	15/09/03	23200/03
PREFEITURA DE TARRAFAS	JUSTIFICATIVA	2000	11/09/03	23070/03
PREFEITURA DE TAUÁ	JUSTIFICATIVA	2001	16/09/03	23373/03
PREFEITURA DE TIANGUA	REQUERIMENTO	1996	12/09/03	23077/03
- VARJOTA	REQUERIMENTO	2000	17/09/03	23414/03
CÂMARA DE VARZEA ALEGRE	REQUERIMENTO	1997	16/09/03	23237/03
CÂMARA DE VARZEA ALEGRE	REQUERIMENTO	1997	16/09/03	23234/03
CÂMARA DE VARZEA ALEGRE	REQUERIMENTO	1998	16/09/03	23233/03
CÂMARA DE VARZEA ALEGRE	REQUERIMENTO	1998	16/09/03	23235/03
CÂMARA DE VARZEA ALEGRE	REQUERIMENTO	2000	16/09/03	23236/03

*** **

ATA Nº37/2003 SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO - DIA 25 DE SETEMBRO DE 2003
PRESIDENTE - SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO - BEL. FERNANDO ANTÔNIO DIOGO DE SIQUEIRA CRUZ

Com a presença dos Senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa, Artur Silva Filho, Pedro Ângelo Sales Figueiredo, Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior e da Procuradora de Contas, Dra. Leilyanne Brandão Feitosa, o Senhor Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira, invocando a proteção de Deus e anunciando a existência de número legal, declarou aberta a sessão ordinária do Plenário, às nove horas e vinte e cinco minutos. Depois de lida e aprovada a ata da sessão ordinária anterior, a leitura do expediente foi dispensada, tendo em vista a sua disponibilização, por meio eletrônico, aos gabinetes dos senhores conselheiros e ao público em geral, sendo que os processos nele discriminados constam da relação em anexo que passa a fazer parte integrante desta ata. Em seguida, o Conselheiro Presidente Luiz Sérgio solicitou que ficasse registrada em ata a ausência justificada do Conselheiro Airton Maia Nogueira. A seguir, passou-se à apreciação e julgamento dos processos incluídos na Pauta nº37/2003.

APRECIACIONES E JULGAMENTOS:

PROCESSO Nº5.576/00

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 1999
 RESPONSÁVEL: JOSÉ MIRANEUDO LINHARES GARCIA
 RELATOR: SR. CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR

Iniciado a apreciação e julgamento do processo acima indicado, o Conselheiro Relator Ernesto Saboia procedeu a leitura do relatório, oportunidade em que enfocou os pontos de maior relevância identificados nos autos, e após concluí-la, a Presidência facultou a palavra ao Ex-Prefeito Municipal de Ipaumirim, Dr. José Miraneudo Linhares Garcia, conforme solicitação apresentada, para realizar sustentação oral das razões de defesa, tendo este dito, após saudar a todos os presentes, que a superestimação do orçamento apontada pela Inspeção foi gerada pelo fato da programação orçamentária conter obrigatoriamente as expectativas de emendas e de outras promessas de recursos previstos nos orçamentos da União e do Estado, sob pena de não ser contemplado, e que o elevado déficit de arrecadação foi causado justamente pela falta de transferência desses recursos ao município. Sobre as demais falhas apontadas no orçamento, disse que a Carta Magna não veda aos municípios realizarem despesas afetas às outras esferas governamentais e que as despesas empenhadas pelo município de Ipaumirim em 1999, nas fundações de governo defesa nacional e segurança pública, fundamentaram-se na disposição contida no art.11 da Lei n.º. 4.375, de 17 de agosto de 1964. Sobre a baixa arrecadação da receita tributária, afirmou que era interessante frisar que o orçamento das receitas é uma previsão e que muitas vezes, por razões alheias à vontade do executor,

pode ou não se concretizar. Enfatizou, ainda, que deve ser considerado o nível de renda dos munícipes e que não houve negligência ou falta de interesse do Prefeito em operacionalizar a arrecadação tributária do Município. No tocante à não arrecadação da dívida ativa, esclareceu, inicialmente, que o aumento dos valores dos créditos deveu-se à inscrição de tributos lançados e não arrecadados dentro do exercício, tendo sua administração agido rigorosamente nos termos do art.39 da Lei nº. 4.320/64. Acrescentou que mesmo não tendo a dívida ativa sido regularmente arrecadada no exercício, não houve prejuízo algum ao Patrimônio Público, porquanto não ocorreu qualquer cancelamento ou prescrição, o que faz com que a Dívida Ativa continue a ser computada entre os elementos patrimoniais, conforme demonstrado nos Anexos 14 e 15 do Balanço Geral. Sobre o não repasse das consignações retidas dos servidores ao INSS, observou que deixou de ser transferido para o órgão previdenciário durante o exercício de 1999 a quantia de R\$62.199,64 (Sessenta e Dois Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos) e que o valor retido deveu-se à iniciativa do próprio INSS em debitar das cotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a quantia devida pela contribuição dos segurados, impossibilitando o município de repassar valores contabilizados, como as retenções feitas nas folhas de pagamento. No que diz respeito aos restos a pagar, faz-se necessária, inicialmente, a identificação da forma como os mesmos foram inscritos, separando-se os Processados dos não Processados. Disse, ainda, que o pagamento da despesa somente poderá ser efetuado quando ordenado após sua regular liquidação e que o Governo Federal considera que somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar as despesas empenhadas e efetivamente realizadas no exercício financeiro correspondente, cuja liquidação se tenha verificado no ano, considerando-se como realizadas os gastos em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha sido efetivamente realizada no exercício e liquidadas aquelas cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art.63 da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964. Acrescentou que apenas o equivalente a 14,06% dos restos a pagar correspondem a despesas empenhadas e devidamente liquidadas pelo Poder Executivo e que os restos a pagar processados representavam somente 4,04% da receita arrecadada no exercício de 1999, estando plenamente de acordo com o limite aceitável por parte dessa Corte de Contas, mesmo se não existisse disponibilidade financeira para sua quitação. Quanto aos restos a pagar não processados, disse que representaram a maior parte das inscrições e correspondem a 85,94% do total das inscrições feitas no exercício, sendo que boa parte refere-se a resquícios de empenhos por estimativa referentes a gastos com Pessoal, Serviços de Terceiros e demais encargos. Ressaltou, ainda, que no exercício de 2000, os restos a pagar cancelados, relativamente a 1999, corresponderam a 44% das inscrições, enquanto que os quitados atingiram a 56% das inscrições, representando 9,7% da Receita Arrecadada no exercício de 2000. Por fim, salientou que no final do exercício de 2000, existiu somente o valor de R\$1.961,12 (um mil, novecentos e sessenta e um reais e doze centavos) de Restos a Pagar inscritos em 1999, representando apenas 0,22% das inscrições iniciais, tendo em vista que a diferença ou foi quitada ou simplesmente cancelada. Disse, também, que a sua prestação de contas apresentou diversos pontos positivos, destacando-se os seguintes: envio da lei orçamentária no prazo constitucional; observância aos limites de gastos com Pessoal e aplicação do percentual mínimo na manutenção e desenvolvimento do ensino; alto índice de execução dos programas incluídos no orçamento; créditos adicionais abertos com estrita observância das normas legais; balanços devidamente consolidados. Finalizando, disse que esperava a emissão de parecer prévio favorável à aprovação das contas de governo do município de Ipaumirim, ano 1999, e que a apreciação e julgamento delas fossem permeados pela equidade, como sentimento de justiça que é fundamentado na ética e razão, para suprir as lacunas deixadas pela lei, tornando-a, assim, mais moderada e justa. A seguir, a palavra foi facultada à representante do Ministério Público Especial, Dra. Leilyanne Feitosa, tendo esta dito, em síntese, que as contas de governo em análise estavam muito parecidas com as do ano anterior, porquanto apresentavam os mesmos aspectos positivos e negativos identificados anteriormente. Disse, ainda, que mantinha, por coerência, o mesmo posicionamento por ela manifestado na prestação de contas de 1998, mas, por uma questão de ética e princípio, como não tinha atuado no processo, ratificava integralmente a manifestação exarada pelo Procurador de Contas Dr. Júlio César, que opinou pela emissão de parecer prévio desfavorável à aprovação da prestação de contas em relevo. Concluída a manifestação do Ministério Público, o Conselheiro Relator Ernesto Saboia expôs detalhadamente suas razões de voto, ressaltando, primeiramente, os aspectos positivos de maior relevância detectados na aludida prestação de contas. Após, enfatizou os principais aspectos negativos, destacando, em síntese, que iria recomendar a emissão de parecer prévio desfavorável à aprovação das contas em apreço,

principalmente, pelo elevado grau de endividamento do município, decorrente de inscrições de despesas empenhadas e não pagas em restos a pagar, e pelo não repasse ao INSS das consignações retidas dos servidores municipais. Disse que o percentual representativo dos restos a pagar em relação à receita arrecadada em 1998 estava muito acima do limite de tolerância aceito pelo TCM, mesmo levando em consideração algumas atenuantes, e que não há comprovação nos autos de que o município efetivamente tenha repassado os valores das consignações previdenciárias retidas da remuneração dos servidores ao INSS. Ressaltou, também, que o ofício do INSS apresentado pelo Ex-Prefeito, reportando-se sobre parcelamento de débito firmado pela municipalidade, não tem qualquer relação com o exercício de 1999, porquanto envolve período abrangendo os anos de 1996 a 1998. Concluindo, disse, ainda, que não concordava levar em consideração na apreciação de prestação de contas de determinado exercício cancelamento de restos a pagar realizado em anos posteriores, sob pena de desses serem computados duas vezes, como também, entendia que a certidão apresentada pelo ex-Prefeito Municipal, emitida pela Secretaria da Vara Única da Comarca de Ipaumirim, atestando não ter tramitado ou existir perante aquele Juízo processo de execução ou de cobrança judicial contra o município de Ipaumirim, não descaracterizava os dados inseridos no Balanço Geral de 1999, os quais comprovavam o elevado grau de endividamento do município. Aberta a discussão da matéria, o Conselheiro Pedro Ângelo disse que fazia suas as palavras da Procuradora Leilyanne Feitosa, quando ressaltou que a prestação de contas de governo do município de Ipaumirim de 1998 apresentava as mesmas características e fatos negativos da prestação de contas de governo de 1999, afirmando, também, que os dois pontos mais relevantes destacados pela relatoria nesta prestação de contas tinham sido o elevado saldo dos restos a pagar e o não repasse das consignações retidas dos servidores ao INSS. Sobre os restos a pagar, disse que fez uma análise nos elementos e dados colocados à sua disposição e chegou à conclusão de que o saldo da conta restos a pagar, excluindo-se os cancelamentos ocorridos e as disponibilidades financeiras existentes em 31.12.99, correspondeu a 17,99% (dezessete vírgula noventa e nove por cento) da receita orçamentária arrecadada em 1999, percentual este menor do que o apurado na prestação de contas de 1998, que foi de 19% (dezenove por cento). Sobre a questão do cancelamento dos restos a pagar realizado em exercícios seguintes ao da inscrição, enfatizou que o Pleno tem aceito, contra o entendimento do Conselheiro Ernesto Saboia, este procedimento para efeito de abater o valor correspondente do saldo dos restos a pagar. Continuando, disse que tanto o percentual dos restos a pagar de 1999 em relação à receita orçamentária, como também o de 1998, estavam acima dos padrões normalmente aceitos pelo TCM, mas que entendia, em caráter excepcional, que este aspecto não era suficiente para motivar a desaprovação das contas em apreço, diante da certidão emitida pela Secretaria da Vara Única da Comarca de Ipaumirim, atestando não existir ou ter tramitado perante aquele Juízo qualquer processo de execução ou de cobrança judicial contra o município de Ipaumirim. Antes da conclusão da manifestação do Conselheiro Pedro Ângelo, o Conselheiro Presidente Luiz Sérgio pediu permissão para interrompê-lo e solicitou a suspensão temporária da apreciação do processo em tela, alegando necessidade de ter que se ausentar por alguns instantes da sessão, tendo o Pleno acatado a aludida solicitação e suspenso temporariamente a apreciação do presente processo.

Após a suspensão da apreciação do processo acima especificado, o Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira passou a presidência dos trabalhos ao Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior, tendo este dado continuidade à ordem da pauta, com o julgamento do Processo nº15.095/99.

PROCESSO Nº15.095/99 - ACÓRDÃO Nº2.073/2003

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO 1997 –
PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº14.974/03

RESPONSÁVEL: MANUEL BARBOSA RODRIGUES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de parcelamento da dívida formulado pelo senhor Manuel Barbosa Rodrigues, no valor de R\$10.922,21 (dez mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor unitário de R\$455,10 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), com os acréscimos legais, fulcrado no art.26 da Lei nº12.160/93, c/c o art.156 do Regimento Interno desta Corte de Contas. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº24.367/01 – PARECER PRÉVIO 061/2003

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2000

RESPONSÁVEL: JOSÉ PESSOA DE QUEIROZ MOURA (FALECIDO)

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com fundamento no art.6º, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993 e nos termos da nova redação alterada pela Lei nº13.016, de 22 de maio de 2000, por unanimidade, emite Parecer Prévio pelo arquivamento da Prestação de Contas de Governo do Município de Ererê, exercício de 2000, de responsabilidade do senhor José Pessoa de Queiroz Moura, sem apreciação e julgamento do mérito, por ausência dos pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, submetendo-o ao julgamento político a cargo da Câmara Municipal.

PROCESSO Nº7.676/01 - PARECER PRÉVIO Nº062/2003

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2000

RESPONSÁVEL: JOSÉ ARAÚJO SOUTO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com fundamento no art.6º, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993 e nos termos da nova redação alterada pela Lei nº13.016, de 22 de maio de 2000, por unanimidade, emite Parecer Prévio Desfavorável à aprovação da Prestação de Contas de Governo do Município de Monsenhor Tabosa, exercício de 2000, de responsabilidade do Senhor José Araújo Souto, submetendo-o ao julgamento político a cargo da Câmara Municipal.

PROCESSO Nº15.097/99 - ACÓRDÃO Nº2.074/2003

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

NATUREZA: CONTAS DE GESTÃO DE 1997- RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº24.581/01

RESPONSÁVEL: JOÃO MATEUS FILHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor João Mateus Filho, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, apenas para excluir a nota de improbabilidade administrativa, mantendo todos os demais termos da decisão recorrida, notadamente o débito no valor de R\$1.357,74 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), a multa no valor de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos) e a desaprovação das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Palhano, exercício financeiro de 1997, de responsabilidade do senhor João Mateus Filho, considerando-as Irregulares, nos moldes do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado ao responsável o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade os valores acima relacionados. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido

PROCESSO Nº18.439/00 - ACÓRDÃO Nº2075/2003

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE TRAIRI

NATUREZA: CONTAS DE GESTÃO 1997 - PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº11.723/2003

RESPONSÁVEL: ROGÉRIO TEIXEIRA CUNHA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de parcelamento da dívida total formulado pelo senhor Rogério Teixeira Cunha, no valor de R\$4.138,53 (quatro mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), em 15 parcelas mensais, iguais e sucessivas, com os acréscimos legais, com fulcro no art.26 da Lei nº12.160/93, c/c o art.156 do Regimento Interno desta Corte de Contas. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

Após o julgamento do processo acima especificado, e tendo em vista a chegada do Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira, o Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior lhe passou a presidência dos trabalhos, tendo sido dada continuidade à ordem da pauta, com a apreciação e julgamento do Processo nº5.576/00.

PROCESSO Nº5.576/00- PARECER PRÉVIO Nº063/2003

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 1999

RESPONSÁVEL: JOSÉ MIRANEUDO LINHARES GARCIA

RELATOR ORIGINÁRIO: SR. CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR

RELATOR DESIGNADO: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

Retomada a discussão do processo, o Conselheiro Pedro Ângelo salientou que o ofício fornecido pelo INSS demonstrava que o município tinha parcelado o débito existente com o órgão previdenciário e que os valores correspondentes às respectivas parcelas estavam sendo descontados normalmente de créditos depositados em conta bancária movimentada pela municipalidade. Finalizando, destacou, mais uma vez, que a certidão

emitida pela Secretaria da Vara Única de Ipaumirim atestava a inexistência de execução ou de cobrança judicial contra o aludido município, daí porque, embora fosse aguardar o momento oportuno para votar, entendia que o Pleno deveria manter a coerência e dar no presente caso o mesmo tratamento dispensado na apreciação da prestação de contas de governo de 1998 do município de Ipaumirim. Encerrada a discussão, passou-se à fase de votação, tendo o Pleno decidido da seguinte forma:

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com fundamento no art.6º, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993 e nos termos da nova redação alterada pela Lei nº13.016, de 22 de maio de 2000, por maioria, com voto divergente do Conselheiro Ernesto Saboia, emite Parecer Prévio Favorável à aprovação da Prestação de Contas de Governo do Município de Ipaumirim, exercício de 1999, de responsabilidade do Senhor José Miraneudo Linhares Garcia, submetendo-o ao julgamento político a cargo da Câmara Municipal. Vencido o Conselheiro Ernesto Saboia, que votou pela emissão de parecer prévio desfavorável à aprovação das aludidas contas. A Presidência designou o Conselheiro José Marcelo Feitosa, para lavrar o Parecer Prévio.

PROCESSO Nº14.079/01

INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIQUET CARNEIRO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 1997- RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº19.810/03

RESPONSÁVEL: TEREZA MARIA DE CARVALHO PINHEIRO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR

Atendendo solicitação do Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior, o Pleno autorizou, por unanimidade, a retirada de pauta do processo acima especificado, para que seja remetido à COFIS, a fim de proceder a devida instrução da matéria.

PROCESSOS SOBRESTADOS: Por solicitação dos Conselheiros José Marcelo Feitosa, Artur Silva Filho, Pedro Ângelo Sales Figueiredo, Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior e ausência justificada do Conselheiro Aírton Maia Nogueira, foram sobrestados da pauta de julgamento os seguintes processos: 6.874/99, 14.329/99, 12/03, 14.316/03, 5.472/00, 27.896/02, 22.903/02, 3.475/03, 5.557/00, 8.230/03, 7.557/01, 7.840/01, 7.386/01, 18.623/99, 8.989/00, 8.122/00, 20.883/02, 1.598/03, 6.016/03, 5.849/00, 20.031/99 e 17.032/00.

DISTRIBUIÇÃO:

Relação dos processos distribuídos aos Senhores Conselheiros integrantes do Pleno:

CONSELHEIRO AIRTON MAIA NOGUEIRA:23484/03 -23568/03 - 23240/03 -23246/03 -23441/03-23682/03 -23681/03;

CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA:23474/03 -23437/03 - 23738/03 -23619/03; CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO: 23558/03 -23483/03 -23443/03 -23611/03 -23579/03 -23506/03 - 23247/03;

CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO: 6020/03 - 23482/03 -23540/03 -23597/03 -23491/03;

CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR:23486/03 -23227/03 -23440/03 -23442/03 -23231/03;

Relação dos processos distribuídos aos Senhores Conselheiros integrantes da Primeira Câmara:

CONSELHEIRO AIRTON MAIA NOGUEIRA:23594/03 -23450/03 - 23463/03 -17619/03 - 1077/03 -23412/03 -23451/03 -23563/03;

CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA:11470/03 -22989/03 - 22275/01 -22872/03 - 3548/00 -23668/03 -23205/03 -23419/03 - 23206/03 -23418/03 -23464/03 -17968/03;

CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO:23461/03 - 23595/03 -23411/03 -23449/03 -23596/03 -23560/03 -23462/03 - 23460/03 - 1550/03;

Relação dos processos distribuídos aos Senhores Conselheiros integrantes da Segunda Câmara:

CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO:17144/03 -23573/03 - 23734/03 -23512/03 -23109/03 -23559/03 -23521/03 - 23580/03;

CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR:23501/03 -23667/03 -23245/03 -27945/02 -15452/03 - 21586/03 -30240/02 -20012/03;

DEVOLUÇÃO: Os Senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa, Artur Silva Filho e Pedro Ângelo Sales Figueiredo devolveram lavrados e assinados os processos 15.095/99 - Acórdão nº2073/2003, 15.097/99 - Acórdão nº2074/2003, 18.439/00 - Acórdão nº2075/2003, 24.367/01 - Parecer Prévio nº061/2003 e 7676/01 - Parecer Prévio nº062/2003.

COMUNICAÇÃO: Declarado aberto o espaço para as comunicações, o

Conselheiro José Marcelo Feitosa propôs, e foi aprovado por unanimidade, voto de pesar pelo falecimento do Prefeito Municipal de Aracati, senhor José Hamilton Saraiva Barbosa. A seguir, o Conselheiro Presidente Luiz Sérgio solicitou que ficasse registrada em ata a moção de solidariedade recebida do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, diante da Proposta de Emenda à Constituição nº36/99, que tramita no Congresso Nacional, dispoendo sobre a incorporação e a transferência das atribuições dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios aos Tribunais de Contas dos Estados. A Presidência registrou, também, o recebimento de expediente encaminhado pelo ilustre Deputado Federal Eunício Oliveira, Líder do PMDB na Câmara Federal, em que cumprimenta esta Corte de Contas pela oportuna e louvável iniciativa de promover seminários regionais regularmente destinados a esclarecer as administrações municipais sobre as responsabilidades que têm na correta aplicação dos recursos públicos recebidos. Finalizando, a

Presidência distribuiu com os senhores conselheiros, para posterior discussão e debate sobre o assunto, trabalho elaborado pela Assessoria Jurídica do TCM, reportando-se sobre as pendências judiciais existentes contra decisões e pareceres emitidos por esta Corte de Contas. Não havendo mais nada a tratar, foi declarada encerrada a presente sessão, às treze horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes e encaminhada para publicação.

Bel. Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

Sr. Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira Júnior
PRESIDENTE

Fui presente

PROCURADOR(A) DE CONTAS

ANEXO ÚNICO DO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO Nº37/2003 - DIA 25 DE SETEMBRO DE 2003

Unidade Gestora	Assunto	Exerc.	Entrada	Número
PROCESSOS				
CÂMARA DE ACARAPE	PROVOCACAO	2002	23/09/03	23660/03
PREFEITURA DE ACARAU	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	23/09/03	23704/03
FUND MUN DOS DIREIT DA CRIANCA E ADOLESC - ACARAU	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	23/09/03	23712/03
FUNDEF - ACARAU	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	23/09/03	23706/03
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ACARAU	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	23/09/03	23708/03
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - ACARAU	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	23/09/03	23705/03
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ACARAU	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	23/09/03	23702/03
GABINETE DO PREFEITO - ACARAU	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	23/09/03	23709/03
SEC.DO MEIO AMBIENTE,AGRIC.E REC.HIDRICO - ACARAU	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	23/09/03	23711/03
SECRET DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - ACARAU	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	23/09/03	23710/03
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ACARAU	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	23/09/03	23703/03
SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA E PRODUÇÃO - ACARAU	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	23/09/03	23707/03
PREFEITURA DE ALCANTARAS	PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO	1999	22/09/03	23598/03
- AQUIRAZ	PROCESSO NORMATIVO CONSULTIVO	2003	23/09/03	23682/03
CÂMARA DE ARACOIABA	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	23/09/03	23675/03
CÂMARA DE BARBALHA	PROVOCACAO	2002	23/09/03	23663/03
CÂMARA DE BREJO SANTO	PROVOCACAO	2002	23/09/03	23635/03
SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA - CANINDE	PROVOCACAO	2003	18/09/03	23449/03
- CANINDE	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	19/09/03	23560/03
- CANINDE	REGISTRO DE ATOS DE APOSENTADORIA	2003	19/09/03	23559/03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - CANINDE	REPRESENTACAO	2002	19/09/03	23734/03
PREFEITURA DE CARIDADE	PROVOCACAO	2003	18/09/03	23460/03
CÂMARA DE CARIRE	PROVOCACAO	2002	23/09/03	23634/03
FUNDEF - CARIRIACU	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	18/09/03	23458/03
PREFEITURA DE CARNAUBAL	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	2003	18/09/03	23455/03
CÂMARA DE CATUNDA	PROVOCACAO	2002	23/09/03	23633/03
CÂMARA DE CHAVAL	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	23/09/03	23697/03
PREFEITURA DE CHAVAL	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	2003	18/09/03	23454/03
CÂMARA DE CROATA	PROVOCACAO	2002	23/09/03	23632/03
CÂMARA DE ERERE	PROVOCACAO	2002	23/09/03	23636/03
PREFEITURA DE EUSEBIO	PROCESSO NORMATIVO CONSULTIVO	2003	18/09/03	23474/03
CÂMARA DE FARIAS BRITO	PROVOCACAO	2002	23/09/03	23637/03
CÂMARA DE FORQUILHA	PROVOCACAO	2002	23/09/03	23638/03
FUNDACAO DA CRIANCA DA CIDADE - FUNC - FORTALEZA	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	22/09/03	23593/03
FUNDO APERF. DA PROC. GERAL DO MUNICIPIO -	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	23/09/03	23686/03
FUNDO APOIO PROGRAMAS HABITACIONAIS/REND -	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	22/09/03	23616/03
FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FORTALEZA	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	22/09/03	23600/03
CÂMARA DE FORTALEZA	PROCESSO NORMATIVO CONSULTIVO	2003	24/09/03	23753/03
PREFEITURA DE FORTALEZA	PROVOCACAO	2003	18/09/03	23465/03
CÂMARA DE FORTALEZA	PROVOCACAO	2003	18/09/03	23447/03
FUNDO MUN DESENVOLVIMENTO SOCIO -ECONOMI -	PROVOCACAO	2003	18/09/03	23448/03
FUNDO SAUDE - FORTALEZA	PROVOCACAO	2003	18/09/03	23446/03
SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V - FORTALEZA	PROVOCACAO	1998	18/09/03	23450/03
PREFEITURA DE FORTALEZA	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	2003	22/09/03	23591/03
CÂMARA DE FORTIM	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	23/09/03	23666/03
FUNDEF - GENERAL SAMPAIO	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	19/09/03	23538/03
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - GENERAL SAMPAIO	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	19/09/03	23539/03
FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - GENERAL SAMPAIO	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	19/09/03	23537/03
FUNDO SAUDE - GENERAL SAMPAIO	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	19/09/03	23536/03
CÂMARA DE GENERAL SAMPAIO	PROVOCACAO	2002	23/09/03	23639/03
PREFEITURA DE GRACA	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	23/09/03	23720/03
CÂMARA DE GRACA	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	23/09/03	23721/03
FUNDEF - GRACA	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	23/09/03	23724/03
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - GRACA	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	23/09/03	23722/03
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GRACA	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	23/09/03	23723/03
PREFEITURA DE GRANJA	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	2003	18/09/03	23453/03
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - GUARAMIRANGA	PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO	1999	23/09/03	23625/03
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - GUARAMIRANGA	PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO	1999	23/09/03	23624/03
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - GUARAMIRANGA	PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO	1999	24/09/03	23736/03
PREFEITURA DE GUARAMIRANGA	PROVOCACAO	2001	18/09/03	23451/03
PREFEITURA DE IBICUITINGA	PROVOCACAO	2003	18/09/03	23461/03
PREFEITURA DE IBICUITINGA	PROVOCACAO	2003	18/09/03	23462/03
CÂMARA DE ICAPUI	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	23/09/03	23726/03

Unidade Gestora	Assunto	Exerc.	Entrada	Numero
PREFEITURA DE ICO	PROVOCACAO	2001	22/09/03	23596/03
FUNDO M DE EDUCACAO - ICO	PROVOCACAO	2001	22/09/03	23595/03
PREFEITURA DE IPAPORANGA	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	23/09/03	23716/03
FUNDEF - IPAPORANGA	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	23/09/03	23717/03
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - IPAPORANGA	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	23/09/03	23718/03
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - IPAPORANGA	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	23/09/03	23719/03
CÂMARA DE IPU	PROVOCACAO	2002	23/09/03	23640/03
CÂMARA DE IRACEMA	PROVOCACAO	2002	23/09/03	23641/03
CÂMARA DE ITAICABA	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	23/09/03	23725/03
CÂMARA DE ITAITINGA	PROVOCACAO	2002	23/09/03	23642/03
PREFEITURA DE ITAPIUNA	DENUNCIA	1999	23/09/03	23713/03
CÂMARA DE ITATIRA	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	23/09/03	23685/03
CÂMARA DE ITATIRA	PROVOCACAO	2002	23/09/03	23643/03
CÂMARA DE JAGUARETAMA	PROVOCACAO	2002	23/09/03	23662/03
CÂMARA DE JAGUARUANA	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	23/09/03	23679/03
PREFEITURA DE JAGUARUANA	PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO	1999	19/09/03	23561/03
CÂMARA DE JARDIM	PROVOCACAO	2002	23/09/03	23644/03
PREFEITURA DE JATI	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	22/09/03	23698/03
FUNDO MUNICIPAL ACO SOCIAL - JATI	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	22/09/03	23701/03
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - JATI	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	22/09/03	23699/03
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JATI	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	22/09/03	23700/03
CÂMARA DE JATI	PROVOCACAO	2002	23/09/03	23645/03
PREFEITURA DE JIJOCA DE JERICOACOARA	PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO	1999	18/09/03	23456/03
CÂMARA DE JUAZEIRO DO NORTE	PROCESSO NORMATIVO CONSULTIVO	2003	24/09/03	23738/03
SAAE - JUCAS	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	19/09/03	23578/03
CÂMARA DE LAVRAS DA MANGABEIRA	PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO	2001	23/09/03	23688/03
CÂMARA DE LAVRAS DA MANGABEIRA	PROVOCACAO	2002	23/09/03	23646/03
PREFEITURA DE LIMOIEIRO DO NORTE	DENUNCIA	2003	24/09/03	23748/03
CÂMARA DE MARACANAU	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	23/09/03	23715/03
CÂMARA DE MARANGUAPE	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	23/09/03	23714/03
- MARCO	REGISTRO DE ATOS DE PENSAO	2003	19/09/03	23521/03
CÂMARA DE MARTINOPOLE	RELATORIO DE GESTAO FISCAL	2003	18/09/03	23471/03
CÂMARA DE MARTINOPOLE	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO	2003	18/09/03	23470/03
CÂMARA DE MARTINOPOLE	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO	2003	18/09/03	23469/03
CÂMARA DE MARTINOPOLE	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO	2003	18/09/03	23468/03
CÂMARA DE MAURITI	PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO	2000	23/09/03	23689/03
CÂMARA DE MAURITI	PROVOCACAO	2002	23/09/03	23647/03
CÂMARA DE MERUOCA	PROVOCACAO	2002	23/09/03	23661/03
CÂMARA DE MILAGRES	PROVOCACAO	2002	23/09/03	23648/03
CÂMARA DE MIRAIMA	PROVOCACAO	2002	23/09/03	23649/03
PREFEITURA DE MIRAIMA	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	1998	18/09/03	23452/03
CÂMARA DE MOMBACA	PROVOCACAO	2002	23/09/03	23650/03
PREFEITURA DE MULUNGU	PROVOCACAO	2001	23/09/03	23667/03
PREFEITURA DE MULUNGU	PROVOCACAO	2002	23/09/03	23668/03
CÂMARA DE OCARA	PROVOCACAO	2002	23/09/03	23628/03
CÂMARA DE PACAJUS	DENUNCIA	2003	22/09/03	23614/03
PREFEITURA DE PACOTI	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	19/09/03	23556/03
FUNDEF - PACOTI	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	19/09/03	23547/03
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - PACOTI	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	19/09/03	23549/03
FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLES - PACOTI	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	19/09/03	23550/03
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - PACOTI	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	19/09/03	23548/03
FUNDO SAUDE - PACOTI	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	19/09/03	23546/03
GABINETE - PACOTI	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	19/09/03	23552/03
SEC. CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE - PACOTI	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	19/09/03	23554/03
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PACOTI	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	19/09/03	23551/03
SECRETARIA DE DESENV.RURAL E MEIO AMBIEN - PACOTI	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	19/09/03	23553/03
SECRETARIA DE FINANÇAS - PACOTI	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	19/09/03	23545/03
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - PACOTI	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	19/09/03	23555/03
PREFEITURA DE PACUJA	PROCESSO NORMATIVO CONSULTIVO	2003	18/09/03	23485/03
PREFEITURA DE PACUJA	PROCESSO NORMATIVO CONSULTIVO	2003	19/09/03	23540/03
CÂMARA DE PACUJA	PROVOCACAO	2002	23/09/03	23631/03
PREFEITURA DE PALHANO	PROVOCACAO	2003	18/09/03	23463/03
CÂMARA DE PARAIPABA	PROVOCACAO	2002	23/09/03	23629/03
CÂMARA DE PENAFORTE	PROVOCACAO	2002	23/09/03	23651/03
PREFEITURA DE PENTECOSTE	PROVOCACAO	2003	18/09/03	23464/03
CÂMARA DE PORTEIRAS	PROVOCACAO	2002	23/09/03	23652/03
CÂMARA DE POTIRETAMA	PROVOCACAO	2002	23/09/03	23653/03
FUNDO MUNICIPAL ACO SOCIAL - REDENCAO	PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO	1999	23/09/03	23623/03
PREFEITURA DE REDENCAO	PROCESSO NORMATIVO CONSULTIVO	2003	19/09/03	23568/03
- REDENCAO	PROCESSO NORMATIVO CONSULTIVO	2003	23/09/03	23681/03
CÂMARA DE RERIUTABA	PROVOCACAO	2002	23/09/03	23654/03
CÂMARA DE SANTANA DO ACARAU	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	24/09/03	23752/03
CÂMARA DE SANTANA DO ACARAU	PROVOCACAO	2002	23/09/03	23630/03
CÂMARA DE SAO GONCALO DO AMARANTE	PROVOCACAO	2002	23/09/03	23655/03
CÂMARA DE SAO JOAO DO JAGUARIBE	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	22/09/03	23587/03
COORDENADORIA ADM E FINANÇAS - SAO JOAO DO	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	19/09/03	23532/03
COORDENADORIA ASSISTENCIA SOCIAL - SAO JOAO DO	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	23/09/03	23670/03
COORDENADORIA DE OBRAS - SAO JOAO DO JAGUARIBE	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	23/09/03	23669/03
COORDENADORIA EDUCACAO E CULTURA - SAO JOAO DO	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	19/09/03	23531/03
FUNDEF - SAO JOAO DO JAGUARIBE	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	19/09/03	23533/03
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SAO JOAO DO JAGUARIBE	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	19/09/03	23530/03
SECRETARIO GERAL DE GOVERNO - SAO JOAO DO	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	19/09/03	23534/03
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAO JOAO DO	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	19/09/03	23535/03
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SOBRAL	BALANCETES E DOCUMENTOS MENSAIS	2003	19/09/03	23566/03
- SOBRAL	PROCESSO NORMATIVO CONSULTIVO	2003	22/09/03	23611/03
CÂMARA DE SOBRAL	PROVOCACAO	2002	23/09/03	23656/03
PREFEITURA DE SOLONOPOLE	PROCESSO NORMATIVO CONSULTIVO	2003	24/09/03	23754/03
CÂMARA DE TABULEIRO DO NORTE	PROVOCACAO	2002	23/09/03	23657/03

Unidade Gestora	Assunto	Exerc.	Entrada	Numero
CÂMARA DE TRAIRI	PROVOCACAO	2002	24/09/03	23744/03
CÂMARA DE TURURU	BALANCETES E DOCUMENTOS MENS AIS	2003	22/09/03	23592/03
CÂMARA DE URUBURETAMA	PROCESSO NORMATIVO CONSULTIVO	2003	19/09/03	23558/03
CÂMARA DE URUBURETAMA	PROVOCACAO	2002	23/09/03	23658/03
CÂMARA DE URUOCA	PROVOCACAO	2002	23/09/03	23659/03
PREFEITURA DE ALTO SANTO	RECURSO - RECONSIDERACAO	2002	18/09/03	23484/03
FUNDO SAUDE - AQUIRAZ	RECURSO - PEDIDO REEXAME	2000	24/09/03	23750/03
- AQUIRAZ	REQUERIMENTO	2003	19/09/03	23565/03
PREFEITURA DE ARACATI	REQUERIMENTO	1999	19/09/03	23572/03
PREFEITURA DE ARACOIABA	REQUERIMENTO	2001	19/09/03	23569/03
- ASSARE	REQUERIMENTO	2003	23/09/03	23683/03
PREFEITURA DE BARBALHA	JUSTIFICATIVA	2002	22/09/03	23617/03
- BARREIRA	COMUNICACAO PROCESSUAL	1995	18/09/03	23671/03
FUNDO MUNICIPAL DE Acao SOCIAL - BARREIRA	JUSTIFICATIVA	2000	22/09/03	23609/03
PREFEITURA DE BARRO	COMUNICACAO PROCESSUAL	1998	24/09/03	23746/03
PREFEITURA DE BARRO	JUSTIFICATIVA	2002	22/09/03	23612/03
- BATURITE	COMUNICACAO PROCESSUAL	1997	18/09/03	23677/03
PREFEITURA DE BATURITE	JUSTIFICATIVA	2001	23/09/03	23687/03
CÂMARA DE BATURITE	REQUERIMENTO	2002	23/09/03	23727/03
- BEBERIBE	REQUERIMENTO	1997	19/09/03	23527/03
PREFEITURA DE CAMPOS SALES	RECURSO - RECONSIDERACAO	2002	22/09/03	23597/03
CÂMARA DE CAMPOS SALES	REQUERIMENTO	1999	23/09/03	23626/03
PREFEITURA DE CANINDE	JUSTIFICATIVA	2003	18/09/03	23498/03
PREFEITURA DE CANINDE	JUSTIFICATIVA	2003	22/09/03	23599/03
PREFEITURA DE CANINDE	RECURSO - PEDIDO REEXAME	1997	18/09/03	23501/03
PREFEITURA DE CARIRIACU	COMUNICACAO PROCESSUAL	2001	19/09/03	23575/03
- CASCVEL	REQUERIMENTO	1997	22/09/03	23606/03
- CATARINA	REQUERIMENTO	2001	23/09/03	23695/03
PREFEITURA DE CATUNDA	RECURSO - RECONSIDERACAO	2002	18/09/03	23483/03
- CRATEUS	REQUERIMENTO	2002	24/09/03	23751/03
PREFEITURA DE CRATO	COMUNICACAO PROCESSUAL	1994	18/09/03	23472/03
- CRATO	COMUNICACAO PROCESSUAL	1994	22/09/03	23603/03
- CRATO	REQUERIMENTO	1998	22/09/03	23607/03
CÂMARA DE CRUZ	REQUERIMENTO	1996	24/09/03	23739/03
PREFEITURA DE FARIAS BRITO	COMUNICACAO PROCESSUAL	1997	18/09/03	23584/03
EMLURB - FORTALEZA	COMUNICACAO PROCESSUAL	1995	22/09/03	23601/03
EMLURB - FORTALEZA	COMUNICACAO PROCESSUAL	1995	22/09/03	23602/03
FUNDO APOIO PROGRAMAS HABITACIONAIS/REND -	DOCUMENTO COMPLEMENTAR	2003	22/09/03	23615/03
PREFEITURA DE FORTALEZA	REQUERIMENTO	1995	19/09/03	23544/03
CÂMARA DE FORTALEZA	REQUERIMENTO	2001	18/09/03	23445/03
- FORTALEZA	REQUERIMENTO	1994	24/09/03	23741/03
- FORTALEZA	REQUERIMENTO	1997	24/09/03	23742/03
- FORTALEZA	REQUERIMENTO	2000	22/09/03	23585/03
- FORTALEZA	REQUERIMENTO	2003	18/09/03	23457/03
PREFEITURA DE GRANJEIRO	JUSTIFICATIVA	2003	19/09/03	23562/03
PREFEITURA DE GRANJEIRO	RECURSO - PEDIDO REEXAME	2001	19/09/03	23563/03
PREFEITURA DE HIDROLANDIA	JUSTIFICATIVA	1999	22/09/03	23610/03
- HIDROLANDIA	REQUERIMENTO	2001	23/09/03	23693/03
- HORIZONTE	REQUERIMENTO	1997	19/09/03	23564/03
FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL - ICAPUI	RECURSO - RECONSIDERACAO	1998	19/09/03	23674/03
- ICO	REQUERIMENTO	1993	18/09/03	23492/03
FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA - IGUATU	PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DEBITO	1997	18/09/03	23478/03
PREFEITURA DE IGUATU	RECURSO - PEDIDO REEXAME	2001	22/09/03	23594/03
PREFEITURA DE IGUATU	REQUERIMENTO	2003	19/09/03	23557/03
PREFEITURA DE IPAPORANGA	RECURSO - PEDIDO REEXAME	2001	22/09/03	23618/03
- IPAUMIRIM	REQUERIMENTO	2001	23/09/03	23696/03
CÂMARA DE ITAITINGA	RECURSO - PEDIDO REEXAME	2001	19/09/03	23573/03
- ITAITINGA	REQUERIMENTO	1997	22/09/03	23604/03
- ITAPAJE	REQUERIMENTO	2003	19/09/03	23526/03
CÂMARA DE JAGUARIBARA	REQUERIMENTO	2001	24/09/03	23745/03
PREFEITURA DE JAGUARIBE	JUSTIFICATIVA	1999	18/09/03	23582/03
PREFEITURA DE JIJOCA DE JERICOACOARA	COMUNICACAO PROCESSUAL	2000	22/09/03	23733/03
PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	JUSTIFICATIVA	1998	18/09/03	23522/03
PREFEITURA DE LAVRAS DA MANGABEIRA	JUSTIFICATIVA	1999	18/09/03	23487/03
PREFEITURA DE MARACANAU	JUSTIFICATIVA	2002	19/09/03	23529/03
- MARACANAU	REQUERIMENTO	1998	19/09/03	23528/03
- MARANGUAPE	REQUERIMENTO	2002	23/09/03	23694/03
PREFEITURA DE MARCO	COMUNICACAO PROCESSUAL	1998	18/09/03	23488/03
PREFEITURA DE MARCO	JUSTIFICATIVA	2002	19/09/03	23542/03
PREFEITURA DE MARCO	JUSTIFICATIVA	2002	19/09/03	23541/03
- MARCO	REQUERIMENTO	2001	23/09/03	23692/03
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - MERUOCA	JUSTIFICATIVA	1999	22/09/03	23588/03
FUNDEF - MILHA	RECURSO - RECONSIDERACAO	1998	18/09/03	23486/03
FUNDEF - MILHA	REQUERIMENTO	1998	23/09/03	23729/03
CÂMARA DE MISSAO VELHA	COMUNICACAO PROCESSUAL	2002	22/09/03	23732/03
PREFEITURA DE MISSAO VELHA	RECURSO - EMBARGOS DE DECLARACAO	1999	24/09/03	23747/03
PREFEITURA DE MOMBACA	DOCUMENTO COMPLEMENTAR	2003	19/09/03	23543/03
PREFEITURA DE MORADA NOVA	REQUERIMENTO	1993	23/09/03	23664/03
PREFEITURA DE NOVA OLINDA	JUSTIFICATIVA	1994	19/09/03	23574/03
PREFEITURA DE NOVA RUSSAS	COMUNICACAO PROCESSUAL	2000	18/09/03	23490/03
PREFEITURA DE NOVA RUSSAS	JUSTIFICATIVA	2002	18/09/03	23480/03
PREFEITURA DE PACAJUS	JUSTIFICATIVA	1999	18/09/03	23494/03
CÂMARA DE PACAJUS	REQUERIMENTO	2001	23/09/03	23665/03
CÂMARA DE PACATUBA	JUSTIFICATIVA	2002	18/09/03	23479/03
- PACUJA	REQUERIMENTO	2000	22/09/03	23605/03
- PACUJA	REQUERIMENTO	2003	18/09/03	23493/03
PREFEITURA DE PALHANO	JUSTIFICATIVA	1998	18/09/03	23500/03
PREFEITURA DE PALHANO	JUSTIFICATIVA	2001	23/09/03	23731/03

Unidade Gestora	Assunto	Exerc.	Entrada	Numero
PREFEITURA DE PALHANO	RECURSO - RECONSIDERACAO	2002	23/09/03	23730/03
PREFEITURA DE PARACURU	COMUNICACAO PROCESSUAL	1998	18/09/03	23497/03
CÂMARA DE PARACURU	COMUNICACAO PROCESSUAL	1998	18/09/03	23496/03
- PENTECOSTE	REQUERIMENTO	2002	23/09/03	23690/03
- PORTEIRAS	REQUERIMENTO	1997	24/09/03	23743/03
PREFEITURA DE POTENGI	COMUNICACAO PROCESSUAL	2001	18/09/03	23672/03
PREFEITURA DE QUITERIANOPOLIS	REQUERIMENTO	2001	23/09/03	23680/03
- QUITERIANOPOLIS	REQUERIMENTO	2001	19/09/03	23525/03
CÂMARA DE QUIXERE	RECURSO - RECONSIDERACAO	2002	18/09/03	23482/03
PREFEITURA DE RUSSAS	COMUNICACAO PROCESSUAL	2002	19/09/03	23567/03
PREFEITURA DE SABOIEIRO	JUSTIFICATIVA	2003	19/09/03	23571/03
SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV PUBLICOS - SABOIEIRO	REQUERIMENTO	2001	19/09/03	23576/03
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - SANTANA	REQUERIMENTO	1998	22/09/03	23608/03
CÂMARA DE SENADOR POMPEU	RECURSO - PEDIDO REEXAME	2000	23/09/03	23728/03
- T.C.M.	REQUERIMENTO	1997	24/09/03	23740/03
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - TARRAFAS	RECURSO - RECONSIDERACAO	2001	18/09/03	23491/03
- TIANGUA	REQUERIMENTO	1993	18/09/03	23467/03
CÂMARA DE UBAJARA	RECURSO - RECONSIDERACAO	2002	22/09/03	23735/03
- URUBURETAMA	REQUERIMENTO	2002	23/09/03	23691/03

*** **

ATA DA SESSÃO ESPECIAL COMEMORATIVA DO QUADRAGÉSIMO NONO ANIVERSÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS.

PRESIDENTE - SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

SECRETÁRIO - BEL FERNANDO DIOGO DE SIQUEIRA CRUZ

Com a presença dos senhores Conselheiros Airton Maia Nogueira, José Marcelo Feitosa, Artur Silva Filho, Pedro Ângelo Sales Figueiredo, Antônio Leite Tavares, Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior e da senhora Procuradora Geral de Contas, Dra. Leilyanne Brandão Feitosa, o senhor Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios, Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira, invocando a proteção de Deus, declarou aberta, às dezesseis horas, a sessão especial comemorativa do quadragésimo nono aniversário deste Tribunal. Após a abertura dos trabalhos, o senhor Presidente Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira solicitou a todos para de pé ouvirem a execução do Hino Nacional do Brasil. Concluída a execução do Hino Nacional do Brasil, o senhor Presidente convidou para comporem a mesa principal as seguintes personalidades: o Excelentíssimo Deputado Estadual Francini Guedes, os Conselheiros José Valdir Pessoa e Germano Francisco de Almeida e o Dr. Arruda Furtado, Procurador aposentado do TCM. Registrou, ainda, a presença em plenário do Dr. Tarcísio Baltazar, Gerente em Fortaleza do Banco do Brasil S/A. Prosseguindo, o senhor Presidente lamentou informar o falecimento na data de hoje do Dr. Décio Teles Cartaxo, servidor aposentado deste Tribunal, além de ter exercido relevantes cargos dentro do contexto político do Ceará, como o de Prefeito Municipal do Crato, de Deputado Estadual e de Governador do Estado, solicitando a todos um minuto de silêncio em sua homenagem póstuma. Após, convocou o Dr. Francisco Nelson de Andrade Figueiredo, para fazer uso da palavra, representando os servidores desta Casa, tendo este se pronunciado nos seguintes termos: "Senhor Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios, Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira, em nome de quem eu saúdo toda Mesa e demais integrantes do Pleno; senhor Gerente do Banco do Brasil, Dr. Tarcísio Baltazar; colegas funcionários deste Tribunal e todos aqueles que têm contribuído de uma forma direta ou indireta para o nosso sucesso. Recebi com grande alegria o convite para estar aqui, trazendo uma palavra sobre esses quarenta e nove anos de aniversário desta Casa e a responsabilidade é grande, principalmente quando a gente se encontra diante de grandes oradores, dentre os quais, eu destaco o nosso conselheiro aposentado Germano Almeida, conselheiro Airton Maia Nogueira, dentre outros colegas. E, eu pensei no que falar nesta data e me veio à mente uma figura bíblica de um homem chamado Gideão, homem que representava uma nação, homem valente que estava diante de um grande desafio, enfrentar seus opositores, enfrentar àqueles que queriam conquistá-lo e, por fim, aos seus sonhos, à sua história. E o Tribunal de Contas dos Municípios tem sido durante os seus quarenta e nove anos de vida um verdadeiro Gideão, porque aquele homem com pequeno número integrando o seu exército, exatamente trezentas pessoas, foi capaz de derrotar um exército inimigo bem mais numeroso e, se nós formos olhar os quantos fazem esta Casa, desde o seu Conselheiro Presidente até aquele colega mais humilde que emprega a sua força de trabalho contribuindo para o alcance de nosso êxito, nós veremos que o nosso número chega próximo ao exército de Gideão e veremos, também, no paralelo da história, que muitas lutas têm sido travadas por esta Corte de Contas contra grandes exércitos e, em todas as batalhas nós temos saído vitoriosos. Sempre temos alternados generais e sempre temos homens valentes, vigorosos, interessados e preocupados com o sucesso desta Corte de Contas, isso tem nos trazido bastante alegria. Sabemos que uma casa não se faz apenas com recursos materiais, mas nós temos

aqui integrando o nosso quadro valorosos servidores, valorosos técnicos, valorosos procuradores e conselheiros e esta é a alma do TCM, e é esta alma que tem elevado substancialmente o nosso nome. E tenho a certeza de que estamos a um passo de sermos coroados com bodas de ouro no próximo vinte e quatro de junho de dois mil e quatro e, com certeza, esta Casa estará cheia e o Tribunal de Contas terá o seu nome sempre e sempre mais elevado, mas sem nunca perder a humildade, sem nunca perder de vista a sua responsabilidade e acima de tudo, por querer sempre prestar valorosos serviços da nossa sociedade. Por isto, Tribunal de Contas dos Municípios parabéns, Conselheiros parabéns, Procuradores e Servidores e todos que fazem esta Casa parabéns a todos." Em seguida, a palavra foi facultada à Dra. Leilyanne Brandão Feitosa, representando a Procuradoria de Contas junto a este Tribunal, tendo esta se manifestado nos seguintes termos: "Boa tarde a todos. Excelentíssimo Senhor Presidente do TCM, Conselheiro Luiz Sérgio; Excelentíssimos Senhores Conselheiros desta Corte de Contas; Meus eternos Conselheiros Dr. Germano Almeida e Dr. Valdir Pessoa; Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Francini Guedes, em nome de quem saúdo os demais integrantes desta solenidade. Eu gostaria de ter a certeza absoluta que utilizarei as palavras justas e corretas para expressar a enorme satisfação que tenho de aqui estar, representando os membros do Ministério Público junto a esta Casa, nesta data de comemoração dos quarenta e nove anos do Tribunal de Contas. Eu digo utilizar palavras justas e corretas, porque grandes ocasiões como estas pedem sempre grandes discursos, grandes falas, grandes palavras, em que eu não sou muita afeita. Mas, com certeza, como eu sempre falo muito mais com meu coração do que propriamente com a razão, conseguirei dizer o que entendo ser um pensamento unísono dos membros do Ministério Público. Em verdade, nesses quarenta e nove anos de existência do Tribunal de Contas, ingressei aqui em 1995, estando, aproximadamente, com mais de oito anos nesta Casa, enquanto que o Dr. Júlio César e a Dra. Cláudia Patrícia, como entraram em 1999, estão com quase quatro anos. Tivemos a grande satisfação de vivenciar nesta Corte a possibilidade de engrandecimento da nossa capacitação profissional e, principalmente, da nossa capacitação enquanto seres humanos que compõem uma determinada sociedade, no sentido de que o Tribunal de Contas, embora uma instituição que demonstre uma certa maturidade, estando próximo a fazer cinquenta anos de idade, quase meio século, entendemos nós visualizar no Tribunal uma característica da sua essência que parece ser uma das coisas mais importante, que o mesmo traz em seu coração, a juventude em vigor e a jovialidade, apesar de ter uma história de quase cinquenta anos, ser uma instituição apta e pronta a sempre começar, a sempre estar preparada para mudanças, para transformações e isso nos engrandece muito, porque nós, todos vocês sabem, estamos no período em que nosso país passa por profundas reformas, profundas mudanças, e nessas mudanças o Tribunal de Contas vem a ser uma instituição que teve seu alargamento de competência, lá na Constituição de 1988, vem a ser essa instituição que estar impingindo, que estar impulsionando essa transformação na cultura administrativa do nosso País, do nosso Estado. Então a nós, membros do Ministério Público, dignifica muito termos não só a grande satisfação de compor o quadro dessa Casa, mas de vivenciar esse momento de transformação, de mudanças em que passamos de uma fiscalização, de uma administração meramente burocrática, engessada, para uma administração que se propugna mais eficaz, mais eficiente, atingindo mais os fins sociais, então nesse momento a nossa palavra, enquanto Membro do Ministério Público, representando os demais, é no sentido de agradecimento, em primeiro lugar a instituição, por ela existir, enquanto uma das instituições salvaguardadora do Estado Democrático Direito, por ser uma possibilidade ímpar que nós, Dr. Júlio, Dra Cláudia e Dra Leilyanne, através de uma concessão divina, graças a Deus, de aqui estarmos para compor esse quadro, porque em efetivo, estamos atuando em prol de uma instituição que verdadeiramente, estar proporcionando

um feito de uma sociedade cada vez mais justa, cada vez mais eficiente, cada vez mais atuante e ao nosso viso, ao nosso entendimento, atuar junto ao Tribunal de Contas, embora ele já traga nos quarenta e nove anos de história, de vida, com a possibilidade de conviver com pessoas renomadas como os Conselheiros, alguns mais velhos do que nós, mas também termos a possibilidade de conviver com os estagiários, que passam a todo momento lá pela Procuradoria, com vocês servidores, que nos ensinam sempre, é uma possibilidade muito grande de engrandecimento tanto profissional, quanto pessoal. Então nesse momento, a nossa fala não poderia deixar de ser de profundo agradecimento a instituição, por ela nos dar este amparo e nos dar esta guarida para que possamos exercer a nossa profissão aqui dentro e principalmente a todos vocês que compõem esta Casa, porque nós juntos, podemos fortificar, fortalecer a nossa instituição Tribunal de Contas para que cada vez mais, a gente possa ter uma papel de ênfase e de relevo na nossa sociedade, então eu agradeço e parabeno como Nelson Andrade fez a todos nós, porque nessa ocasião, podemos vislumbrar o grande presente divino que Deus nos deu de podermos integrar uma Corte Contas que a cada dia, embora já madura, estar crescendo, estar aprendendo, estar desenvolvendo o seu atuar. Muito Obrigado a todos.” Retornando a falar, o Senhor Presidente pronunciou-se nos termos a seguir: “Excelentíssimos Senhores Conselheiros Airton Maia, Marcelo Feitosa, Artur Silva, Pedro Ângelo, Antônio Tavares, Valdir Pessoa e Germano Almeida; Excelentíssimos Senhores Procuradores Dra. Leilyanne Feitosa, Dr. Júlio César, Dra. Cláudia Patrícia e Dr. Arruda Furtado; Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Francini Guedes; Excelentíssimos Senhores Secretários deste Tribunal, Dr. Fernando Diogo e Dra. Astrid Goes, e também a nossa Subsecretária, Dra. Márcia Oliveira; Ilustríssimo Senhor Tarcísio Baltazar e demais convidados, coordenadores, diretores, servidores, funcionários do nosso Tribunal de Contas dos Municípios; minhas senhoras, meus senhores. A presente sessão solene, especialmente convocada para este vinte e quatro de junho de 2003, objetiva a comemoração dos quarenta e nove anos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará. Encontramo-nos, portanto, na antevéspera da emblemática marca de meio século de profícua existência. Oportuno por realizar uma festa íntima, com a participação, apenas, dos que trabalham no TCM, dos conselheiros, procuradores, diretores e funcionários do órgão, não apenas os atuais, mas, também, com os nossos valorosos e queridos aposentados, sem os quais impossível seria a construção de nossa exitosa trajetória. Simbolicamente, o aniversário se recolhe em meditação, reservando-se para uma maior exteriorização festiva quando da celebração de seu cinquentenário. Esta Corte de Contas, oportuno lembrar, significa a vitória da idéia de se implantar um municipalismo forte no país, em particular em nosso Estado, após o período de autoritarismo, centralização e intervenção federal que caracterizou a ditadura Vargas. Assinalamos, sempre, as principais etapas de sua evolução: criação e implantação, em 1954, à época do Governo Raul Barbosa, como Conselho de Assistência Técnica aos Municípios - CATM; transformação, em vinte e cinco de novembro de 1970, no Governo Plácido Castelo, em Conselho de Contas dos Municípios - CCM, quando passou a funcionar com a competência integral de uma corte de contas; modificação para a atual denominação de Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, em dezesseis de dezembro de 1992, no Governo Ciro Gomes. Outro aspecto importante reside no fato de que o Estado do Ceará é pioneiro, no Brasil, na instalação de um órgão especializado no controle externo das contas de seus municípios, inclusive, associando esse mister à necessidade de uma pedagógica orientação sobre assuntos pertinentes à correta e eficiente administração municipal. Conforme já assinalado, passamos a funcionar como corte de contas em vinte e cinco de novembro de 1970; o TCM do valoroso Estado da Bahia, o segundo mais antigo dentre os tribunais de contas municipais existentes, iniciou suas atividades em dez de março de 1971; o atual TCM de Goiás surgiu em 1977, e o do Pará em 1983. Ao longo deste quase meio século de existência, árdua e laboriosa tem sido a caminhada. Enfrentamos as carências próprias de uma unidade da Federação ainda pouco desenvolvida, as incompreensões e, sobretudo, interesses contrariados. Felizmente, sempre contamos com o apoio decidido de fortes aliados, que acreditaram na força do municipalismo, e na pertinência e importância de nosso trabalho. Podemos, agora, nos inspirar na maravilhosa expressão do Apóstolo Paulo, adaptando-a às circunstâncias, e afirmando: combatemos o bom combate, mantivemos a fé em nossos ideais, continuaremos firmes em nossa missão. Essa missão consiste, basicamente, em “Garantir uma efetiva e correta aplicação dos recursos públicos municipais para o desenvolvimento do Ceará”, com a crença de que somos “Servidores comprometidos com a transparência das contas públicas, em um trabalho de equipe competente, ético e honesto, visando a justa aplicação dos recursos municipais”. O TCM mantém, no momento atual, as mesmas prioridades já enunciadas há um ano, numa demonstração de que existe uma continuidade na administração desta casa, com as adaptações que se façam necessárias. Essas prioridades são: a) julgar, com a maior celeridade possível, as contas de governo e gestão de todas as Prefeituras, Câmaras e demais órgãos municipais. Para que se tenha uma idéia da dimensão desse trabalho, a cada ano, existem cento e oitenta e quatro contas de governo

e cerca de mil e oitocentas contas de gestão; b) apurar todas as denúncias, representações e provocações existentes sobre possíveis irregularidades praticadas por administrações municipais; c) decidir sobre o registro de pensões e aposentadorias de todos os servidores municipais; d) realizar os controles exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF; e) receber e analisar a documentação mensal de receita e despesa através do SIM - Sistema de Informações Municipais; f) responder, em tese, às consultas que nos são encaminhadas; g) promover, através de encontros, seminários, informativos e outros meios, orientação sobre assuntos relacionados com a correta administração do município. A execução dessas tarefas se constitui em grande desafio, que está a exigir a máxima eficiência e dedicação de todos nós. No primeiro semestre deste ano, o TCM implantou seu projeto de reorganização, racionalização e novos procedimentos processuais, tendo a Secretaria como unidade central de controle. Intensificou sua fiscalização em campo, realizando inspeções em cento e trinta e seis dos cento e oitenta e quatro municípios cearenses. Durante o mês de julho, a Coordenação de Fiscalização se dedicará, basicamente, à finalização de relatórios pendentes, para que possa planejar, com maiores detalhes, as atividades previstas para a segunda parte do ano. A Coordenação de Informática e Planejamento continuou a desenvolver e implantar novos sistemas, sendo o grande desafio atual tornar o SIM efetivamente operativo e integralmente utilizado pela COFIS. A Coordenação Técnica se esmerou em ministrar orientações e elucidar consultas, e a Coordenação Administrativa e Financeira em garantir os meios necessários para as operações em geral. A Secretaria e a Assessoria Jurídica merecem especial registro pelo esforço desenvolvido, inclusive de assessoria a esta Presidência. Expressamos nossos agradecimentos pela colaboração recebida de todos os senhores Conselheiros, eminentes pares, em particular do vice-presidente, Conselheiro Ernesto Sabóia. Por vezes divergimos em assuntos submetidos aos debates no Pleno, mas estamos sempre unidos em torno do ideal de construir um TCM cada vez mais forte e atuante. Nosso reconhecimento aos senhores assessores que operam nos Gabinetes dos Conselheiros, que têm se desdobrado diante das tarefas que se impõem. À Procuradoria de Contas, aos doutos Procuradores e seus demais servidores, que enfrentam com diligência, competência e responsabilidade uma enorme carga processual. Em síntese, os nossos agradecimentos a todos os que servem a esta casa, com entusiasmo e dedicação. Na parte física, procuramos garantir a manutenção de nossas instalações, equipamentos e veículos, e do necessário fluxo de material de expediente. Estamos inaugurando, nesta data, duas novas dependências, um Anexo da COFIS e uma Sala de Treinamento, espaços que serão de grande utilidade. Deveremos receber, em agosto próximo, dois novos utilitários, para reforço da frota de veículos. São conquistas modestas, porém relativamente significativas se considerarmos a atual fase de reconhecidas dificuldades financeiras do setor público em geral. O grande desafio do TCM, entendemos, reside em realizar um trabalho de crescente eficácia, o que implica em maior celeridade processual, com imediata e objetiva comunicação de decisões, tanto às autoridades competentes como à imprensa e à sociedade em geral. Em particular, temos que cuidar para que nossas decisões, quando necessário, possam ser efetivamente sequenciadas por uma ação na esfera do Ministério Público e no Poder Judiciário. Imperiosa e inadiável a exigência, por parte da sociedade, de que os julgamentos das contas irregulares, que contenham intenções dolosas ou culposas, resultem na aplicação de penalidades exemplares para os respectivos gestores. Somente assim se poderá coibir os desmandos e abusos, infelizmente, presentes em várias administrações. Nosso Tribunal necessita dinamizar suas atividades, com crescente competência, criatividade e iniciativa da parte de todos os seus servidores. Somos agentes de fiscalização e orientação, e devemos operar intensamente para colaborar com a construção de administrações municipais que se comprometam, cada vez mais, com a correta e eficiente aplicação dos recursos públicos, em favor de suas comunidades. O Município precisa se libertar de um sistema político viciado, que sobrevive da miséria do povo, para que floresçam as verdadeiras lideranças, e existem várias, a serviço do municipalismo e da coletividade. Infelizmente, o Brasil, com imenso potencial, continua patinando no terreno lodoso da corrupção e do endividamento interno e externo, com imenso sacrifício para seu povo. Os recursos arrecadados pelo Governo Federal são canalizados para o pagamento dos juros da dívida, com crescente desmonte da máquina, e deterioração na qualidade dos serviços públicos. A cada novo governo, aparecem planos e propostas ineficazes que apenas adiam e agravam os problemas, incapazes de criar uma nova ordem. Resta, como sempre, a esperança de que possamos descortinar novos horizontes. Os Tribunais de Contas dos Municípios, na atual conjuntura, enfrentam algumas pendências no Congresso Nacional, inclusive as alusivas aos projetos de reforma do novo Governo. Com o apoio das principais lideranças de nosso Estado, haveremos de superar as eventuais dificuldades. Destaque especial para o Governador Lúcio Alcântara, nossos Senadores Tasso Jereissati, Patrícia Gomes, Reginaldo Duarte e Luis Pontes, para os Ministros Ciro Gomes e Ubiratan Aguiar, e para os Deputados Estaduais Marcos Cals, Presidente da Assembléia Legislativa, e Francini Guedes. Nossos agradecimentos, também, pelo excelente apoio de vários Deputados Federais cearenses, dentre os quais Roberto Pessoa, João Alfredo, Arnon Bezerra, Aníbal

Gomes e Manoel Salviano. Registramos, com destaque, nosso reconhecimento pelo relevante trabalho de fortalecimento do sistema de Tribunais de Contas em nosso país que há sido desenvolvido pelo Ministro Valmir Campelo, com excelente desempenho, dinâmico e criativo, na presidência do Tribunal de Contas da União-TCU. Por igual, nossos louvores aos Conselheiros Carlos Pinna de Assis e Wander Arantes de Paiva, Presidentes, respectivamente, da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil-ATRICON, e da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios-ABRACOM. A história da consolidação do sistema brasileiro de controle externo terá que abrir capítulos especiais para grifar o desempenho dessas lideranças, que contam com o irrestrito apoio de todas as Cortes de Contas. O presente momento é de festa e alegria pela comemoração de 49 anos de lutas e realizações por parte de nosso TCM. Que Deus abençoe a todos nós que o fazemos, bem como aos que se dedicam à criação de um Município no qual nosso povo possa viver com maior plenitude e dignidade. Parabéns, portanto, ao Tribunal de Contas dos Municípios por ocasião de seus 49 anos de existência." Após seu discurso, o senhor Presidente manifestou agradecimento ao Dr. Mauro Guedes e à servidora Elizivânia Mota de Moura, pela empenho e dedicação na realização das comidas típicas que serão servidas após esta sessão e, em especial, ao Deputado Estadual Francini Guedes, que participou efetivamente desta parte de folguedos. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou o registro em ata do requerimento protocolado sob o nº1768/2003, proveniente da Assembléia Legislativa do Ceará, propondo voto de congratulações a este Tribunal de Contas dos Municípios, pelo transcurso de seus quarenta e nove anos de existência, associando-se à aludida manifestação vários deputados estaduais. A seguir, agradeceu a presença de todos, informando que após o encerramento da sessão, haveria uma apresentação de alguns números do Coral do TCM e uma comemoração festiva no pátio interno. Finalizando, declarou por encerrada a sessão dezoisete horas da qual para constar, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada em conforme vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

Bel Fernando Diogo de Siqueira Cruz

SECRETÁRIO

Sr. Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira
PRESIDENTE

*** **

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DO DOUTOR MANOEL BESERRA VERAS NO CARGO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, REALIZADA NO DIA SETE DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL TRÊS.

**PRESIDENTE – SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
SECRETÁRIO – BEL FERNANDO ANTÔNIO DIOGO DE SIQUEIRA CRUZ**

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2003 (dois mil e três), às dez horas, o Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, sob a Presidência do Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira, e com a presença dos Conselheiros Airton Maia Nogueira, José Marcelo Feitosa, Artur Silva Filho, Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior e da Procuradora de Contas Leilyanne Brandão Feitosa, reuniu-se no Teatro do Centro Dragão do Mar e Arte e Cultura, para realização da sessão especial de posse do Doutor Manoel Beserra Veras no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará. Após declarar aberta a sessão especial, a Presidência registrou a ausência justificada do Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo, por se encontrar participando de congresso na cidade de Aracaju – Sergipe. Em seguida, o Presidente convidou para compor a mesa as seguintes autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário: o Excelentíssimo Governador do Estado do Ceará Doutor Lúcio Gonçalves de Alcântara; o Excelentíssimo Vice-Governador do Estado do Ceará Doutor Francisco de Queiroz Maia Júnior; o Excelentíssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará Deputado Estadual Marcos Cals; o Excelentíssimo Ministro do Tribunal de Contas da União Doutor Ubiratan Diniz Aguiar; o Excelentíssimo Deputado Federal Antônio Cambraia, representando o Legislativo Federal; o Excelentíssimo Ex-Governador do Estado do Ceará Doutor Beni Veras; o Excelentíssimo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral Desembargador Fernando Ximenes, representando o Poder Judiciário; o Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará Conselheiro Eptácio Batista de Lucena; o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza Vereador Carlos Alberto Gomes Mesquita, representando os senhores vereadores do Estado do Ceará; o Excelentíssimo Procurador Geral do Município Doutor Rômulo Guilherme Leitão, representando o Prefeito Municipal de Fortaleza; o Excelentíssimo Prefeito Municipal de Aratuba Doutor Júlio César Batista, representando os senhores Prefeitos Municipais do Ceará. Composta a mesa e efetivado o registro das autoridades, foram executados pela Banda do Corpo de Bombeiro do Estado do Ceará, sob a regência do Primeiro Tenente Valter, o Hino Nacional Brasileiro e o Hino do Ceará. Ao término destes, o Presidente convidou os Conselheiros

Airton Maia Nogueira e Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior, para conduzirem o novo Conselheiro ao Plenário da sessão especial. Antes de dar o início à leitura do termo de compromisso e posse, o Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira, em nome da Presidência e de todos os membros do TCM/CE, agradeceu a presença das digníssimas autoridades e convidados presentes na solenidade, e registrou, também, o agradecimento do TCM/CE à Assembléia Legislativa e ao Governador do Estado, pela indicação de um nome tão ilustre para compor o Colegiado do Tribunal de Contas dos Municípios. Evidenciou, ainda, que não haveria um outro critério de escolha melhor para indicar um nome da extirpe do nome do Conselheiro Manoel Veras, a exemplo da indicação anterior, Conselheiro Antônio Leite Tavares, que, ao solicitar sua aposentadoria, facultou a vaga para o novo conselheiro que logo será empossado. A seguir, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário do TCM/CE Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz que procedesse a leitura do termo de compromisso e posse do Dr. Manoel Beserra Veras no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará. Concluída a leitura, a Subsecretária do TCM/CE Márcia Oliveira Nunes colheu as assinaturas do Presidente do TCM/CE, Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira, e do empossado, Conselheiro Manoel Beserra Veras. A seguir, o Conselheiro Manoel Beserra Veras recebeu sua veste talar da Assistente de Plenário, senhora Wanda Maria Cavalcante Silva, e, como símbolo da entrada de um novo membro da família do Tribunal de Contas dos Municípios, a Senhora Sandra Maria Fiúza Vieira, esposa do Conselheiro Presidente Luiz Sérgio Gadelha Vieira, ofereceu um ramallete de flores à Senhora Tânia Maria Cruz Werton Veras, esposa do Conselheiro empossado Manoel Beserra Veras. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente convidou para saudar o novo Conselheiro Manoel Beserra Veras, em nome do TCM/CE, o Conselheiro Artur Silva Filho, tendo este, após cumprimentar as autoridades e convidados presentes, proferida a saudação nos seguintes termos: "Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, não é sem emoção que me encaminho para fazer essa honrosa saudação. Em primeiro lugar, foi dignificante ser selecionado pelos meus companheiros conselheiros desta Corte, para enaltecer a pessoa do meu prezado e estimado amigo ex-Deputado Manoel Bezerra Veras. Em segundo lugar, porque tenho a consciência que minhas palavras estarão pautadas em convicções honestas, em princípios éticos e que serão dirigidas a um homem que fez da vida pública não um contorno mas uma anatomia bem desenhada do exercício pleno de como servir a comunidade. Conselheiro Manoel Veras, como ser humano entre outros milhares universais, V. Ex.a. está inserido no contexto pensante do grande escritor espanhol, Ortega y Gasset, quando em um dos seus inúmeros grandes momentos expressou: "A vida nos é dada, mas não nos é dada pronta". Iniciou sua trajetória traçando uma caminhada planejada na tríade: Estudar, Trabalhar e Atingir Bons Resultados, até porque ninguém deve valer pelo que sabe e sim pelo que é capaz de fazer com o que sabe. Caro Conselheiro Manoel Veras, o poeta Ferreira Goulart, na sua obra "Traduzir-se", conseguiu expressar a sua vontade de vencer: "uma parte de mim pesa e pondera outra parte delira". Esse conjugado poético contribuiu para que ainda criança, já órfão de pai, resolveu dar suas próprias braçadas sem nunca atingir o semelhante nem perder uma rota construtiva. Venceu, ou melhor está vencendo, quer como professor secundário onde ladrilhou com pedrinhas de brilhantismo o caminho de muitos jovens que sonhavam e chegaram a Universidade. Atuou em vários segmentos da vida, quer no Executivo onde exerceu funções com competência e eficácia e no Legislativo as missões que lhe foram confiadas externou notoriedade, altivez e maturidade. Na função Legislativa, especificamente, sempre teve o reconhecimento de seus companheiros parlamentares, fato esse demonstrado quando de sua indicação para esta Corte de Contas, o respeito das diversas matizes partidárias, das renomadas lideranças políticas dos outros poderes e o que é mais importante dos seus correligionários, que por quatro mandatos consecutivos lhe conduziram a Augusta Assembléia Legislativa do Ceará, e sempre com votação ascendente. Queria eu, Conselheiro Manoel Veras, decifrar a profunda admiração que tenho pelo amigo, mas falo em nome de um Colegiado, portanto tenho de estabelecer uma homogeneidade de opinião, muita serenidade e objetividade na saudação. Tenho certeza que V. Ex.a. dará uma grande contribuição ao Tribunal de Contas dos Municípios, quer pelo zelo no controle das contas públicas, municipais, capacidade de trabalho lhe é peculiar, competência e honestidade de propósitos lhe sobram. Queremos estender esta saudação a seus familiares aqui presente, sua digna mulher a médica Tânia Veras, seus filhos, irmãos, por quem, junto com meus familiares, temos muito amizade. Manoel Veras, todos nós que edificamos e mantemos este pilar sustentável do desenvolvimento do nosso Estado, com abrangência em todo o Estado, esperamos muito do novo Conselheiro. Em nome de todos, que fazem essa Corte, Conselheiros, Procuradores, Assessores e Servidores, queremos parabenizar e agradecer a aqueles que contribuíram para sua indicação, particularmente os companheiros da Assembléia Legislativa e o Senhor Governador do Estado, Dr. Lúcio Alcântara, pela homologação do ato. Concluo essa saudação expressando um sentimento de um dos maiores escritores místicos do Planeta Terra. Deus deixou várias coisas para terminar, de modo que o homem possa exercer suas habilidades. Deixou a eletricidade na nuvem e o óleo no fundo do mar. Criou os rios sem

pontes, as florestas sem estradas, os campos sem casas. Deixou as pinturas do lado de fora dos quadros, os sentimentos para serem descritos, as montanhas para serem conquistadas, os problemas para serem resolvidos. Deus deixou várias coisas para terminar, de modo que o homem possa compartilhar a alegria da criação. Mãos a obra Conselheiro e amigo Manoel Veras”. Continuando, o cerimonialista Heraldo Menezes fez uma breve leitura da biografia do novo Conselheiro, a qual foi transcrita nos seguintes termos: “Manoel Bezerra Veras, filho de Expedito Leitão Veras e Maria José Bezerra Veras, nascido em 19 de setembro de 1956 na cidade de Crateús, casado com a Senhora Tânia Maria Werthon Veras. Iniciou sua formação escolar no Externato Nossa Senhora de Fátima, em Crateús, concluindo com o curso de Odontologia na Universidade Federal do Ceará e inscrito no Conselho Regional de Odontologia com nº1546. Foi professor e coordenador de vários colégios e cursos pré-universitários de Fortaleza, odontólogo do Instituto de Previdência do Estado do Ceará desde 20 de janeiro de 1982, e da Fundação de Saúde do Estado do Ceará, desde 09 de julho de 1982, coordenador de unidades médicas-odontológicas, além de ter respondido pela Diretoria do Departamento de Previdência e Assistência Social do IPEC. Foi eleito Deputado Estadual por quatro mandatos consecutivos, com a primeira legislatura iniciada em 01 de fevereiro de 1991. No Governo de Ciro Gomes, foi nomeado Secretário de Administração do Estado do Ceará, no período de 15 de março de 1991 a 30 de abril de 1994, sendo designado para compor várias comissões e participado de planos de modernização administrativa. Foi Secretário da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa no período de 01 de fevereiro de 1995 a 31 de janeiro de 1996. Em seus mandatos de deputado estadual, participou como membro de várias comissões técnicas permanentes, tendo assumido a Vice-Presidência da Comissão de Constituição e Justiça, Presidente da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Público, Relator da Comissão de Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias de irregularidades no Banco do Estado do Ceará, titular da Comissão de Inquérito para apurar denúncias de irregularidades na aplicação do FUNDEF e membro Suplente da Comissão Especial para apurar junto ao Tribunal de Contas dos Municípios denúncias sobre os desvios de verbas e desmonte da máquina administrativa nas Prefeituras do Estado. Indicado líder do Governo Tasso Jereissati, junto à Assembléia Legislativa, líder do PSDB, desde 21 de julho de 2003, designado pela Assembléia Legislativa em 02 de abril de 2003 para integrar o Conselho de Recurso Hídricos do Ceará, como membro titular. Indicado e aprovado pela Assembléia Legislativa para a vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios.” Concluída a leitura da biografia em apreço, o Conselheiro Presidente passou a palavra para o Conselheiro Manoel Beserra Veras, que proferiu seu discurso de posse nos seguintes termos: “Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios, Dr. Luiz Sérgio Gadelha Vieira, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, Dr. Lúcio Alcântara, em nome de quem saúdo a todos Secretários de Estado e Servidores Estaduais; Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado do Ceará, Dr. Maia Júnior; Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, meu honrado amigo, Deputado Marcos Cals; Excelentíssimo Senhor Ministro do Tribunal de Contas da União, amigo da minha família, ex-Deputado Ubiratam Aguiar; Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Antônio Cambraia, representando a bancada federal do Ceará; Excelentíssimo Senhor Ex-Governador do Estado do Ceará Dr. Beni Veras; Excelentíssimo Senhor Desembargador Dr. Fernando Ximenes – Presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado Conselheiro Eptácio Batista de Lucena; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza Vereador Carlos Alberto Gomes Mesquita; Excelentíssimo Senhor Presidente da Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará, Dr. Júlio César Batista, Prefeito Municipal de Aratuba; Excelentíssimos Senhores Conselheiros Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior, José Marcelo Feitosa, Airton Maia Nogueira, Artur Silva Filho; Excelentíssima Senhora Procuradora de Contas do Tribunal de Contas Municípios Dra. Leilyanne Brandão Feitosa; Senhores Servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará; Senhores Servidores do Tribunal de Contas dos Municípios deste Estado; Senhores Prefeitos Municipais; Senhores Vereadores; meus ex-companheiros da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará; Lideranças Comunitárias e Políticas; meus Familiares, meus irmãos, minha esposa Tânia, meus filhos; meus senhores e minhas senhoras. É difícil esconder o especial significado deste momento. A indicação de meu nome para integrar este Colegiado, em substituição ao Eminentíssimo Conselheiro Antonio Leite Tavares, pela unanimidade dos meus companheiros da Assembléia Legislativa do Ceará, consistiu, certamente, no maior julgamento ao qual fui submetido como cidadão e como parlamentar ao longo de minha trajetória, por ser fruto de uma decisão respaldada pela consciência daqueles que, me conhecendo ao longo desse treze anos de intensa convivência, puderam avaliar o meu comportamento, pautado nos princípios da busca permanente pela realização do melhor para o povo, responsável pela delegação do poder político. Muito feliz senti-me com

unanimidade que o simbolismo desse ato representa, pois partiu de um consenso do qual participaram até mesmo os colegas que, conquanto não tivesse posição política semelhante à minha, souberam me respeitar e reconhecendo a retidão e lealdade com que sempre procurei conduzir minhas ações. Vivemos numa democracia pautada pela livre expressão, e a dialética é inevitável. Nunca temi o saudável cotejo de idéias. Charles Chaplin, demonstrando muita sabedoria, já mencionou que “não devemos ter medo dos confrontos. Até os planetas se chocam e do caos nascem as estrelas”. Agora, estou consciente de que maior responsabilidade me cabe no exercício dessa nova e tão dignificante função. Procurei, ao longo desse período o exercício da atividade parlamentar, corresponder às expectativas do povo que, me elegendo por quatro mandatos consecutivos, acreditou no nosso trabalho, na nossa força e disposição de sempre transformar a realidade, na tentativa de minimizar os problemas que assolam a população. Um homem, no curso de sua vida, não deve se afastar dos valores morais que precisam direcionar suas ações. Com a cabeça erguida, volto meus olhos para a Assembléia Legislativa, casa que acabo de deixar, e sinto a sensação de poder prestar contas dos meus atos perante meus colegas, minha família e em especial o povo do Ceará. É com a certeza de que desempenhei com dignidade e decência a função de parlamentar, que agora me vejo investido das relevantes atribuições de julgador, com deveres e obrigações inerentes aos magistrados. A sociedade brasileira reclama de todos nós, homens públicos, retidão, zelo e compromisso com interesse coletivo. Nunca nos foi exigido tanto uma postura compatível com a ética. O ato de julgar exige compromisso permanente com a consciência suprema do interesse coletivo. A atuação, por longos anos, na vida pública e a intensa vivência na formulação das leis, deixam-me tranqüilizado quanto aos meios para alcançar a correta aplicação das normas jurídicas, cuja base se assenta na isenção, na boa-fé e no compromisso firme de realizar o ideal de justiça. Côncio estou de que vivemos num Estado Democrático de Direito em que deve sempre haver não apenas respaldo legal, mas, principalmente, a dignidade dos homens e a prevalência do interesse público, princípios basilares que devem nortear nossos julgados. Portanto, neste momento solene, assumo perante cada cearense o compromisso de julgar e acordo com a ordem jurídica vigente e com a minha consciência. Tenho plena consciência, meus senhores e minhas senhoras, de que a garantia da vitaliciedade que me é outorgada para o exercício do cargo que passo a ocupar junto aos novos colegas, ilustres membros do Tribunal de Contas dos Municípios, dirigido neste momento pelo digno presidente Luiz Sérgio, é apenas uma prerrogativa para que possa julgar bem e não deve ser usada como um privilégio. Passando a integrar a Corte de Contas dos Municípios, deixo consignada minha determinação inarredável de zelar pelo cumprimento das leis vigentes, notadamente aquelas voltadas para a correta aplicação dos recursos públicos. Gostaria de agradecer a saudação de boas vindas do Conselheiro Artur Silva, e, em nome do Presidente Luiz Sérgio, felicitar os demais colegas. Finalmente, no momento em que encerro meu pronunciamento, não posso deixar de manifestar minha gratidão ao apoio recebido de todos os segmentos da sociedade cearense, dos meus colegas da Assembléia Legislativa em nome do presidente Marcos Cals, dos senhores prefeitos, vereadores, dos líderes comunitários, dos amigos, dos líderes políticos Tasso Jereissati, Assis Machado, Luiz Pontes, Ciro Gomes, Beni Veras e Lúcio Alcântara. Ao governador Lúcio Alcântara, cidadão cujos ensinamentos de tolerância, paciência e zelo pelo interesse público se mostram como exemplo, quero deixar a minha palavra de gratidão pela confiança que me depositou ao nomear-me para a mais importante função da minha vida. A todos os que me deferiram o desempenho de tão honroso ofício, aos meus pais Expedito e Maria José, em cujo exemplo de vida busquei inspiração para a formação do meu caráter, aos meus irmãos, em especial à minha saudosa e inesquecível irmã Eudes, mulher talentosa, inteligente e honrada; à minha esposa Tânia, companhia constante que comigo tem trilhado há anos os mesmos caminhos, aos meus filhos Renê e Renata, a minha palavra de eterna gratidão e o compromisso de lealdade com meu novo ofício, a fim de que, após cumprir minha missão nesta Casa, possa sair como saí do Parlamento, credenciado a olhar na face de cada cearense e passar-lhe a certeza que exerci a função pública com dignidade. A todos o meu muito obrigado.” Concluído o discurso, o senhor Conselheiro Presidente, após reiterar seus agradecimentos às eminentes autoridades e convidados presentes, declarou, às onze horas e trinta minutos, encerrada a sessão especial de posse do Conselheiro Manoel Beserra Veras, da qual para constar lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Secretário e pelo Presidente deste Tribunal de Contas.

Bel Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO
Sr. Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira
PRESIDENTE

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** o Senhor **JOSÉ WILSON ALVES CHAVES**, ex-Prefeito do Município de Pacajus, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referente ao Processo de Prestação de Conta de Gestão nº13285/03, exercício financeiro de 1998. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2003

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** a Senhora **FAUSTA DE FÁTIMA BESSA RAMOS GURGEL**, ex-Presidente da Câmara Municipal de Acarape, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº5466/99, exercício financeiro de 1998. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2003

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** o Senhor **MANOEL OLIVEIRA FILHO**, ex-Presidente da Câmara Municipal de Trairí, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº18799/01, exercício financeiro de 1997. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2003

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** o Senhor **FRANCISCO ANTÔNIO DE MENEZES CRISTINO**, ex-Prefeito do Município de Coreaú, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº17042/03, exercício financeiro de 1993. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2003.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** o Senhor **ANTÔNIO BENJAMIM DE OLIVEIRA FILHO**, Prefeito do Município de Assaré, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, ao Processo de Tomada de Contas Especial nº13.633/03, exercício financeiro de 2002. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2003

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** o Senhor **CLOVIS AMORA VASCONCELOS FILHO**, Prefeito do município de Baturité, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, Certidão de Inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão 265/03, referente ao Processo de Provocação nº15.726/02, exercício de 2001. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2003

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** o Senhor **JOSÉ WILSON ALVES CHAVES**, ex-Prefeito do município de Pacajus, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, Pedido de Reexame e 30 (trinta) dias para apresentar comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Denúncia nº11133/01, exercícios financeiros de 2000 e 2001. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2003

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº87/2.003 - PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.ERNESTO SABOIA
Processo nº.: 16764/01
Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO –
1.998/RECURSO - RECONSIDERACAO –
15345/02

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE GRACA
Responsável: VALMIR BERNARDO DE BRITO
Relator: CONS.PEDRO ANGELO

Processo nº.: 7494/00
Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO –
1.999/RECURSO - RECONSIDERACAO –
19958/02

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA
Responsável: FRANCISCO ROLIM DANTAS (EX-PRES.
CAMARA)

Processo nº.: 5754/01
Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GOVERNO –
2.000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUCUOCA
Responsável: JOAO DA SILVA MOTA FILHO
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO
CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2003.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO(A)
Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira
PRESIDENTE

*** **

OUTROS

Modalidade :Tomada de Preço Edital n.º : 2003.10.17.1
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados ao Programa de Merenda Escolar, de acordo com as especificações constantes do anexo I do presente Edital
Tipo :Menor Preço.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados que no dia 12 de Novembro de 2003, às 10:00 horas no Paço Municipal, situado à Av. Cel Virgílio Tavorá, s/nº - Centro, estará recebendo Envelopes de Habilitação "A" e Proposta de Preço "B", para a licitação do Objeto Acima.

Maiores Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal ou através do Telefone (0XX85) 377 2611, no horário das 08:00 às 13:00h, 17 de Outubro de 2003 - A comissão

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Pelo presente edital o Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares, Turismo e Hospitalidade no Estado do Ceará, através de seu presidente, Luiz Onofre Chaves de Brito, legalmente constituído, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais e quites com a tesouraria da entidade para uma assembléia geral extraordinária a se realizar no dia 21 de Outubro de 2003 às 17:30 horas na Colônia de Férias dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro sito à Rua Santo Onofre, s/n - Praia do Pacheco – Caucaia – CE. Para deliberar sobre: a) o que determina o Art. 1º das Disposições Transitórias do Estatuto Social da Entidade, escolha dos membros efetivos das secretarias executivas e seus respectivos suplentes, onde receberão posse; b) Discutir e aprovar a prorrogação do mandato da diretoria executiva e seus suplentes, conselho fiscal e seus suplentes, delegados representantes juntos à federação e seus suplentes de modo a coincidir com os mandatos das secretarias executivas, conforme o Art. 17 do Estatuto Social. Fortaleza, 17 de Outubro de 2003. Luiz Onofre Chaves de Brito – Presidente.

*** **

Decreto Nº 170/2003

Declara de Utilidade Pública para Fins de desapropriação e adota Outras providências.

O Prefeito Municipal de Milagres, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo nº 15, inciso VII da Constituição Municipal.

Decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública, para fins de desapropriação na forma do art. 5º alínea "n" do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o seguinte imóvel urbano, localizado nesta cidade, à Rua José Esmeraldo da Silva, 260, de propriedade da Comercial Mendonça Ltda., medindo 28 (vinte e oito) metros de frente por 70 (setenta) metros de fundo; confrontando-se: Ao Norte com propriedade do Sr. Allan Kardec Vieira Monteiro; ao Sul com propriedade do Sr. Francisco Bezerra Tavares; ao Leste com a Rua José Esmeraldo Silva e a Oeste, com propriedade do Sr. Francisco Bezerra Tavares.

Art. 2º - O imóvel declarado de utilidade pública no artigo anterior, será destinado à construção do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal; cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho 0701.041220381.001 (Implantação do Centro Administrativo) Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de verba própria da Prefeitura Municipal de Milagres-Ce.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do Governo Municipal de Milagres, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2003.

*** **

M. DIAS BRANCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ 07.206.816/0001-15 - NIRE 23201000201 - 2.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os sócios de M. DIAS BRANCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ 07.206.816/0001-15, NIRE 23201000201, na forma da lei civil em vigor e do Contrato Social, para se reunirem na 2.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 28 de outubro de 2003, às 09:00 horas, na sede social, na Rodovia BR 116, km 18, município de Eusébio, Ceará, constando da pauta do dia: (a) deliberar sobre a mudança de endereço do estabelecimento filial localizado em Natal (RN) (item 11, Parágrafo Primeiro, cláusula Terceira, do Contrato Social), e (b) tratar de outros assuntos de interesse da Sociedade. Eusébio, Ceará, 13 de outubro de 2003. M. DIAS BRANCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - Francisco Ivens de Sá Dias Branco - Diretor Presidente.

*** **

HOSPITAL GOVERNADOR GONZAGA MOTA DE MARANGUAPE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - A CPL do Hospital Gov. Gonzaga Mota de Maranguape torna público para conhecimento dos interessados o resultado final do julgamento das propostas de preços da TP 02/2003: a empresa Adlene Faustino Advincola Moura venceu o item 68; a empresa Soquímica Laboratórios Ltda. venceu os itens 02, 12, 14, 24, 31, 43, 50, 54 e 73; a empresa Prontomédica Produtos Hospitalares Ltda. venceu os itens 26, 41, 66, 69 e 70; a empresa Buarque Comércio e Representações Ltda. venceu os itens 01, 04, 05, 06, 07, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 27, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 46, 52, 56, 57, 58, 59, 61, 65, 67 e 71; a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. venceu os itens 08, 09, 16, 23, 30, 32, 45, 55, 60, 62, 63, 74 e 76; a empresa Comercial Dias de Produtos Hospitalares Ltda. venceu os itens 10, 22, 51, 53 e 72 e a empresa Prohospital Comércio Representações Holanda Ltda. venceu os itens 03, 28, 29, 34, 44, 47, 48, 49 e 64. Maranguape, 14 de outubro de 2003. A Comissão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - COMISSÃO ÚNICA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 16/2003 - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Única de Licitação do Município de Caucaia, comunica aos interessados que realizará no dia 30 de Outubro de 2003, às 14:00 horas, LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL, acima referido, destinado a COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidos junto à Bolsa de Valores. Fone: (085) 252.6466. **Caucaia, 16 de Outubro de 2003. À Comissão.**

Prefeitura Municipal de Pacatuba - Ce. Extrato de Contrato. Contratante: Prefeitura Municipal - Secretaria de Educação. Contratada: F J Silva Panificadora ME. TP N: 006/03. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Programa de Merenda Escolar. VALOR R\$ 83.225,70 (Oitenta e Três mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). Origem dos Recursos: FNDE. Vigência: 03 (Três) Meses. Pacatuba, 14 de Outubro de 2003. Signatários: Sr. Francisco Antonio M. Monteiro, Secretário Municipal - Contratante: Sr. Francisco José da Silva, Contratado. A Comissão.

*** **

Prefeitura Municipal de Pacatuba - Ce - Aviso de Homologação. Tomada de Preços N 06/03. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Programa de Merenda Escolar, licitantes vencedores: J N de Araújo Panificadora - ME (Nos itens: 01, 02, 06, 08, 15, 16, 21 e 22) e F J Silva Panificadora ME (Nos itens: 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 23 e 24) conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a licitação na forma da Lei 8.666/93 - Francisco Antonio M. Monteiro - Secretário Municipal de Educação de Pacatuba. Pacatuba: 14 de Outubro de 2003. A Comissão.

*** **

Prefeitura Municipal de Pacatuba - Ce. Extrato de Contrato. Contratante: Prefeitura Municipal - Secretaria de Educação. Contratada: F J Silva Panificadora ME. TP N: 006/03. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Programa de Merenda Escolar. Valor R\$ 28.275,90 (Vinte e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). Origem dos Recursos: FNDE. Vigência: 03 (Três) Meses. Pacatuba, 14 de Outubro de 2003. Signatários: Sr. Francisco Antonio M. Monteiro, Secretário Municipal - Contratante, e Sr. Antonio Hélio de Araújo. Contratado. A Comissão

*** **

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
Superintendência de Outorga e Cobrança

Despacho do Superintendente

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E COBRANÇA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, torna público que, no período de 15 de setembro de 2003 a 30 de setembro de 2003, foram requeridas e encontram-se em análise as seguintes solicitações de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

José Everasmo de Oliveira, Açude Público Ayres de Sousa, Município de Sobral/Ceará, aquíicultura.

Associação dos Pescadores de Jaibara, Açude Público de Ayres de Sousa, Município de Sobral/Ceará, aquíicultura.

Associação Comunitária dos Pescadores do Açude Frios - ACPFRIOS, Município de Umirim/Ceará, aquíicultura.

Associação Comunitária São Pedro dos Pescadores de Forquilha, Açude Público de Forquilha, Município de Forquilha/Ceará, aquíicultura.

Associação dos Produtores e Pescadores do Açude Trussu, Açude Público de Trussu, Município de Iguatu/Ceará, aquíicultura.

Torrões Agropecuária Produção de Alimentos Ltda, Açude Público Caxitoré, Município de Pentecoste/Ceará, aquíicultura.

Associação Comunitária dos Pescadores da Barragem da Castanhão, Açude Público de Castanhão, Município de Nova Jaguaribara/Ceará, aquíicultura.

Associação Comunitária dos Pescadores do Saquinho, Açude General Sampaio, Açude Público de General Sampaio, Município de General Sampaio/Ceará, aquíicultura.

José Nilton de Oliveira, Açude Tomás Osterne, Município de Crato/Ceará, aquíicultura.

Cooperativa Integrada de Atividades e Serviços Múltiplos - SEVCOOPER, Açude Público Ayres de Sousa, Município de Sobral/Ceará, aquíicultura.

FRANCISCO LOPES VIANA
Superintendente de Outorga e Cobrança

*** **

DESTINADO A

An empty rectangular box with a black border, positioned below the text "DESTINADO A".